Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **079.793**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **19/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0080969/2024

CNPJ
23.084.446/0001-47

CPF
013.598.264-24

Nome do solicitante
SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA

Campo de resposta AJAX Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Serra do Mel/RN

Código do IBGE do Municío do Edital
2413359

Código TOM do Município pela Receita Federal
1927

Edital
119000/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
22/03/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
16

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
23.084.446/0001-47

Razão Social
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

Nome fantasia
FM SERRA DO MEL

Telefone para contato
(84) 98816-2421

E-mail
sue.mesquit@gmail.com

Nome do representante legal
SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
59663-000

Logradouro
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos

Número
50

Bairro
VILA BRASILIA

UF
RN

Município
Serra Do Mel

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

CEP para correspondência
59663-000

Logradouro
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos

Número
17

Bairro
VILA BRASÍLIA

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:	sue.mesquit@gmail.com
E-mail que receberá notificações:	juninhoserradomel@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL					
Nome Fantasia:	FM SERRA DO MEL			CNPJ:	23.084.446/0001-47	
Endereço de Sede:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 50, VILA BRASÍLIA.					
Município:	SERRA DO MEL		UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	SUE.MESQUIT@GMAIL.COM					

Endereço de Correspondência:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 17, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 50, VILA BRASÍLIA.					
Município:	SERRA DO MEL		UF:	RN	CEP:	59663-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	5º	10'	11,24"	S	
	Longitude:	37º	02'	28,21"	W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública Nº **119/2023/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	025406421660
RG/data de nascimento:	1.982.831 / 03.08.1986	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	013.598.264-24
Endereço:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 17, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL		UF: RN	CEP:	59663-000
Assinatura:	Suelen Mesquita de Oliveira Maia				

Nome do dirigente:	LINDEMBERG SOARES CÂMARA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	018464431627
RG/data de nascimento:	2.024.774/03.10.1980	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	037.456.584-85
Endereço:	AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 06, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL		UF: RN	CEP:	59663-000
Assinatura:	Lindemberg Soares Câmara				

Nome do dirigente:	YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	034351981619
RG/data de nascimento:	3.702.658/06.10.1999	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	126.725.194-80
Endereço:	RUA POLICIAL MILITAR IVAN, Nº 07, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL		UF: RN	CEP:	59663-000
Assinatura:	YOHANA RIZIA DE S COSTA.				

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



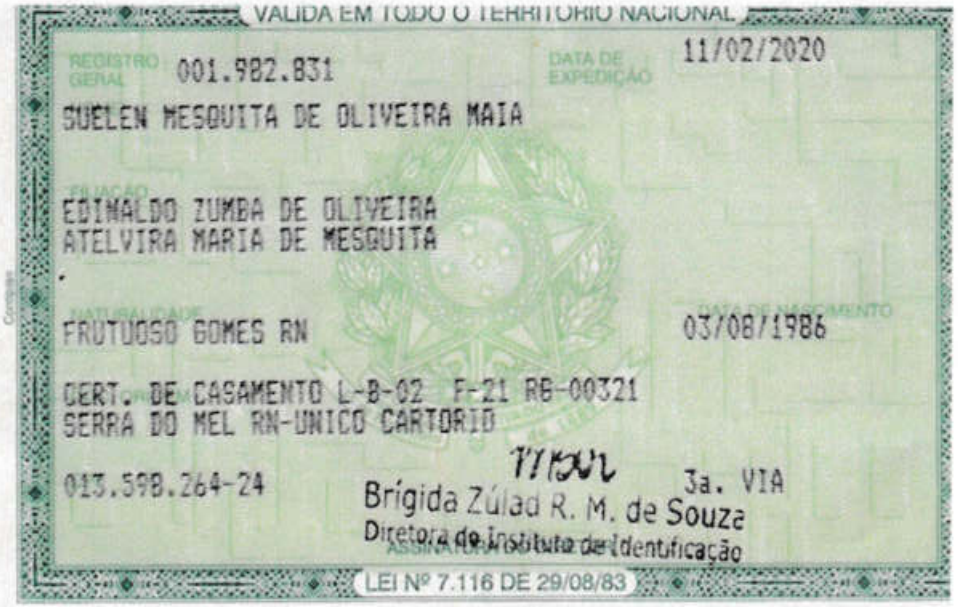
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Suelen Mesquita de Oliveira Maia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.982.831 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2020

SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA

FILIAÇÃO
EDIMALDO ZUMBA DE OLIVEIRA
ATELVIRA MARIA DE MESQUITA
.

NATURALIDADE FRUTUOSO GOMES RN DATA DE NASCIMENTO 03/08/1986

CERT. DE CASAMENTO L-B-02 F-21 RB-00321
SERRA DO MEL RN-UNICO CARTORIO

013.598.264-24 3a. VIA

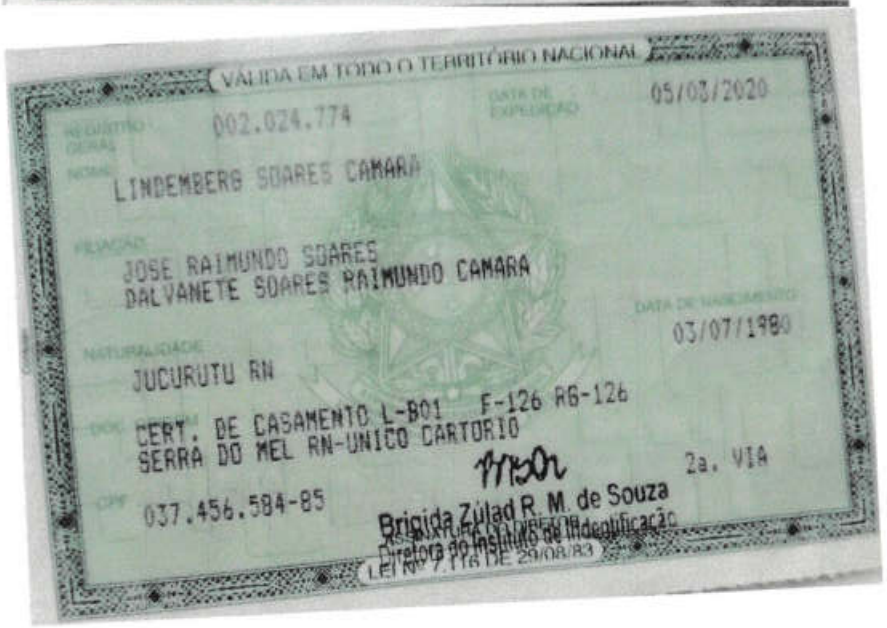
Brígida Zúlad R. M. de Souza
Diretora do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



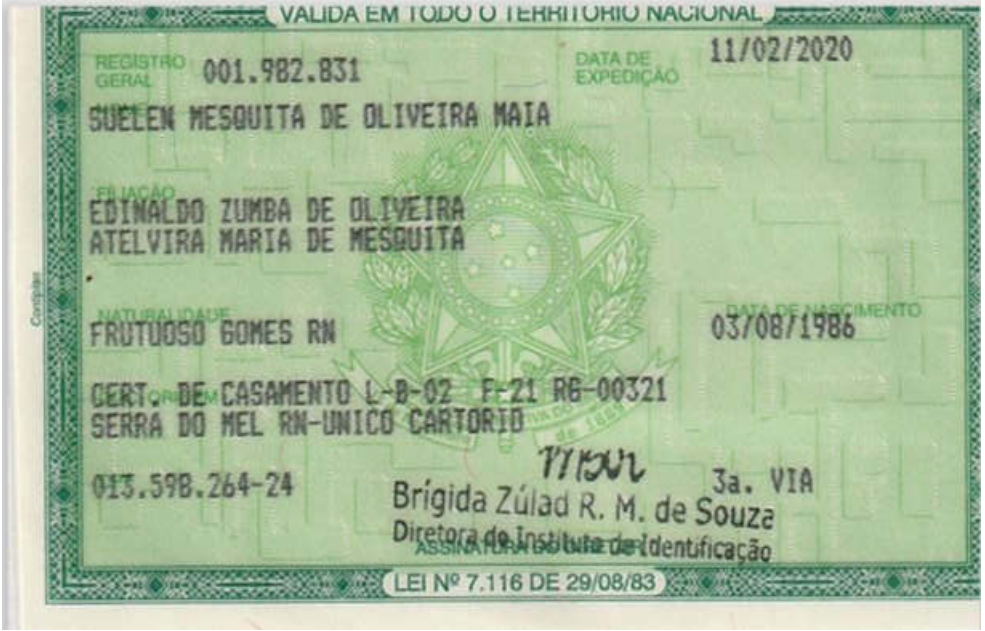






Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II
POLEGAR DIREITO
Suelen Mesquita de Oliveira Maia
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 001.982.831
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2020
SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA
FILIAÇÃO
EDINALDO ZUMBA DE OLIVEIRA
ATELVIRA MARIA DE MESQUITA
NATURALIDADE
FRUTUOSO GOMES RN
DATA DE NASCIMENTO
03/08/1986
CERT. DE CASAMENTO L-B-02 F-21 RG-00321
SERRA DO MEL RN-UNICO CARTORIO
013.598.264-24
3a. VIA
Brígida Zúlad R. M. de Souza
Diretora do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial Fls. 01 SERRA DO MEL-RN

°ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, prenotado no protocolo **1- A**, sob o n°**230**, página **009v**, **REGISTRADO** no livro n°**B-01** Fls. **01/05** do registro de Pessoas Jurídicas do Cartório Único Notarial de Serra do Mel, por força de competência Estatutária, RESOLVE de comum acordo, e na melhor forma do direito, ALTERAR o Estatuto Social, tendo em vista o que dispõe a Lei 10.106, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil), com nova redação de Artigos e inserção de alíneas que passam a vigorar neste Estatuto CONSOLIDADO da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL

REGISTRADO CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, doravante denominada: FM Serra do Mel, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, com sede, na Rua Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 50, Vil Brasília, CEP: 59.663-000, nesta (Serra do Mel/RN).

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, utilizará como denominação fantasia FM Serra do Mel e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, com a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem periodicamente com a entidade.

III – Honorários – formada por todos aqueles que colaboram de forma significativa e contribuiram para o desenvolvimento da entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

Cartório Único Notarial Fls. 01 SERRA DO MEL-RN
REGISTRADO CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Participar das atividades desenvolvidas pela entidade.
c) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São orgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiofusão Comunitária de Serra do Mel, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, limitada a somente uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar

Cartório Único Notarial Fls. 02 SERRA DO MEL-RN
REGISTRADO CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

de Radiofusão Comunitária de Serra do Mel, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls. 05
SERRA DO MEL-RN

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 26 de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra do Mel, 26 de janeiro de 2018.

Suelen Mesquita de Oliveira Maia

Presidente – CPF/MF n° 013.598.264-24

REGISTRADO
CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL
DE SERRA DO MEL-RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls. 06
SERRA DO MEL-RN

CSM
CARTÓRIO SERRA DO MEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Oficio Único
do Termo judiciário de Serra do Mel

Comarca De Mossoró
Estado do Rio Grande do Norte

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERRA DO MEL

Prenotado no protocolo **1-A**, sob o nº **316**, página **028**

REGISTRADO no livro nº **A-03** Fls. **117/121**

Sob do Registro **307**

Serra do Mel, 26 de janeiro de 2018.

Gerlane Rocha Dos Santos Freitas
Registradora Substituta

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE
MOSSORÓ-RN
Fone: (84) 3334-0049
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABW-054418

REGISTRADO
CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL
DE SERRA DO MEL-RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls.
SERRA DO MEL - RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL

Aos vinte e seis dias de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Serra do Mel/RN, na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 50, Vila Brasília, reuniram-se na qualidade de fundadores da Associação supramencionada o(a)s Senhores (a): SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 1982831 SSP/RN e CPF/MF de n° 013.598.264-24 residente e domiciliada na Rua Aristeu Costa, n° 2052, Vila Brasília, EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 002.771.704 SSP/RN e CPF/MF de n° 079.635.594-07 residente e domiciliada na Ave. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 35, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público municipal e agricultor, inscrito no RG de n° 002.559.128 SSP/RN e CPF/MF de n° 076.120.674-47 residente e domiciliado na Ave. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 35, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, residente e domiciliado na Av. Antônio F. de Oliveira, s/n, Centro, Serra do Mel/RN, AKINOÃ COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 629.345 SSP/RN e CPF/MF de n° 369.243.344-15 residente e domiciliada na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 57, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 004.469.028-29 e RG n° 002.054.720 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 57, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, ESAÚ AMNON DA COSTA MAIA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF 106.214.274-89 de n° e RG n° 3082235 SSP/RN, residente e domiciliando na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 26, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, MARIA JOSÉ DE FREITAS MAIA, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF/MF de n° 105.940.164-95 e RG n° 3008889 SSP/RN, residente e domiciliando na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 26, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, MARIA ALCIONE DE FREITAS MACEDO, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF/MF de n° 011.984.114-22 e RG n° 002.273.039 SSP/RN, residente e domiciliando na PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN,

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

RAIMUNDO BARBOSA DE MACÊDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 874.872.334-72 e RG n° 1665707 SSP/RN, residente e domiciliando na PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, ANTONIA EDITE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF/MF de n° 596.378.034-91 e RG n° 933.575 SSP/RN, residente e domiciliada na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública e agricultora, portadora do CPF/MF de n° 201.915.614-87 e RG n° 393986 SSP/RN, residente e domiciliada na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, portadora do CPF/MF 012.137.894-27 e RG n° 1.982.429, residente e domiciliada na Rua PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN, MANOEL JOÃO NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF de n° 275.148.704-15 e RG n° 725.964 SSP/RN, residente e domiciliado na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN e LUIZ JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 502.890.634-34 e RG n° 955.873 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Treze de Maio, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, que assinam a lista de presença e também são qualificados em fichas de inscrição, ambos anexos a este feito, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, a Senhora Suelen Mesquita de Oliveira Maia, que escolheu a mim, Eva Aritana da Costa Maia Azevedo para secretariá-la. Com a palavra, a Senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: denominação social de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** e sede sito na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 50, Vil Brasília, CEP: 59.663-000, nesta (Serra do Mel/RN). Ainda com a palavra, a Senhora Presidente distribuiu aos presentes cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser integralmente lido e debatido restou aprovado por unanimidade e segue em anexo como parte inseparável da presente ata para todos os fins de direito, ficando,

Cartório Único Notarial Fls. SERRA DO MEL-RN
REGISTRADO Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, a Senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e ainda quanto a composição do Conselho Comunitário, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a **Diretoria Executiva** composta da seguinte forma: **Presidente** – SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 1982831 SSP/RN e CPF/MF de n° 013.598.264-24 residente e domiciliada na Rua Aristeu Costa, n° 2052, Vila Brasília. **Diretor Administrativo:** MANOEL JOÃO NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF de n° 275.148.704-15 e RG n° 725.964 SSP/RN, residente e domiciliado na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN. **Diretor de Operações:** LUIZ JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 502.890.634-34 e RG n° 955.873 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Treze de Maio, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Os eleitos para a composição do **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram os seguintes: AKINOÃ COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 629.345 SSP/RN e CPF/MF de n° 369.243.344-15 residente e domiciliada na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 57, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, representando o Sindicato de Servidores Públicos de Serra do Mel/RN; MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública e agricultora, portadora do CPF/MF de n° 201.915.614-87 e RG n° 393986 SSP/RN, residente e domiciliada na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, representando a Associação de Colonos da Vila Rio Grande do Norte; ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, residente e domiciliado na Av. Antônio F. de Oliveira, s/n, Centro, Serra do Mel/RN, representando a Ordem dos Advogados do Brasil; GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, portadora do CPF/MF 012.137.894-27 e RG n° 1.982.429, residente e domiciliada na Rua PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN, representando o sindicato dos agricultores de Serra do Mel; ESAÚ AMNON DA COSTA MAIA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF 106.214.274-89 de n° e RG n° 3082235 SSP/RN, residente e domiciliando na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 26, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, representando a Associação de Colonos da Vila Sergipe. E, por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos,

Cartório Único Notarial
Fls.
SERRA
REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls. 04
SERRA DO MEL - RN

para a gestão de: vinte e seis de julho de dois mil e quinze (26/07/2015) à vinte e seis de julho de dois mil e dezessete (26/07/2017), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Senhora Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Serra do Mel, vinte e seis dias de julho do ano de dois mil e quinze.

FICHA DE ASSINATURA DA ATA E COMPARECIMENTO À REUNIÃO DE FUNDAÇÃO:

1. Suellen Mesquita de Oliveira Maia
2. Eva Juliana da Costa Maia Azevedo
3. Lúcia Emilia de O. Azevedo.
4. Abel Icaro Soares Maia
5. Arlinda Costa dos Santos
6. Leyliane Vera Lúcia dos Santos
7. Erson Jerson costa Maia
8. Maria José de Freitas Macedo Maia
9. Maria Alcione de Freitas Macedo
10. Raimundo Barbosa de Macedo
11. Antonia Edite de Oliveira
12. Maria das Graças de Souza
13. Georgina Reis de Souza Costa
14. Diogo João Neto
15. Maria José de Souza
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Fls. 03 103

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls. 05
SERRA DO MEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
COMARCA DE MOSSORÓ-RN
BEL. Frank Augusto de Oliveira
Tabelião e Registrador

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERRA DO MEL

Prenotado no protocolo **1-A**, sob o nº **231**, página **009v**

REGISTRADO no livro nº **A-02** Fls. **262/264**

Sob do Registro **230**

Serra do Mel, 06 de agosto de 2015.

Gerlane Rocha Dos Santos Freitas
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG/RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABP 009128

04247258/0001-
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE SERRA DO MEL
RUA COLONO SEVERIANO LÁZARO DA COSTA, 16
VILA BRASILIA
CEP 59.663-000
SERRA DO MEL RN

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL

Aos 5 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Serra do Mel/RN, na avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50, Centro, sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, reuniram-se os associados em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** atendendo ao edital de convocação datado de 18 de Dezembro de 2023, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

a) Renovação da diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel;
b) Posse dos eleitos
c) Filiação de novos associados

O senhor presidente deu início a reunião e escolheu a mim como secretária (Maria José de Freitas Macêdo Maia), que abaixo assino para redigir a presente ata.

Com a palavra o Senhor Presidente informou que convocou todos os associados para renovação da diretoria da Associação em decorrência do vencimento do mandato da diretoria atual. Em seguida apresentou a inscrição da candidatura da chapa única a presidência, formada pelos seguintes membros para um mandato de 2 (dois) anos:

PRESIDENTE: Suelen Mesquita de Oliveira Maia, Brasileira, Casada, RG: 1.982.831, CPF: 013.598.264-24. Residente na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 17, centro, Serra do Mel/RN.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Lindemberg Soares Câmara, Brasileiro, Casado, RG: 2.024.774, CPF: 037.456.584-85. Residente na Av. Antônio Ferreira de Oliveira, nº 06, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: Yohana Rízia de Souza Costa, Brasileira, casada, RG: 3.702.658, CPF: 126.725.194-80, Residente na Rua Policial Militar Ivan, nº 07, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

O senhor Presidente deu início ao pleito eletivo e após a contagem dos votos registrou-se a aprovação da chapa única acima descrita pela totalidade de associados presentes em assembleia.

E, por fim, o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para a gestão de: 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2026.

Nada mais havendo pra ser tratado o Presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar, na ausência de manifestações, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente ata segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente e por todos os associados que compareceram à assembleia.

Serra do Mel/RN, 05 de janeiro de 2024

Maria José de Freitas Macêdo Maia

SECRETÁRIA

MARIA JOSÉ DE FREITAS MACÊDO MAIA – CPF: 105.940.164-95

RECONHECIMENTO Ofício de Notas

Raimundo Barbosa de Macêdo

PRESIDENTE

RAIMUNDO BARBOSA DE MACÊDO – CPF: 874.872.334-72

RECONHECIMENTO NO VERSO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ficha de Assinaturas da ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, realizada no dia 05/01/24, ratificando o dito e confirmando o comparecimento:

1. Maria Jeane de Freitas Macedo Maia
2. [illegible]
3. Ana Paula da Costa Maia Azevedo
4. Raimundo Barbosa de Medeiros
5. JOHANA RUIZ DE S. COSTA
6. JACÓ FREITAS COSTA
7. Giovanna Alves de Souza Costa
8. Tiago de Souza Santos
9. Márcio Zumba de Oliveira Azevedo.
10. Luzelia Yara dos Santos
11. Akinoã Costa dos Santos
12. Maria Aleisne de Freitas macedo
13. Antonia Maribe de Freitas Macedo
14. [illegible]
15. [illegible]
16. Silvia de Lima Soares Câmara
17. Sullen Mesquita de Oliveira Maia
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERRA DO MEL
AVENIDA 13 DE MAIO - LOTEAMENTO CAJUEIRO, 04-CENTRO
CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO
. Nº 492, LIVRO Nº A-04, DA FOLHA 185 ATÉ FOLHA 186,
esentante: SULLEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA. DOU FÉ.
RA DO MEL-RN, 15/02/2024.
GERLANE ROCHA DOS SANTOS FREITAS
Selo Digital: RN2024C0856880002754HSB
Consulte em: http://selodigital.tjrn.jus.br/sex
[EM:149,29][FD:5[illegible]12][FC:17,04][FR:7,29][ISS:7,46]
AL851920

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.25.25
5684705684

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EUZEBIO MAIA SANTOS JR
AGENCIA: 5684-7 CONTA: 39.838-1

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89870000001-3	00000001010-3
	95523021882-7	20491814239-9
Data do pagamento		15/02/2024
NRO de Referencia		1
CPF		13.598.264-24
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 021502
AUTENTICACAO SISBB:
9.EEC.E26.3D7.CAF.E78

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS				
Endereço:	AV. MANOEL ANANIAS DE SOUZA Nº 307		CNPJ:	08.332.785/0002-46	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59.663-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO CORIOLANO NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ATA DE POSSE PARA PASTOR DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NA CIDADE DE SERRA DO MEL/RN.

Aos trinta e um (31) dias do mês de Julho do ano de dois e vinte e um (2021), as dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da igreja sede das Assembleias de Deus, situada na rua: Av. Manoel Ananias de Souza nº 102 centro, Serra do Mel/RN. Foi dado início o culto de posse do novo obreiro, pelo Presbítero Francisco Genildo de Souza, que logo convidou o presbítero Francisco Gentil para fazer a oração inicial do trabalho. Em seguida o diácono Adriano Cosmo louvou a Deus com os hinos da harpa cristã, junto com toda igreja. Logo após os obreiros local que estavam presentes, acompanhados das suas respectivas esposas entraram no tempo enfileirados seguindo o novo pastor a ser empossado, Francisco Coriolano Neto e a sua esposa irmã Eliete, ao som do hino 433 da harpa cristã. Depois foi feito algumas homenagens pelos os departamentos da igreja para o pastor João de Deus Barreto que está sendo jubilado. O mesmo assumiu a direção do culto as vinte horas (20:00hs), já fazendo as apresentações dos obreiros presentes como: Francisco Cícero de Miranda, pastor da cidade de Mossoró e supervisor regional, acompanhado da sua diretoria. O mesmo representou a pessoa do pastor Martin Alves da Silva, presidente das Assembleias de Deus no Estado do Rio Grande do Norte. Também estiveram presentes diversos pastores das cidades do nosso Estado. Logo após, o pastor João de Deus fez os seus agradecimentos a igreja de Serra do Mel pelo o acolhimento nestes vinte e um anos de pastoreio nesta cidade. As vinte horas e trinta minutos (20:30hs), o pastor João de Deus devolveu a responsabilidade da direção desta igreja ao supervisor do campo, pastor Francisco Cícero de Miranda. Em seguida, foi convidado o pastor Rilton Peixoto para fazer uma oração pelo o pastor João de Deus e a sua esposa, enquanto a igreja estendiam as mãos em direção a eles. Na sequência, foi convidado para subir ao púlpito o novo pastor a ser empossado, junto com toda a sua família. Nesse momento o pastor Francisco Cícero de Miranda usou a referência de um versículo bíblico no livro de Efésios capítulo 4 e versículo 11. Após isto, o pastor Francisco Vicente foi autorizado a fazer a oração de posse. As vinte e uma horas e trinta minutos (21:30hs), o pastor Francisco Cícero de Miranda fez a entrega da bíblia como uma forma simbólica dos destinos desta igreja as mãos do pastor Francisco Coriolano Neto e vos declarou empossado como pastor oficial da igreja assembleia de Deus na cidade de Serra do Mel/RN, a partir desta data. Não havendo mais nada a tratar, foi dado por encerrado o trabalho com uma oração feita pelo o pastor Severino Gomes Bezerra. No final a benção apostólica foi impetrada pelo o pastor José Hermínio Pereira.

Assinaturas:

João de Deus Barreto

Edmilson Reinaldo Dantas.

Francisco Genildo de Souza.

Francisco Sergio da Silva

Reginaldo Gomes da Silva

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.332.785/0030-46 **FILIAL**		**01/02/1978**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DIX SEPT ROSADO	**S/N**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.600-050	**CENTRO**	**MOSSORO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **15:58:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLUBE DE MÃES MARIA DAS NEVES BARBOSA DA VL STA CATARINA				
Endereço:	VILA SANTA CATARINA S/N		CNPJ:	24.530.461/0001-34	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	JOANITA FLÁVIA MOURA FERNANDES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

joanita flavia moura fernandes.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.530.461/0001-34 **MATRIZ**		**21/11/1991**

NOME EMPRESARIAL **CLUBE DE MAES MARIA DAS N BARBOSA DA VL STA CATARINA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL SANTA CATARINA	**S N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**CENTRO**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **16:41:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu oficio e a pedido formal de parte interessado, que dando busca nos Livros de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, encontrei no livro **A-04**, sob o nº de ordem **432** às fls. **073/073v**, em data de **09 de setembro de 2021**, a averbação referente ao arquivamento da **Ata de número setenta e seis do Clube de Mães Maria das Neves Barbosa**. A qual tem a seguinte composição: **Presidente** – Joanita Flavia Moura Fernandes – CPF 099.627.164-338, **Vice-Presidente** – Maria Cleonice Costa e Silva – CPF 032.512.974-65, **Primeira Secretária** – Maria Ilma Dias Gomes Santos – CPF 037.124.624-50, **Segunda Secretária** – Antônia Marilia de Freitas Macedo – CPF 096.410.514-40. **Tesoureiro** – Katia Cristina Oliveira de Brito – CPF 035.649.204-47, **Conselho Fiscal** – Josenilda de Lira Fernandes – CPF 878.877.544-53, Deise Pedro do Nascimento – CPF 035.919.074-05, Luciene da Silva Lira – CPF 720.651.924-53. **Conselho Fiscal Suplentes** – Hortência Silva Costa – CPF 096.048.084-60, Monica Vieira do Nascimento Santos – CPF 107.017.484-00, Dynara Karla Cabral Costa – CPF 032.269.004-80. Tudo de conformidade com Ata realizada em data de 22.08.2021.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Serra do Mel, 13 de setembro de 2021.

Maércia Kelly Lima Silva

Maércia Kelly Lima Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MOSSORO - RN
Selo Normal
RN20210095588000835 1XMS
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

AA000758259

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DA VILA RIO GRANDE DO SUL				
Endereço:	VILA RIO GRANDE DO SUL Nº 61		CNPJ:	09.073.536/0001-02	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	JOSÉ ROBERTO LOPES BEZERRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Roberto Lopes Bezerra

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.078.536/0001-02 **MATRIZ**		**23/04/1985**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC COMUN DOS PRODUTORES DA VILA RIO GRANDE DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACOMPROSUL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL RIO GRANDE DO SUL	**61**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**SEDE**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **18:40:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ata da Assembleia ordinária da Acomprosul Associação Comunitária dos produtores da Vila Rio Grande do Sul - Serra do mel Estado: Rio Grande do Norte

Dia 28 de Fevereiro de 2021. Reuniram - se os associados da referida Associação para a eleição da nova diretoria, onde foi apresentada uma única chapa composta por:

Presidente: José Roberto Lopes Bezerra
Vice - Presidente: Francisco Holanda da Costa
Tesoureiro (1º): Alida Cintia Bezerra Xavier.
Tesoureiro (2º): Monaliza Luana Bezerra
Secretário (1º): Francisca Elidia Pereira da Silva
Secretário (2º): Izabel Cristina de Oliveira Melo.

E o Conselho Fiscal é composto pelos os seguintes membros.

1º Francisco Reginaldo da Silva
2º Edivon Alves de Oliveira
3º Izabel Martins de Melo Neta

E os Suplentes são:

1º Maria da Soledade da Silva
2º Leonice Cordeiro da Silva
3º Josivon Barboza de Oliveira
4º Elenilda Barbosa Sales Gonzaga.

A nova diretoria foi eleita por unanimidade por todos os sócios presentes.
Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a presente reunião, EU FRANCISCA ELIDIA PEREIRA DA SILVA secretária lavrei esta ata que vai

GRAFSET

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

for nada constado e pelos demais abaixo presentes:

Assinatura dos Presentes: 28 de Fevereiro de

1º: Francisco Reginaldo da Silva
2º: [illegible]
3º: [illegible]
4º: RAIMUNDO LOPES DA SILVA JÚNIOR
5º: Edvan Alves de Oliveira
6º: Antonice Monteiro da Silva Holanda
7º: Josivan Barbosa de Oliveira
8º: Francisca Elidia P. da Silva
9º: Izabel Cristina de Oliveira Melo
10º: Maria da saúde da Silva
11º: Izabel Martins de Melo Neta
12º: Vanderlucia de Oliveira Melo
13º: Clemilda Barbosa S Conzaga
14º: Alida Cintia Bezerra Xavier.
15º: Josi Roberto Lopes Bezerra
16º: Neila Alves de Oliveira Santos
17º: [illegible]
18º: Adail Barbosa de Oliveira
19º: [illegible]
20º: João Marcio [illegible]

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE C DA V SERGIPE				
Endereço:	VILA SERGIPE S/N		CNPJ:	08.469.959/0005-82	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59 663-000
Nome do representante legal:	ANTONIO JOSÉ DANTAS FREIRE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio José Dantas Freire

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.469.959/0001-82 **MATRIZ**		**18/03/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE C DA V SERGIPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APROCAVISE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL SERGIPE	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.655-000	**SERRA DO MEL**	**AREIA BRANCA**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **17:46:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES DE CAIÚ DA VILA SOCORRO [illegible] CNPJ 08.769.855/0001-52. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS REUNIRAM-SE, NA ESCOLA MUNICIPAL VILA SOCORRO, A MAIORIA DOS SOCIOS DESTA ASSOCIAÇÃO PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO DE DOIS ANOS. DEU-SE INICIO A REUNIÃO COM AS PALAVRAS DE BOAS VINDAS DA PRESIDENTE, O SENHOR JOÃO RAIMUNDO DA SILVA A TODOS OS PRESENTES, PARA EM SEGUIDA INICIAR O PROCESSO ELEITORAL, DEIXANDO AQUELES QUE SELECIONAR OS INTERESSADOS A CANDIDATAR-SE AO FEITO. NA OCASIÃO, APRESENTOU-SE COMO CHAPA ÚNICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PARA PRESIDENTE, O SENHOR ANTONIO JOSÉ DANTAS FREIRE, CPF 813.815.574-49; VICE-PRESIDENTE, O SENHOR JOÃO RAIMUNDO DA SILVA, CPF 430.142.324-91; SECRETÁRIA, REJANE ALMEIDA MARQUES, CPF 021.443.084-70, E TESOUREIRA, ANTÔNIA ROSILÂNIA DE ALMEIDA MARQUES, CPF 023.496.374-33. NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL FICARAM, FRANCISCO SILVÉRIO FILHO, CPF 378.688.704-78, COMO 1º TITULAR; IVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF 967.282.654-20, COMO 2º TITULAR, E ANTÔNIO DANTAS DA SILVA, CPF 231.086.064-68, COMO 3º TITULAR, JUNTAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, OS SENHORES, GERALDO EMÍDIO, CPF 056.867.844-34, NESAÚ AMNON COSTA MAIA, CPF 106.214.274-89 e JOSÉ ELPÍDIO DE MOURA, CPF 157.104.404-34. SENDO A CHAPA FORMADA, A MESMA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REFERIDA ASSEMBLEIA, SENDO APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES, ONDE A REFERIDA ATA FOI LAVRA-

GRAFSET

REGISTRADO CARTÓRIO UNIFICADO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

02

ASSINADA POR MIM, REJANE ALMEIDA MARQUES, SECRETÁRIA DA REUNIÃO.

Rejane Almeida Marques - 021 443.084-70
Antonio José Dantas Freire - 813.815.574-49
João Raimundo da Silva - 430.142.324-91
Evaldo Tavares Carvalho - 936.282.054-20
Martinianus Gomes de Oliveira
Moisés [illegible] - 378.688.704-78
Nilton Antonio da Silva - 369 241.054-94
Domelgueres Da Silva - 012.514.854-21
Terezinha Amalia Silva - 365.248.204-44
marcia [illegible] - 761.396.524-87
Damiana Dantas Freire de Melo - 812.210.104-68
Francisco Moacir Bezerra de Medeiros - 242.911.614-68
Maria da Coundes Teles de Medeiros - 684.896.161-60
Maria Raimunda de Almeida Marques - 254.356.804-25
Cesar Augusto Costa [illegible] - 306.214.274-89
Antonio Dantas da Silva - 231.086.064-68
Francisco [illegible] da Silva - 904 626 394 34
nilton antonio da silva [illegible] 010.231.724-02
Antonia Rosilania de Almeida Marques 023496374-33

REGISTRADO
CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE
MOSSORÓ-RN
FONE: (84) 3334-0049
Rua Cel. Severino Lázaro da Costa
Eva Simone Firmino Braga
Oficiala Registradora

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERRA DO MEL
AVENIDA 13 DE MAIO LOTEAMENTO CAJUEIRO, 04-CENTRO
A P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO
REG. Nº 440, LIVRO Nº A-04, FOLHA 083, apresentante:
ANTONIO JOSÉ DANTAS FREIRE . DOU FÉ. SERRA DO MEL-RN.
21/03/2022.
Maércia Kelly Lima Silva
MAERCIA KELLY LIMA SILVA
Selo Digital RN022200955B500U851PHL
Consulte em: http://selodigital.tjrn.jus.br/sva
AG572287 [EM:141,80][FD:31,83][FC:14,20][SG:7,10][TT:201

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDMEL				
Endereço:	AV. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA		CNPJ:	04504906900009	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663000
Nome do representante legal:	ANA PAULA DE CARVALHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06 de fevereiro 2024 Serra do Mel/RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.849.068/0001-09 **MATRIZ**		**20/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL-RN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDIMEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL BRASILIA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**ZONA URBANA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **11:24:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu oficio e a pedido formal de parte interessado, que dando busca nos Livros de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, encontrei no livro **A-04**, sob o nº de ordem **452** às fls. **120v/121/121v**, em data de **26 de dezembro de 2022**, o registro referente ao arquivamento da **ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL - SINDMEL**. A qual tem a seguinte composição: **Presidente** – Ana Paula de Carvalho – CPF 043.215.584-84, **Vice-Presidente** – Rejane Almeida Marques – CPF 021.443.084-70, **Primeira Secretária** – Juliana Maria Pinheiro – CPF 051.802.554-30, **Segunda Secretária** – Geruza Oliveira de Azevedo – CPF 027.474.234-92, **Primeiro Tesoureiro** – Olindair Ferreira de Lima Barros – CPF 025.735.014-42, **Segundo Tesoureiro** – Antônia Rosilania de Almeida Marques – CPF 023.496.374-33. Tudo de conformidade com Ata realizada em data de 19.12.2022.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Serra do Mel, 27 de dezembro de 2022.

Maércia Kelly Lima Silva
Maércia Kelly Lima Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MOSSORO - RN
Selo Normal
RN20220095588001730 8RCY
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE SERRA DO MEL
Av. Treze de Maio, Nº 04
Vila Brasília - Serra do Mel/RN
(84) 3334-0049 / 98816-9019
Eva Suhelem Firmineln Braga
Tabeliã e Registradora

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA				
Endereço:	VILA RIO GRANDE DO NORTE, S/N		CNPJ:	01.851.620/0001-05	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59668-000
Nome do representante legal:	MARIA DA CONCEIÇÃO C DE OLIVEIRA MOURA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Conceição C. de Oliveira Moura

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19 de março de 2023 - Serra do Mel - RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-a

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getulio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer as funções gratificadas de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Estaduais, a seguir nominadas, pertencentes à 17ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, abaixo para o mandato de 3 (três) anos, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA	PORTE	CARGO/FUNÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getulio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer as funções gratificadas de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Estaduais, a seguir nominadas, pertencentes à 17ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, abaixo para o mandato de 3 (três) anos, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA	PORTE	CARGO/FUNÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

8e70714b-ad52-4915-aa01-[illegible]
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-a

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Eliete Pereira						
Endereço:	Avenida Graciliano Ferreira dos Santos 2061						
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP:	59663-000
RG:	693839	Órgão Emissor:	ITEP		CPF:	989664641-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliete Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 de Fevereiro 2024 Serra do Mel - RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

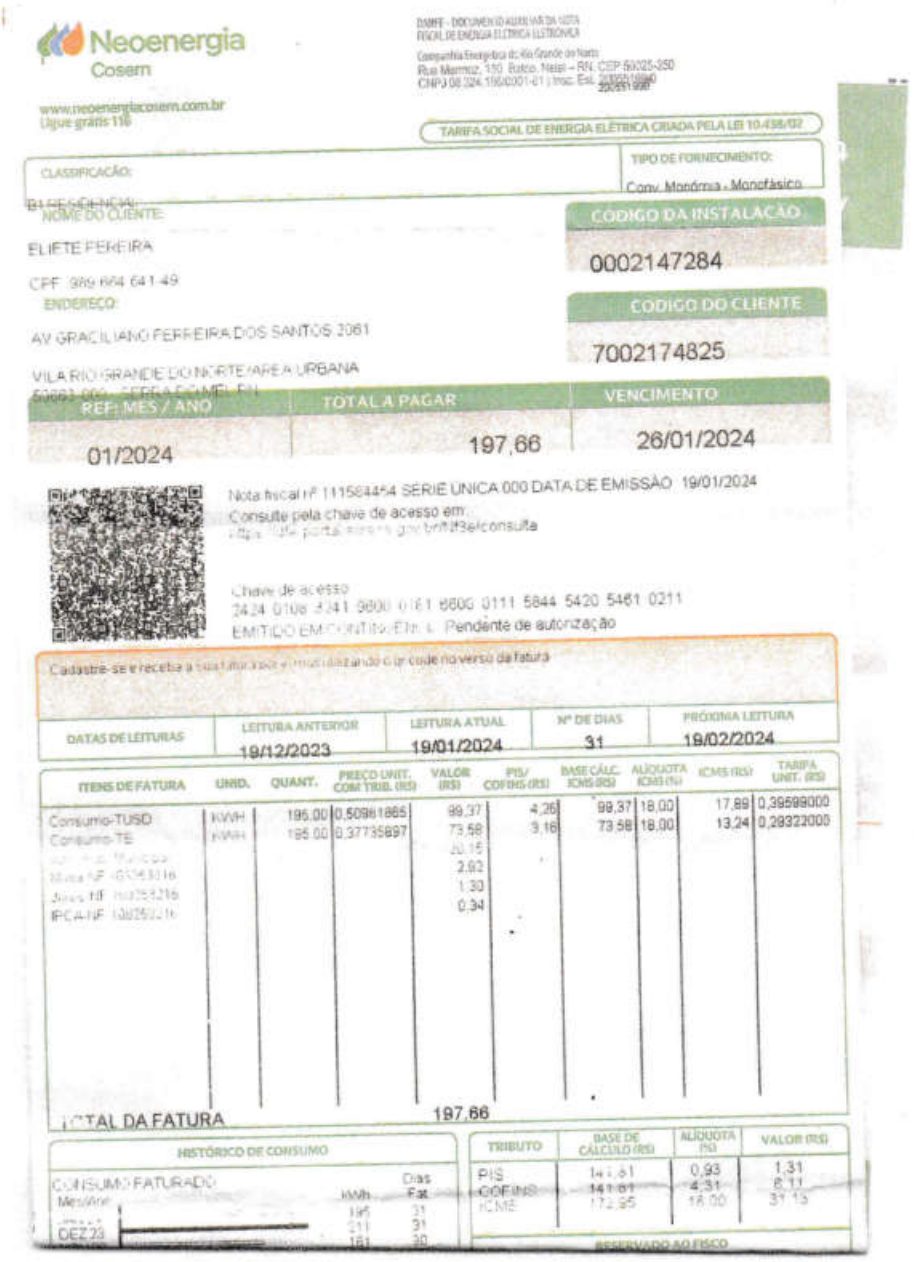
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



Neoenergia
Cosern

www.neoenergiacosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Bairro Nelsi - RN, CEP 59025-350
CNPJ 08.324.196/0001-01 | Insc. Est. 20051998

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ELIETE PEREIRA

CPF: 389.694.641-49

ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 2061

VILA RIO GRANDE DO NORTE/ÁREA URBANA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0002147284

CÓDIGO DO CLIENTE
7002174825

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	197,66	26/01/2024

Nota fiscal nº 111564454 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta

Chave de acesso
2424 0108 5441 9800 0161 6600 0111 5644 5420 5461 0211
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2023	19/01/2024	31	19/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	195,00	0,50981865	99,37	4,26	99,37	18,00	17,89	0,39599000
Consumo-TE	KWH	195,00	0,37735897	73,58	3,16	73,58	18,00	13,24	0,29322000
[illegible]				20,15					
[illegible]				2,92					
[illegible]				1,30					
IPCA-NF [illegible]				0,34					

TOTAL DA FATURA 197,66

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO	kWh	Dias Fat.	
Mes/Ano	195	31	
[illegible]	231	31	
DEZ/23	181	30	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	141,61	0,93	1,31
COFINS	141,61	4,31	6,11
ICMS	172,95	18,00	31,15

RESERVADO AO FISCO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Esaú Amaro Costa Maia						
Endereço:	Avenida Brasília Ferreira dos Santos						
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP:	59663000
RG:	3082235	Órgão Emissor:	Itep		CPF:	10621427489	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Esaú Amaro Costa Maia
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel - 06/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME

ESAÚ AMNON COSTA MAIA

FILIAÇÃO

EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS
AKINOÃ COSTA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE | FATOR RH

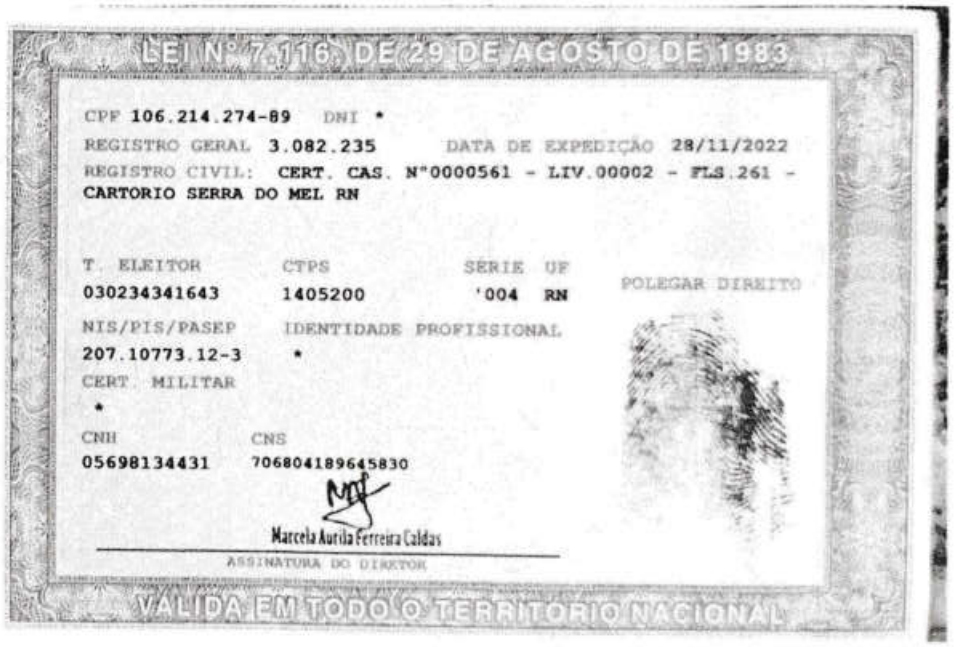
22/05/1994 | MOSSORÓ-RN | *

ÓRGÃO EXPEDIDOR | OBSERVAÇÃO

ITEP/RN | 2ª VIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 106.214.274-89 DNI *

REGISTRO GERAL 3.082.235 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2022

REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. Nº0000561 - LIV.00002 - FLS.261 - CARTORIO SERRA DO MEL RN

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

030234341643 | 1405200 | 004 | RN

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

207.10773.12-3 | *

CERT. MILITAR

*

CNH | CNS

05698134431 | 706804189645830

Marcela Aurila Ferreira Caldas

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Neoenergia Cosern

www.neoenergiacosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20050199-0

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
B1 RESIDENCIAL	Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ESAU AMNON COSTA MAIA

CPF: 106.214.274-89

ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 26

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 - SERRA DO MEL-RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0002385303

CÓDIGO DO CLIENTE
7006612258

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	305,98	15/02/2024

Nota fiscal nº 112514703 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2424 0208 3241 9600 0181 6600 0112 5147 0320 0478 5490
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

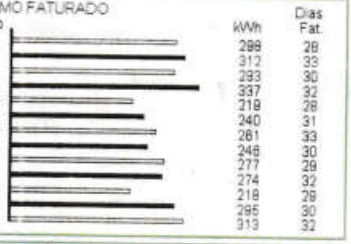
Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2024	06/02/2024	28	08/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	298,00	0,51302946	152,88	7,38	152,88	18,00	27,52	0,39598000
Consumo-TE	KWH	298,00	0,37988459	113,20	5,44	113,20	18,00	20,37	0,28322000
Ilum. Púb. Municipal				30,80					
Multa-NF 109207055				5,36					
Juros-NF 109207055				3,74					
TOTAL DA FATURA				305,98					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO



Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
FEV 24	298	28
JAN 24	312	33
DEZ 23	293	30
NOV 23	337	32
OUT 23	219	28
SET 23	240	31
AGO 23	261	33
JUL 23	246	30
JUN 23	277	29
MAI 23	274	32
ABR 23	218	29
MAR 23	295	30
FEV 23	313	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	218,18	1,05	2,29
COFINS	218,18	4,82	10,51
ICMS	266,08	18,00	47,89

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
2130447662	Energia Ativa	Único	20.303,00	20.601,00	1,00000	298,00

ATENÇÃO! APÓS 21/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
16/01/24	06/02/24	309,43						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado

PIX

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
7006612258	15/02/2024	305,98
REF MES/ANO: 02/2024	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geruza Oliveira de Azevedo					
Endereço:	Avenida Graciliano Ferreira dos Santos					
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP: 59663.000
RG:		Órgão Emissor:	ITEP. RN	CPF:	037474234-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geruza Oliveira de Azevedo
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 de Fevereiro 2024 Serra do Mel - RN
Data, Município e UF

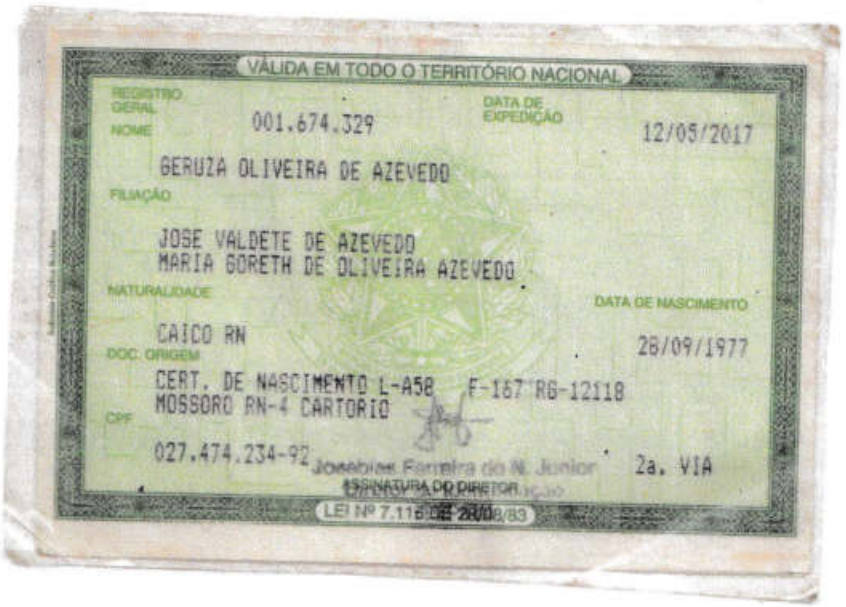
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

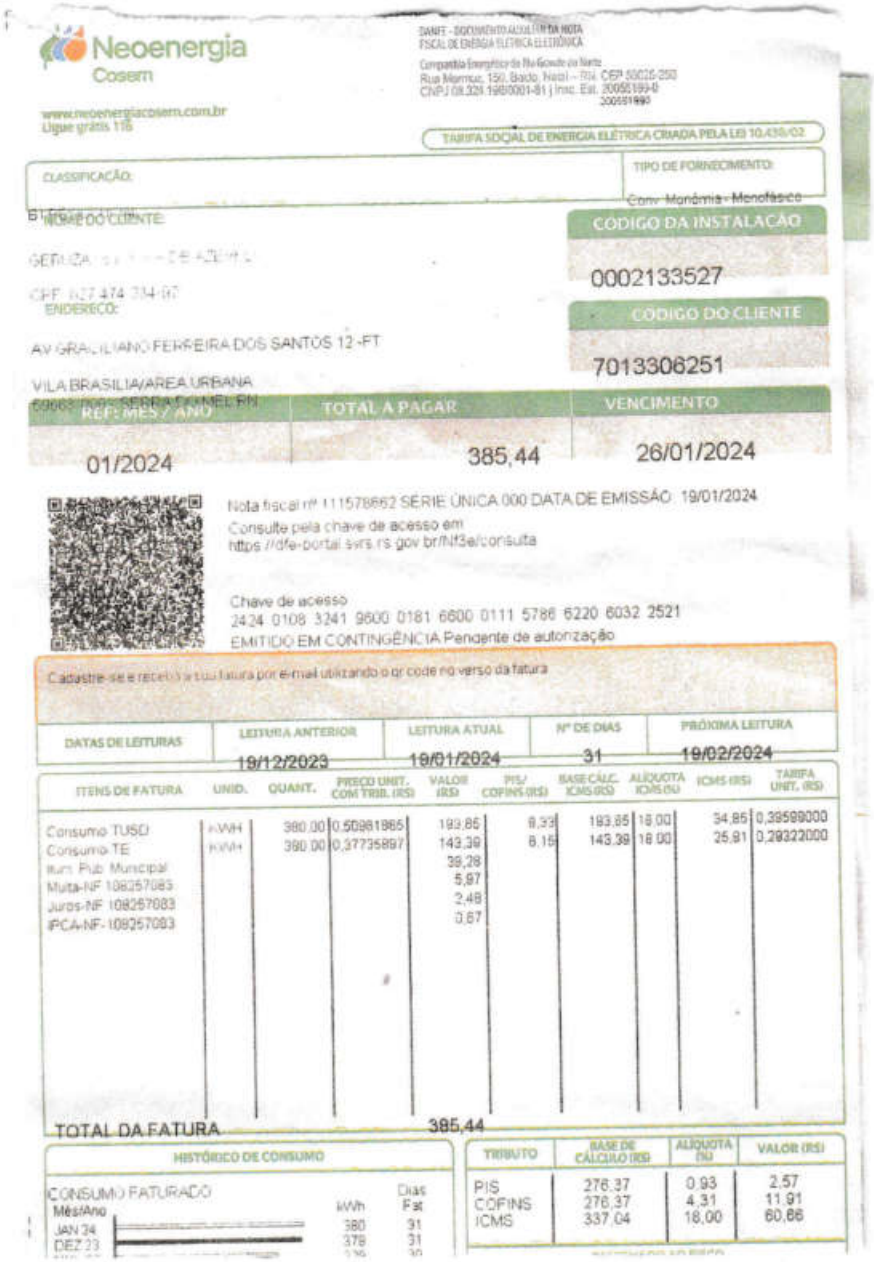
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed







Neoenergia
Coserm

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Bairro: Nassi – 704, CEP: 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

www.neoenergiacoserm.com.br
Ligue grátis 116

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
GERUZA [illegible] DE AZEVEDO
CPF: 027.474.334-07
ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 12 -FT
VILA BRASILIA/AREA URBANA
[illegible] SEBERA CAMELFN

CODIGO DA INSTALAÇÃO: 0002133527

CODIGO DO CLIENTE: 7013306251

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	385,44	26/01/2024

Nota fiscal nº 111578662 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso
2424 0108 3241 9600 0181 6600 0111 5786 6220 6032 2521
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2023	19/01/2024	31	19/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo TUSD	KWH	380,00	0,50981865	193,85	8,33	193,85	18,00	34,85	0,39599000
Consumo TE	KWH	380,00	0,37735897	143,39	6,15	143,39	18,00	25,81	0,29322000
Ilum. Pub. Municipal				39,28					
Multa-NF 108257083				5,97					
Juros-NF 108257083				2,48					
IPCA-NF-108257083				0,67					

TOTAL DA FATURA 385,44

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
JAN 24	380	31
DEZ 23	378	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	276,37	0,93	2,57
COFINS	276,37	4,31	11,91
ICMS	337,04	18,00	60,66

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Tarsi de Freitas Macedo Maia						
Endereço:	Avenida Gracilismo ferreira dos Santos						
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP:	59663000
RG:	3408889	Órgão Emissor:	Itep		CPF:	105.940.164-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Tarsi de Freitas Macedo Maia
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel - 06/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME

MARIA JOSÉ DE FREITAS MACÊDO MAIA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO BARBOSA DE MACÊDO
MARIA ALCIONE DE FREITAS MACÊDO



DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE	FATOR RH
09/12/1996	APODI-RN	O+

ÓRGÃO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÃO
ITEP/RN	2ª VIA

Maria José de Freitas Macêdo Maia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 105.940.164-95 DNI *

REGISTRO GERAL 3.408.889 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2022

REGISTRO CIVIL: CERT CAS N°0000561 - LIV.00002 - FLS.261 - CARTORIO SERRA DO MEL RN

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
032353621660	1782227	0040	RN

POLEGAR DIREITO



NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
20328615425	*

CERT. MILITAR

*

CNH	CNS
*	702808133747663

Marcela Aurila Ferreira Caldas

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Neoenergia Cosern

www.neoenergiacosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Felipe, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20056109-0 20051990

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ESAU AMNON COSTA MAIA

CPF: 106.214.274-89

ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 26

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 - SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0002385303

CÓDIGO DO CLIENTE: 7006612258

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	305,98	15/02/2024

Nota fiscal nº 112514703 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2424 0208 3241 9600 0181 6600 0112 5147 0320 0478 5490
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2024	06/02/2024	28	08/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	298,00	0,51302846	152,88	7,36	152,88	18,00	27,52	0,38589000
Consumo-TE	KWH	298,00	0,37988459	113,20	5,44	113,20	18,00	20,37	0,28322000
Ilum. Pub. Municipal				30,80					
Multa-NF 109207055				5,36					
Juros-NF 109207055				3,74					
TOTAL DA FATURA				305,98					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
FEV 24	298	28
JAN 24	312	33
DEZ 23	293	30
NOV 23	337	32
OUT 23	219	28
SET 23	240	31
AGO 23	261	33
JUL 23	248	30
JUN 23	277	29
MAI 23	274	32
ABR 23	218	29
MAR 23	295	30
FEV 23	313	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	218,18	1,05	2,29
COFINS	218,18	4,82	10,51
ICMS	266,08	18,00	47,89

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
2130447662	Energia Ativa	Único	20.303,00	20.601,00	1,00000	298,00

ATENÇÃO! APÓS 21/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
16/01/24	06/02/24	309,43						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

PIX

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado.

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
7006612258	15/02/2024	305,98

REF MES/ANO: 02/2024

Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AKINOÃ COSTA DOS SANTOS					
Endereço:	AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS					
Município:	SERRA DO MEL			UF:	RN	CEP: 59663-000
RG: 629.345	SSP	Órgão Emissor:		CPF:	369.243.344-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Akinoã Costa dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel 14 de fevereiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 629345 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2008

NOME AKINOA COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

FRANCISCO COSTA

IRACI FERREIRA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOSSORO RN 02/01/1964

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM.No.5838 L.55 F.40
MOSSORO RN 2 CARTORIO
369.243.344-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



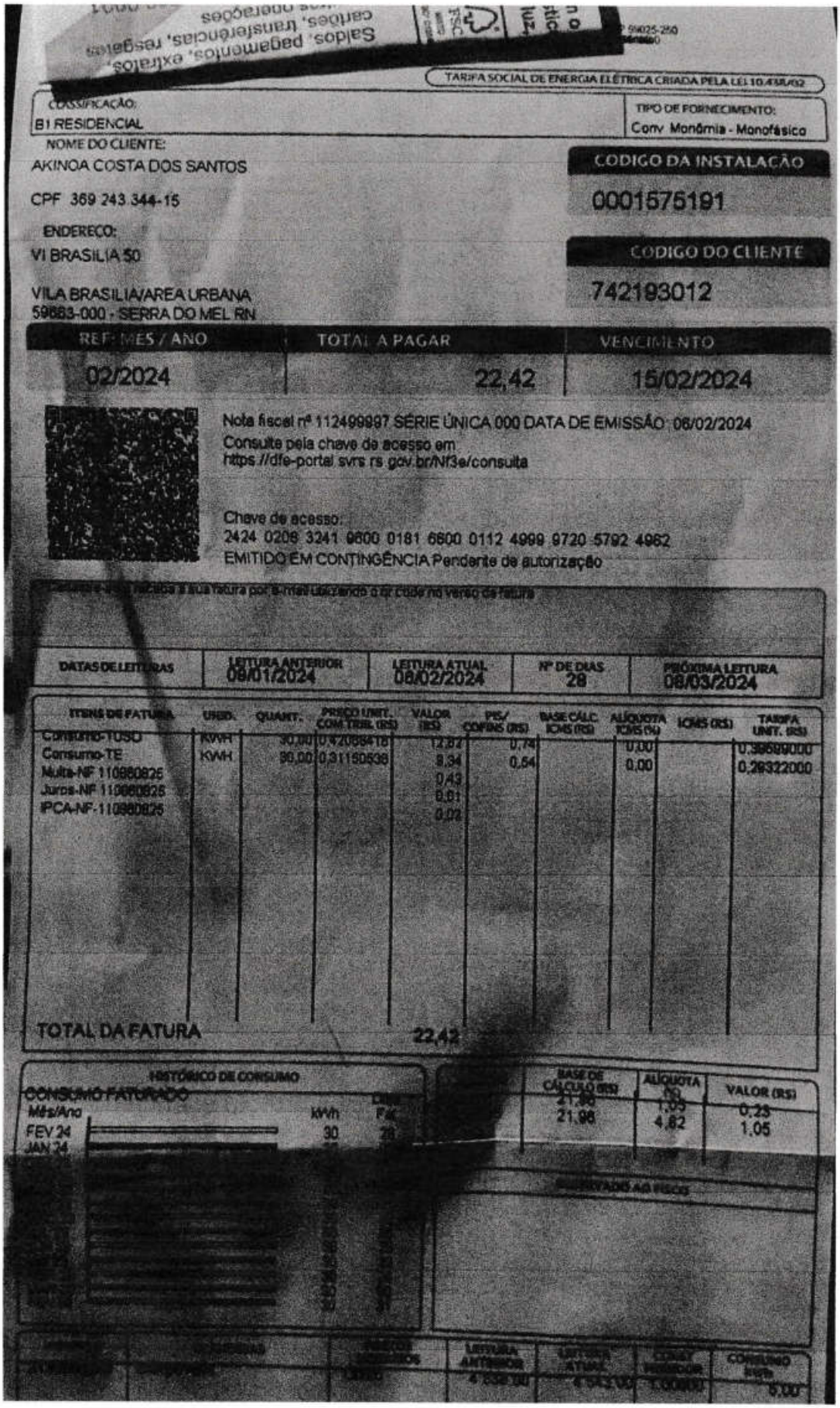
Akinoã Costa dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE: AKINOA COSTA DOS SANTOS

CPF 369 243 344-15

ENDEREÇO: VI BRASILIA 50

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59683-000 - SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0001575191

CÓDIGO DO CLIENTE: 742193012

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	22,42	15/02/2024

Nota fiscal nº 112499997 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2424 0209 3241 9600 0181 6600 0112 4999 9720 5792 4962
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2024	08/02/2024	28	08/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,42068418	12,62	0,74		0,00		0,39699000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,31150538	9,34	0,54		0,00		0,29322000
Multa-NF 110980825				0,43					
Juros-NF 110980825				0,01					
IPCA-NF-110980825				0,02					

TOTAL DA FATURA 22,42

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias
FEV 24	30	28
JAN 24		

BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
21,98	4,82	1,05

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	TIAGO DE SOUZA DANTAS.					
Endereço:	RUA MAESTRO MARCAL FERREIRA DE LIMA.					
Município:	SERRA DO MEL			UF:	RN	CEP: 59663 000
RG:	003 571 713	Órgão Emissor:	IFEP	CPF:	107 244 704 50.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

TIAGO DE SOUZA DANTAS.
Assinatura do(a) apoiador(a)

SERRA DO MEL, RN, 05 / 02 / 2024.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Neoenergia Cosern

neoenergiacosern.com.br|Ligue grátis 116

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
TIAGO DE SOUZA DANTAS
CPF: 107.244.704-50
ENDEREÇO:
VI MATO GROSSO 300
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **2759409**

CÓDIGO DO CLIENTE **7023677215**

NOTA FISCAL Nº 111735607 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2424 0108 3241 9600 0181 6600 0111 7356 0720 8081 2627
Protocolo de autorização: 3242400001184119 - 23/01/2024 às 14:03:36

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	0,00	30/01/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/12/2023	23/01/2024	33	21/02/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,41788729	12,53	0,67	0,00	00,00	0,00	0,39599000
Consumo-TE	kWh	30,00	0,30943436	9,28	0,47	0,00	00,00	0,00	0,29322000
Multa-NF 110074498				0,45					
TOTAL				22,26					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	21,81	0,93	0,20
COFINS	21,81	4,31	0,94
ICMS	0,00		0,00

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
JAN24	30	33
DEZ23	32	29
NOV23	34	27
OUT23		
SET23		
AGO23		
JUL23		
JUN23		
MAI23		
ABR23		
MAR23		
FEV23		
JAN23		

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200892944	Energia Ativa	Único	688,00	696,00	1,00000	8,00

RESERVADO AO FISCO
Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade,Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

01/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7023677215	VENCIMENTO 30/01/2024	TOTAL A PAGAR R$ 0,00
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

FATURA PAGA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA					
Endereço:	RUA PM IVAN, Nº					
Município:	SERRA DO MEL			UF:	RN	CEP: 59663-000
RG:	1982429	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	012.137.894-27	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Giovana Alves de Souza Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel, 07 de fevereiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1982429 SSP RN

CPF
012.137.894-27

DATA NASCIMENTO
03/04/1981

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS DE SOUZA
ANA ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04323624749

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02377778593

OBSERVAÇÕES

Giovana Alves de Souza Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
17/12/2021

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

36611566896
RN710754574

RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
02377778593

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA
CPF: 012.137.894-27
ENDEREÇO
RUA POLICIAL MILITAR IVAN 07
VILA BRASILIA AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL RN

CÓDIGO INSTALAÇÃO: **1575683**

CÓDIGO CLIENTE: **7013172107**

NOTA FISCAL N° 111539176 - SÉRIE 350 - DATA DE EMISSÃO 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfeportal.sefaz.rn.gov.br/NFEletronica
Chave de acesso:
2424 0108 3241 9600 0181 6600 0111 5391 7610 4927 6361
Protocolo de autorização: 324240000064067 - 16/01/2024 às 09:40:36

REF MÊS ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	**24,97**	**29/01/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofasico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR **12/12/2023**	LEITURA ATUAL **12/01/2024**	N. DE DIAS **31**	PRÓXIMA LEITURA **09/02/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo TUSD	kWh	0,00	0,41788729	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,33590000
Consumo TE	kWh	0,00	0,30943436	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,29322000
Irrig. Som/Dem C/Imposto				24,97	1,30				
TOTAL				24,97					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	24,97	0,93	0,23
COFINS	24,97	4,31	1,07
ICMS	0,00		0,00

CONSUMO / kWh



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
22903307[illegible]	Energia Ativa	Unico	1.263,00	1.168,00	1,00000	0,00

RESERVADO AO FISCO
Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS/RN.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações, em www.aneel.gov.br
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 305 kWh.
Unidade Microgeração: Energia injetada no mes 508 kWh. Saldo total de crédito para o proximo faturamento 2.166352 kWh
Cobrança no valor R$ 23,67, somado a tributação aplicável, corresponde ao percentual sobre a compensação conforme regra de transição GD II
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie

01/2024	CÓDIGO DO CLIENTE **7013172107**	VENCIMENTO **29/01/2024**	TOTAL A PAGAR R$ **24,97**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE		

838400000006 249700384079 013172107204 020470490432

PAGUE COM PIX

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e inteira aplicáveis (**DIC**, **FIC**, **DMIC** e **DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **neoenergiacosern.com.br** - Na Agência Virtual.

DIC: NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC: NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC: DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI: DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL) + juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição site www.neoenergiacosern.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações supramencionadas estão disponíveis no site www.neoenergiacosern.com.br - Na Agência Virtual ou nas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LUCIA DE OLIVEIRA MOURA SILVA			
RG: 1.111.358	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 011.742.654-77	
Endereço: UL ALAGOAS			Nº: 29
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

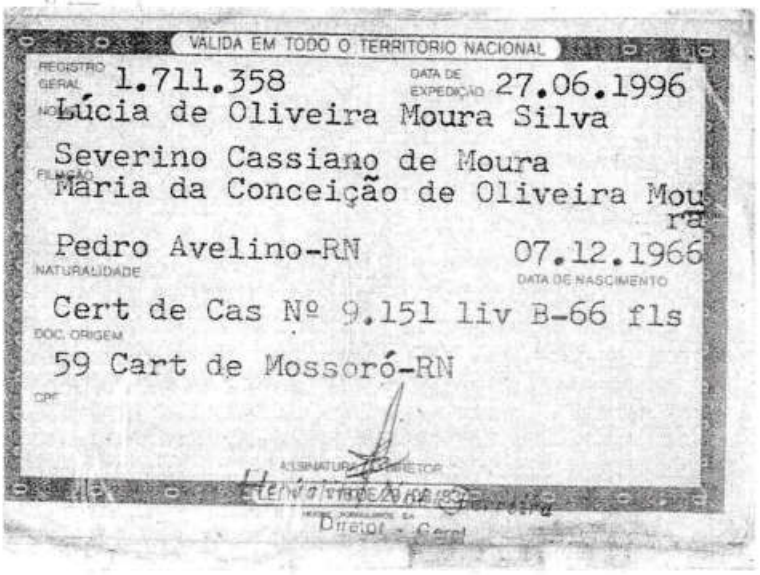
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Lucia de Oliveira Moura Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.711.358 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.1996

NOME Lúcia de Oliveira Moura Silva

FILIAÇÃO Severino Cassiano de Moura
Maria da Conceição de Oliveira Mou
ra

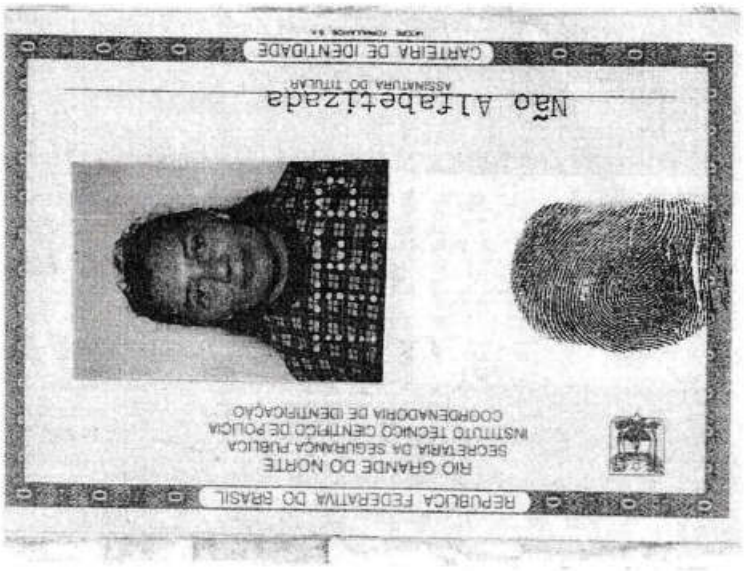
NATURALIDADE Pedro Avelino-RN DATA DE NASCIMENTO 07.12.1966

DOC. ORIGEM Cert de Cas Nº 9.151 liv B-66 fls
59 Cart de Mossoró-RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor - Geral



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Não Alfabetizada

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

cosern
Grupo Neoenergia

Tarifa Social da Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Manoel, 150 Bairro Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-080
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055599-0 | www.cosern.com.br

ANTONIO TO[illegible] NASCIMENTO SILVA

Rua ALAGOAS 29

CI 673.050.164-20

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59963-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000126180	A	04/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/08/2015	0000[illegible]08 / 17	15[illegible]975

CONTA CONTRATO	MÊS / ANO
0532994012	08/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/08/2015	03/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 54,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	86,0000000	0,48660194	41,84
Acréscimo Bandeira VERM[illegible]HA			6,12
Contribuição Iluminação Pública			5,55
Multa por atraso-NF 000083283 - 02/06/15			0,99
Juros por atraso-NF 000083283 - 02/06/15			0,44
Pagamento Interrupção Energia			-0,20

TOTAL DA FATURA 54,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2130[illegible]22	CAT	03/07/2015	1.590,00	04/08/2015	1.676,00	32	1,00000		86,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS/ANO	DIAS DE CÁLCULO	%	TRIBUTO (R$/MWh)		R$	%
AGO/15	32	100,00	0,48660194	Geração de Energia	21,06	49,91
JUL/15	31	100,00	0,48660194	Distribuição (Cosern)	13,20	27,52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: RAFAELE NASCIMENTO DE FRANCA			
RG: 3007012	Órgão Emissor: SSP	CPF: 106 161 164-70	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 04
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 17 de 12 de 15

Rafaele Nascimento de França

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Contatos Gratuitos
Teleatendimento Cosern: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 084 0404
SMS Exclusivo para falta de Energia: 27508 (informe o Nº da conta contrato)
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 722 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos e Móveis

CEP 59625-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
Inscrição Estadual 20055199-0

Dados do Cliente
GERUSA NASCIMENTO DE LIMA FRANCA

CPF: 036.955.784-08

Endereço da Unidade Consumidora
VI MATO GROSSO 4

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento no site www.cosern.com.br

Data de Vencimento
04/11/2015
Total a Pagar (R$)
65,81

Data da Emissão da Nota Fiscal
22/10/2015
Data da Apresentação
27/10/2015
Número da Nota Fiscal
001046044
Série U

Conta Contrato
7009786346
Nº do Cliente
3000514289
Nº da Instalação
1574064

Classificação
B1 RESIDENCIAL \ RESIDENCIAL
Monofásico

Reservado ao Fisco
718D.8DC0.E608.A556.5235.DCEF.4EDC.95C8

Descrição da Nota Fiscal

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,47324688	52,53
Acrescimo Bandeira VERMELHA			6,28
Contribuição Iluminacao Publica			7,00
TOTAL DA FATURA			65,81

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

Histórico do Consumo

	kWh
OUT 15	111
SET 15	
AGO 15	
JUL 15	
JUN 15	
MAI 15	
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	
DEZ 14	
NOV 14	
OUT 14	

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	26,55	45,15
Transmissão	1,22	2,07
Distribuição (Cosern)	16,65	28,31
Encargos Setoriais	2,31	3,93
Tributos	12,08	20,54
Total	58,81	100

Informações de Tributos

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
58,81	17,00	9,99	58,81	0,97	0,57	58,81	3,00	1,76

Demonstrativo de Consumo desta Nota Fiscal

Número do Medidor	Tipo da Medição	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº Dias	Constante	Medida	Consumo (kWh)
2121284696	CAT	25/09/2015	3.885,00	22/10/2015	3.996,00	29	1,00000		111,00

Data prevista da próxima leitura: 23/11/2015

Duração e Frequência das Interrupções

Descrição	Conjunto	Valores Apurados ago/2015	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00	0,00	0,00

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,45

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

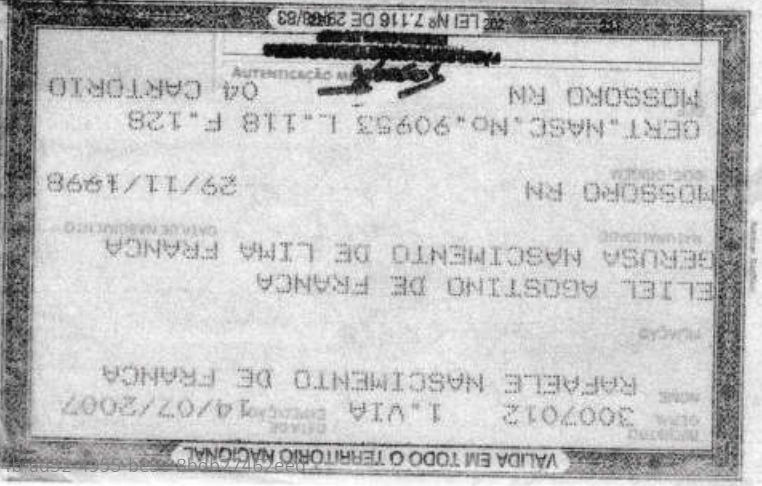
Informações Importantes

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br
Pagamento em atraso gera Multa [illegible] no próximo mês.

Níveis de Tensão

Faixa de Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo





Autenticado eletronicamente, após conferência com origin
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e7...
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GETÚLIO NASCIMENTO DE LIMA			
RG: 2095046	Órgão Emissor: SSP	CPF: 010 505 204-32	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 86
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

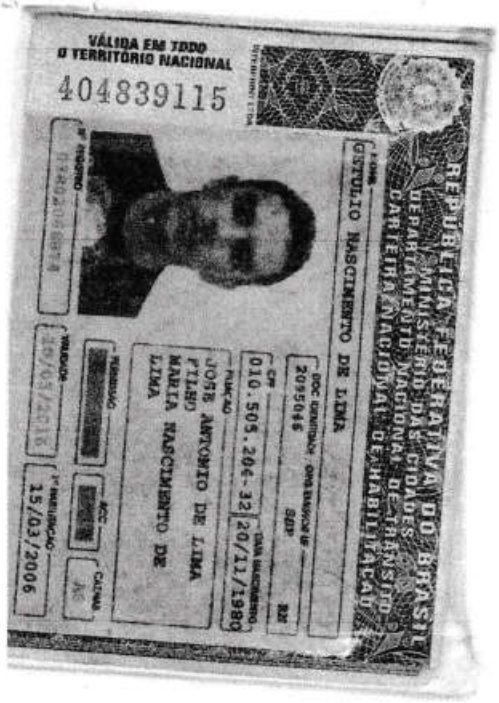
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

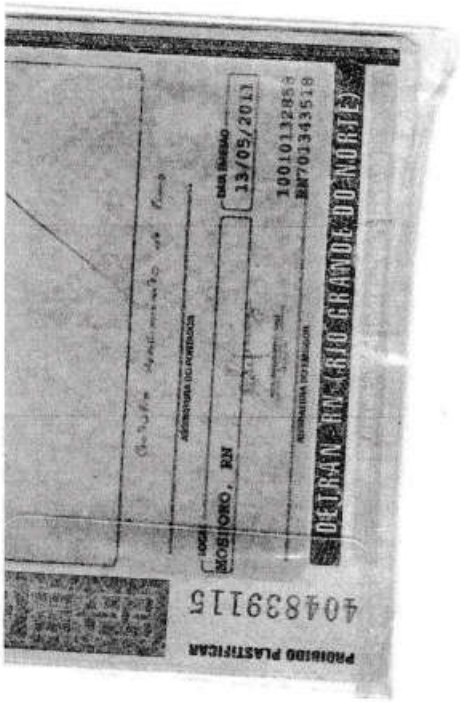
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Getúlio Nascimento de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Data do Vencimento
04/11/2015

Mês Ano de Referência
10/2015

Total a Pagar (R$)
30,88

Conta Contrato 7006027312

Contatos Gratuitos:
- Teleatendimento Cosern: 115
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27308 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
CPF: 012.107.094-81 NIS: 16057049919

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 86
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001045940	22/10/2015	27/10/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3010556174	1573967

Reservado ao Fisco
1A9F.27BC.44B4.D8D9.3E28.1E8D.F506.B657

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
25/09/15	27/10/15	29,08			
27/08/15	19/09/15	28,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16332745	4,89
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,27998992	15,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,49
Contribuição Iluminação Pública			2,74
ICMS-Parcela Subvencionada			3,79
Multa por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,57
Juros por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,73

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
OUT 15	86
SET 15	81
AGO 15	77
JUL 15	86
JUN 15	88
MAI 15	84
ABR 15	74
MAR 15	87
FEV 15	86
JAN 15	99
DEZ 14	92
NOV 14	96
OUT 14	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600

TOTAL DA FATURA 30,88

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
23,05	17,00	3,91	23,05	0,57	0,13	23,05	3,00	0,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,11	48,20
Transmissão	0,47	2,04
Distribuição (Cosern)	5,08	22,04
Encargos Setoriais	1,66	7,20
Tributos	4,73	20,52
Total	23,05	100

Destaque aqui

838300000004 308800380074 006027312207 067621272834

10/2015
7006027312
Vcto: 04/11/2015
R$ 30,88

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDIZMA ZIMA DA SILVA FONSECA			
RG: 1852897	Órgão Emissor: SSP	CPF: 031442064-90	
Endereço: VILA - ALAGOAS			Nº: 05
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 18 de DEZEMBRO de 2015

Edilma Zima da Silva Fonseca

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1852897 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/1997

NOME EDILMA LIMA DA SILVA FONSECA

FILIAÇÃO
JOSE SANTOS DA SILVA
MARIA WILMA LIMA DA SILVA

NATURALIDADE MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO 28/08/1976

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.10701 L.71 F.115
MOSSORO RN CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

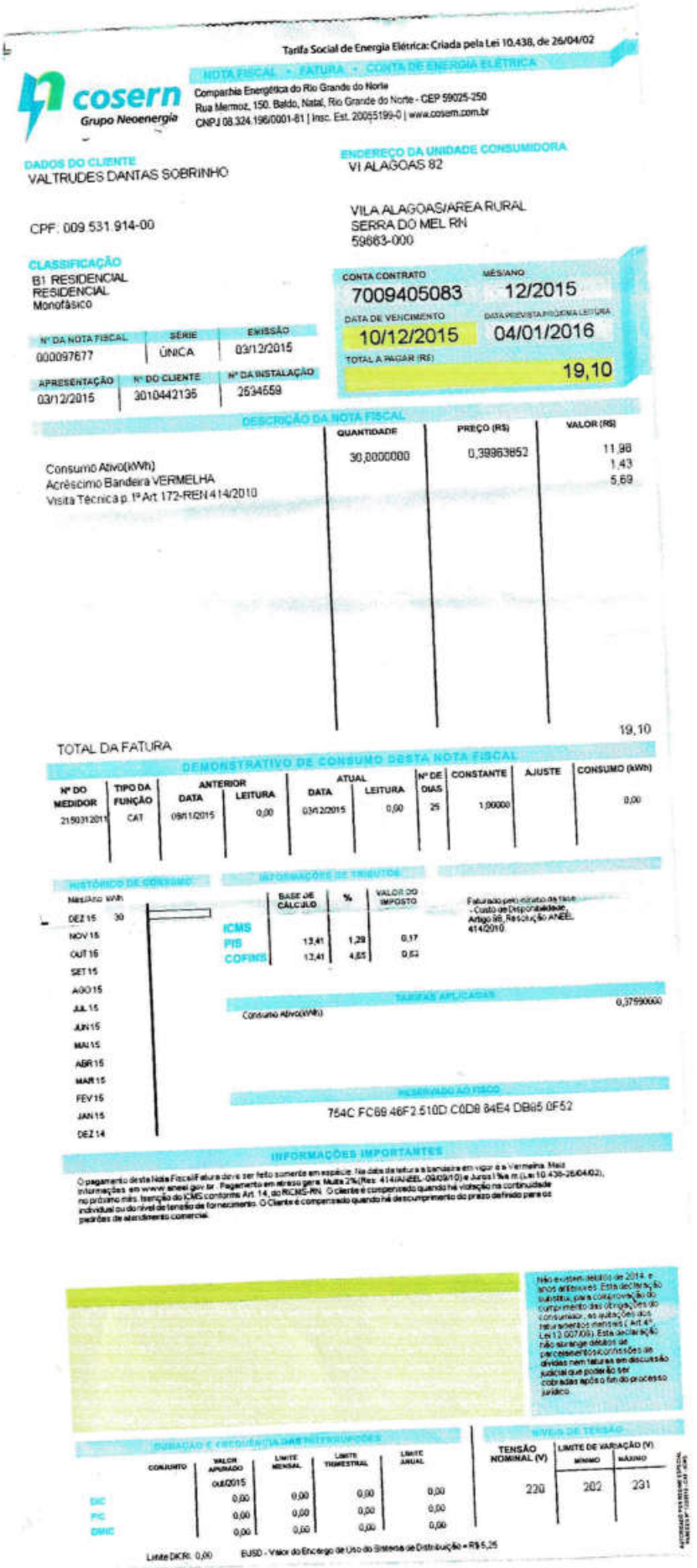
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

Edilma Lima da Silva Fonseca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

cosern
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VALTRUDES DANTAS SOBRINHO

CPF: 009 531 914-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 82

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000097677	ÚNICA	03/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/12/2015	3010442135	2534559

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009405083	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/12/2015	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
	19,10

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,39863852	11,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,43
Visita Técnica p. 1ª Art 172-REN 414/2010			5,69

TOTAL DA FATURA 19,10

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21503120	CAT	09/11/2015	0,00	03/12/2015	0,00	25	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh
DEZ 15 30
NOV 15
OUT 15
SET 15
AGO 15
JUL 15
JUN 15
MAI 15
ABR 15
MAR 15
FEV 15
JAN 15
DEZ 14

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	13,41	1,28	0,17
PIS	13,41	4,65	0,62
COFINS			

Faturado pelo status da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO

754C FC69 46F2 510D C0D9 84E4 DB65 0F52

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para as pesquisas de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos lançamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/comissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite DICRI: 0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 5,25

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ISABELE SANTOS DE LIMA			
RG: 1894859	Órgão Emissor: SSP	CPF: 033.052.944-13	
Endereço: UIZA - ALAGOAS			Nº: 16
Bairro: ZONA RURAL.		CEP: 59603-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 22 de DEZEMBRO de 2015

ISABELE SANTOS DE LIMA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

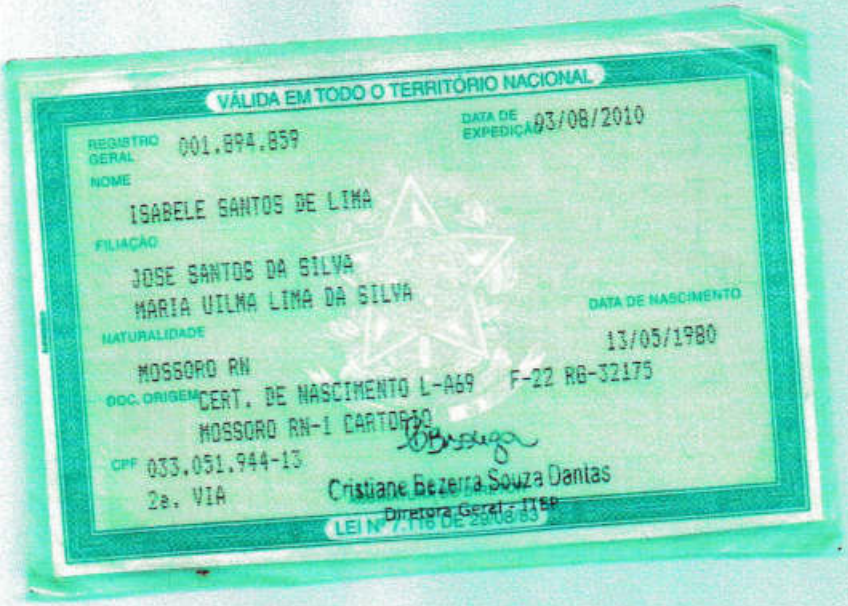


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ISABELE SANTOS DE LIMA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.894.859
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2010

NOME
ISABELE SANTOS DE LIMA

FILIAÇÃO
JOSE SANTOS DA SILVA
MARIA UILMA LIMA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1980

NATURALIDADE
MOSSORO RN

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A69 F-22 RG-32175
MOSSORO RN-1 CARTORIO

CPF 033.051.944-13
2a. VIA

Cristiane Bezerra Souza Dantas
Diretora Geral - ITEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ISABELE SANTOS DE LIMA

CPF: 033.051.944-13

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 19

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000090721	ÚNICA	03/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/12/2015	3010381339	1575998

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003931298	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
10/12/2015	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
123,20	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	198,0000000	0,48780171	96,58
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,58
Contribuição Iluminação Pública			12,49
Multa por atraso-NF 000110004 - 04/11/15			2,38
Juros por atraso-NF 000110004 - 04/11/15			0,19

TOTAL DA FATURA 123,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011094705	CAT	04/11/2015	7.816,00	03/12/2015	8.014,00	29	1,00000		198,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
DEZ 15	198
NOV 15	220
OUT 15	226
SET 15	179
AGO 15	189
JUL 15	178
JUN 15	174
MAI 15	202
ABR 15	165
MAR 15	182
FEV 15	176
JAN 15	167
DEZ 14	170

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	108,14	17,00	18,38
PIS	108,14	1,29	1,39
COFINS	108,14	4,85	5,02

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	47,35	43,78
Transmissão	2,18	2,02
Distribuição (Cosern)	29,69	27,46
Encargos Setoriais	4,13	3,82
Tributos	24,79	22,92
Total	108,14	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,37500000

INFORMAÇÃO AO FISCO

AE53 6847 5CFE E71F 4A47 1900 860F 6A16

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL - 09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/autorizações de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: SABINA SANTOS DE LIMA DANTAS			
RG: 2502351	Órgão Emissor: SSP	CPF: 026 826.654-24	
Endereço: VILA - ALAGOAS			Nº: 76
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

x Sabina Santos de Lima Dantas
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2502351 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2012

NOME SABINA SANTOS DE LIMA DANTAS

FILIAÇÃO
JOSE SANTOS DA SILVA
MARIA UILMA LIMA DA SILVA

NATURALIDADE
MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1986

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.30 L.1 F.30
RIO GRANDE DO NORTE 1 CARTORIO
061.826.654-24

ASSINATURA DO DIRETOR

Coordenador da COID
IITEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTÍFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sabina Santos de Lima Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
SABINA SANTOS DE LIMA DANTAS

CPF: 061.826.654-24 NIS: 20324784400

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 76 VILA ALAGOAS

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000101062	ÚNICA	03/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/12/2015	3000661793	1576071

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0854388371	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
10/12/2015	04/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
102,26

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16935063	5,08
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28860109	20,20
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	116,0000000	0,43280163	50,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,14
Contribuição Iluminação Pública			9,77
ICMS-Parcela Subvencionada			5,59
Multa por atraso-NF 000084043 - 04/11/15			1,76
Juros por atraso-NF 000084043 - 04/11/15			0,55

TOTAL DA FATURA 102,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50260259	CAT	04/11/2015	10.240,00	03/12/2015	10.456,00	29	1,00000		216,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	216
NOV 15	213
OUT 15	223
SET 15	197
AGO 15	219
JUL 15	210
JUN 15	199
MAI 15	216
ABR 15	185
MAR 15	188
FEV 15	209
JAN 15	202
DEZ 14	176

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	84,60	17,00	14,38
PIS	84,60	1,29	1,09
COFINS	84,60	4,65	3,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	39,51	46,70
Transmissão	1,65	1,99
Distribuição (Cosern)	18,09	21,39
Encargos Setoriais	5,92	7,00
Tributos	19,40	22,93
Total	84,58	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22220600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33359400

RESERVADO AO FISCO
A380 5B1A C580 5ECB 4222 9F58 426B 8F35

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 33,37. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRA VERMELHA	VALOR APURADO 04/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	10,67	21,74	43,49
FIC	0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC	0,00	5,65	0,00	0,00

Limite DICRI: 16,50 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 26,65

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0854388371	12/2015	10/12/2015	102,26

83830000001-2 02260038000-0 85438837120-0 00438185953-6

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO			
RG: 002.771.704	Órgão Emissor: JTCP/SSP	CPF: 079.635.594-07	
Endereço: AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS			Nº: 35
Bairro: CENTRO - VILA BRASILIA		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

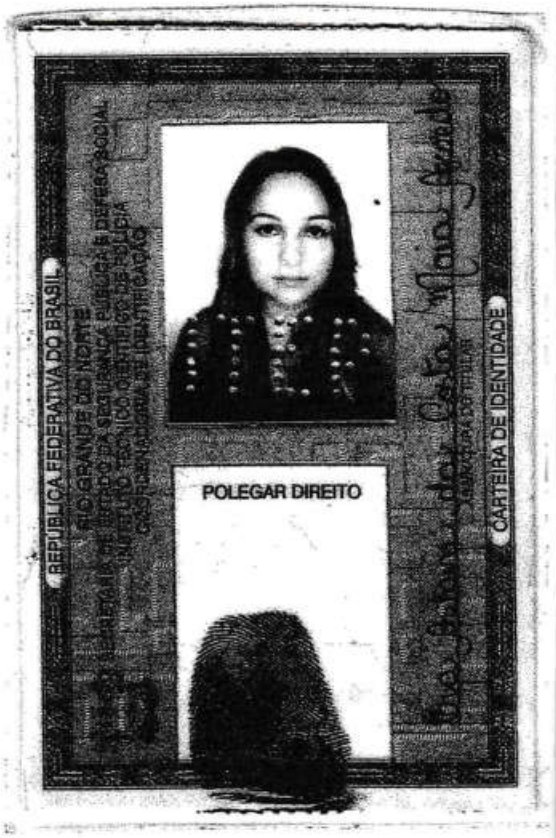
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

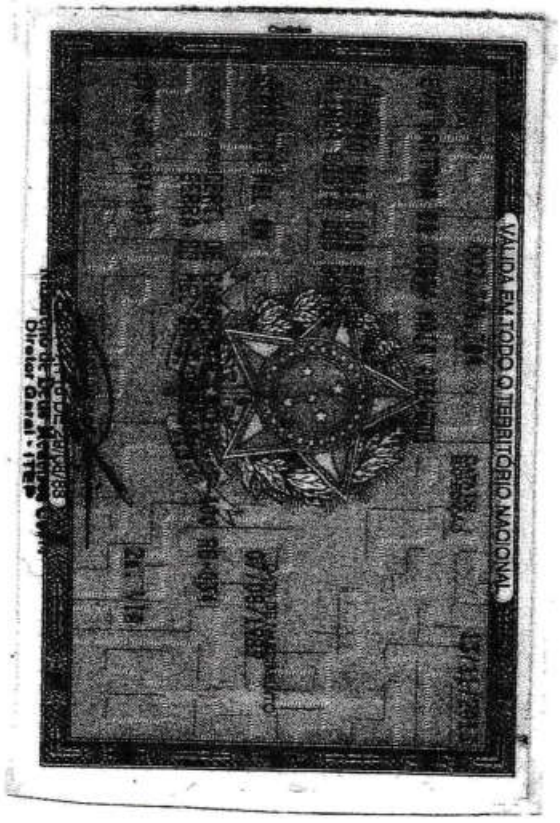
Serra do Mel/RN, 14 de DEZEMBRO de 2015

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CPF: 076.120.674-47

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS
35

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000301379	ÚNICA	08/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/12/2015	3010211789	2248041

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004179158	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
15/12/2015	07/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
331,49	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	472,0000000	0,56054279	264,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			31,67
Contribuição Iluminação Pública			29,79
Multa por atraso-NF 000229033 - 08/11/15			4,10
Juros por atraso-NF 000229033 - 08/11/15			1,36

TOTAL DA FATURA 331,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
212002508	CAT	08/11/2015	12.485,00	08/12/2015	12.957,00	32	1,0000		472,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	286,24	27,00	75,98
PIS	286,24	1,29	3,62
COFINS	286,24	4,83	13,77

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	112,86	38,09
Transmissão	5,21	1,76
Distribuição (Cosern)	70,77	23,89
Encargos Setoriais	9,83	3,32
Tributos	97,57	32,94
Total	296,24	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,37560000

RESERVADO AO FISCO

1BCC 98F1 03E6 AD7D AA9B 89FF B292 F748

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No dia de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os pedidos de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nas faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO 08/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	SERRA VERMELHA	0,00	5,55	11,10	22,21
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,20	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 82,70

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004179158	12/2015	15/12/2015	331,49

83870000003-6 31490038007-0 00417915820-4 00489534693-4

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO ROCHA			
RG: 3007 029	Órgão Emissor: SSP	CPF: 017 736 364-99	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 79
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

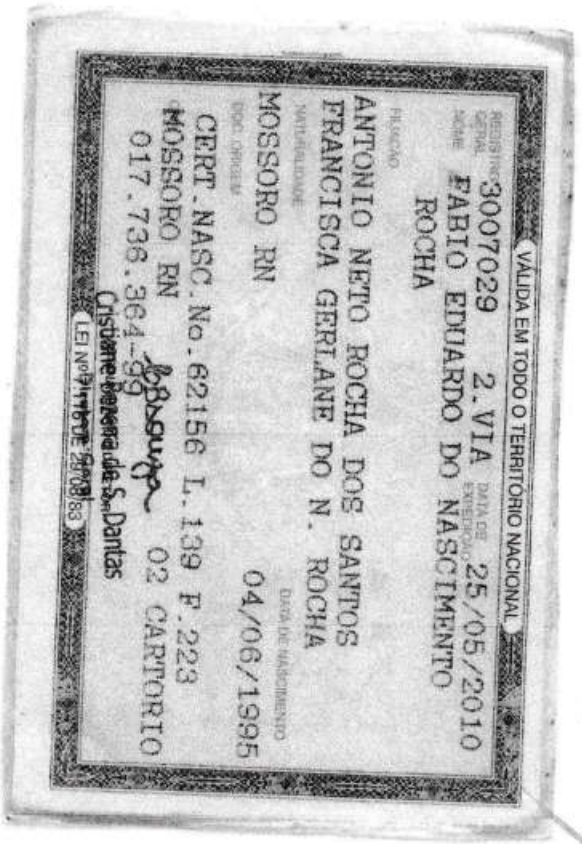
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Fabio Eduardo do Nasc. Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3007029 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2010

NOME FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO ROCHA

FILIAÇÃO ANTONIO NETO ROCHA DOS SANTOS
FRANCISCA GERLANE DO N. ROCHA

NATURALIDADE MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1995

DOC. ORIGEM CERT.NASC.No-62156 L.139 F.223
MOSSORO RN 02 CARTORIO
017.736.364-99

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARCIO IUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO			
RG: 002.559.128	Órgão Emissor: JTCP / SSP	CPF: 076.120.674-47	
Endereço: AV. GRACILIANO F. DOS SANTOS			Nº: 35
Bairro: VILA BRASILIA - CENTRO		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de DEZEMBRO de 2015

Marcio Iumba de O. Azevedo.

Assinatura

ATENÇÃO:

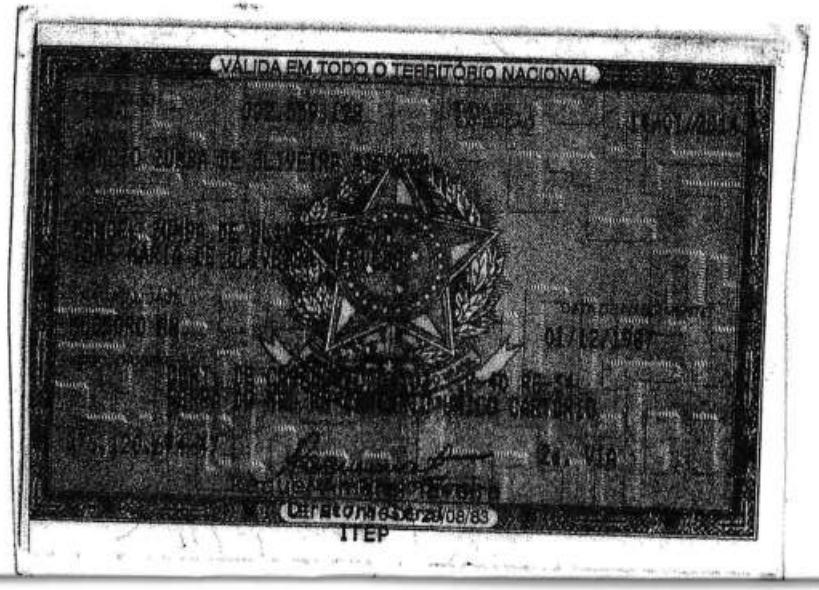
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055198-0 | www.cosern.com.br

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CPF 076.120.674-47

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS
35

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004179158	06/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000244834	ÚNICA	08/06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/06/2015	08/07/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/06/2015	3010211769	2248041

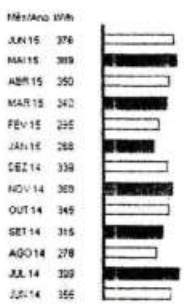
TOTAL A PAGAR (R$)

268,52

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	376,0000000	0,56652648	213,05
Acréscimo Bandeira VERMELHA			31,17
Contribuição Iluminação Pública			24,30

TOTAL DA FATURA 268,52

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120025059	CAT	07/05/2015	10.629,00	09/06/2015	11.005,00	32	1,00000		376,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	244,22	27,00	65,93
	244,22	1,26	3,07
	244,22	5,40	13,18

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	92,05	37,70
Transmissão	4,26	1,74
Distribuição (Cosern)	57,72	23,63
Encargos Setoriais	8,02	3,28
Tributos	82,18	33,65
Total	244,22	100

Consumo Ativo(kWh) 0,3759000

DDEB 0076 96E1 C765 88D2 58B1 07BD 0D41

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, no data da fatura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou dos níveis de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos lançamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não atesta débitos de parcelamentos/notificações, de dívidas não feitas as ressalvas judicial que podem ser cobrados após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR APURADO kWh/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
SERRA VERMELHA	0,00	5,55	11,10	22,21	220	201	231
	0,00	3,36	6,72	13,46			
	0,00	3,20	0,00	0,00			

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 65,88

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004179158	06/2015	15/06/2015	268,52

83820000002-9 68520038007-6 00417915820-4 00326286943-2

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LAURO FERNANDES DE MENDONÇA			
RG: 008.528.638	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 093.849.704-92	
Endereço: RUA IRENE LOPES			Nº: 08
Bairro: VILA RIO GRANDE DO NORTE		CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Lauro Fernandes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lauro Fernandes Mendonca Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.528.638 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2003

FILIAÇÃO LAURO FERNANDES DE MENDONCA JUNIOR
LAURO FERNANDES DE MENDONCA
FRANCISCA ALEXANDRE DA ROCHA

NATURALIDADE AREIA BRANCA RN
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1989

DOC. ORIGEM NASCIM L0053 F-134 RG-009362
AREIA BRANCA RN 02 CARTORIO

CPF 131100 2

FÁBIO SERGIMIANO VERAS DANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20053199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
SUENIA NOGUEIRA DE MORAIS TAVARES

CPF: 063.513.154-41

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 8 A

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0855029944	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/11/2015	18/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
69,05	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000881663	UNICA	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2015	3000994943	1575818

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,48359706	53,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,41
Contribuição Iluminação Pública			7,00
Multa por atraso-NF 000842213 - 18/09/15			1,13
Juros por atraso-NF 000842213 - 18/09/15			0,84

TOTAL DA FATURA 69,0

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh
212062981B	CAT	20/10/2015	9.497,00	18/11/2015	9.608,00	29	1,00000		111,00

IMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Cobrança de Encargos Transmissão	%
				2,0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LARIÇA CORDEIRO DANTAS FERNANDES			
RG: 003.101.574	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 104.110.084-12	
Endereço: RUA: IRENE LOPES			Nº: 08
Bairro: VILA RIO GRANDE DO NORTE		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Lariça Cordeiro Dantas
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO





Larica Cordeiro Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LARICA CORDEIRO DANTAS

EDMILSON REINALDO DANTAS
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

MOSSORO RN — 15/06/1992

CERT. DE NASCIMENTO L-A-106 F-300 RG-77890
MOSSORO RN-4 CARTORIO

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59023-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
SUENIA NOGUEIRA DE MORAIS TAVARES

CPF 063.513.154-41

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 8 A

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000881853	ÚNICA	19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/11/2015	3000894943	1575819

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0855029944	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/11/2015	18/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
69,05	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,48359708	53,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,41
Contribuição Iluminação Pública			7,00
Multa por atraso-NF 000642213 - 18/09/15			1,13
Juros por atraso-NF 000642213 - 18/09/15			0,84

TOTAL DA FATURA 69,0

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120626618	CAT	20/10/2015	5.497,00	18/11/2015	5.608,00	29	1,00000		111,00

DECOMPOSIÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO	Tarifa de Energia	R$
			Transmissão	1,55

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDMILSON REINALDO DANTAS			
RG: 1.248.473	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 663.766.454-53	
Endereço: RUA: JOSÉ AIRES DANTAS			Nº: 31
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Edmilson Reinaldo Dantas.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

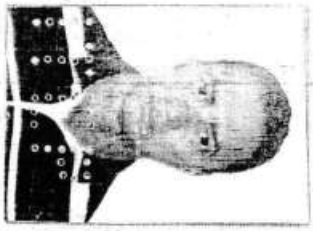
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Edmilson Reinaldo Dantas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001.248.473 — 07/03/2013

EDMILSON REINELDO DANTAS

FILIAÇÃO
JOSE REINALDO FILHO
FRANCISCA TAVARES REINALDO

NATURALIDADE
IPANGUACU RN

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1969

DOC: CERT. DE CASAMENTO L-B62 F-147 RG-12984 MOSSORO RN-4 CARTORIO

CPF 663.766.454-53

2a. VIA

Josephas Ferreira do Nascimento Junior

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada p

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERG

www.cosern.com.br

COSERN
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos:
- Teleatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0042
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27328 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Mês / Ano de Referência: **11/2015**

Conta Contrato

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS
CPF: 851.221.304-34 NIS: 16374911718

ENDEREÇO DA UNIDADE
RUA JOSE AIRES DANTAS 31
VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL-RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000752215	16/11/2015	19/11/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000682398	2534944

Identificador Fiscal
8212.7844.5494.E435.9D05.25B2.D255.9D4B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)	
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0.16689952	5,00	NOV 15
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.28611346	20,02	OUT 15
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	83.0000000	0.42917020	35,62	SET 15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,35	AGO 15
Contribuição Iluminação Pública			7,92	JUL 15
(ionada			5,22	JUN 15
(0644275 - 15/10/15			1,33	MAI 15
(0644275 - 15/10/15			0,15	ABR 15
				MAR 15
				FEV 15
				JAN 15
				DEZ 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: VALÉRIA LILIAN CORDEIRO DANTAS			
RG: 3.408.837	Órgão Emissor: SSP/RN.	CPF: 702.968.574-16	
Endereço: RUA: JOSÉ AIRES DANTAS			N°: 31
Bairro: VILA BRASÍLIA		CEP: 59.663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Valéria Lilian Cordeiro Dantas.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Valeria Lilian Cordeiro Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3408837 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2012

NOME VALERIA LILIAN CORDEIRO DANTAS

FILIAÇÃO
EDMILSON REINALDO DANTAS
MARIA NILDA CORDEIRO TORRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MOSSORO RN 02/10/1997

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.64927 L.142 F.18
MOSSORO RN CARTORIO
702.968.574-16

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASSES DEZEN FILHO
Coordenador da COID
ITEP

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada p

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERG

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos :
- Telealendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27008 Informe o Nº da Conta Contrato

Mês/Ano de Referência
11/2015

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

CPF: 851.221.304-34 NIS: 16374911718

ENDEREÇO DA UNIDADE
RUA JOSE AIRES DANTAS 31

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000752215	16/11/2015	19/11/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000682398	2534944

Reservado ao Fisco
8212.7844.5494.E435.9D05.25B2.D255.9D4B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)	
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689952	5,00	NOV 15
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02	OUT 15
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	83,0000000	0,42917020	35,62	SET 15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,35	AGO 15
Contribuição Publica			7,92	JUL 15
Iluminação Publica			5,22	JUN 15
0644275 - 15/10/15			1,33	MAI 15
0644275 - 15/10/15			0,15	ABR 15
				MAR 15
				FEV 15
				JAN 15
				DEZ 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA NILDA COELHO DANTAS			
RG: 1.286.664	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 851.221.304-34	
Endereço: RUA: JOSÉ AIRES DANTAS			Nº: 31
Bairro: VILA BRASÍLIA		CEP: 59 663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Maria Nilda Coelho Dantas
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Maria Nilda Cordeiro Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE 1288684 2.VIA EMISSÃO 26/03/2010
NOME MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

FILIAÇÃO
FRANCISCO CORDEIRO NETO
RITA DE MESQUITA CORDEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARAUBAS RN 21/02/1972

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.N.12984 L.62 F.147
MOSSORO RN 04 CARTORIO
851.221.304-34

Cristiane Bezerra de S. Dantas
Diretora Geral
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERG

cosern
grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Canais Gratuitos:
- Telecadastramento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 01 62
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 04 04
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27303 informe o Nº da Conta Contrato

Mês / Ano Referência
11/2015

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

CPF: 851.221.304-34 NIS: 16374911718

ENDEREÇO DA UNIDADE C
RUA JOSE AIRES DANTAS 31

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000752215	16/11/2015	19/11/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	3000682398	2534944

Passaporte de Pista
8212.7844.5494.E435.9D05.25B2.D255.9D4B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)	
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689952	5,00	NOV 15
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02	OUT 15
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	83,0000000	0,42917020	35,62	SET 15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,35	AGO 15
Contribuição Iluminação Pública			7,92	JUL 15
[illegible] nada			5,22	JUN 15
Au [illegible]44275 - 15/10/15			1,33	MAI 15
Jun [illegible]44275 - 15/10/15			0,15	ABR 15
				MAR 15
				FEV 15
				JAN 15
				DEZ 14

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Silvia de Lima Soares Câmara			
RG:	Órgão Emissor: ITEP	CPF:	
Endereço: Av. Antônio Ferreira de Oliveira			Nº: 64
Bairro: Vila Brasília		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 22 de DEZEMBRO de 2015

Silvia de Lima Soares Câmara
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.717.164 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2005

NOME

SILVIA DE LIMA SOARES CAMARA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO SOARES DA SILVA

CLEOMAR DE LIMA SOARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOSSORO RN 18/06/1988

DOC. ORIGEM CASAME LB-01 F-126 RG-000126

SERRA DO MEL RN 01 CARTORIO

CPF

231100 7

José Galba Silveira
SUB-COORD REGIONAL
ITEP - MOSSORÓ - RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Silvia de Lima Soares Câmara

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
LINDEMBERG SOARES CAMARA

CPF: 037.456.584-85

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA,6
A

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000446584	ÚNICA	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/12/2015	3000718892	1575288

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0852835613	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/12/2015	11/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
77,36

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	127,0000000	0,48780171	61,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,40
Contribuição Iluminação Pública			8,01

TOTAL DA FATURA 77,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40282793	CAT	10/11/2015	9.755,00	10/12/2015	9.882,00	30	1,00000		127,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	127
NOV 15	127
OUT 15	118
SET 15	125
AGO 15	148
JUL 15	127
JUN 15	121
MAI 15	130
ABR 15	117
MAR 15	127
FEV 15	114
JAN 15	119
DEZ 14	112

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	69,35	17,00	11,79
PIS	69,35	1,26	0,86
COFINS	69,35	4,65	3,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	30,37	43,80
Transmissão	1,40	2,02
Distribuição (Cosern)	19,04	27,45
Encargos Setoriais	2,85	3,82
Tributos	15,89	22,91
Total	69,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO
3764 BFEB 335D 5256 B838 523E B7F9 87A2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-04/09/01) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02). Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LINDEMBERG SOARES CÂMARA			
RG: 2024.7741	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 037456584-85	
Endereço: AV. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA			Nº: 6A
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.024.774 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.09.1998

NOME LINDEMBERG SOARES CÂMARA

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

DALVANETE SOARES RAIMUNDO CÂMARA

JUCURUTU RN 03.07.1980

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. Nº6444 LIV. A-8 FLS. 295 DO CART. DE JUCURUTU RN

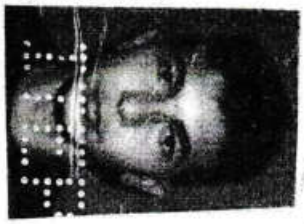
Dra. [illegible]
Diretor Geral do ITEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO





Lindemberg Soares Câmara
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

· Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
LINDEMBERG SOARES CAMARA

CPF: 037.456.584-85

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA 6
A

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0852835613	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/12/2015	11/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
	77,36

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000446584	ÚNICA	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/12/2015	3000718892	1575288

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	127,0000000	0,48780171	61,95
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,40
Contribuição Iluminação Pública			8,01

TOTAL DA FATURA 77,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40282793	CAT	10/11/2015	9.755,00	10/12/2015	9.882,00	30	1,00000		127,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ15	127
NOV15	127
OUT15	118
SET15	125
AGO15	148
JUL15	127
JUN15	121
MAI15	130
ABR15	117
MAR15	127
FEV15	114
JAN15	119
DEZ14	112

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	68,35	17,00	11,78
PIS	68,35	1,24	0,86
COFINS	68,35	4,65	3,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	30,37	43,80
Transmissão	1,40	2,02
Distribuição (Cosern)	19,04	27,46
Encargos Setoriais	2,65	3,82
Tributos	15,89	22,91
Total	68,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO
3764.6FEB.335D.5256.B938.523E.B7F8.97A2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

Impresso em papel reciclável. Não descarte produtos eletrônicos em lixo comum. Não entre em contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FLAVIO BRUNO DO NASCIMENTO ROCHA			
RG: 3007011	Órgão Emissor: SSP	CPF: 124 484 424-10	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 79
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

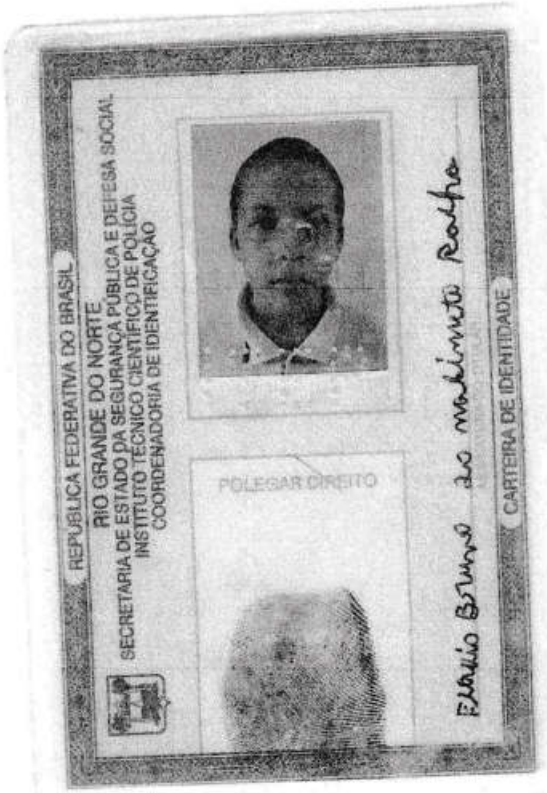
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

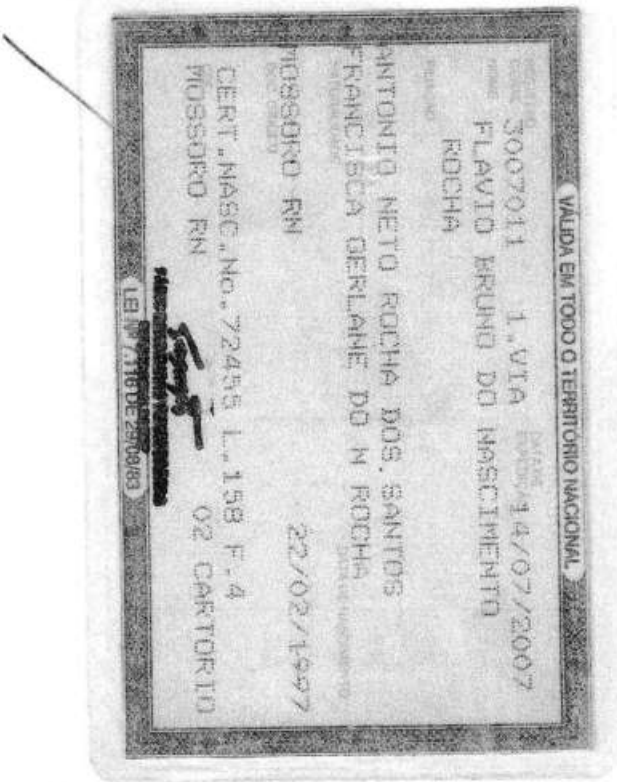
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

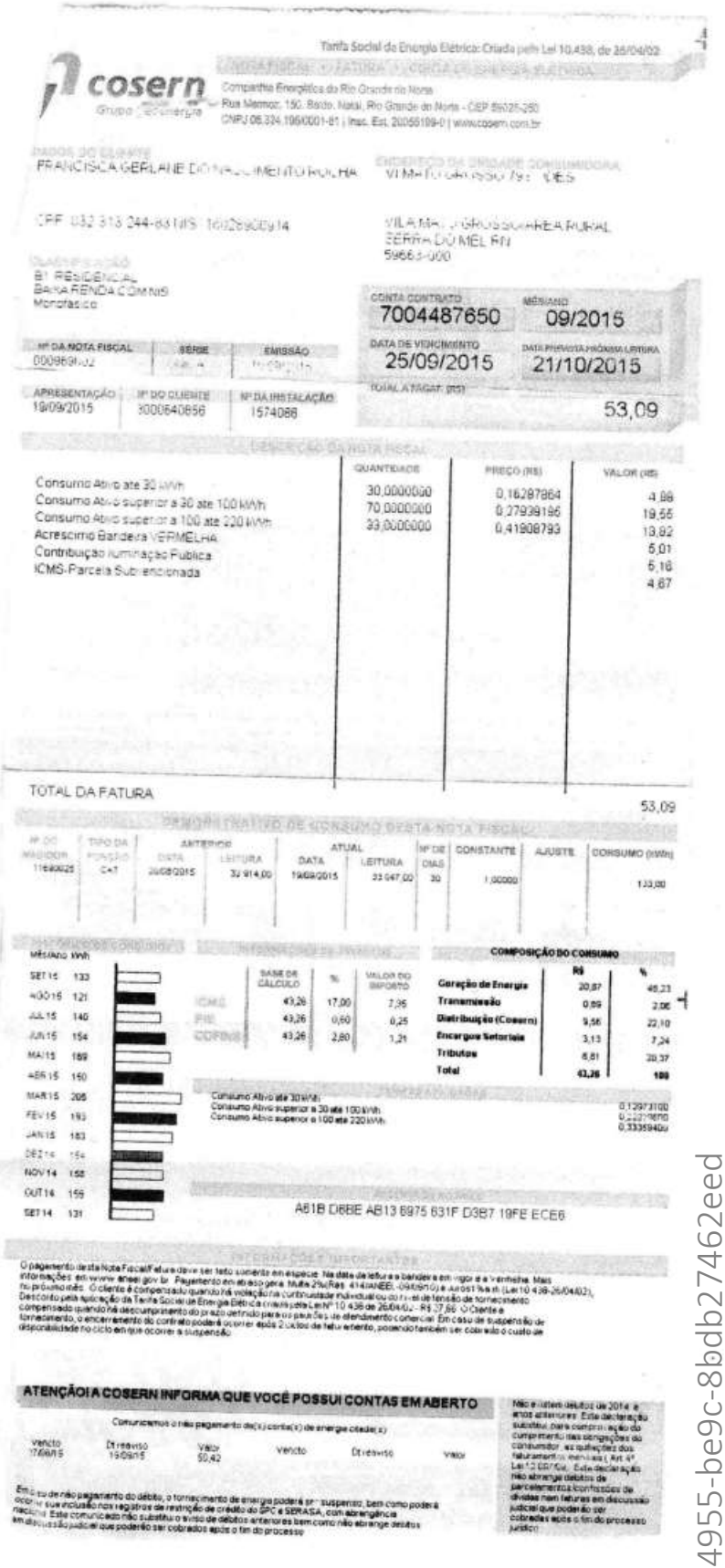
Flavio Bruno do Nasc. Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed







8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO RONICLESIO DA SILVA			
RG: 2370239	Órgão Emissor: SSP	CPF: 053.928.674-56	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 64-A
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

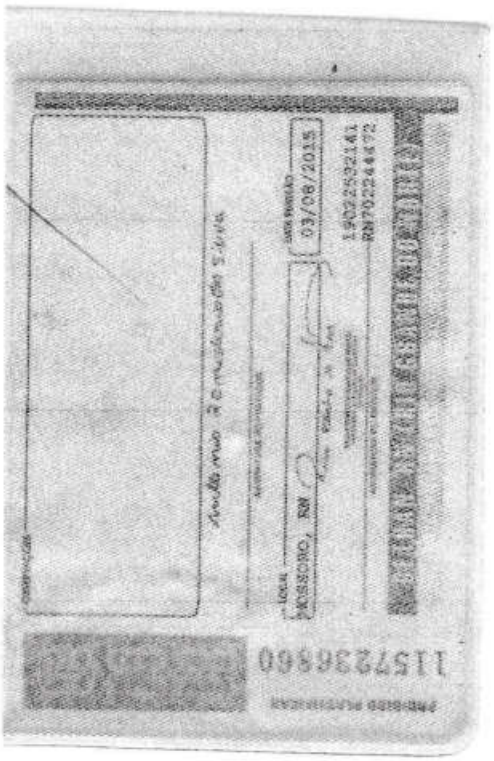
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Antonio Ronicleisio da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 180, Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59625-900
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20065199-0

Contatos Gratuitos
- Telesserviço Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27306 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Data de Vencimento: 02/09/2015
Mês / Ano de Referência: 08/2015
Total a Pagar (R$): 49,31
Conta Contrato: 0856078540

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
JOAO MANOEL DA SILVA
CPF: 914.384.114-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 64 A
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001059646	21/08/2015	26/08/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000796177	1573980

Reservado ao Fisco
CF2A 2846 1788 0C5F 4DA8 9FF7 828C 4374

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

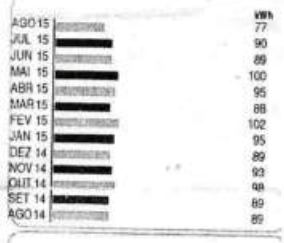
Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
28/07/15	26/08/15	55,54			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,0000000	0,48660194	37,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,47
Contribuição Iluminação Pública			4,97
Multa por atraso-NF 000978298 - 19/06/15			1,00
Juros por atraso-NF 000978298 - 19/06/15			0,41

HISTÓRICO DE CONSUMO



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

TOTAL DA FATURA 49,31

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,93	17,00	7,29	42,93	0,97	0,41	42,93	4,78	2,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,85	43,91
Transmissão	0,87	2,03
Distribuição (Cosern)	11,82	27,53
Encargos Setoriais	1,64	3,82
Tributos	9,75	22,71
Total	42,93	100

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GERUSA NASCIMENTO DE LIMA FRANCA			
RG: 2000 288	Órgão Emissor: SSP	CPF: 036955784-08	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 04
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Gerusa Nascimento de Lima França
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

cosern
Grupo Neoenergia

CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
Inscrição Estadual 20055199-0

Dados do Cliente

GERUSA NASCIMENTO DE LIMA FRANCA

CPF: 036.955.784-08

Endereço da Unidade Consumidora

VI MATO GROSSO 4

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento no site www.cosern.com.br

Data de Vencimento	Data da Emissão da Nota Fiscal	Conta Contrato
04/11/2015	22/10/2015	**7009786346**
Total a Pagar (R$)	Data da Apresentação	Nº do Cliente
65,81	27/10/2015	**3000514289**
	Número da Nota Fiscal	Nº da Instalação
	001046044 Série: U	**1574064**

Classificação
B1 RESIDENCIAL \ RESIDENCIAL
Monofásico

Reservado ao Fisco
718D.8DC0.E608.A556.5235.DCEF.4EDC.95C8

Descrição da Nota Fiscal

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,47324688	52,53
Acrescimo Bandeira VERMELHA			6,28
Contribuição Iluminação Pública			7,00
TOTAL DA FATURA			**65,81**

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	36,55	45,15
Transmissão	1,20	2,07
Distribuição (Cosern)	16,65	28,31
Encargos Setoriais	2,31	3,93
Tributos	12,08	20,54
Total	**58,81**	**100**

Histórico do Consumo

	kWh
OUT 15	111
SET 15	
AGO 15	
JUL 15	
JUN 15	
MAI 15	
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	
DEZ 14	
NOV 14	
OUT 14	

Informações de Tributos

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
58,81	17,00	9,99	58,81	0,57	0,33	58,81	3,00	1,76

Demonstrativo do Consumo desta Nota Fiscal

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº Dias	Constante	Limite	Consumo (kWh)
2121284696	CAT	25/09/2015	3.885,00	22/10/2015	3.996,00	28	1,00000		111,00

Data prevista da próxima leitura: 23/11/2015 GBE10220101557

Duração e Frequência das Interrupções

Descrição	Conjunto	Valores Acumulados ago/2015	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00	0,00	0,00

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,45

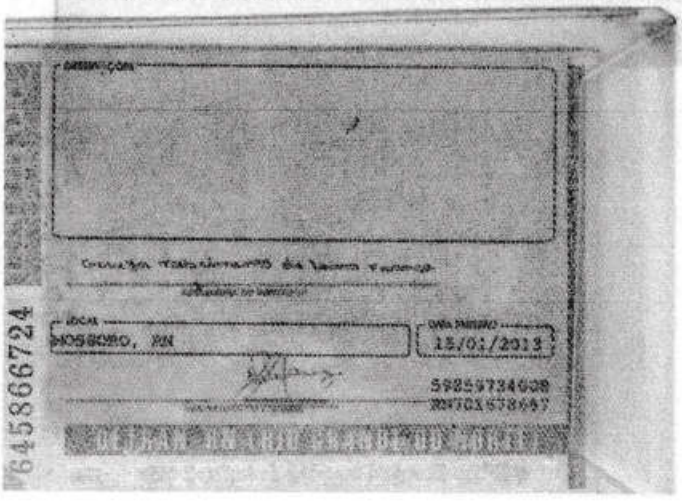
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

Informações Importantes

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Nível de Tensão

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	202	231





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: DIEGO ANDRÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA			
RG: 003.007.010	Órgão Emissor: SSP	CPF: 111 089 724-38	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 64 A
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

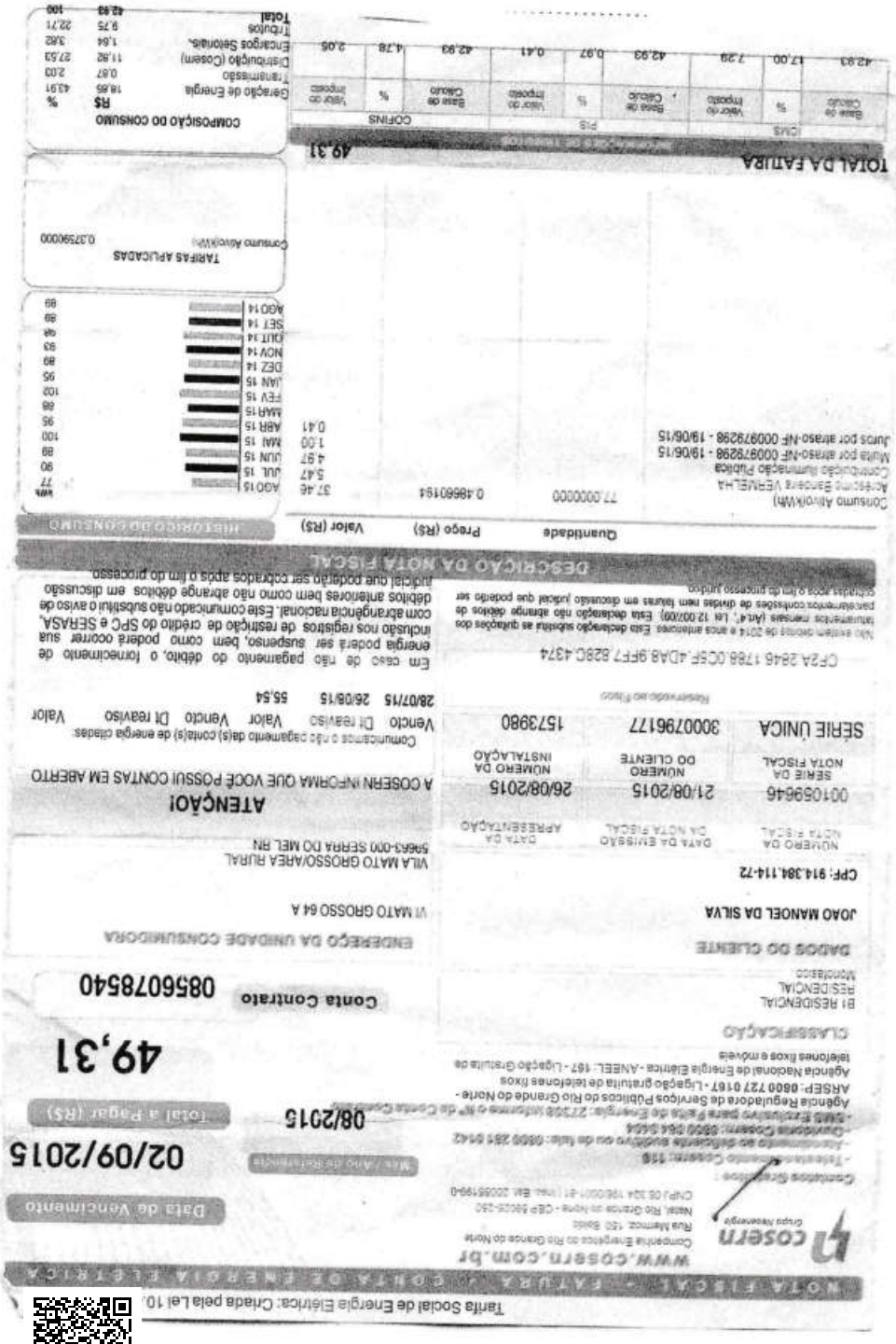
Diego André do Nascimento Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCA GERLANEIDE DO NASCIMENTO			
RG: 001.457.121	Órgão Emissor: SSP	CPF: 031 255 044-81	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 64A
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

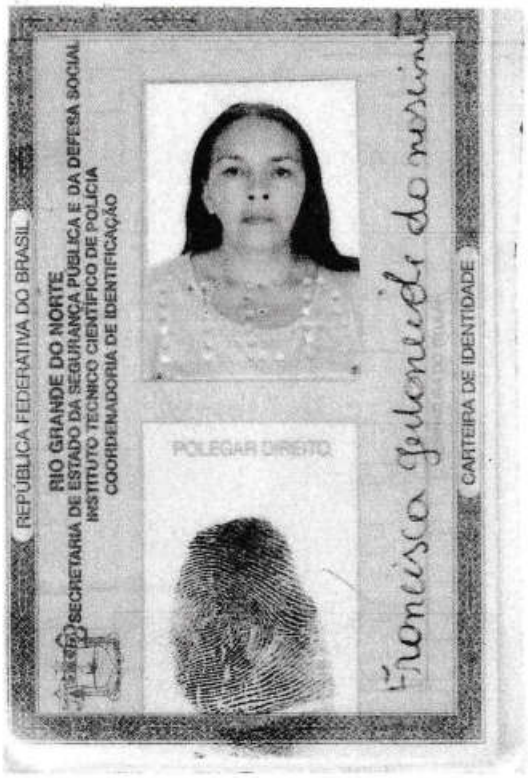
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Francisca gerlaneide do nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





cosern
www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055198-0

Contatos Gratuitos:
- Telesserviço Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27308 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Mês/Ano de Referência: 08/2015

Data de Vencimento: 02/09/2015

Total a Pagar (R$): 49,31

Conta Contrato: 0856078540

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
JOAO MANOEL DA SILVA
CPF: 914.384.114-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 64 A
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59563-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001059646	21/08/2015	26/08/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000796177	1573980

Reservado ao Fisco
CF2A.2846.1798.0C5F.4DA8.9FF7.828C.4374

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

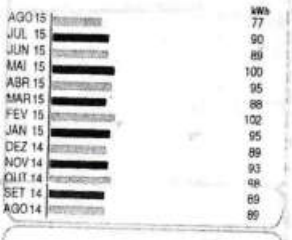
Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
26/07/15	26/08/15	55,54			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,0000000	0,48580194	37,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,47
Contribuição Iluminação Pública			4,97
Multa por atraso-NF 000979298 - 19/06/15			1,00
Juros por atraso-NF 000979298 - 19/06/15			0,41

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

TOTAL DA FATURA 49,31

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,93	17,00	7,29	42,93	0,97	0,41	42,93	4,78	2,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,85	43,91
Transmissão	0,87	2,03
Distribuição (Cosern)	11,82	27,53
Encargos Setoriais	1,64	3,82
Tributos	9,75	22,71
Total	42,93	100

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA NASCIMENTO DE LIMA			
RG: 001.469.674	Órgão Emissor: SSP	CPF: 938.452.864-15	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 05
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Maria Nascimento de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





Cosern
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-
Grupo Neoenergia

DADOS DO CLIENTE
MARIA NASCIMENTO DE LIMA

ENDEREÇO DA UNIDADE
VI MATO GROSSO 5

CPF 938.452.864-15 NIS: 20951424186

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532281016	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 44,82

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000986651	UNICA	23/11/2015

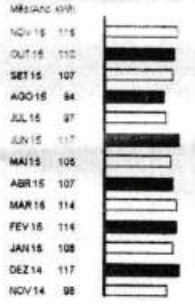
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000338609	1574063

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16699952	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,42917020	6,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,60
Contribuição Iluminação Pública			4,11
ICMS-Parcela Subvencionada			4,63
Multa por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,72
Juros por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,21

TOTAL DA FATURA 44,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120969445	CAT	22/10/2015	5.585,00	23/11/2015	5.690,00	32	1,00000		115,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,25	17,00	5,99
PIS	35,25	1,23	0,43
COFINS	35,25	4,04	1,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,60	47,10
Transmissão	0,71	2,01
Distribuição (Cosern)	7,81	21,59
Encargos Setoriais	2,49	7,06
Tributos	7,84	22,24
Total	36,25	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33359400

FDC6.254C.BB0F.E837.082F.B4A1.C896.879B

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, na data de leitura e dentro em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%, Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto para aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,99. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA	0,00	10,87	21,74	43,49
	0,00	7,57	15,34	30,69
	0,00	5,69	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 16,50 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,20

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0532281016	11/2015	30/11/2015	44,82

83860000000-0 44820038000-1 53228101620-8 00487582933-6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA DO N.			
RG: 1.128.064	Órgão Emissor: SSP	CPF: 720576104-20	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 05
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

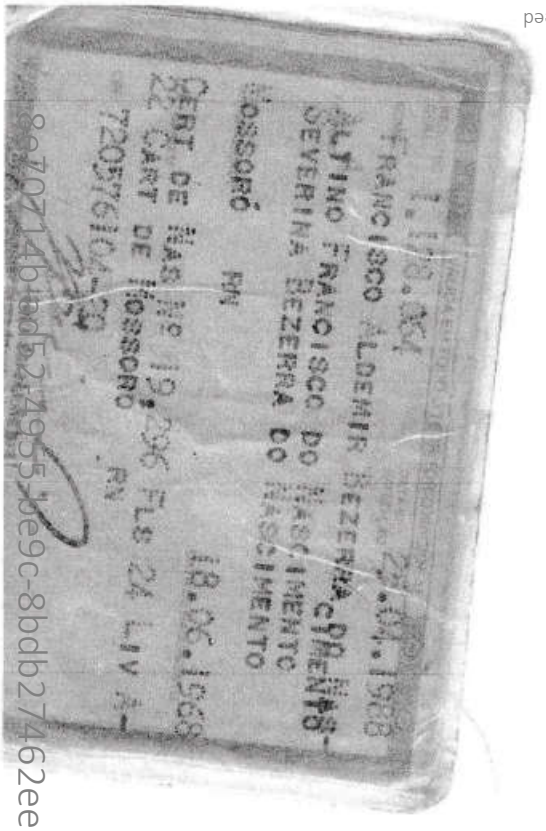
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Francisco Aldemir Bezerra do Nascimento.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





cosern
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Av. Hermes da Fonseca, 1.010 | Tirol | 59.020-900 | Natal - RN | Caixa Postal 1524 | CEP 59.025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA NASCIMENTO DE LIMA

CPF 938.452.864-15 NIS 20951424186

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 5

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000995651	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000338609	1574083

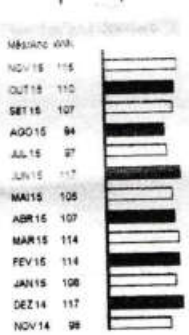
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532281016	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
44,82	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689662	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611348	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,42917020	6,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,80
Contribuição Iluminação Pública			4,11
ICMS-Parcela Subvencionada			4,53
Multa por atraso-NF 001043286 - 22/10/15			0,72
Juros por atraso-NF 001043286 - 22/10/15			0,21

TOTAL DA FATURA 44,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120869445	CAT	22/10/2015	5 565,00	23/11/2015	5 680,00	32	1,00000		115,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,25	17,00	5,99
PIS	35,25	1,23	0,43
COFINS	35,25	4,04	1,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,60	47,10
Transmissão	0,71	2,01
Distribuição (Cosern)	7,81	21,59
Encargos Setoriais	2,49	7,06
Tributos	7,84	22,24
Total	35,25	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,2229600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33959400

FDC6.254C BB0F E837 082F B4A1 C998 6788

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Tarifas da fatura e bandeira em vigor é a Vermelha Mes. Informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é comprendido quando há interrupção no fornecimento individual ou coletivo de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,89. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
SERRA VERMELHA	0,00	10,67	21,74	43,49	220	202	231
	0,00	7,67	15,34	30,69			
	0,00	5,85	0,00	0,00			

Limite DICRI: 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,20

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0532281016	11/2015	30/11/2015	44,82

83860000000-0 44820038000-1 53228101620-8 00487582933-6

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e707141bed52449553be9c-8bdb274462eed
Autenticado em 26/11/2015 08:20:00 - 8e707141bed52449553be9c-8bdb274462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE LIMA			
RG: 003.527.531	Órgão Emissor: SSP	CPF: 124.483.664-89	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 05
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 17 de 12 de 15

Maria de Fatima de A. Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente após comparação com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e707...-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22/01/2014
003.527.531
MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO LIMA
GETULIO NASCIMENTO DE LIMA
LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA
MOSSORO RN
03/05/1998
CERT. DE NASCIMENTO L-4-117 F-23 RG-88341
MOSSORO RN-4 CARTORIO
124.483.664-89
Raquel Amaral Teixeira
Diretora Geral
1a. VIA
ITEP


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Maria de Fatima de Azevedo Lima

cosern
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Hermes, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte CEP 59025-250
Grupo Neoenergia
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20/055169-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA NASCIMENTO DE LIMA

CPF 938.452.864-15 NIS: 20951424186

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 5

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000996661	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000338609	1574083

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532281016	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
	44,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16899852	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,42917020	6,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,80
Contribuição Iluminação Pública			4,11
ICMS-Parcela Subvencionada			4,53
Multa por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,72
Juros por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,21

TOTAL DA FATURA 44,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120369445	CAT	22/10/2015	5.565,00	23/11/2015	5.680,00	32	1,00000		115,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,26	17,00	5,99
PIS	35,26	1,23	0,43
COFINS	35,26	4,04	1,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,92	47,10
Transmissão	0,71	2,01
Distribuição (Cosern)	7,81	21,69
Encargos Setoriais	2,49	7,06
Tributos	7,84	22,24
Total	36,26	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33359400

FDC8 254C BB0F E837 082F B4A1 C998 6798

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, na data da leitura e sob a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é comunicado, quando há variação nos custos que oneram o nível de tensão de fornecimento. Desconto para aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA	0,00	10,87	21,74	43,49
	0,00	7,67	16,24	30,69
	0,00	5,88	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 16,60 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,20

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0532281016	11/2015	30/11/2015	44,82

83860000000-0 44820038000-1 53228101620-8 00487582933-6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: GERALDO ALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA		
RG: 3007009	Órgão Emissor: SSP	CPF: 017.736.454-80
Endereço: SERRA DO MEL		Nº: 105
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

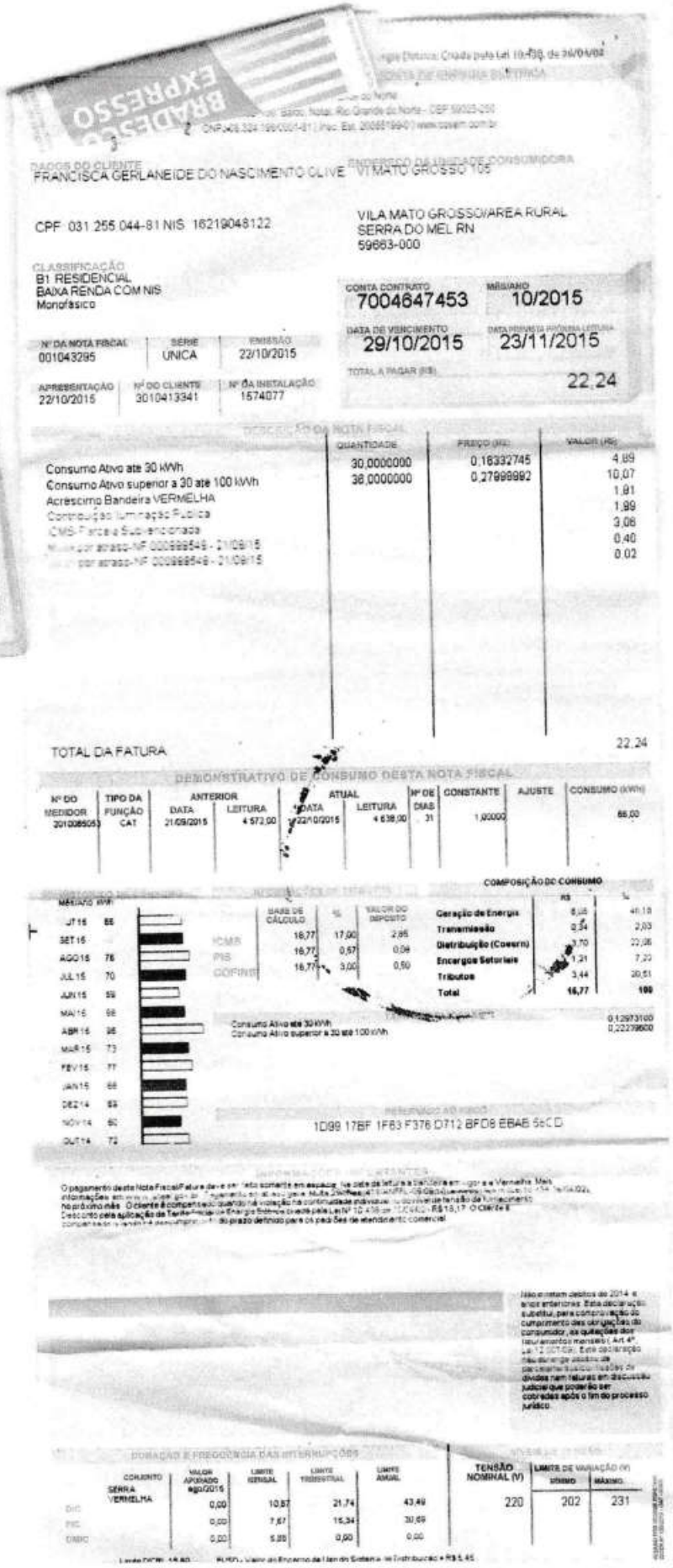
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

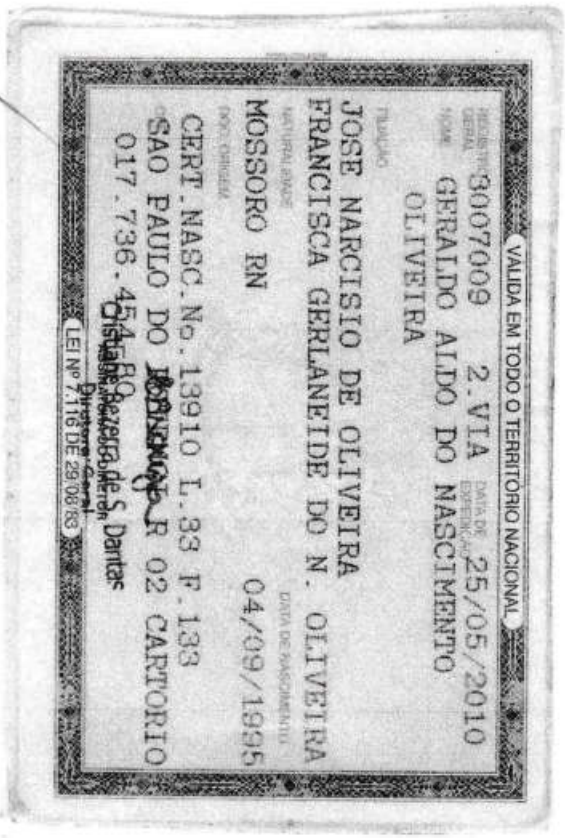
Geraldo Aldo do nascimento oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed







8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MANOEL JOÃO NETO			
RG: 725.964	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 275.148.704-15	
Endereço: VILA RIO GRANDE DO NORTE			Nº: 37
Bairro: CENTRO		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Manoel João Neto
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59625-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO WILSON DE SOUZA

CPF: 107.148.934-72

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 37

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000659212	ÚNICA	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2015	3000372398	1575742

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0533049010	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
25/11/2015	18/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
54,41	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativa(kWh)	90,0000000	0,48359706	43,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,21
Contribuição Iluminação Pública			5,68

TOTAL DA FATURA 54,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120281928	CAT	20/10/2015	6.870,00	18/11/2015	6.960,00	29	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

NOV15	90
OUT15	239
SET15	159
AGO15	172
JUL15	177
JUN15	176
MAI15	202
ABR15	160
MAR15	168
FEV15	167
JAN15	190
DEZ14	171
NOV14	183

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,73	17,00	8,28
PIS	48,73	1,23	0,59
COFINS	48,73	4,04	1,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	21,53	44,19
Transmissão	0,99	2,03
Distribuição (Cosern)	13,50	27,70
Encargos Setoriais	1,68	3,66
Tributos	10,83	22,22
Total	48,73	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativa(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO

0BC8 B7D0 A78E C680 47C4 C326 DEB6 1E87

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura estiveram em vigor as Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL, de 09/09/10) e Juros de mora de 0,33% ao dia (Lei 10.438, de 26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt receivo	Valor	Vencto	Dt receivo	Valor
27/08/15	18/11/15	146,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com a brangência nacional. Esta comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração subsidia, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamento bancários de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA				
DIC	0,00	5,55	11,10	22,21
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,20	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,77

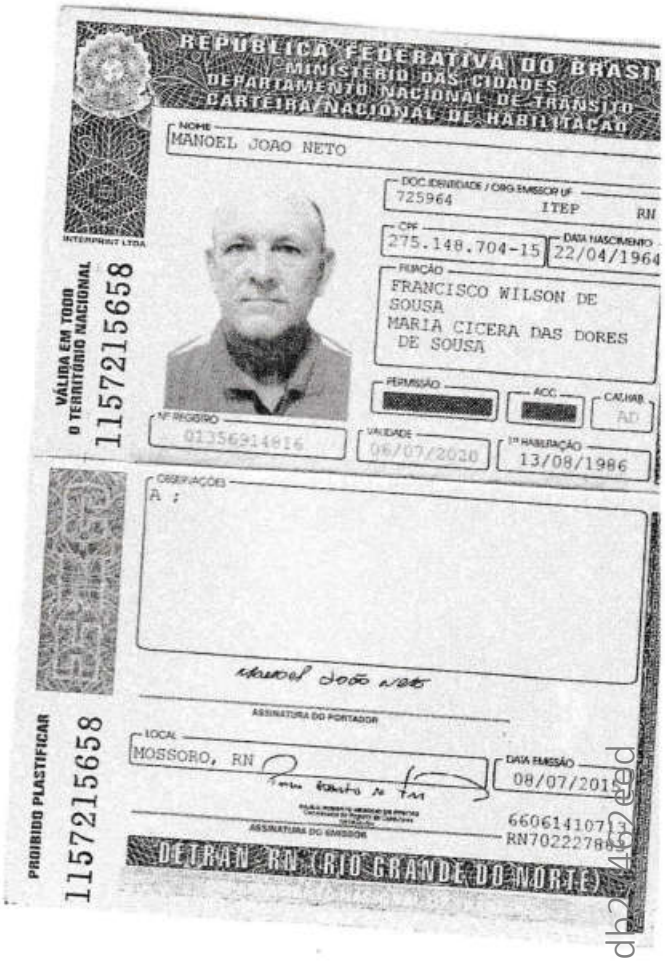
NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0533049010	11/2015	25/11/2015	54,41

8382(4410038000-3 53304901020-2 00487132503-1

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://notes.pge.rj.gov.br/autenticacao/assinatura.nsf/autenticar/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA			
RG: 002.134.200	Órgão Emissor: SSP	CPF: 012.361.534-80	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 03
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

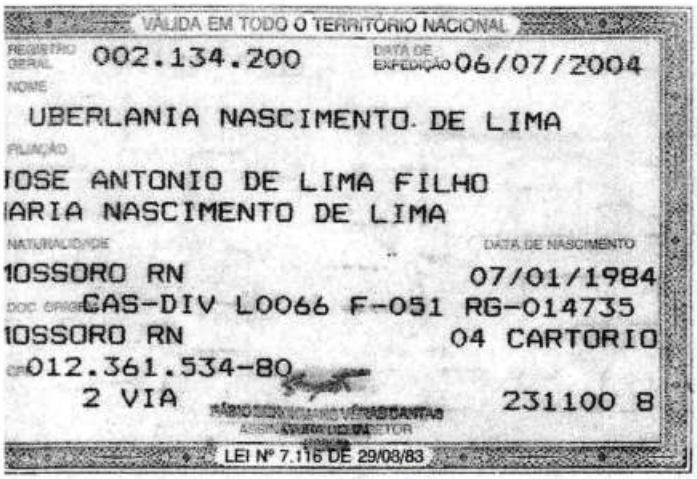
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

uberlânia nascimento de lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.134.200 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2004

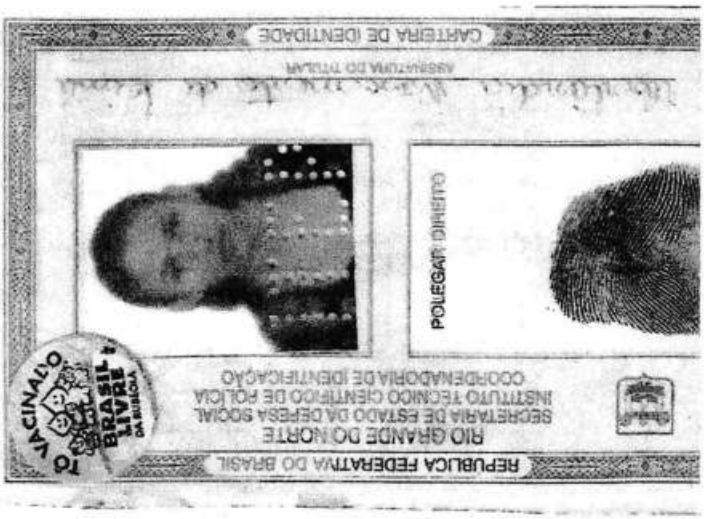
NOME
UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA

FILIAÇÃO
IOSE ANTONIO DE LIMA FILHO
IARIA NASCIMENTO DE LIMA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
IOSSORO RN 07/01/1984

DOC ORIGEM CAS-DIV L0066 F-051 RG-014735
IOSSORO RN 04 CARTORIO
CPF 012.361.534-80
2 VIA 231100 8

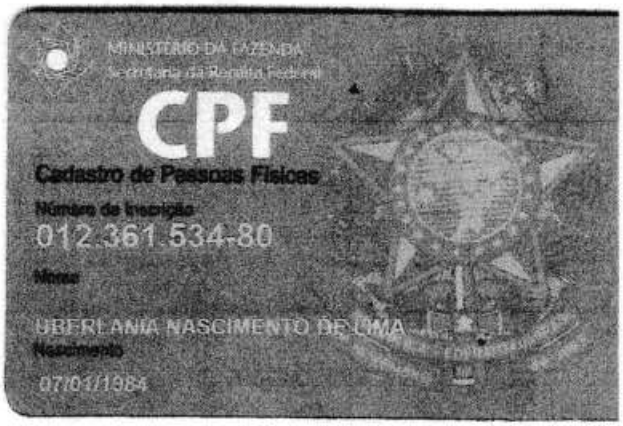
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
012.361.534-80

Nome
UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA

Nascimento
07/01/1984

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

COSERN
Grupo Neoenergia

Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

NOME DO CLIENTE
UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA

CPF 012 361 534-80 NIS 16057351097

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 3

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006441232	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
52,07	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000999553	ÚNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000596042	1574065

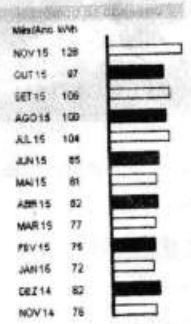
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689852	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611348	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	28,0000000	0,42917020	12,01
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,48
Contribuição Iluminação Pública			4,84
ICMS-Parcela Subvencionada			4,67
Multa por atraso-NF 000998233 - 21/09/15			0,68
Juros por atraso-NF 000998233 - 21/09/15			0,37

TOTAL DA FATURA 52,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2121284742	CAT	22/10/2015	2.457,00	23/11/2015	2.585,00	32	1,00000		128,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,51	17,00	7,06
PIS	41,51	1,23	0,51
COFINS	41,51	4,04	1,67

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	19,56	47,11
Transmissão	0,83	2,00
Distribuição (Cosern)	8,96	21,59
Encargos Setoriais	2,93	7,06
Tributos	9,23	22,24
Total	41,51	100

VALORES UNITÁRIOS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12573100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22279600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33959400

E0A5 786B 0684 DB46 6144 F38E F4E6 C490

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de fatura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros(1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 27,77. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt.previsto	Valor	Vencto	Dt.previsto	Valor
29/10/15	23/11/15	33,83			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
SERRA VERMELHA	SET/15				220	202	231
	0,00	10,87	21,74	43,49			
	0,00	7,67	15,34	30,69			
	0,00	5,00	0,00	0,00			

Limite DICRI: 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 13,19

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7006441232	11/2015	30/11/2015	52,07

83880000000-3 52070038007-4 00644123220-4 00435342993-0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA LUIZA SANTOS DE MOURA			
RG: 3.384.792	Órgão Emissor: SSP	CPF: 702.392.024-22	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 105
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

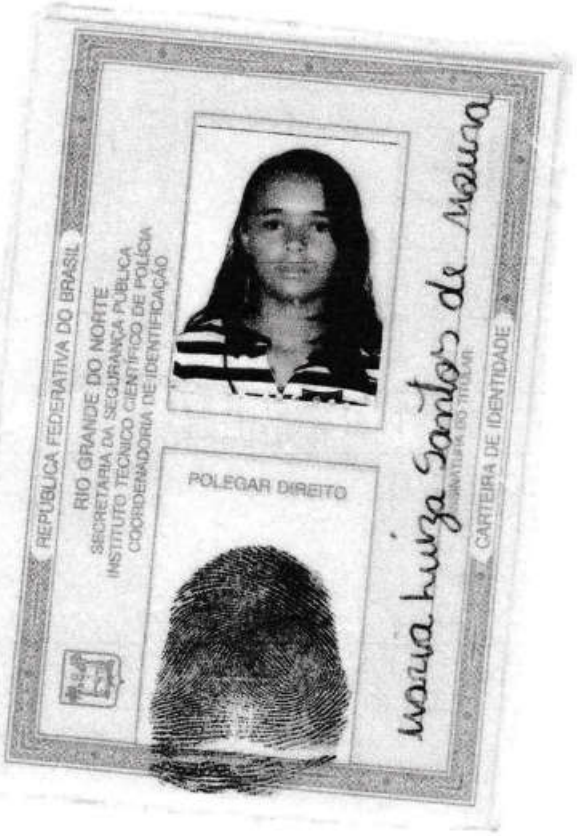
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

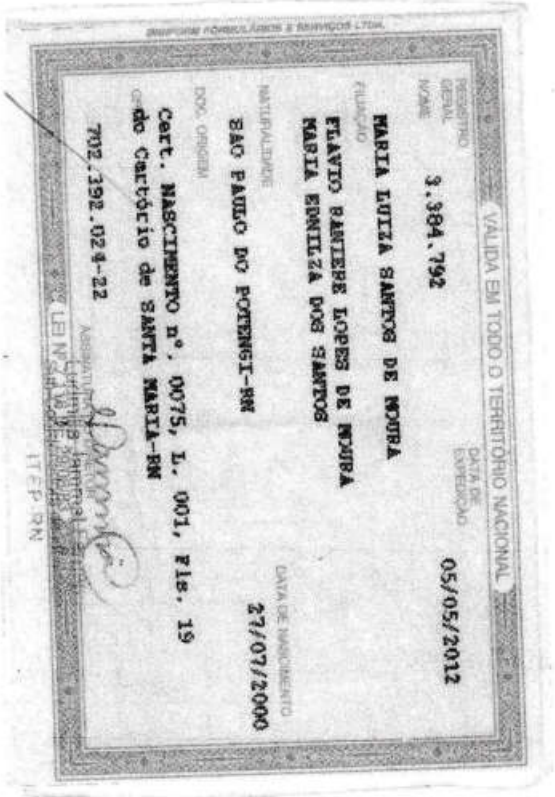
Maria Luiza Santos
Assinatura

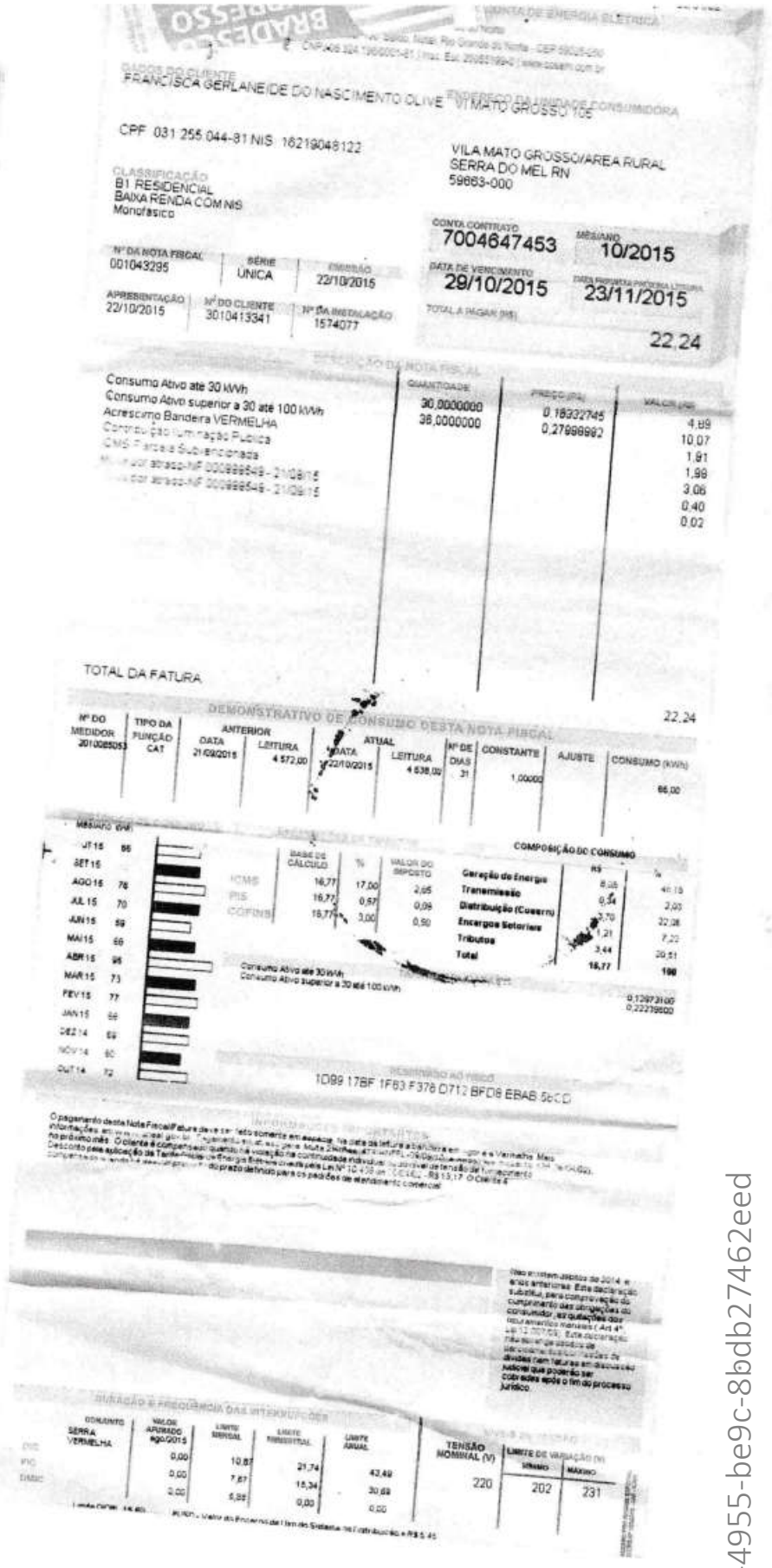
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed







8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA			
RG: 002.160.135	Órgão Emissor: SSP	CPF: 012.107.094-81	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 086
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

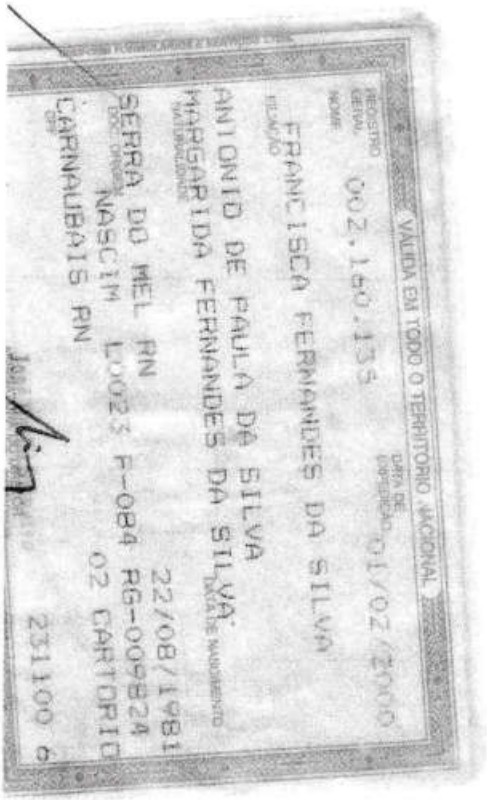
Serra do Mel/RN, 19 de 12 de 15

Francisca Fernandes da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





NOTA FISCAL - 1ª VIA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos:
- Teleatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 984 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27305 Informe o Nº da Conta Contrato

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Mês - Ano de Referência	Data de Vencimento
10/2015	04/11/2015

Total a Pagar (R$): **30,88**

Conta Contrato 7006027312

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
CPF: 012.107.094-81 NIS: 16057049919

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 86
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001045940	22/10/2015	27/10/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3010556174	1573967

Reservado ao Fisco
1A9F.27BC.44B4.D8D9.3E28.1E8D.F506.B657

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
25/09/15	27/10/15	29,08			
27/08/15	19/09/15	28,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16332745	4,89
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,27998992	15,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,49
Contribuição Iluminação Pública			2,74
ICMS-Parcela Subvencionada			3,79
Multa por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,57
Juros por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,73

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600

TOTAL DA FATURA 30,88

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
23,05	17,00	3,91	23,05	0,57	0,13	23,05	3,00	0,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,11	48,2
Transmissão	0,47	2,0
Distribuição (Cosern)	5,08	22,0
Encargos Setoriais	1,66	7,2
Tributos	4,73	20,5
Total	23,05	10

Consumo Mês
838300000004 308800380074 006027312207 067621272834

10/2015
7006027312
Vcto: 04/11/2015
R$ 30,88

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANA ALVES DE SOUZA		
RG: 10.10.909	Órgão Emissor: STEP	CPF: 031.024.634-14
Endereço: RUA P. M. JUAM		Nº: 07
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

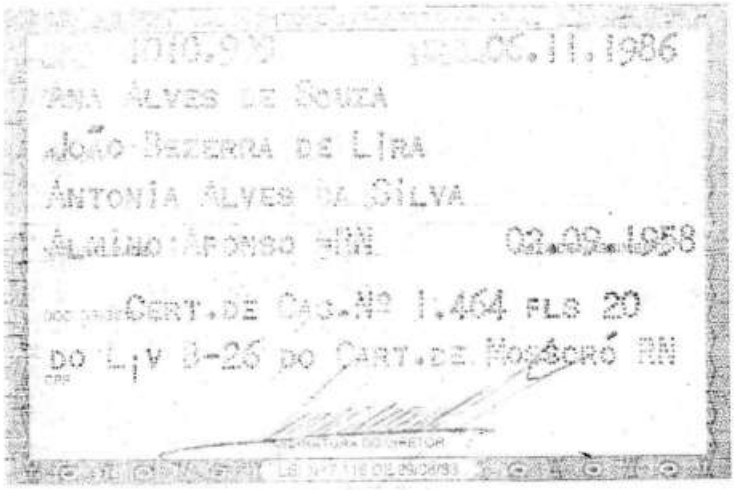
Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Ana Alves Souza
Assinatura

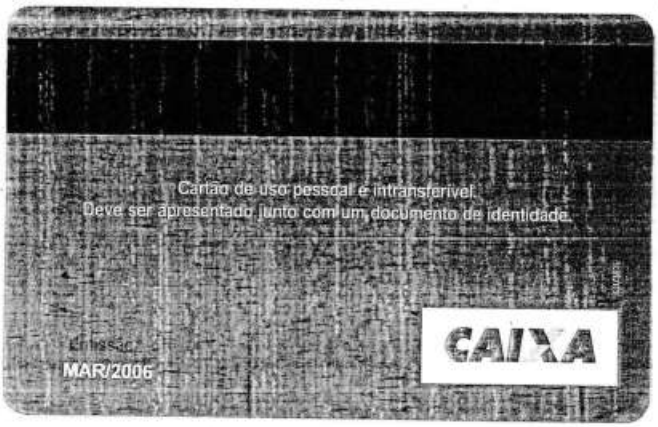
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed









8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA			
RG: 003.709.658	Órgão Emissor: JTEP	CPF: 096.725.194-80	
Endereço: RUA. P. M. JUANI			Nº: 07
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANTONIA EDITE DE OLIVEIRA		
RG: 933575	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 596.378.034-91
Endereço: VILA RIO GRANDE DO NORTE		Nº: 37
Bairro: CENTRO		CEP: 59.663.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Antonia Edite de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Monmoz, 160, Baldo, Natal, Rio Grande de Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO WILSON DE SOUZA

CPF: 107.146.934-72

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 37

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
10858212	UNICA	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
1/11/2015	3000372398	1575742

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0533049010	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/11/2015	18/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 54,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	90,0000000	0,48359706	43,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,21
Contribuição Iluminação Pública			5,68

TOTAL DA FATURA 54,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120281928	CAT	20/10/2015	6.870,00	18/11/2015	6.960,00	29	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 15	90
OUT 15	239
SET 15	153
AGO 15	172
JUL 15	177
JUN 15	176
MAI 15	202
ABR 15	160
MAR 15	158
FEV 15	167
JAN 15	190
DEZ 14	171
NOV 14	163

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,73	17,00	8,28
PIS	48,73	1,23	0,59
COFINS	48,73	4,04	1,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	21,53	44,19
Transmissão	0,99	2,03
Distribuição (Cosern)	13,50	27,70
Encargos Setoriais	1,88	3,86
Tributos	10,83	22,22
Total	48,73	100

VALORES APLICADOS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

REGISTRO DO FISCO

0BC8.B7D0.A78E.C680.47C4.C326.DEB6.1E87

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato pode ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
27/10/15	16/11/15	146,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

VIOLAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA				
DIC	0,00	5,55	11,10	22,21
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,20	0,00	0,00

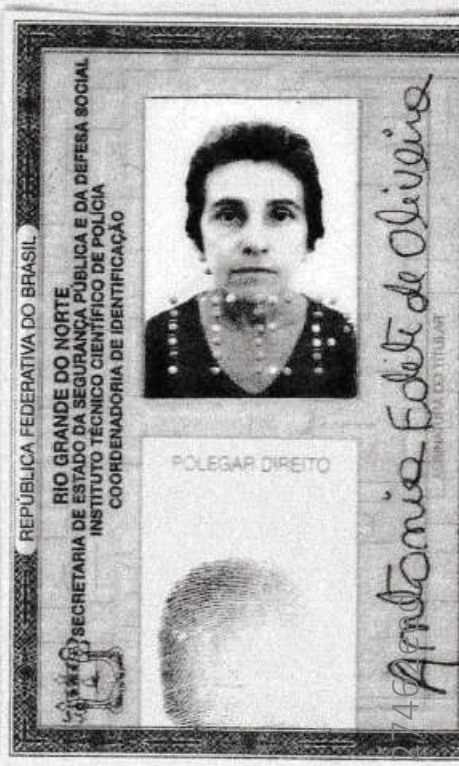
Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,77

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0533049010	11/2015	25/11/2015	54,41

83820000000-2 54410038000-3 53304901020-2 00487132503-1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed













Conheça outras dicas acessando www.cosern.com.br

s condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.



Informações sobre a Nota Fiscal

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
O cliente é compensado quando há violação na conformidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/2010) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Informações sobre duração e frequência das interrupções

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo (Resolução Aneel 024/2000)

DIC - Número de horas sem Energia
FIC - Número de vezes sem Energia
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

Atendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27308 Informe o Nº da Conta Contrato.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0300 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixo e móveis

cosern Grupo Neoenergia

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: DIÓGENES DA SILVA MOURA			
RG: 2416 1907	Órgão Emissor: SSP	CPF: 091 474 734-79	
Endereço: VL. ALAGOAS			Nº: 112
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

DIÓGENES DA SILVA MOURA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2464907 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2003

NOME DIOGENES DA SILVA MOURA

FILIAÇÃO

MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
MARIA GORETE DA SILVA MOURA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOSSORO RN 19/04/1985

DOC. ORIGEM

CERT.NASC.No.058038 L.0096 F.129
MOSSORO RN 04 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR
Eliene S. Oliveira Ferreira
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO

ITEP



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Diogenes da Silva Moura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

VACINADO



Ex-Ife Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Ulisses Caldas, 199, Bairro Habitacional Potengi, Natal/RN - CEP 59.082-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20.050.493-0 | www.cosern.com.br

NOME DO CLIENTE
RAFAEL Y SOUZA DO NASCIMENTO

CPF 091.474.744-40

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
000091425 | UNICA | 03/09/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
03/09/2015 | 3010881758 | 2529421

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 112

VILA ALAGOAS/AREIA RURAL
SERRA DO MEL RN
59683-000

CONTA CONTRATO: 7009295709
MÊS/ANO: 09/2015
DATA DE VENCIMENTO: 11/09/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 05/10/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 49,61

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	81,0000000	0,47223618	38,25
Acrescimo Bandeira VERMELHA			5,46
Contribuição Iluminação Publica			5,22
Multa por atraso-NF 000154082 - 03/07/15			0,49
Juros por atraso-NF 000154082 - 03/07/15			0,17

TOTAL DA FATURA 49,6

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21405[illegible]	CAT	04/08/2015	143,00	02/09/2015	224,00	30	1,00000		81,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
Geração de Energia Transmissão	42,73	17,00	7,26	15,23
			0,37	0,78

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA GORETE DA SILVA MOURA			
RG: 002.545.338	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 068.549.764-05	
Endereço: VILA ALAGOAS			Nº: 164
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 22 de DEZEMBRO de 2015

Maria Gorete da Silva Moura

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Euzébio M. dos Santos - ME				
Endereço:	Rua Joaquim Marcelino da Silva - 01	CNPJ:	21.436.367.0001-22		
Município:	Serra do Mel	UF:	RN	CEP:	59663000
Nome do representante legal:	Euzébio Maia dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Euzébio Maia dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra do Mel, RN 16 de fevereiro 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.436.367/0001-22 **MATRIZ**		**17/11/2014**

NOME EMPRESARIAL	**EUZEBIO M DOS SANTOS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**COMERCIAL MAIA**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns** **47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes** **47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas** **47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONIDAS LEONCIO MAIA	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**VILA BRASILIA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESAUMAIAA@HOTMAIL.COM	**(84) 8897-1841**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **14:59:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.054.720 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2001

NOME EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE LEONCIO MAIA
JOANA JURANDI DE ALMEIDA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO FERNANDO RN 14/08/1958

DOC. ORIGEM
CASAME LO055 F-040 RG-005838
MOSSORO RN 02 CARTORIO

CPF
2 VIA José Gomes Silveira 131101 0
SUB-CHEFE REGIONAL
LEI Nº 6.554 DE 26/06/78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

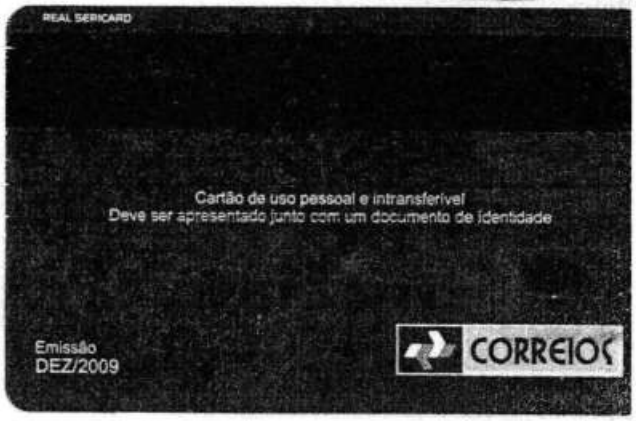


MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
004.469.028-29

Nome
EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

Nascimento
14/08/1958



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

CORREIOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V | ZONA | SEÇÃO
14/08/1958 | 006845641694 | | 058 | 0020

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
SERRA DO MEL/RN | 15/04/1986

JUIZ ELEITORAL
Dra. VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
Presidente do TRE/RN

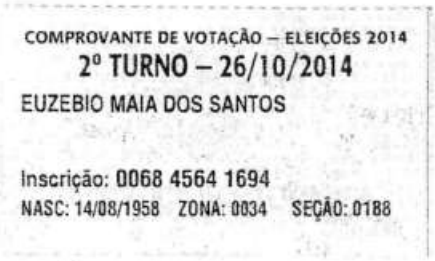


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES 2014
2º TURNO – 26/10/2014
EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

Inscrição: 0068 4564 1694
NASC: 14/08/1958 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0188

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jacó Ferreira Costa ME				
Endereço:	Rua P. M. Ivan		CNPJ:	09.066.529/0001-1	
Município:	Serra do Mel	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	Jacó Ferreira Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacó Ferreira Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/02/2024, Serra do Mel - RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.066.522/0001-11 **MATRIZ**		**20/08/1997**

NOME EMPRESARIAL
JACO FERREIRA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
63.91-7-00 - Agências de notícias
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P MIVAN	**28A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**ZONA RURAL**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANAACOSTA@YAHOO.COM	**(84) 3334-0086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **15:26:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
JACO FERREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1571233 ITEP RN

CPF
022.814.314-44

DATA NASCIMENTO
01/11/1975

FILIAÇÃO
FRANCISCO COSTA

IRACI FERREIRA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01356899012

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/06/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18280105O8

OBSERVAÇÕES
A

Jaco Ferreira Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
18/07/2019

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
Coordenador de Registro de Condutores - Detran/RN
ASSINATURA DO EMISSOR

80656116665
RN705982467

PROIBIDO PLASTIFICAR
18280105O8

RIO GRANDE DO NORTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mercantil Felicidade				
Endereço:	Rua Antonio F da Oliveira			CNPJ:	18.249.632.0001/59
Município:	Serra do Mel	UF:		CEP:	59.663.000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Souza da Cunha Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra do Mel, 07 Fevereiro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.249.632/0001-59 **MATRIZ**		**06/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANA SOUZA DA CUNHA DANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCANTIL FELICIDADE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JOSE BALIZA DE SOUZA	**2036**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**CENTRO**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANA.TALITA80@GMAIL.COM	**(84) 8838-0163**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **14:21:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
LUCIANA SOUZA DA CUNHA DANTAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
002127310 ITEP RN

CPF
053.400.174-27

DATA NASCIMENTO
15/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE SOUZA CUNHA
ANTONIA QUERINO DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07336617452

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00319831313

OBSERVAÇÕES

Luciana Souza da C. Dantas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
19/12/2020

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

11781360823
RN708793487

PROIBIDO PLASTIFICAR
00319831313

RIO GRANDE DO NORTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS JÚNIOR				
Endereço:	AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, 17		CNPJ:	45.622.128/0001-25	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS JÚNIOR				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Euzébio Maia dos Santos Júnior

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.622.128/0001-25 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
45.622.128 EUZEBIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**CENTRO**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNINHOSERRADOMEL@GMAIL.COM	**(84) 8631-2421**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **14:25:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RN

NOME
EUSEBIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
002951354 SSP RN

CPF
013.686.154-73

DATA NASCIMENTO
08/02/1986

FILIAÇÃO
EUSEBIO MAIA DOS SANTOS
AMINDA COSTA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03634843909

VALIDADE
16/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19980062951

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19928142938
RN707562082

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

19980062951

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

As. de Rad. Com. de Serra do Mel

Serra do Mel-RN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/24/24 2:20 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	SERRA DO MEL	53900.078581/2015	79	05S1011	37W0228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.00	RN	SERRA DO MEL	53115.007987/2024	119	05S1011	37W0228	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.10	RN	SERRA DO MEL	53000.007771/2014	0	05S1012	37W0225	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.28	RN	SERRA DO MEL	53000.003206/2003	0	05S1010	37W0237	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO AIDA RAMALHO
0.36	RN	SERRA DO MEL	53900.002307/2016	79	05S1007	37W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.37	RN	SERRA DO MEL	53780.000102/1999	0	05S0959	37W0228	PAN	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.38	RN	SERRA DO MEL	53100.000165/2004	19	05S0959	37W0230	ARQDEF	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.64	RN	SERRA DO MEL	53900.001042/2016	79	05S1005	37W0208	ARQDEF	CENTRO SOCIAL TEREZINHA HILDA DE JESUS
23.44	RN	GROSSOS	53000.029537/2009	28	04S5923	37W0903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MUNICÍPIO DE GROSSOS - ADECOMG
23.83	RN	GROSSOS	53780.000241/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE GROSSOS - RN (ACEGRO)
23.83	RN	GROSSOS	53780.000256/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CIDADE DE GROSSOS
24.13	RN	GROSSOS	53000.028662/2009	28	04S5858	37W0905	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AREIAS ALVES -ADSAA
[illegible]	RN	GROSSOS	53000.029700/2009	28	04S5846	37W0912	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GROSSOS

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007987/2024-48.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para a localidade de **SERRA DO MEL/RN**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 10' 11" / 37° W 02' 28", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SERRA DO MEL/RN** (evento SEI nº 11889068) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11431753); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11889070).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 30/09/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11889073** e o código CRC **AD9F0C83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 24/10/2024 09:33:11

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RN	Município:	Serra do Mel

Município	Canal	Freqüência
Serra do Mel	285	104,9

Usuário: - **Data:** 24/10/2024 **Hora:** 09:33:11

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.084.446/0001-47 **MATRIZ**		**06/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM SERRA DO MEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM	**(84) 8816-2421/ (84) 8894-4023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**22/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **09:34:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.084.446/0001-47**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:11:00 do dia 24/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.084.446/0001-47

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSAO COM DA SERRA DO MEL

Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 50 / VILA BRASILIA / SERRA DO MEL / RN / 59663-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100705232354723556

Informação obtida em 24/10/2024 10:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integ-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

CNPJ: 23.084.446/0001-47 com situação cadastral declarada inapta pela Secretaria Especial da Receit Federal do Brasil - RFB em 22/08/2024.

Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da RFB de seu domicílio.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ (https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-de-situacao-cadastral-no-cnpj).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241024.8011A2BC)

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.446/0001-47
Certidão nº: 73930227/2024
Expedição: 24/10/2024, às 10:12:41
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.084.446/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C(	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Suelen Mesquita de Oliveira Maia	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lindemberg Soares Câmara	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Yohana Rizia de Souza Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	23084446000147	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01359826424	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	03745658485	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	12672519480	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 051011	Lon: 370228

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007987/2024-48**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11949289).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11949314** e o código CRC **499A1F43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CHECKLIST

Município/UF: SERRA DO MEL/RN

Processo nº: 53115.007987/2024-48 CNPJ: 23084446000147

Número de concorrentes: 0 (11889073)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11949158)

---

1. Data de postagem/SEI: 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11431753

Modelo desatualizado.

4. Estatuto Social: 11431757 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11431758 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11431759 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

Confirmar que o registro referente ao Selo Digital: RN202400956880002754HSB se deu em Pessoas Jurídicas, pois não foi possível a consulta ao site http://selodigital.tjrn.jus.br/slex.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Suelen Mesquita de Oliveira Maia 11431754	025406421660 03/08/1986	Edinaldo Zumba de Oliveira Altevira Maria de Mesquita	01359826424	---
Diretor Administrativo Lindemberg Soares Câmara 11431755	018464431627 03/07/1980	José Raimundo Soares Dalvanete Soares Raimundo Camara	03745658485	---
Diretor de Operações Yohana Rizia de Souza Costa 11431756	034351981619 06/10/1999	Jaco Ferreira Costa Giovana Alves de Souza Costa	12672519480	---

8. Manifestações em apoio: 11431761 11431762 11431763

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11431760

10. Pesquisa Anatel (11949168) e Fiscaliza (11949314)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11949314)

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - A documentação da Fase de Habilitação foi apresentada de forma completa, necessitando apenas de atualização do Requerimento de Outorga, conforme o novo modelo, e de confirmação do registro da Ata de Eleição em Pessoas Jurídicas, pois a consulta ao Selo Digital no site do TJRN não está disponível. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução, solicitando essas complementações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

:o social:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Arts. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

Omissão quanto à vedação de permanência.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10º, alínea "c"** e **Art. 14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

O estatuto não prevê a demissão voluntária do associado.

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts 10 e 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, inciso I, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11949168 (Situação Cadastral INAPTA)

2.2 Certidão FGTS: 11949168

2.3 Certidão PGFN: (Não foi possível a emissão)

2.4 Certidão CNDT: 11949168

2.5 Certidão CNDA: 11949168

2.6 Consulta ao CEIS: 11949314

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11949314

4. Fiscaliza: 11949314

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - Solicitar à entidade a atualização do requerimento de outorga, conforme o modelo atual, a confirmação do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas, as alterações estatutárias indicadas, a correção da situação cadastral do CNPJ e da Certidão PGFN, e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11949172** e o código CRC **4A592A4E**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 11949172

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34848/2024/MCOM

Brasília, 25 de outubro de 2024.

À Senhora
Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** (CNPJ nº 23.084.446/0001-47)
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 17 - Vila Brasília
59.663-000 - Serra do Mel/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.007987/2024-48. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra do Mel/RN**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme os arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme o MODELO ATUALIZADO em anexo** (11949295) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

5.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV):

A Entidade deverá apresentar confirmação de que o registro da Ata de Eleição (referente ao Selo Digital: 10240095688000275 4HSB) foi realizada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, pois não foi possível a consulta

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ao site http://selodigital.tjrn.jus.br/slex.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

5.3. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11949530)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.4. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.4.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a) O **Art. 12** do estatuto estabelece que a diretoria terá um mandato de dois anos, com a possibilidade de uma única recondução. No entanto, o estatuto não prevê expressamente que, após essa recondução, **é vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diferentes**, devendo portanto ser complementado para atender integralmente ao art. 291, inciso V, alínea "b" da Portaria.

5.4.2. Código Civil Brasileiro:

a) O estatuto, conforme redigido, não prevê expressamente a possibilidade de o associado solicitar sua **demissão voluntária**, conforme determina o Código Civil, art. 54, inciso II, que exige a presença de disposições relativas à demissão dos associados. Para corrigir essa omissão, o estatuto deve ser alterado para incluir uma cláusula que permita ao associado desligar-se da entidade de forma voluntária, mediante solicitação formal.

Reforça-se que o estatuto social deve conter expressamente todas as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, bem como estar em conformidade com o Código Civil, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

azão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria e ao go Civil Brasileiro.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.5. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.5.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11949168), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "inapta". Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação.

5.5.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11949168). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11949732** e o código CRC **57F5E3AA**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11949295);
- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11949530);
- Consulta Certidões atualizadas (11949168).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Correspondência Eletrônica - 11963925

Data de Envio:
29/10/2024 08:53:25

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
sue.mesquit@gmail.com
juninhoserradomel@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007987/2024-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11949732.html
Consulta_11949168_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11949295_Requerimento_de_Outorga__Anexo_XL_.pdf
Anexo_11949530_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/12/24 10:29

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	SERRA DO MEL	53900.078581/2015	79	05S1011	37W0228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.00	RN	SERRA DO MEL	53115.007987/2024	119	05S1011	37W0228	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.10	RN	SERRA DO MEL	53000.007771/2014	0	05S1012	37W0225	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.28	RN	SERRA DO MEL	53000.003206/2003	0	05S1010	37W0237	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO AIDA RAMALHO
0.36	RN	SERRA DO MEL	53900.002307/2016	79	05S1007	37W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.37	RN	SERRA DO MEL	53780.000102/1999	0	05S0959	37W0228	PAN	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.38	RN	SERRA DO MEL	53100.000165/2004	19	05S0959	37W0230	ARQDEF	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.64	RN	SERRA DO MEL	53900.001042/2016	79	05S1005	37W0208	ARQDEF	CENTRO SOCIAL TEREZINHA HILDA DE JESUS
23.44	RN	GROSSOS	53000.029537/2009	28	04S5923	37W0903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MUNICÍPIO DE GROSSOS - ADECOMG
23.83	RN	GROSSOS	53780.000241/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE GROSSOS - RN (ACEGRO)
23.83	RN	GROSSOS	53780.000256/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CIDADE DE GROSSOS
24.13	RN	GROSSOS	53000.028662/2009	28	04S5858	37W0905	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AREIAS ALVES -ADSAA
[illegible]	RN	GROSSOS	53000.029700/2009	28	04S5846	37W0912	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GROSSOS

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.56	RN	GROSSOS	53900.034995/2016	28	04S5846	37W0912	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GROSSOS
24.61	RN	GROSSOS	53000.029666/2009	28	04S5847	37W0917	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EM DEFESA DO CONSUMIDOR CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E EM DEFESA DA CIDADANIA
25.09	RN	AREIA BRANCA	53780.000324/1998	0	04S5734	37W0722	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE REDONDA - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
25.69	RN	AREIA BRANCA	01250.053240/2019	230	04S5712	37W0719	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TIROL DE AREIA BRANCA-RN
25.84	RN	AREIA BRANCA	01250.075106/2017	0	04S5726	37W0806	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TIROL DE AREIA BRANCA-RN
25.84	RN	AREIA BRANCA	53115.013296/2022	302022	04S5720	37W0752	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA ILHA DO SAL DE AREIA BRANCA RN
25.86	RN	AREIA BRANCA	53780.000227/1998	0	04S5702	37W0707	RAQ	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
26.01	RN	AREIA BRANCA	53900.072645/2015	0	04S5716	37W0757	RAQ	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
26.04	RN	AREIA BRANCA	53115.023903/2021	0	04S5715	37W0757	RAQ	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
26.04	RN	AREIA BRANCA	53650.001576/2002	17	04S5720	37W0809	ARQDEF	ASSOCIACAO DOM BOSCO DE COMUNICACAO - DBC
26.12	RN	AREIA BRANCA	53000.006600/2012	0	04S5710	37W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE AREIA BRANCA RN
26.12	RN	AREIA BRANCA	01250.057111/2019	230	04S5710	37W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
[illegible]	RN	AREIA BRANCA	53900.005576/2015	0	04S5651	37W0707	RAQ	ASSOCIACAO SOCIAL INCLUSAO CONHECIMENTO E CIDADANIA - AICC

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.21	RN	AREIA BRANCA	53000.034733/2011	34	04S5655	37W0721	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE AREIA BRANCA RN
26.31	RN	AREIA BRANCA	53000.037920/2011	34	04S5706	37W0758	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
28.18	RN	MOSSORÓ	53000.041669/2003	20	05S1241	37W1731	ARQDEF	FUNDACAO CASA ASSISTENCIAL AMOR A VIDA
28.79	RN	CARNAUBAIS	53000.002324/2011	31	05S1610	36W4805	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIAO NORTE - VIVA VOZ
29.32	RN	CARNAUBAIS	53780.000068/1999	5	05S2011	36W5010	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARNAUBAIS / RN - ACCRN
29.32	RN	CARNAUBAIS	53900.046054/2016	5	05S2011	36W5010	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARNAUBAIS / RN - ACCRN
29.50	RN	MOSSORÓ	53115.025227/2021	0	05S1117	37W1824	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL GIPS
30.32	RN	CARNAUBAIS	53000.013519/2004	19	05S2054	36W5004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO EM RADIODIFUSAO DE CARNAUBAIS/RN
30.81	RN	PORTO DO MANGUE	01245.004659/2020	0	05S0408	36W4656	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO PORTO DO MANGUE/RN
30.84	RN	PORTO DO MANGUE	53115.024549/2021	0	05S0355	36W4700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL MARCIONILA ALVES BRAZAO
30.84	RN	PORTO DO MANGUE	53115.007850/2023	0	05S0355	36W4700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL MARCIONILA ALVES BRAZAO
31.06	RN	MOSSORÓ	01250.031512/2019	20	05S1358	37W1851	REN	FUNDACAO POTIGUAR
[illegible]	RN	MOSSORÓ	53780.000112/2000	20	05S1358	37W1851	LDE	FUNDACAO POTIGUAR

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.14	RN	PORTO DO MANGUE	53000.022804/2004	19	05S0406	36W4645	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E RADIO DIFUSAO DE PORTO DO MANGUE E FM DUNAS
31.19	RN	MOSSORÓ	53115.004080/2022	20	05S1359	37W1855	ARQPOT	FUNDACAO POTIGUAR
31.21	RN	PORTO DO MANGUE	53000.032493/2003	0	05S0405	36W4643	PAN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E RADIO DIFUSAO DE PORTO DO MANGUE E FM DUNAS
32.31	RN	MOSSORÓ	53780.000070/2001	0	05S1047	37W1957	ARQCDI	FUNDAÇÃO INÁCIO VALE
32.70	RN	MOSSORÓ	53780.000287/1998	20	05S1107	37W2009	ARQDEF	INSTITUTO ANATALIA DE MELO ALVES - AMA
32.73	RN	MOSSORÓ	53000.063348/2005	20	05S1121	37W2009	ARQDEF	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DE PAREDOES
32.73	RN	MOSSORÓ	53000.063039/2005	20	05S1121	37W2009	PAN	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DE PAREDOES
33.19	RN	MOSSORÓ	53780.000258/1998	8	05S1120	37W2024	ARQDEF	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN
33.21	RN	MOSSORÓ	53000.041262/2003	20	05S1132	37W2024	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO ESPORTE AMADOR DE MOSSORO
33.28	RN	MOSSORÓ	53780.000160/1998	4	05S1020	37W2029	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCA CLARA DE SOUSA
33.37	RN	MOSSORÓ	53000.008852/2003	20	05S1155	37W2027	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO PASCOAL DE QUEIROZ AIRES DE MOSSORÓ RN
33.50	RN	MOSSORÓ	53000.044720/2003	20	05S1138	37W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASCESFAS
[illegible]	RN	ALTO DO RODRIGUES	53780.000149/1998	4	05S1718	36W4544	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DO SÍTIO TABATINGA

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	RN	ALTO DO RODRIGUES	53000.024918/2005	0	05S1718	36W4544	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO VIVO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E FM ALTERNATIVA
33.62	RN	ALTO DO RODRIGUES	53780.000144/1998	4	05S1710	36W4540	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENV DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
33.62	RN	ALTO DO RODRIGUES	53000.012480/2013	4	05S1710	36W4540	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENV DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
33.76	RN	MOSSORÓ	53780.000073/2002	20	05S1128	37W2042	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOSSORÓ
33.84	RN	MOSSORÓ	53780.000081/1999	4	05S1331	37W2029	ARQDEF	FUNDAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA CRISTÃ - FUNSEC
33.94	RN	MOSSORÓ	53115.016847/2023	0	05S1049	37W2050	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA - MARIA NOVA
33.94	RN	MOSSORÓ	53115.003974/2024	119	05S1049	37W2050	HAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA - MARIA NOVA
34.05	RN	AÇU	53000.061561/2013	64	05S2618	36W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DO CARMO LOPES - ACMCL
34.05	RN	MOSSORÓ	53780.000295/1998	8	05S1104	37W2053	ARQDEF	CENTRO ESTUDANTIL MOSSOROENSE
34.06	RN	AÇU	53000.001453/2011	31	05S2617	36W5335	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DO CARMO LOPES - ACMCL
34.22	RN	MOSSORÓ	53115.014088/2022	302022	05S1049	37W2059	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA - MARIA NOVA
34.47	RN	MOSSORÓ	53000.004996/2006	0	05S1118	37W2106	ARQCDI	FUNDACAO ANTONIO DAS GRACAS MACHADO
[illegible]	RN	MOSSORÓ	53650.000333/2001	20	05S1031	37W2116	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS COLPORTORES DO NORDESTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.79	RN	AÇU	53000.002334/2011	31	05S2648	36W5343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA VARZEA DO ASSU
34.83	RN	MOSSORÓ	53000.012051/2003	20	05S1153	37W2115	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA ESSENCIA DIVINA
34.94	RN	AÇU	53000.055716/2004	0	05S2654	36W5344	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA VARZEA DO ASSU
34.95	RN	AÇU	53000.009799/2011	31	05S2656	36W5347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA VARZEA DO ASSU
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.019114/2023	0	05S0911	37W2123	RAQ	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.004218/2024	119	05S0911	37W2123	INAB	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.013866/2022	302022	05S0911	37W2123	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.021691/2021	0	05S0911	37W2123	RAQ	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
35.21	RN	MOSSORÓ	53780.000080/1999	4	05S1014	37W2132	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO OBA SHOW
35.64	RN	MOSSORÓ	53780.000283/1998	20	05S1135	37W2143	ARQDEF	ACCEM-ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA EVANGELICA DE MOSSORO
35.82	RN	MOSSORÓ	53000.012558/2006	0	05S0908	37W2150	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRANCISCA DANTAS LIMA DA SILVA
36.73	RN	PENDÊNCIAS	53780.000142/1998	4	05S1536	36W4320	LDE	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO
[illegible]	RN	PENDÊNCIAS	53115.011201/2021	4	05S1536	36W4320	REN	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.73	RN	PENDÊNCIAS	53115.015481/2022	0	05S1536	36W4320	ARQCDI	FUNDACAO DODORA BARBOSA
36.74	RN	PENDÊNCIAS	53780.000315/1998	0	05S1534	36W4319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS - RN
36.89	RN	PENDÊNCIAS	53000.059289/2011	0	05S1523	36W4311	RENDEF	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO
36.92	RN	MOSSORÓ	53000.006694/2005	20	05S0938	37W2227	ARQDEF	MINISTERIO INTERNACIONAL NOVA JERUSALEM
37.51	RN	MOSSORÓ	53000.006774/2003	20	05S1145	37W2243	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL DE COMUNICACAO AVELINO BORGES
42.28	RN	IPANGUAÇU	53650.001536/1999	0	05S3009	36W5124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DE IPANGUACU
42.38	RN	IPANGUAÇU	53780.000045/2001	10	05S3003	36W5107	LDE	ASSOC DE DESEN COMUNITARIO ARAPUA DIST DE IPANGUACU RN
42.38	RN	IPANGUAÇU	53900.010176/2014	10	05S3003	36W5107	ARQPOT	ASSOC DE DESEN COMUNITARIO ARAPUA DIST DE IPANGUACU RN
42.38	RN	IPANGUAÇU	53900.044598/2015	10	05S3003	36W5107	PER	ASSOC DE DESEN COMUNITARIO ARAPUA DIST DE IPANGUACU RN
42.89	RN	MACAU	53000.062533/2010	30	05S0736	36W3923	ARQDEF	FUNDACAO JEAN VIEIRA VERAS
43.17	RN	MACAU	53000.012744/2004	19	05S0521	36W3936	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO FM CUMUNITARIA CAMAPUM 97,1
43.78	RN	TIBAU	53780.000119/2002	19	04S5014	37W1509	ARQDEF	Associação Beneficente da Cidade de Tibau - RN
[illegible]	RN	AREIA BRANCA	53780.000161/1998	4	04S5015	37W1526	ARQDEF	ARCCT - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE TIBAU

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.32	RN	TIBAU	53000.060026/2005	0	04S5012	37W1538	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA VILA DO TIBAÚ (ADECOVIT)
44.36	RN	TIBAU	53100.000654/2004	19	04S5006	37W1531	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIBAU - ARTC
44.36	RN	TIBAU	53900.043577/2015	19	04S5006	37W1531	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIBAU - ARTC
44.36	RN	TIBAU	01250.009459/2019	19	04S5006	37W1531	PER	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIBAU - ARTC
44.55	RN	TIBAU	53000.045707/2010	0	04S5030	37W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TIBAU/RN
44.79	RN	MACAU	53000.018299/2005	0	05S0726	36W3822	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM OURO BRANCO
44.96	RN	PENDÊNCIAS	53115.020223/2022	0	05S1523	36W3841	ARQCDI	ASSOCIACAO VALE DE COMUNICACAO
45.44	RN	MACAU	53000.022778/2004	19	05S0654	36W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO PORTO DE SAO PEDRO
45.47	RN	MACAU	53780.000188/1998	4	05S0654	36W3804	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO FM CUMUNITARIA CAMAPUM 97,1
45.53	RN	MACAU	53780.000146/1998	4	05S0607	36W3809	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LITORAL FM 105,1
45.53	RN	MACAU	53000.007920/2004	19	05S0607	36W3809	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LITORAL FM 105,1
45.81	RN	MACAU	53780.000351/1998	4	05S0707	36W3751	ARQDEF	CENTRO DE DIFUSÃO COMUM. E CULTURAL DA TERRA DAS SALINAS
[illegible]	RN	MACAU	53000.021372/2004	19	05S0652	36W3751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.87	RN	MACAU	53000.042284/2012	19	05S0652	36W3751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	53900.015240/2014	19	05S0652	36W3751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	01250.071968/2018	19	05S0652	36W3751	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	53900.056912/2016	19	05S0652	36W3751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	01250.040537/2019	19	05S0652	36W3751	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
46.03	RN	MACAU	01250.058370/2019	230	05S0651	36W3746	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA OURO BRANCO
46.37	RN	AÇU	53780.000220/1998	0	05S3406	36W5507	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIFUSÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E CULTURAIS DE AÇÚ
46.43	RN	MACAU	53115.004918/2022	0	05S0641	36W3734	ARQCDI	FUNDACAO MACAUENSE DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACAU/RN
46.93	RN	MOSSORÓ	53780.000006/1999	20	04S5712	37W2417	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DA MAISA - ACEM
46.99	RN	MOSSORÓ	53000.064369/2005	20	04S5715	37W2421	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA COMUNIDADE DA MAISA - ACCM
46.99	RN	MOSSORÓ	01250.030211/2017	20	04S5715	37W2421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA COMUNIDADE DA MAISA - ACCM
46.99	RN	MOSSORÓ	01250.074706/2017	20	04S5715	37W2421	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA COMUNIDADE DA MAISA - ACCM
[illegible]	RN	ITAJÁ	53780.000052/1999	5	05S3418	36W5436	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUN. E CULT. DE ITAJÁ

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/12/24 10:29

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.34	RN	AÇU	53780.000143/1998	4	05S3443	36W5521	LDE	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN
47.34	RN	AÇU	01250.065521/2018	4	05S3443	36W5521	ARQPOS	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN
47.34	RN	AÇU	53000.044492/2013	4	05S3443	36W5521	RAUT	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN
47.59	RN	AÇU	53000.014533/2004	0	05S3436	36W5431	RAQ	FUNDAÇÃO SANTA MARIA
48.56	RN	AÇU	53780.000316/1998	0	05S3502	36W5409	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU/RN
49.42	RN	MOSSORÓ	53780.000143/2002	20	05S1240	37W2907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO FAGUNDES ALBUQUERQUE
49.61	RN	IPANGUAÇU	53000.058517/2009	30	05S3500	36W5225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURA ILHA GRANDE
49.69	RN	MACAU	53000.048549/2010	0	05S0925	36W3534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM OURO BRANCO

Nº de Linhas: *0*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007987/2024-48.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: OFÍCIO N° 34848/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11949732)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, na localidade de **SERRA DO MEL/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12069459, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12069459, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12069459, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12069459, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12069459, págs. 03	**X**		

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12069459, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12069459, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12069460 e 12069462	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12123756 e 11889068	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12123756 e 11889068			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12123761** e o código CRC **E95C021B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.084.446/0001-47 **MATRIZ**		**06/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM SERRA DO MEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**VILA BRASILIA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM	**(84) 8816-2421/ (84) 8894-4023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **08:52:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel**

CNPJ: **23.084.446/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:54:58 do dia 10/01/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.084.446/0001-47

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSAO COM DA SERRA DO MEL

Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 50 / VILA BRASILIA / SERRA DO MEL / RN / 59663-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011003452354723542

Informação obtida em 10/01/2025 08:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
CNPJ: 23.084.446/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:08 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **C429.8597.747F.CFA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.446/0001-47
Certidão nº: 1990948/2025
Expedição: 10/01/2025, às 08:56:30
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.084.446/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C(	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Suelen Mesquita de Oliveira Maia	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lindemberg Soares Câmara	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Yohana Rizia de Souza Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	23084446000147	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01359826424	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	03745658485	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	12672519480	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 051011	Lon: 370228

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007987/2024-48**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12171207).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171209** e o código CRC **EBBDBBE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CHECKLIST

Município/UF: SERRA DO MEL/RN

Processo nº: 53115.007987/2024-48 CNPJ: 23084446000147

Número de concorrentes: 0 (11889073)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11949158)

---

1. Data de postagem/SEI: 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12069458

Modelo continua desatualizado.

4. Estatuto Social: 12069463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

O Selo Digital: RN20240095588001352 5FIF (12069466) não informa explicitamente o registro em Pessoas Jurídicas

5. Ata de constituição: 11431758 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11431759 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

O Selo Digital: RN20240095588000275 4HSB (12069466) não informa explicitamente o registro em Pessoas Jurídicas.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Suelen Mesquita de Oliveira Maia 11431754	025406421660 03/08/1986	Edinaldo Zumba de Oliveira Altevira Maria de Mesquita	01359826424	---
Diretor Administrativo Lindemberg Soares Câmara 11431755	018464431627 03/07/1980	José Raimundo Soares Dalvanete Soares Raimundo Camara	03745658485	---
Diretor de Operações Yohana Rizia de Souza Costa 11431756	034351981619 06/10/1999	Jaco Ferreira Costa Giovana Alves de Souza Costa	12672519480	---

8. Manifestações em apoio: 11431761 11431762 11431763

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11431760

10. Pesquisa Anatel (11949168) e Fiscaliza (11949314)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11949314)

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - A documentação da Fase de Habilitação foi apresentada de forma completa, necessitando apenas de atualização do Requerimento de Outorga, conforme o novo modelo, e de confirmação do registro da Ata de Eleição em Pessoas Jurídicas, pois a consulta ao Selo Digital no site do TJRN não está disponível. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução, solicitando essas complementações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

:o social:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Arts. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10º, alínea "c"** e **Art. 14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts 10 e 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, inciso I, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12171160 (Atividade Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio)

2.2 Certidão FGTS: 12171160

2.3 Certidão PGFN: 12171160

2.4 Certidão CNDT: 11949168

2.5 Certidão CNDA: 11949168

2.6 Consulta ao CEIS: 12171209

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12171209

4. Fiscaliza: 12171209

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12069459

6. Despacho Técnico: 12123761

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - Solicitar à entidade a atualização do requerimento de outorga, conforme o modelo atual, a confirmação do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas, as alterações estatutárias indicadas, a correção da situação cadastral do CNPJ e da Certidão PGFN, e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

10/01/2025 - Solicitar à entidade, novamente, a atualização do requerimento de outorga (texto da Declaração XII), a confirmação cartorária, expressa, do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas e do Estatuto Social em Pessoas Jurídicas, no Livro A, e a correção da atividade principal no CNPJ.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171211** e o código CRC **FC569C13**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12171211

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1144/2025/MCOM

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

À Senhora
Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** (CNPJ nº 23.084.446/0001-47)
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 17 - Vila Brasília
59.663-000 - Serra do Mel/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.007987/2024-48. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra do Mel/RN**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme o Ofício nº 34848/2024/MCOM (11949732), recebido em 29/10/2024, por correspondência eletrônica (11963925), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/11/2024, por meio do protocolo nº 53115.041466/2024-10.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

O requerimento encaminhado contém divergência no texto da Declaração XII com relação ao **modelo atual (ANEXO XL - 11949295)**, cuja cópia segue anexa a este Ofício.

Observe-se que o texto correto da Declação XII contém simplesmente a seguinte transcrição *"XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e*", ou seja, não deve haver o complemento desatualizado "*... que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e*".

Assim, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, utilizando estritamente o modelo em anexo** (**11949295**), contendo **todas as declarações** nele elencadas, em texto exato, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

3.2. Comprovante completo do registro do Estatuto Social:

A Entidade deverá apresentar **CERTIDÃO CARTORÁRIA** comprovando **EXPRESSAMENTE** que o registro do Estatuto Social de 07 de novembro de 2024 (referente ao Selo Digital: RN202400955880013525FIF) foi realizado no **Cartório de Registro Civil de PESSOAS JURÍDICAS, no "LIVRO A"**.

3.3. Comprovante completo do registro da Ata de eleição dos atuais dirigentes:

A Entidade deverá apresentar **CERTIDÃO CARTORÁRIA** comprovando **EXPRESSAMENTE** que o registro da Ata de Eleição (referente ao Selo Digital: RN202400955880002754HSB) foi realizado no **Cartório de Registro Civil de PESSOAS JURÍDICAS**.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

3.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

3.4.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (12171160), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos **94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais** e/ou **94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente**.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d993474492758165 96a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/01/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171253** e o código CRC **BC7CAD7F**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11949295)

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Correspondência Eletrônica - 12172619

Data de Envio:
10/01/2025 15:39:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM
juninhoserradomel@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007987/2024-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_12171253.html

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.084.446/0001-47 **MATRIZ**		**06/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM SERRA DO MEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**VILA BRASILIA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM	**(84) 8816-2421/ (84) 8894-4023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:42:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel**

CNPJ: **23.084.446/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:43:46 do dia 10/03/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/04/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.084.446/0001-47

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSAO COM DA SERRA DO MEL

Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 50 / VILA BRASILIA / SERRA DO MEL / RN / 59663-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030803042354723558

Informação obtida em 10/03/2025 14:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
CNPJ: 23.084.446/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:33 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **886D.57B1.60C8.B796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

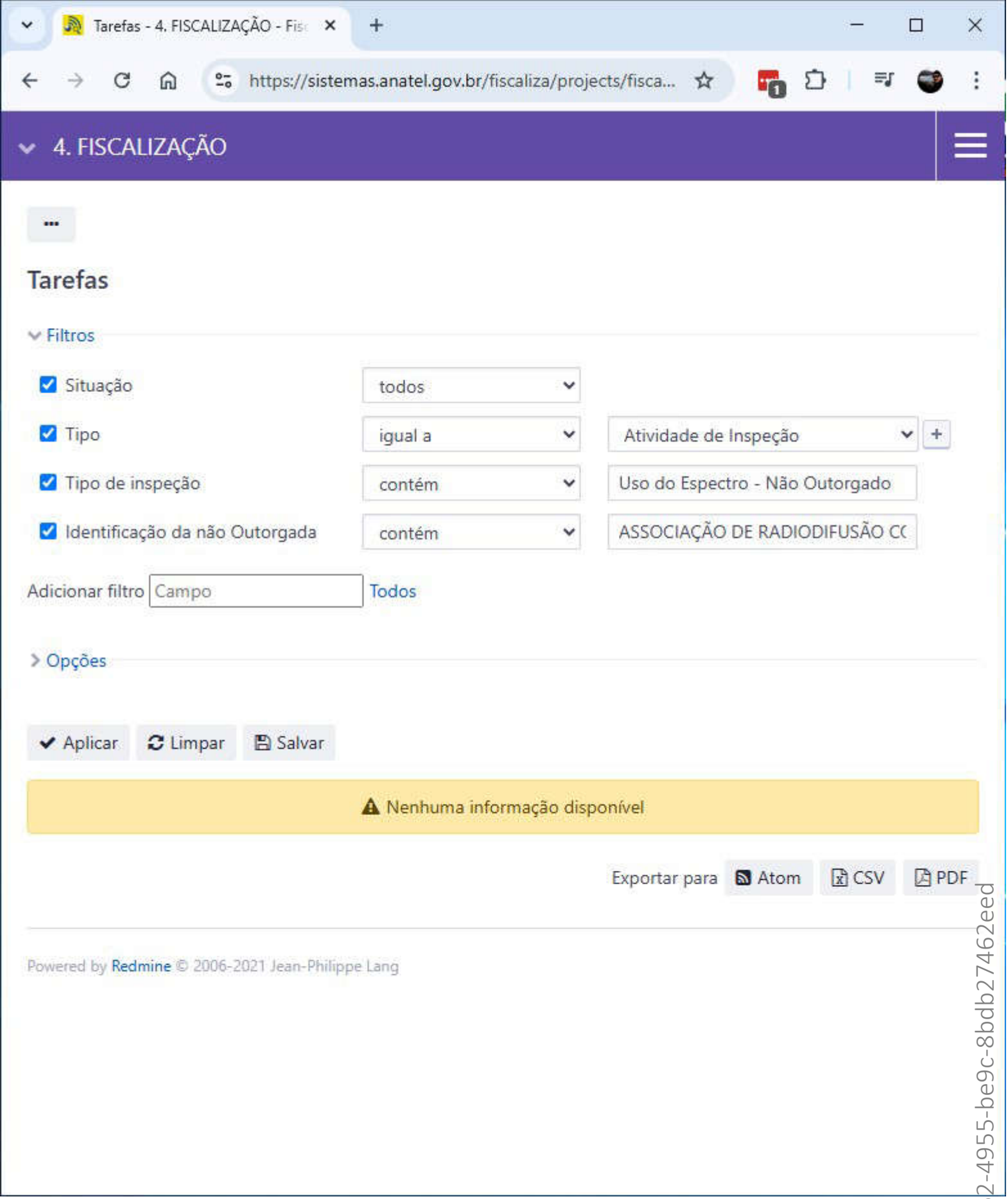
Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.446/0001-47
Certidão nº: 14110761/2025
Expedição: 10/03/2025, às 14:45:40
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.084.446/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

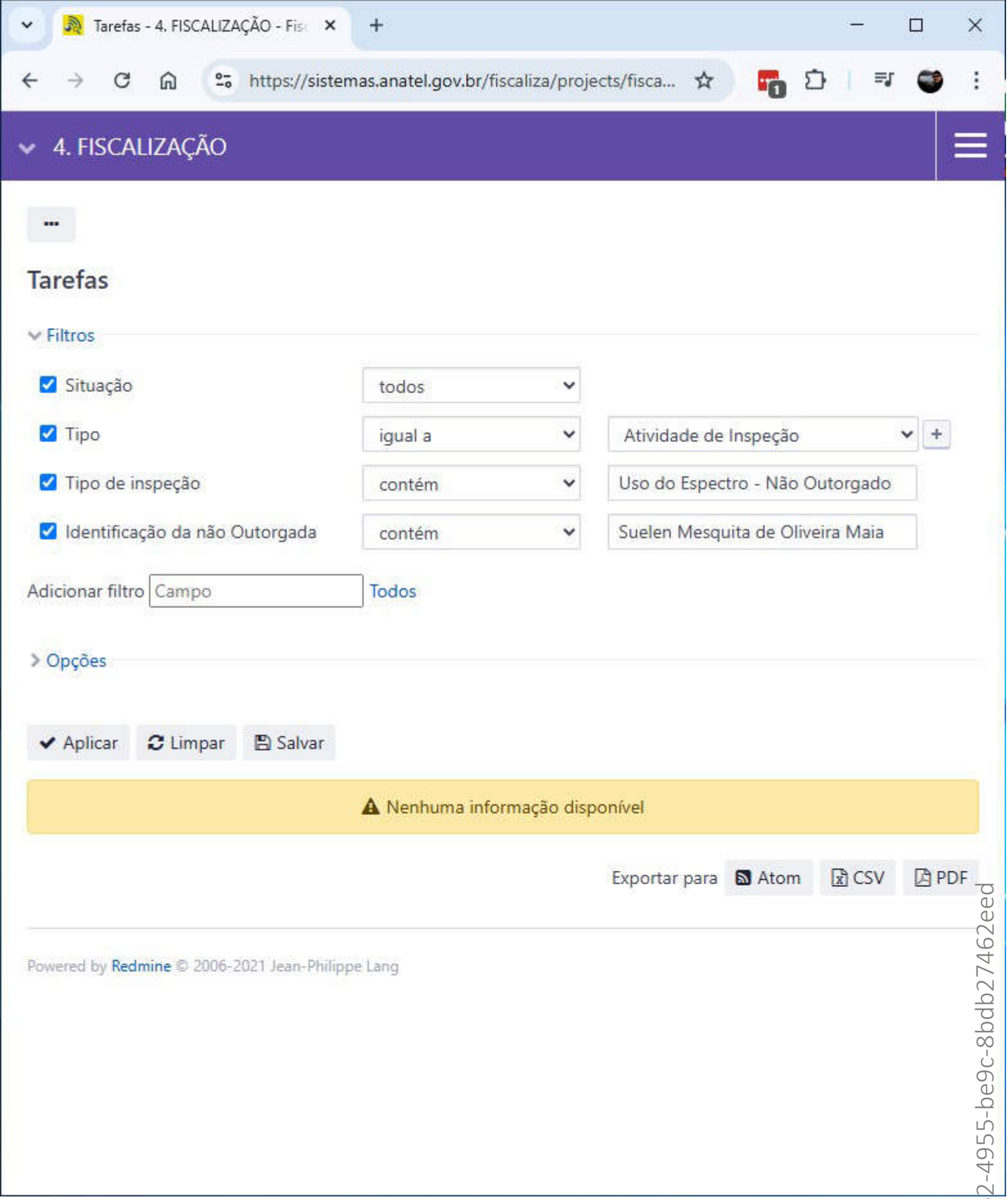
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



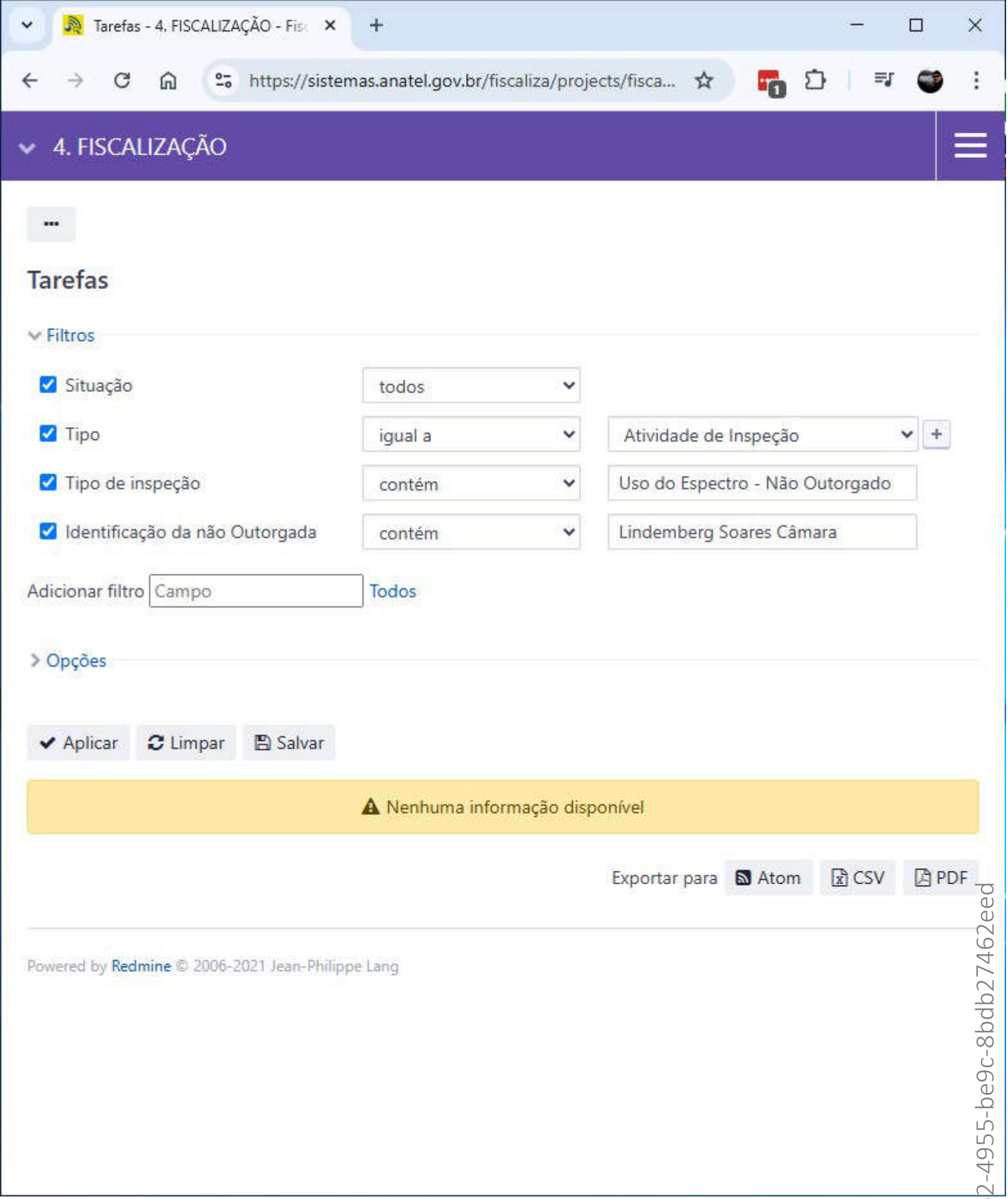
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



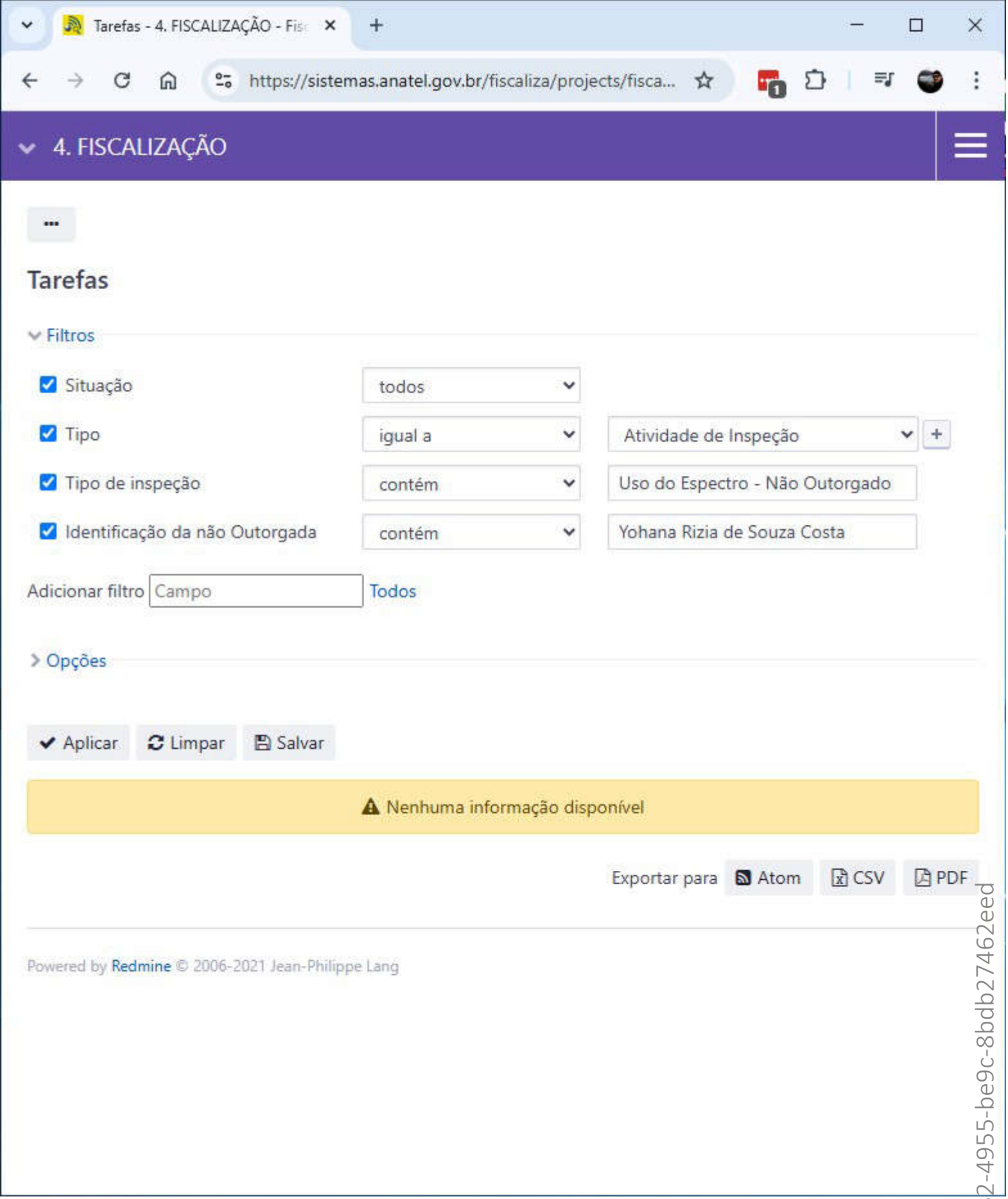
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



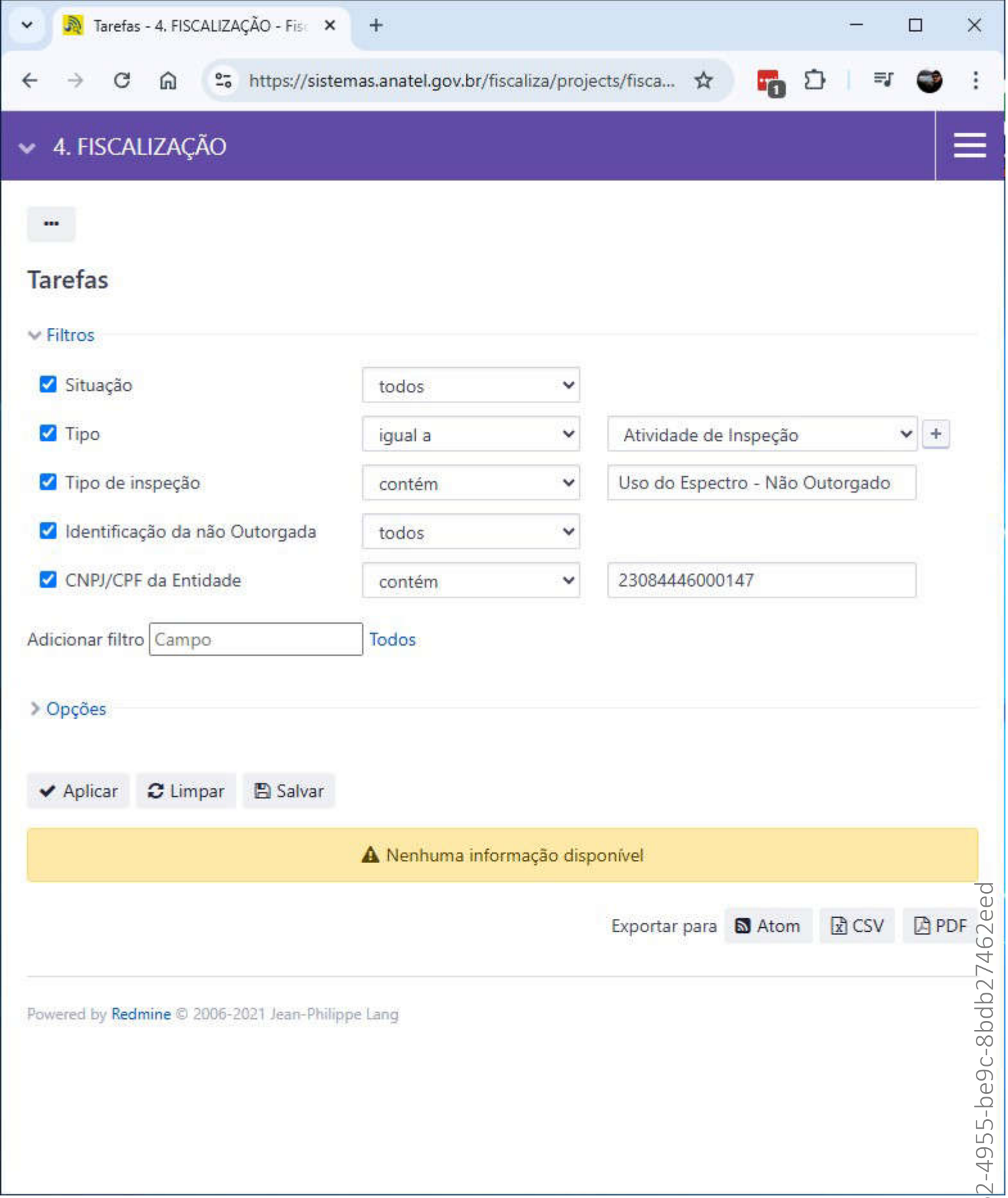
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



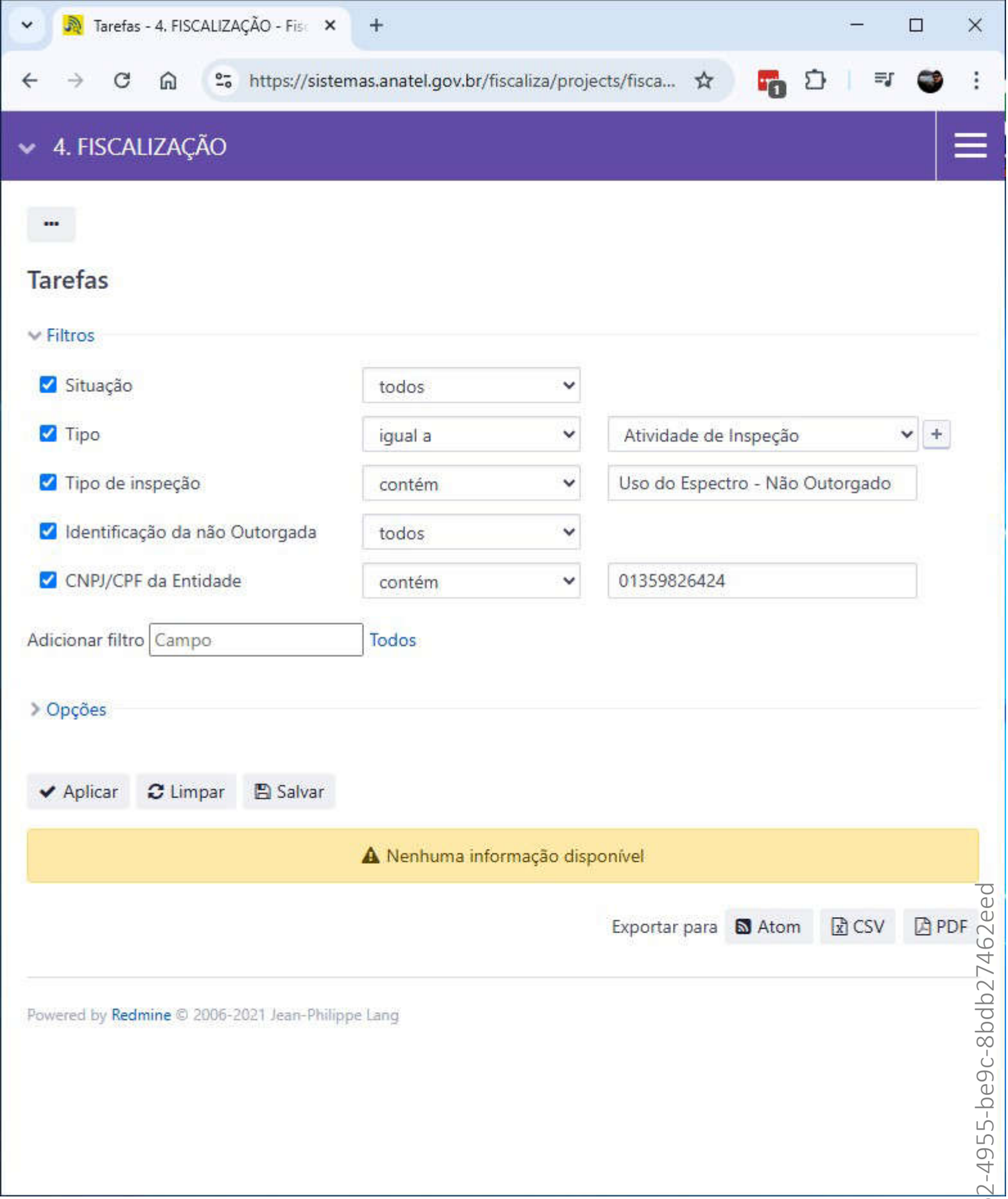
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



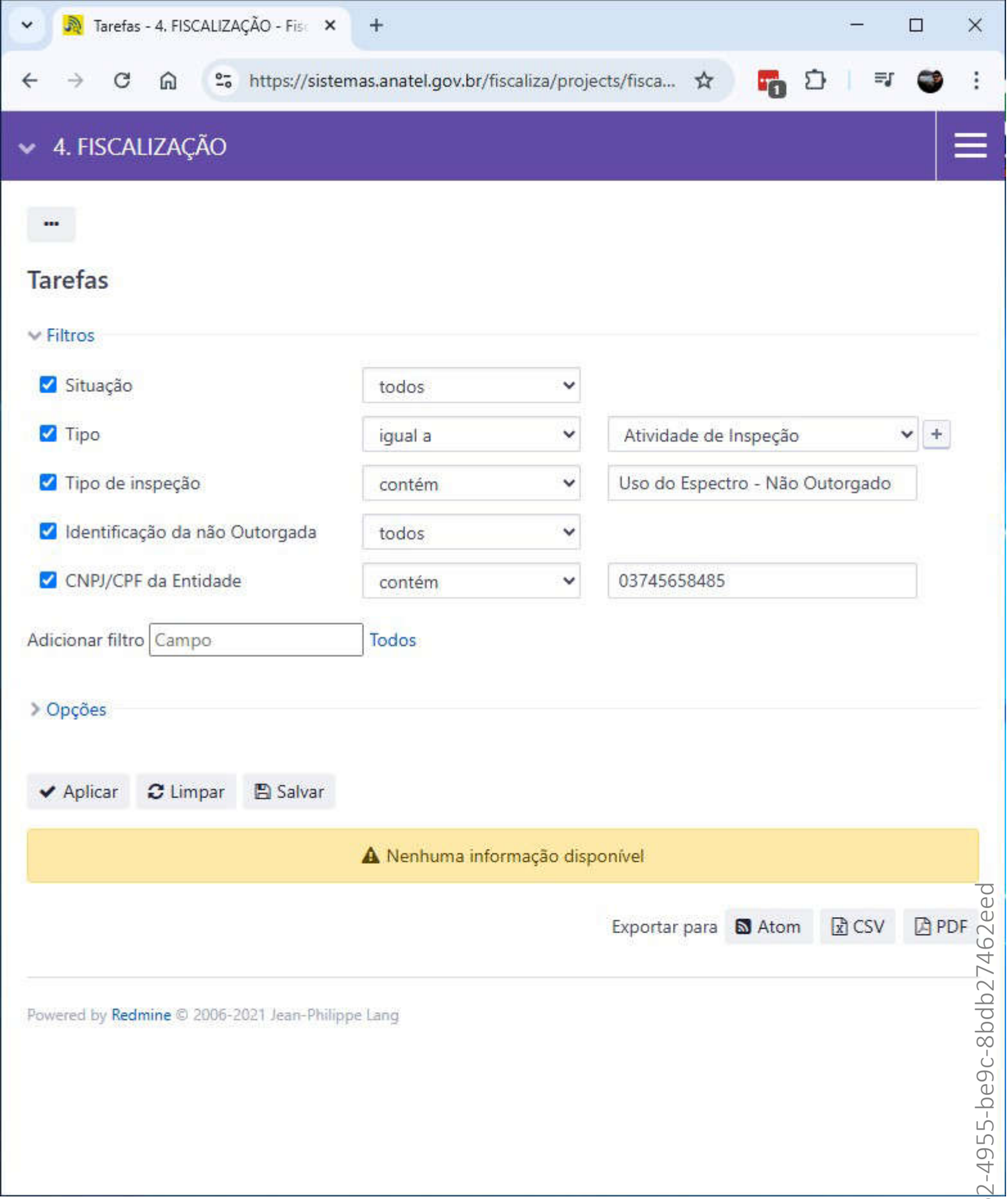
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



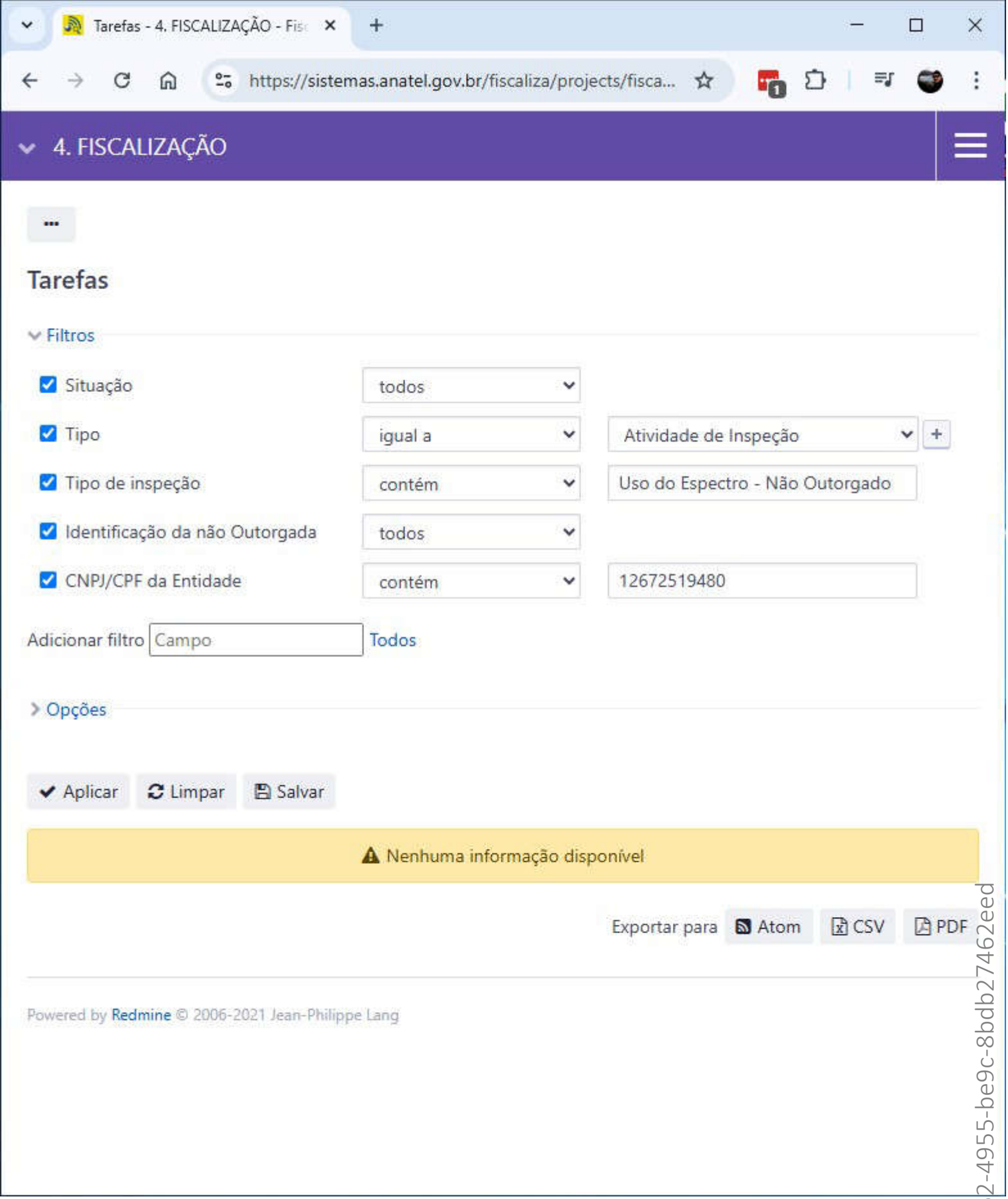
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



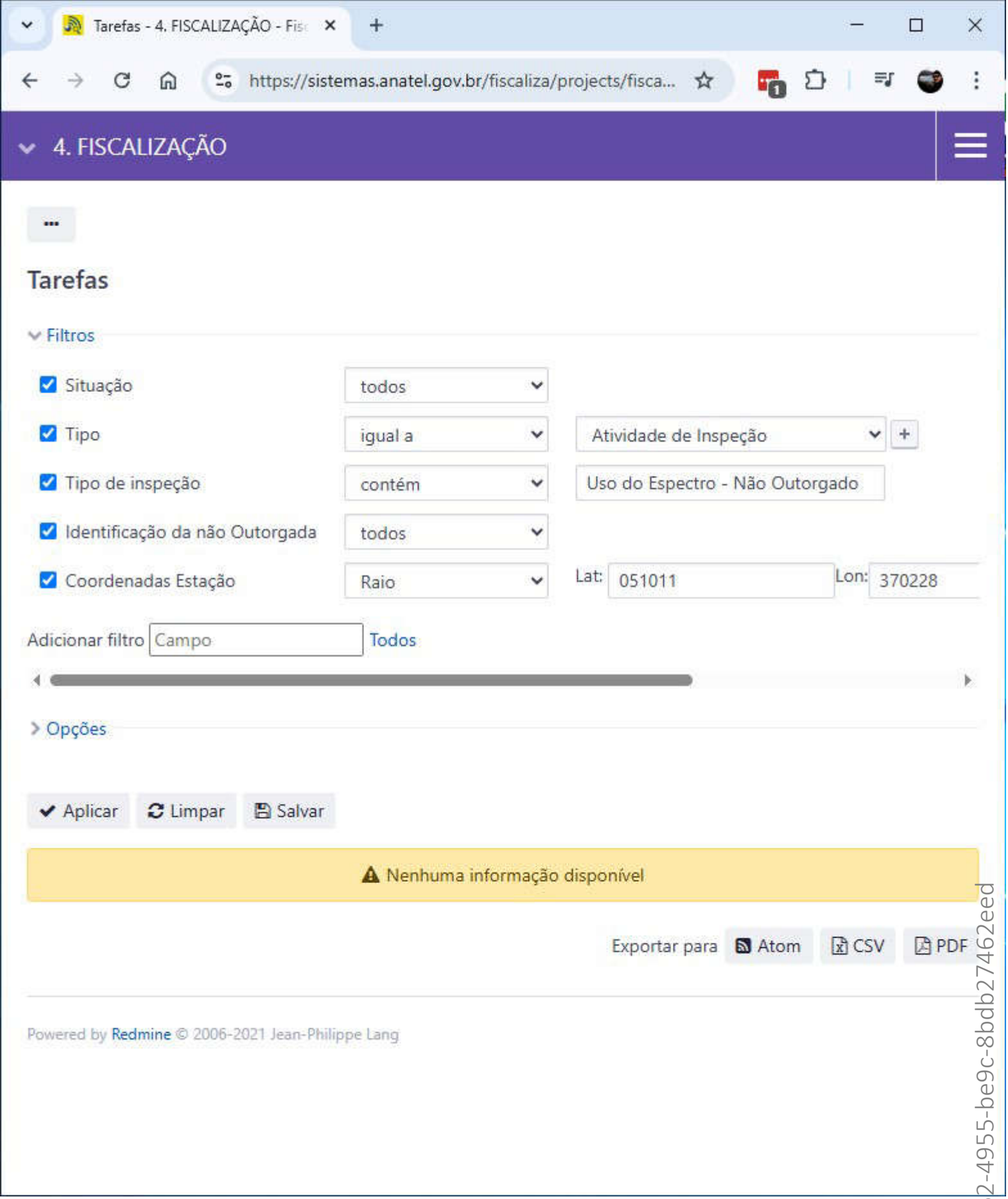
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007987/2024-48**.

Entidade:**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12344825).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12344875).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344923** e o código CRC **BDD37324**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CHECKLIST

Município/UF: SERRA DO MEL/RN

Processo nº: 53115.007987/2024-48 CNPJ: 23084446000147

Número de concorrentes: 0 (11889073)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11949158)

---

1. Data de postagem/SEI: 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12241943

4. Estatuto Social: 12069463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

Comprovante do registro: 12241944

5. Ata de constituição: 11431758 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11431759 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

Comprovante do registro: 12241945

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Suelen Mesquita de Oliveira Maia 11431754	025406421660 03/08/1986	Edinaldo Zumba de Oliveira Altevira Maria de Mesquita	01359826424	---
Diretor Administrativo Lindemberg Soares Câmara 11431755	018464431627 03/07/1980	José Raimundo Soares Dalvanete Soares Raimundo Camara	03745658485	---
Diretor de Operações Yohana Rizia de Souza Costa 11431756	034351981619 06/10/1999	Jaco Ferreira Costa Giovana Alves de Souza Costa	12672519480	---

8. Manifestações em apoio: 11431761 11431762 11431763

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11431760

10. Pesquisa Anatel (11949168) e Fiscaliza (11949314)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11949314)

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - A documentação da Fase de Habilitação foi apresentada de forma completa, necessitando apenas de atualização do Requerimento de Outorga, conforme o novo modelo, e de confirmação do registro da Ata de Eleição em Pessoas Jurídicas, pois a consulta ao Selo Digital no site do TJRN não está disponível. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução, solicitando essas complementações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

uações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Arts. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10º, alínea "c"** e **Art. 14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts 10 e 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, inciso I, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12344825

2.2 Certidão FGTS: 12344825

2.3 Certidão PGFN: 12344825

2.4 Certidão CNDT: 12344825

2.5 Certidão CNDA: 12344825

2.6 Consulta ao CEIS: 12344923

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12344923

4. Fiscaliza: 12344923

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12069459

6. Despacho Técnico: 12123761

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - Solicitar à entidade a atualização do requerimento de outorga, conforme o modelo atual, a confirmação do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas, as alterações estatutárias indicadas, a correção da situação cadastral do CNPJ e da Certidão PGFN, e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

10/01/2025 - Solicitar à entidade, novamente, a atualização do requerimento de outorga (texto da Declaração XII), a confirmação cartorária, expressa, do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas e do Estatuto Social em Pessoas Jurídicas, no Livro A, e a correção da atividade principal no CNPJ.

11/03/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final de Outorga.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344790** e o código CRC **6F413A06**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12344790

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4020/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007987/2024-48.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra do Mel/RN**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Diretor Administrativo: Lindemberg Soares Câmara
Diretor de Operações: Yohana Rizia de Souza Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vl. Brasília Coordenadas geográficas: 05°10’11”S de latitude e 37°02’28”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vl. Brasília

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12241943
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12069463 Comprovante Registro: 12241944
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11431758
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11431759 Comprovante Registro: 12241945
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11431754 11431755 11431756
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11431761 11431762 11431763
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11431760
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12069459 e Despacho técnico de aprovação 12123761
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12344825
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12344825
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12344825
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12344825
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12344825

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12344923
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12344923

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12123761, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12123756).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12344923).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12344934), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344944** e o código CRC **4ED4C10D**.

e **Anexos**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Minuta de Portaria (12345040);

Minuta de Exposição de Motivos (12345047).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345040** e o código CRC **4D417ACC**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO M** inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345047** e o código CRC **1FEBABA1**.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61411/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17156/2025 (12443342) e a Exposição de Motivos nº 200/2025 (12443389)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4020/2025 (12344944), encaminho a Portaria nº 17156/2025 (12443342) e a Exposição de Motivos nº 200/2025 (12443389), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443409** e o código CRC **9AAE2E8F**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12443409

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 14:41:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10965911
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22566185	ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	627974c03155231a 5f413a5241afbe51	8,00	R$ 341,36
22566186	ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	49bfcae0400fcb24 1d0612ce97483b9d	7,00	R$ 298,69
22566187	ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	24ee34a9426b58e6 af2e6d6261f7edbb	7,00	R$ 298,69
22566228	ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	b34ea05d6220a38a ce9a11b4a623b298	9,00	R$ 384,03
22566229	ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	e8ca02f0b2c2348a 2c561efd669d922f	9,00	R$ 384,03
22566230	ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	dbc4728d05042538 6255eb293ce45529	9,00	R$ 384,03
22566231	ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	2fef1206d91ff1fd edbbde216c193e6c	8,00	R$ 341,36
22566232	ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	6d1b8c42cee9175b 64d96b0d371ea676	10,00	R$ 426,70
22566233	ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	73290b3f30ccc260 0863f5b65d4b68c4	10,00	R$ 426,70
22566234	ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	68carne35a84b645a 7095383ac907cb80	30,00	R$ 1.280,10
22566235	ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	c661e6b67fb98f72 0ac9de38a18dbbf9	7,00	R$ 298,69
22566236	ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	a40b17f20bf38414 90e8e421afb30865	7,00	R$ 298,69
22566237	ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	518f7c5efc7813d7 eefcef8da5cff226	7,00	R$ 298,69
22566238	ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	d7962b7256e15152 d10bbad35adb823f	7,00	R$ 298,69
22566239	ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	c0c2c61c6070d39c 607b4241d557d166	9,00	R$ 384,03
40	ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	bccf2150f9414a89 1d209c3ffeeb049a	9,00	R$ 384,03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

22566241	ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	b8cbf8fe2ec0db0d afe59852dad4c168	9,00	R$ 384,03
22566242	ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	e6acdf62e721ed5d 66dd8c36d125ac6e	7,00	R$ 298,69
22566243	ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	6a4bc66d8be74776316c5a186d9a40c2	7,00	R$ 298,69
22566244	ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	7fcbe352a7f9df52 3a048e8907ef7d89	7,00	R$ 298,69
22566245	ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	0845bf507c56f23a 97eb2ff139e44daf	7,00	R$ 298,69
22566246	ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	dcc35c621fa6c04e b923f218cc7be017	8,00	R$ 341,36
22566247	ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	d9849250f86af0f9 8662ec30a01ef6a5	7,00	R$ 298,69
22566248	ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	1e94fba4c26fbdcf 0f41722604961a52	7,00	R$ 298,69
22566249	ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	0d0e4cb575049726 3f06d0d8fca82206	8,00	R$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			**220,00**	**R$ 9.387,40**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9° andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17441, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496294** e o código CRC **B6A880F9**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12496294

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO M inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496296** e o código CRC **02C44431**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12496296

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 14:48:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10973841
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22578102	ATO PORTARIA MCOM NA 17444.rtf	688242f71e1aacbe c57c10685a980c13	8,00	R$ 341,36
22578103	ATO PORTARIA MCOM NA 17433.rtf	9aa0c6f8fb8c8ac1 cc3d9c8e6ad865aa	11,00	R$ 469,37
22578104	ATO PORTARIA MCOM NA 17424.rtf	f5e820762c71722d6f6a1cb73b95cc21	8,00	R$ 341,36
22578105	ATO PORTARIA MCOM NA 17423.rtf	f57b8c153afe23a6 ced7583f6292f83d	10,00	R$ 426,70
22578106	ATO PORTARIA MCOM NA 17422.rtf	23841533abc153de 32d3be34801214b1	9,00	R$ 384,03
22578107	ATO PORTARIA MCOM NA 17417.rtf	0927b41a2dcd1b38 b0eaec0c27619acc	9,00	R$ 384,03
22578128	ATO PORTARIA MCOM NA 17416.rtf	8d55a913a0074b0f f9b0c16593c8f93f	9,00	R$ 384,03
22578129	ATO PORTARIA MCOM NA 17415.rtf	5dd5e0f76e52be55 92461738cd7e6134	8,00	R$ 341,36
22578130	ATO PORTARIA MCOM NA 17414.rtf	7de25eb3d5ef7f39 4cac4864d0187a0f	8,00	R$ 341,36
22578131	ATO PORTARIA MCOM NA 17413.rtf	4fca4a4f190f3766 dae721213e9345c0	8,00	R$ 341,36
22578132	ATO PORTARIA MCOM NA 17412.rtf	1ef6138ae3fbc41a 2b44b087c922aaec	8,00	R$ 341,36
22578133	ATO PORTARIA MCOM NA 17443.rtf	5386f66dabc1fd94 d756041e43d44e68	9,00	R$ 384,03
22578134	ATO PORTARIA MCOM NA 17411.rtf	d8bc449291f06c07 bf18cfb0f3b10d4d	8,00	R$ 341,36
22578135	ATO PORTARIA MCOM NA 17409.rtf	8bbd25e282e49ee8 61948e010a80347d	8,00	R$ 341,36
22578136	ATO PORTARIA MCOM NA 17408.rtf	a766ca058e51b78b 6c71650121c28e82	8,00	R$ 341,36
37	ATO PORTARIA MCOM NA 17406.rtf	bc626cf192b2fdbf0061e37b607f281d	8,00	R$ 341,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10973841
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

22578138	ATO PORTARIA MCOM NA 17405.rtf	ded325342b639e930cb324c4a91eb458	8,00	R$ 341,36
22578139	ATO PORTARIA MCOM NA 17402.rtf	36a73708569f463f396d74a90f4b460e	8,00	R$ 341,36
22578141	ATO PORTARIA MCOM NA 17400.rtf	caaf7dcf6b4584274e09243e127e58d8	9,00	R$ 384,03
22578142	ATO PORTARIA MCOM NA 17061.rtf	7f3d8884dd58e990e26e1e7c827f981f	28,00	R$ 1.194,76
22578143	ATO PORTARIA MCOM NA 17060.rtf	6330e4f1f155538986408d5d12d7e33a	24,00	R$ 1.024,08
22578144	ATO PORTARIA MCOM NA 17059.rtf	06443525b71970d8cc8266b7c900dc89	27,00	R$ 1.152,09
22578145	ATO PORTARIA MCOM NA 17442.rtf	59eb316e55decc36b60ce7aeae2b5bfe	9,00	R$ 384,03
22578146	ATO PORTARIA MCOM NA 17054.rtf	63cc5879a0ac6c4e3c633e42436eabca	26,00	R$ 1.109,42
22578147	ATO PORTARIA MCOM NA 17053.rtf	a5906b6ecabd4de3654501f38c59d727	25,00	R$ 1.066,75
22578148	ATO PORTARIA MCOM NA 17441.rtf	244b57fa9e8a383602a6c58569ffcf96	9,00	R$ 384,03
22578149	ATO PORTARIA MCOM NA 17440.rtf	dc1e39d09096eb081ae9334bd2743acf	8,00	R$ 341,36
22578150	ATO PORTARIA MCOM NA 17439.rtf	bc4d73b7f2bcb62d33b1527fb1e4bc30	8,00	R$ 341,36
22578151	ATO PORTARIA MCOM NA 17437.rtf	704ff0302d4d951cbe171a6bf167805e	8,00	R$ 341,36
22578152	ATO PORTARIA MCOM NA 17436.rtf	c96df3d039a47cfc3b0a7a7d09739070	27,00	R$ 1.194,76
22578153	ATO PORTARIA MCOM NA 17434.rtf	f0d89a8ca1e6d652ada040f5991207df	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**372,00**	**R$ 15.915,91**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.441, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.441-de-9-de-abril-de-2025-623731931
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RN	**Distrito:**	
Município:	Serra do Mel	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel	**CNPJ:**	23.084.446/0001-47
Nome Fantasia:	Fm Serra do Mel	**Bairro:**	Vila Brasilia
Logradouro:	Av. Graciliano Ferreira dos Santos	**Número:**	50
Telefone:	(84) 988162421	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23084446000147	Pesquisar	
Razão Social:	Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	59663000	**Logradouro:**	Av. Graciliano Ferreira dos Santos				
Número:	50	**Complemento:**		**Bairro:**	Vila Brasilia	**Estado:**	RN
Município:	Serra do Mel	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	84 988162421					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115007987202448	**Fistel:**	50450756408
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17441	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61982/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496296)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4020/2025 (12344944), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 271/2025 (12496296), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504590** e o código CRC **4E27C0F2**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12504590

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

EM nº 00217/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13616/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.007987/2024-48.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508764** e o código CRC **7E4D8C73**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12508764

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **079.793**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **19/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0080969/2024

CNPJ
23.084.446/0001-47

CPF
013.598.264-24

Nome do solicitante
SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA

Campo de resposta AJAX Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Serra do Mel/RN

Código do IBGE do Municío do Edital
2413359

Código TOM do Município pela Receita Federal
1927

Edital
119000/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
22/03/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
16

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
23.084.446/0001-47

Razão Social
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

Nome fantasia
FM SERRA DO MEL

Telefone para contato
(84) 98816-2421

E-mail
sue.mesquit@gmail.com

Nome do representante legal
SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
59663-000

Logradouro
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos

Número
50

Bairro
VILA BRASILIA

UF
RN

Município
Serra Do Mel

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

CEP para correspondência
59663-000

Logradouro
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos

Número
17

Bairro
VILA BRASÍLIA

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:	sue.mesquit@gmail.com
E-mail que receberá notificações:	juninhoserradomel@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL					
Nome Fantasia:	FM SERRA DO MEL			CNPJ:	23.084.446/0001-47	
Endereço de Sede:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 50, VILA BRASÍLIA.					
Município:	SERRA DO MEL		UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	SUE.MESQUIT@GMAIL.COM					

Endereço de Correspondência:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 17, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 50, VILA BRASÍLIA.					
Município:	SERRA DO MEL		UF:	RN	CEP:	59663-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	5º	10'	11,24"	S	
	Longitude:	37º	02'	28,21"	W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública Nº **119/2023/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	025406421660
RG/data de nascimento:	1.982.831 / 03.08.1986	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	013.598.264-24
Endereço:	AVENIDA GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 17, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL		UF: RN	CEP:	59663-000
Assinatura:	Suelen Mesquita de Oliveira Maia				

Nome do dirigente:	LINDEMBERG SOARES CÂMARA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	018464431627
RG/data de nascimento:	2.024.774/03.10.1980	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	037.456.584-85
Endereço:	AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 06, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL		UF: RN	CEP:	59663-000
Assinatura:	Lindemberg Soares Câmara				

Nome do dirigente:	YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	034351981619
RG/data de nascimento:	3.702.658/06.10.1999	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	126.725.194-80
Endereço:	RUA POLICIAL MILITAR IVAN, Nº 07, VILA BRASÍLIA.				
Município:	SERRA DO MEL		UF: RN	CEP:	59663-000
Assinatura:	YOHANA RIZIA DE S COSTA.				

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.tjrn.jus.br/Autenticidade (autenticidade assinatura cnpj.tjrn.jus.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Código de autenticidade: 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Protocolo: 2024.007987/2024-48 / pg. 6



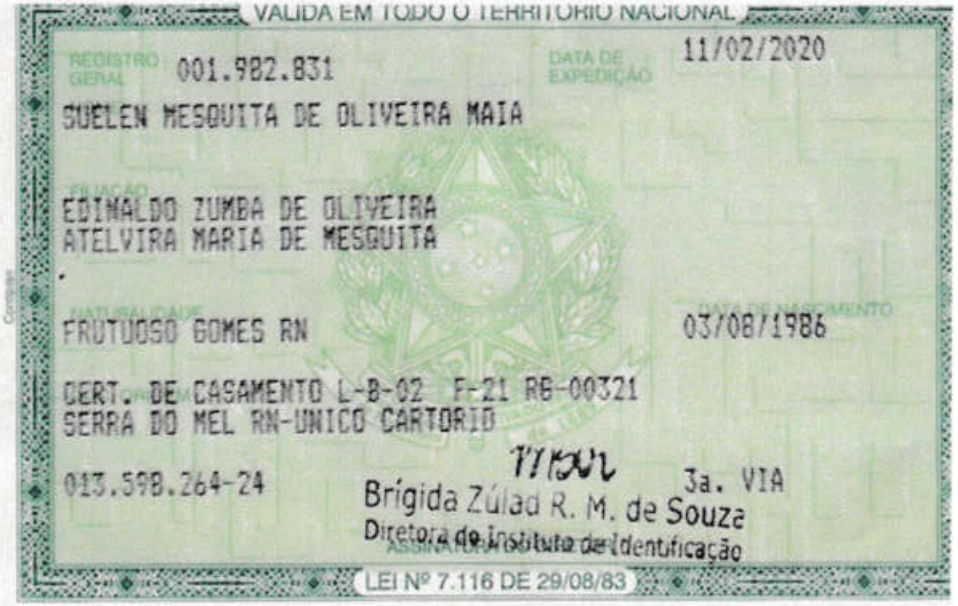
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Suelen Mesquita de Oliveira Maia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.982.831 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2020

SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA

FILIAÇÃO
EDIMALDO ZUMBA DE OLIVEIRA
ATELVIRA MARIA DE MESQUITA
.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
FRUTUOSO GOMES RN 03/08/1986

CERT. DE CASAMENTO L-B-02 F-21 RB-00321
SERRA DO MEL RN-UNICO CARTORIO

013.598.264-24 3a. VIA

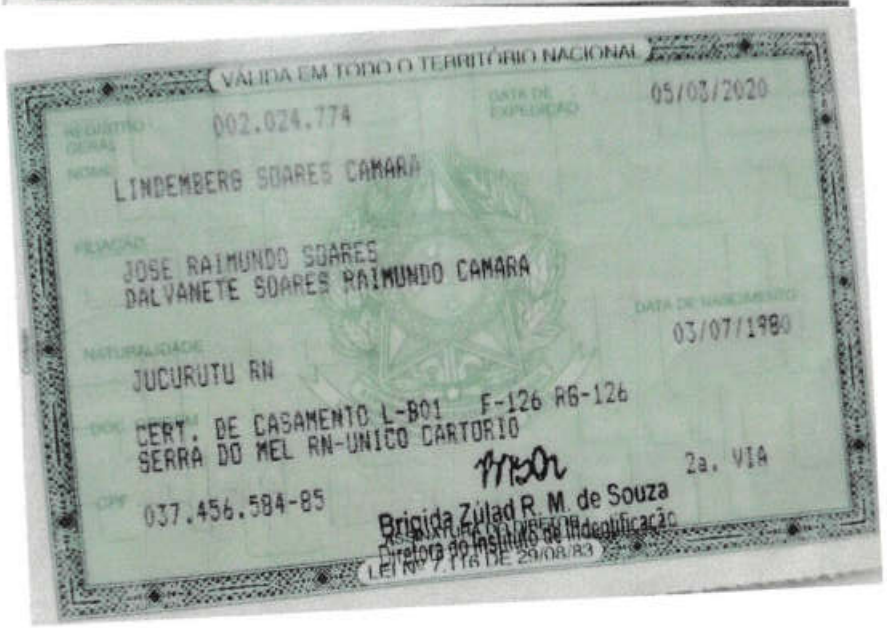
Brígida Zúlad R. M. de Souza
Diretora do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

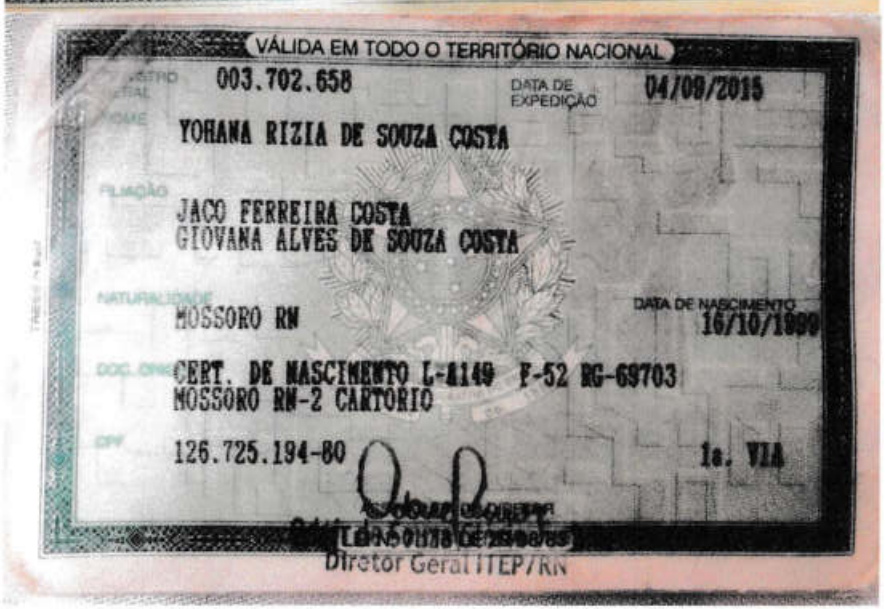
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.tjrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071414152749500000007987/2024-48 / pg. 7





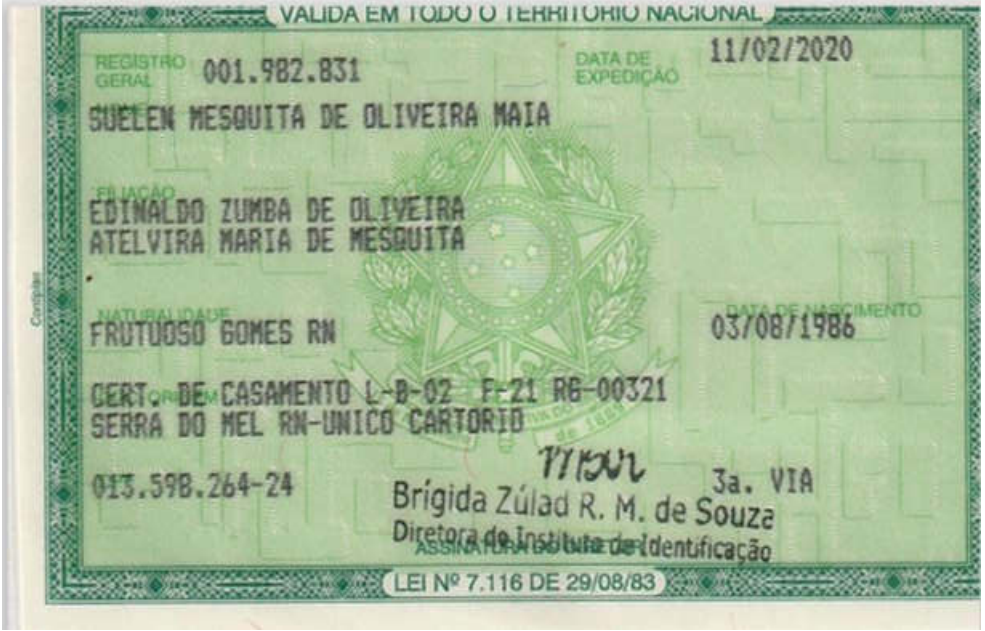




8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Certificado de assinatura eletrônica gerado em 08/07/2024 às 17:03:37 (GMT-03:00)









8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Comprovante Maioridade (17457755) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 9





8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial Fls. 01 SERRA DO MEL-RN

°ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, prenotado no protocolo **1- A**, sob o n°**230**, página **009v**, **REGISTRADO** no livro n°**B-01** Fls. **01/05** do registro de Pessoas Jurídicas do Cartório Único Notarial de Serra do Mel, por força de competência Estatutária, RESOLVE de comum acordo, e na melhor forma do direito, ALTERAR o Estatuto Social, tendo em vista o que dispõe a Lei 10.106, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil), com nova redação de Artigos e inserção de alíneas que passam a vigorar neste Estatuto CONSOLIDADO da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL

REGISTRADO CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, doravante denominada: FM Serra do Mel, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, com sede, na Rua Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 50, Vil Brasília, CEP: 59.663-000, nesta (Serra do Mel/RN).

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, utilizará como denominação fantasia FM Serra do Mel e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Estatuto social (1143917/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 12

observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, com a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem periodicamente com a entidade.

III – Honorários – formada por todos aqueles que colaboram de forma significativa e contribuiram para o desenvolvimento da entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

Cartório Único Notarial Fls. 01 SERRA DO MEL-RN
REGISTRADO CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1149171/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 13

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) Participar das atividades desenvolvidas pela entidade.
c) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São orgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiofusão Comunitária de Serra do Mel, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1149171/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 14

Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, limitada a somente uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar

Cartório Único Notarial Fls. 02 SERRA DO MEL-RN

REGISTRADO CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL DE SERRA DO MEL-RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1143137) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 15

no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1143917/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 16

de Radiofusão Comunitária de Serra do Mel, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1143917/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 17
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1143917/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 18

Cartório Único Notarial
Fls. 05
SERRA DO MEL-RN

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 26 de julho de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra do Mel, 26 de janeiro de 2018.

Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Presidente – CPF/MF n° 013.598.264-24

REGISTRADO
CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL
DE SERRA DO MEL-RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Estatuto social (1149171/37) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 19

Cartório Único Notarial
Fls. 06
SERRA DO MEL-RN

CSM
CARTÓRIO SERRA DO MEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Oficio Único
do Termo judiciário de Serra do Mel

Comarca De Mossoró
Estado do Rio Grande do Norte

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERRA DO MEL

Prenotado no protocolo **1-A**, sob o nº **316**, página **028**

REGISTRADO no livro nº **A-03** Fls. **117/121**

Sob do Registro **307**

Serra do Mel, 26 de janeiro de 2018.

Gerlane Rocha Dos Santos Freitas
Registradora Substituta

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE
MOSSORÓ-RN
Fone: (84) 3334-0049
ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABW-054418

REGISTRADO
CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL
DE SERRA DO MEL-RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls.
SERRA DO MEL - RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL

Aos vinte e seis dias de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Serra do Mel/RN, na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 50, Vila Brasília, reuniram-se na qualidade de fundadores da Associação supramencionada o(a)s Senhores (a): SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 1982831 SSP/RN e CPF/MF de n° 013.598.264-24 residente e domiciliada na Rua Aristeu Costa, n° 2052, Vila Brasília, EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 002.771.704 SSP/RN e CPF/MF de n° 079.635.594-07 residente e domiciliada na Ave. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 35, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público municipal e agricultor, inscrito no RG de n° 002.559.128 SSP/RN e CPF/MF de n° 076.120.674-47 residente e domiciliado na Ave. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 35, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, residente e domiciliado na Av. Antônio F. de Oliveira, s/n, Centro, Serra do Mel/RN, AKINOÃ COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 629.345 SSP/RN e CPF/MF de n° 369.243.344-15 residente e domiciliada na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 57, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 004.469.028-29 e RG n° 002.054.720 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 57, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, ESAÚ AMNON DA COSTA MAIA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF 106.214.274-89 de n° e RG n° 3082235 SSP/RN, residente e domiciliando na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 26, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, MARIA JOSÉ DE FREITAS MAIA, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF/MF de n° 105.940.164-95 e RG n° 3008889 SSP/RN, residente e domiciliando na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 26, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, MARIA ALCIONE DE FREITAS MACEDO, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF/MF de n° 011.984.114-22 e RG n° 002.273.039 SSP/RN, residente e domiciliando na PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN,

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls.
SERRA DO MEL-RN

RAIMUNDO BARBOSA DE MACÊDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 874.872.334-72 e RG n° 1665707 SSP/RN, residente e domiciliando na PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, ANTONIA EDITE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF/MF de n° 596.378.034-91 e RG n° 933.575 SSP/RN, residente e domiciliada na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública e agricultora, portadora do CPF/MF de n° 201.915.614-87 e RG n° 393986 SSP/RN, residente e domiciliada na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, portadora do CPF/MF 012.137.894-27 e RG n° 1.982.429, residente e domiciliada na Rua PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN, MANOEL JOÃO NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF de n° 275.148.704-15 e RG n° 725.964 SSP/RN, residente e domiciliado na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN e LUIZ JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 502.890.634-34 e RG n° 955.873 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Treze de Maio, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, que assinam a lista de presença e também são qualificados em fichas de inscrição, ambos anexos a este feito, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, a Senhora Suelen Mesquita de Oliveira Maia, que escolheu a mim, Eva Aritana da Costa Maia Azevedo para secretariá-la. Com a palavra, a Senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: denominação social de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** e sede sito na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 50, Vil Brasília, CEP: 59.663-000, nesta (Serra do Mel/RN). Ainda com a palavra, a Senhora Presidente distribuiu aos presentes cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser integralmente lido e debatido restou aprovado por unanimidade e segue em anexo como parte inseparável da presente ata para todos os fins de direito, ficando,

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
CAB/EN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, a Senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e ainda quanto a composição do Conselho Comunitário, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a **Diretoria Executiva** composta da seguinte forma: **Presidente** – SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 1982831 SSP/RN e CPF/MF de n° 013.598.264-24 residente e domiciliada na Rua Aristeu Costa, n° 2052, Vila Brasília. **Diretor Administrativo:** MANOEL JOÃO NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF de n° 275.148.704-15 e RG n° 725.964 SSP/RN, residente e domiciliado na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN. **Diretor de Operações:** LUIZ JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF de n° 502.890.634-34 e RG n° 955.873 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Treze de Maio, s/n, Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Os eleitos para a composição do **CONSELHO COMUNITÁRIO** foram os seguintes: AKINOÃ COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, inscrita no RG de n° 629.345 SSP/RN e CPF/MF de n° 369.243.344-15 residente e domiciliada na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 57, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, representando o Sindicato de Servidores Públicos de Serra do Mel/RN; MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública e agricultora, portadora do CPF/MF de n° 201.915.614-87 e RG n° 393986 SSP/RN, residente e domiciliada na rua do Própoles, n° 37, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, representando a Associação de Colonos da Vila Rio Grande do Norte; ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, residente e domiciliado na Av. Antônio F. de Oliveira, s/n, Centro, Serra do Mel/RN, representando a Ordem dos Advogados do Brasil; GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal e agricultora, portadora do CPF/MF 012.137.894-27 e RG n° 1.982.429, residente e domiciliada na Rua PM Ivan, s/n, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN, representando o sindicato dos agricultores de Serra do Mel; ESAÚ AMNON DA COSTA MAIA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF 106.214.274-89 de n° e RG n° 3082235 SSP/RN, residente e domiciliando na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, n° 26, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, representando a Associação de Colonos da Vila Sergipe. E, por fim, a senhora Presidente dá posse aos eleitos,

Cartório Único Notarial
Fls.
SERRA
REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Cartório Único Notarial
Fls. 04
SERRA DO MEL - RN

para a gestão de: vinte e seis de julho de dois mil e quinze (26/07/2015) à vinte e seis de julho de dois mil e dezessete (26/07/2017), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Senhora Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Serra do Mel, vinte e seis dias de julho do ano de dois mil e quinze.

FICHA DE ASSINATURA DA ATA E COMPARECIMENTO À REUNIÃO DE FUNDAÇÃO:

1. Suellen Mesquita de Oliveira Maia
2. Eva Juliana da Costa Maia Azevedo
3. Vanessa Emille de O. Azevedo
4. Abel Icaro Soares Maia
5. Adriana Costa dos Santos
6. Leyliane Vera Lis Santos
7. Erson Jonas costa Maia
8. Maria José de Freitas Macedo Maia
9. Maria Aliane de Freitas Macedo
10. Raimundo Barbosa de Macedo
11. Antonia Edite de Oliveira
12. Maria das Graças de Souza
13. Georgina Reis de Souza Costa
14. Diogo João Neto
15. Luis José de Souza
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
08/20 1035

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
COMARCA DE MOSSORÓ-RN
BEL. Frank Augusto de Oliveira
Tabelião e Registrador

Cartório Único Notarial Fls. SERRA DO MEL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SERRA DO MEL

Prenotado no protocolo **1-A**, sob o nº **231**, página **009v**

REGISTRADO no livro nº **A-02** Fls. **262/264**

Sob do Registro **230**

Serra do Mel, 06 de agosto de 2015.

Gerlane Rocha Dos Santos Freitas
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG/RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABP 009128

04247258/0001-
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE SERRA DO MEL
RUA COLONO SEVERIANO LÁZARO DA COSTA, 16
VILA BRASILIA
CEP 59.663-000
SERRA DO MEL RN

REGISTRADO
Cartório Único Notarial - Serra do Mel - RN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL

Aos 5 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Serra do Mel/RN, na avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50, Centro, sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, reuniram-se os associados em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** atendendo ao edital de convocação datado de 18 de Dezembro de 2023, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

a) Renovação da diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel;
b) Posse dos eleitos
c) Filiação de novos associados

O senhor presidente deu início a reunião e escolheu a mim como secretária (Maria José de Freitas Macêdo Maia), que abaixo assino para redigir a presente ata.

Com a palavra o Senhor Presidente informou que convocou todos os associados para renovação da diretoria da Associação em decorrência do vencimento do mandato da diretoria atual. Em seguida apresentou a inscrição da candidatura da chapa única a presidência, formada pelos seguintes membros para um mandato de 2 (dois) anos:

PRESIDENTE: Suelen Mesquita de Oliveira Maia, Brasileira, Casada, RG: 1.982.831, CPF: 013.598.264-24. Residente na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 17, centro, Serra do Mel/RN.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Lindemberg Soares Câmara, Brasileiro, Casado, RG: 2.024.774, CPF: 037.456.584-85. Residente na Av. Antônio Ferreira de Oliveira, nº 06, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: Yohana Rízia de Souza Costa, Brasileira, casada, RG: 3.702.658, CPF: 126.725.194-80, Residente na Rua Policial Militar Ivan, nº 07, Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

O senhor Presidente deu início ao pleito eletivo e após a contagem dos votos registrou-se a aprovação da chapa única acima descrita pela totalidade de associados presentes em assembleia.

E, por fim, o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para a gestão de: 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2026.

Nada mais havendo pra ser tratado o Presidente passou a palavra a quem quisesse se manifestar, na ausência de manifestações, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente ata segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente e por todos os associados que compareceram à assembleia.

Serra do Mel/RN, 05 de janeiro de 2024

Maria José de Freitas Macêdo Maia

SECRETÁRIA

MARIA JOSÉ DE FREITAS MACÊDO MAIA – CPF: 105.940.164-95

RECONHECIDO Ofício de Notas

Raimundo Barbosa de Macêdo

PRESIDENTE

RAIMUNDO BARBOSA DE MACÊDO – CPF: 874.872.334-72

RECONHECIMENTO NO VERSO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ficha de Assinaturas da ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, realizada no dia 05/01/24, ratificando o dito e confirmando o comparecimento:

1. Maria Jeane de Freitas Macedo Maia
2. [illegible]
3. Ana Paula da Costa Maia Azevedo
4. Raimundo Barbosa de Medeiros
5. JOHANA RUBIA DE S. COSTA
6. JACÓ FREITAS COSTA
7. Giovanna Alves de Souza Costa
8. Tiago de Souza Santos
9. Márcio Zumba de Oliveira Azevedo.
10. Luzelia Yara dos Santos
11. Akinoã Costa dos Santos
12. Maria Aleisne de Freitas macedo
13. Antonia Maribe de Freitas Macedo
14. Diego Wesley Dias Fernandes
15. [illegible]
16. Silvia de Lima Soares Câmara
17. Sullen Mesquita de Oliveira Maia
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERRA DO MEL
AVENIDA 13 DE MAIO - LOTEAMENTO CAJUEIRO, 04-CENTRO
CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO
. Nº 492, LIVRO Nº A-04, DA FOLHA 185 ATÉ FOLHA 186,
esentante: SULLEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA. DOU FÉ.
RA DO MEL-RN, 15/02/2024.
GERLANE ROCHA DOS SANTOS FREITAS
Selo Digital: RN2024C0856880002754HSB
Consulte em: http://selodigital.tjrn.jus.br/sisx
[EM:149,29][FD:5[illegible]12][FC:17,04][FR:7,29][ISS:7,46]
AL851920

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.25.25
5684705684

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EUZEBIO MAIA SANTOS JR
AGENCIA: 5684-7 CONTA: 39.838-1

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89870000001-3	00000001010-3
	95523021882-7	20491814239-9
Data do pagamento		15/02/2024
NRO de Referencia		1
CPF		13.598.264-24
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 021502
AUTENTICACAO SISBB:
9.EEC.E26.3D7.CAF.E78

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS				
Endereço:	AV. MANOEL ANANIAS DE SOUZA Nº 307		CNPJ:	08.332.785/0002-46	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59.663-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO CORIOLANO NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ATA DE POSSE PARA PASTOR DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NA CIDADE DE SERRA DO MEL/RN.

Aos trinta e um (31) dias do mês de Julho do ano de dois e vinte e um (2021), as dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da igreja sede das Assembleias de Deus, situada na rua: Av. Manoel Ananias de Souza nº 102 centro, Serra do Mel/RN. Foi dado início o culto de posse do novo obreiro, pelo Presbítero Francisco Genildo de Souza, que logo convidou o presbítero Francisco Gentil para fazer a oração inicial do trabalho. Em seguida o diácono Adriano Cosmo louvou a Deus com os hinos da harpa cristã, junto com toda igreja. Logo após os obreiros local que estavam presentes, acompanhados das suas respectivas esposas entraram no tempo enfileirados seguindo o novo pastor a ser empossado, Francisco Coriolano Neto e a sua esposa irmã Eliete, ao som do hino 433 da harpa cristã. Depois foi feito algumas homenagens pelos os departamentos da igreja para o pastor João de Deus Barreto que está sendo jubilado. O mesmo assumiu a direção do culto as vinte horas (20:00hs), já fazendo as apresentações dos obreiros presentes como: Francisco Cícero de Miranda, pastor da cidade de Mossoró e supervisor regional, acompanhado da sua diretoria. O mesmo representou a pessoa do pastor Martin Alves da Silva, presidente das Assembleias de Deus no Estado do Rio Grande do Norte. Também estiveram presentes diversos pastores das cidades do nosso Estado. Logo após, o pastor João de Deus fez os seus agradecimentos a igreja de Serra do Mel pelo o acolhimento nestes vinte e um anos de pastoreio nesta cidade. As vinte horas e trinta minutos (20:30hs), o pastor João de Deus devolveu a responsabilidade da direção desta igreja ao supervisor do campo, pastor Francisco Cícero de Miranda. Em seguida, foi convidado o pastor Rilton Peixoto para fazer uma oração pelo o pastor João de Deus e a sua esposa, enquanto a igreja estendiam as mãos em direção a eles. Na sequência, foi convidado para subir ao púlpito o novo pastor a ser empossado, junto com toda a sua família. Nesse momento o pastor Francisco Cícero de Miranda usou a referência de um versículo bíblico no livro de Efésios capítulo 4 e versículo 11. Após isto, o pastor Francisco Vicente foi autorizado a fazer a oração de posse. As vinte e uma horas e trinta minutos (21:30hs), o pastor Francisco Cícero de Miranda fez a entrega da bíblia como uma forma simbólica dos destinos desta igreja as mãos do pastor Francisco Coriolano Neto e vos declarou empossado como pastor oficial da igreja assembleia de Deus na cidade de Serra do Mel/RN, a partir desta data. Não havendo mais nada a tratar, foi dado por encerrado o trabalho com uma oração feita pelo o pastor Severino Gomes Bezerra. No final a benção apostólica foi impetrada pelo o pastor José Hermínio Pereira.

Assinaturas:

João de Deus Barreto

Edmilson Reinaldo Dantas.

Francisco Genildo de Souza.

Francisco Sergio da Silva

Reginaldo Gomes da Silva

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.332.785/0030-46 **FILIAL**		**01/02/1978**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DIX SEPT ROSADO	**S/N**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.600-050	**CENTRO**	**MOSSORO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **15:58:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PJ (14431761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 32

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLUBE DE MÃES MARIA DAS NEVES BARBOSA DA VL STA CATARINA				
Endereço:	VILA SANTA CATARINA S/N		CNPJ:	24.530.461/0001-34	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	JOANITA FLÁVIA MOURA FERNANDES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

joanita flavia moura fernandes.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.530.461/0001-34 **MATRIZ**		**21/11/1991**

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE MAES MARIA DAS N BARBOSA DA VL STA CATARINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL SANTA CATARINA	**S N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**CENTRO**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **16:41:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PS (14431761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 34

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu oficio e a pedido formal de parte interessado, que dando busca nos Livros de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, encontrei no livro **A-04**, sob o nº de ordem **432** às fls. **073/073v**, em data de **09 de setembro de 2021**, a averbação referente ao arquivamento da **Ata de número setenta e seis do Clube de Mães Maria das Neves Barbosa**. A qual tem a seguinte composição: **Presidente** – Joanita Flavia Moura Fernandes – CPF 099.627.164-338, **Vice-Presidente** – Maria Cleonice Costa e Silva – CPF 032.512.974-65, **Primeira Secretária** – Maria Ilma Dias Gomes Santos – CPF 037.124.624-50, **Segunda Secretária** – Antônia Marilia de Freitas Macedo – CPF 096.410.514-40. **Tesoureiro** – Katia Cristina Oliveira de Brito – CPF 035.649.204-47, **Conselho Fiscal** – Josenilda de Lira Fernandes – CPF 878.877.544-53, Deise Pedro do Nascimento – CPF 035.919.074-05, Luciene da Silva Lira – CPF 720.651.924-53. **Conselho Fiscal Suplentes** – Hortência Silva Costa – CPF 096.048.084-60, Monica Vieira do Nascimento Santos – CPF 107.017.484-00, Dynara Karla Cabral Costa – CPF 032.269.004-80. Tudo de conformidade com Ata realizada em data de 22.08.2021.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Serra do Mel, 13 de setembro de 2021.

Maércia Kelly Lima Silva

Maércia Kelly Lima Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MOSSORO - RN
Selo Normal
RN20210095588000835 1XMS
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

AA000758259
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DA VILA RIO GRANDE DO SUL				
Endereço:	VILA RIO GRANDE DO SUL Nº 61		CNPJ:	09.073.536/0001-02	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	JOSÉ ROBERTO LOPES BEZERRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Roberto Lopes Bezerra

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.078.536/0001-02 **MATRIZ**		**23/04/1985**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC COMUN DOS PRODUTORES DA VILA RIO GRANDE DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACOMPROSUL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL RIO GRANDE DO SUL	**61**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**SEDE**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **18:40:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PJ (14431761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 37

Ata da Assembleia ordinária da Acomprosul associação comunitária dos produtores da Vila Rio Grande do Sul - Serra do mel Estado: Rio Grande do Norte

Dia 28 de Fevereiro de 2021. Reuniram - se os associados da referida Associação para a eleição da nova diretoria, onde foi apresentada uma única chapa composta por:

Presidente: José Roberto Lopes Bezerra
Vice - Presidente: Francisco Holanda da Costa
Tesoureiro (1º): Alida Cintia Bezerra Xavier.
Tesoureiro (2º): Monaliza Luana Bezerra
Secretário (1º): Francisca Elidia Pereira da Silva
Secretário (2º): Izabel Cristina de Oliveira Melo.

E o Conselho Fiscal é composto pelos os seguintes membros.

1º Francisco Reginaldo da Silva
2º Edivon Alves de Oliveira
3º Izabel Martins de Melo Neta

E os Suplentes são:

1º Maria da Soledade da Silva
2º Leonice Cordeiro da Silva
3º Josivon Barboza de Oliveira
4º Elenilda Barbosa Soles Gonzaga.

A nova diretoria foi eleita por unanimidade por todos os sócios presentes.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a presente reunião, EU FRANCISCA ELIDIA PEREIRA DA SILVA secretária lavrei esta ata que vai

GRAFSET

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PS (1431761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 38

for nem assinada e pelos demais abaixo presentes:

Assinatura dos Presentes: 28 de Fevereiro de

1º: Francisco Reginaldo da Silva
2º: [illegible]
3º: [illegible]
4º: RAIMUNDO LOPES DA SILVA JÚNIOR
5º: Edvan Alves de Oliveira
6º: Iolanice Monteiro da Silva Holanda
7º: Josivan Barbosa de Oliveira
8º: Francisca Elidia P. da Silva
9º: Izabel Cristina de Oliveira Melo
10º: Maria da saúde da Silva
11º: Izabel Martins de Melo Neta
12º: Vanderlucia de Oliveira Melo
13º: Clemilda Barbosa S Conzaga
14º: Alida Cintia Bezerra Xavier.
15º: Josi Roberto Lopes Bezerra
16º: Neila Alves de Oliveira Santos
17º: [illegible]
18º: Adail Barbosa de Oliveira
19º: [illegible]
20º: [illegible]

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PS (1143176) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 39

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE C DA V SERGIPE				
Endereço:	VILA SERGIPE S/N		CNPJ:	08.469.959/0005-82	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59 663-000
Nome do representante legal:	ANTONIO JOSÉ DANTAS FREIRE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio José Dantas Freire

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.469.959/0001-82 **MATRIZ**		**18/03/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE C DA V SERGIPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APROCAVISE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL SERGIPE	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.655-000	**SERRA DO MEL**	**AREIA BRANCA**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **17:46:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PS (14431761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 41

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES DE CAIÚ DA VILA SOCORRO, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2022. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, REUNIRAM-SE, NA ESCOLA MUNICIPAL VILA SOCORRO, A MAIORIA DOS SOCIOS DA ASSOCIAÇÃO PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO DE DOIS ANOS. DEU-SE INICIO A REUNIÃO COM AS PALAVRAS DE BOAS-VINDAS DA PRESIDENTE, O SENHOR JOÃO RAIMUNDO DA SILVA A TODOS OS PRESENTES, PARA EM SEGUIDA INICIAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO, DEIXANDO ASSIM SELECIONAR OS INTERESSADOS A CANDIDATAR-SE AO FEITO. NA OCASIÃO, APRESENTOU-SE COMO CHAPA ÚNICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PARA PRESIDENTE, O SENHOR ANTONIO JOSÉ DANTAS FREIRE, CPF 813.815.574-49; VICE-PRESIDENTE, O SENHOR JOÃO RAIMUNDO DA SILVA, CPF 430.142.324-91; SECRETÁRIA, REJANE ALMEIDA MARQUES, CPF 023.443.084-70, E TESOUREIRA, ANTÔNIA ROSILÂNIA DE ALMEIDA MARQUES, CPF 023.496.374-33. NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL FICARAM, FRANCISCO SILVÉRIO FILHO, CPF 378.688.704-78, COMO 1º TITULAR; IVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF 967.282.654-20, COMO 2º TITULAR, E ANTÔNIO DANTAS DA SILVA, CPF 231.086.064-68, COMO 3º TITULAR, JUNTAMENTE COM SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, OS SENHORES, GERALDO EMÍDIO, CPF 056.867.844-34, NESAÚ AMNON COSTA MAIA, CPF 106.214.274-89 E JOSÉ ELPÍDIO DE MOURA, CPF 157.104.404-34. SENDO A CHAPA FORMADA, A MESMA FOI ELEITA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REFERIDA ASSEMBLEIA, SENDO APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES, ONDE A REFERIDA ATA FOI LAVRA-

REGISTRADO
CARTÓRIO UNIFICADO NOTARIAL
DE SERRA DO MEL-RN

GRAFSET

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PJe (14431761) - SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 42

ASSINADA POR MIM, REJANE ALMEIDA MARQUES, SECRETÁRIA DA REUNIÃO.

Rejane Almeida Marques - 021 443.084-70
Antonio José Dantas Freire - 813.815.574-49
João Raimundo da Silva - 430.142.324-91
Evaldo Tavares Carvalho - 936.282.054-20
Martinianus Gomes de Oliveira
Moisés [illegible] - 378.688.704-78
Nilton Antonio da Silva - 369.241.054-94
Domelgueres Da Silva - 012.514.854-21
Terezinha Amalia Silva - 365.248.204-44
[illegible] - 761.396.524-87
Damiana Dantas Freire de Melo - 812.210.104-68
Francisco Moacir Bezerra de Medeiros - 242.911.614-68
Maria da Conceição Teles de Medeiros - 684.896.161-60
Maria Raimunda de Almeida Marques - 254.356.804-25
[illegible] - 306.214.274-89
Antonio Dantas da Silva - 231.086.064-68
[illegible] 904.626.394-34
Nilton Antonio da Silva Júnior 010.231.724-02
Antonia Rosilania de Almeida Marques 023496374-33

REGISTRADO
CARTÓRIO DE SERRA DO MEL-RN

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA DE
MOSSORÓ-RN
FONE: (84) 3334-0049
Rua Cel. Severino Lázaro da Costa
Eva Simone Firmino Braga
Oficiala e Registradora

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERRA DO MEL
AVENIDA 13 DE MAIO LOTEAMENTO CAJUEIRO, 04-CENTRO
A P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO
REG. Nº 440, LIVRO Nº A-04, FOLHA 083, apresentante:
ANTONIO JOSÉ DANTAS FREIRE . DOU FÉ. SERRA DO MEL-RN.
21/03/2022.
Maércia Kelly Lima Silva
MAERCIA KELLY LIMA SILVA
Selo Digital RN02220065F8300U851PHL
Consulte em: http://selodigital.tjrn.jus.br/sva
AG572287 (EM:141,80)(FD:31,83)(FC:14,20)(SG:7,10)(TT:201

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PS (9143761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 43

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDMEL				
Endereço:	AV. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA		CNPJ:	04504906900009	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663000
Nome do representante legal:	ANA PAULA DE CARVALHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06 de fevereiro 2024 Serra do Mel/RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.849.068/0001-09 **MATRIZ**		**20/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL-RN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDIMEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL BRASILIA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**ZONA URBANA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **11:24:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PJ (14431761) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 45

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu oficio e a pedido formal de parte interessado, que dando busca nos Livros de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, encontrei no livro **A-04**, sob o nº de ordem **452** às fls. **120v/121/121v**, em data de **26 de dezembro de 2022**, o registro referente ao arquivamento da **ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO PUBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA DO MEL - SINDMEL**. A qual tem a seguinte composição: **Presidente** – Ana Paula de Carvalho – CPF 043.215.584-84, **Vice-Presidente** – Rejane Almeida Marques – CPF 021.443.084-70, **Primeira Secretária** – Juliana Maria Pinheiro – CPF 051.802.554-30, **Segunda Secretária** – Geruza Oliveira de Azevedo – CPF 027.474.234-92, **Primeiro Tesoureiro** – Olindair Ferreira de Lima Barros – CPF 025.735.014-42, **Segundo Tesoureiro** – Antônia Rosilania de Almeida Marques – CPF 023.496.374-33. Tudo de conformidade com Ata realizada em data de 19.12.2022.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Serra do Mel, 27 de dezembro de 2022.

Maércia Kelly Lima Silva
Maércia Kelly Lima Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MOSSORO - RN
Selo Normal
RN20220095588001730 8RCY
Consulte a validade no site: https://selodigital.tjrn.jus.br

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE SERRA DO MEL
Av. Treze de Maio, Nº 04
Vila Brasília - Serra do Mel/RN
(84) 3334-0049 / 98816-9019
Eva Suhelem Firmineln Braga
Tabeliã e Registradora

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA				
Endereço:	VILA RIO GRANDE DO NORTE, S/N		CNPJ:	01.851.620/0001-05	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59668-000
Nome do representante legal:	MARIA DA CONCEIÇÃO C DE OLIVEIRA MOURA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria da Conceição C. de Oliveira Moura

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19 de março de 2023 - Serra do Mel - RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gestão Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer as funções gratificadas de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Estaduais, a seguir nominadas, pertencentes 13ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, abaixo para o mandato de 3 (três) anos, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

13ª	Angicos	E. E. Professora Maria Nilza Fernandes	DIRETOR	Ana Cristina de Oliveira Bezerra	3366427
			VICE-DIRETOR	Ana Paula Gomes Ferreira	3366427
13ª	Angicos	E. E. Professora Maria Nilza Fernandes	DIRETOR	Ana Cristina de Oliveira Bezerra	3366427
			VICE-DIRETOR	Ana Paula Gomes Ferreira	3366427
13ª	Angicos	E. E. Prof. Cândido Rodrigues	DIRETOR	Francisco Ferreira de Oliveira	3366435
			VICE-DIRETOR	Maria Lucineide Ferreira	3366435

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliete Pereira					
Endereço:	Avenida Graciliano Ferreira dos Santos 2061					
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP: 59663-000
RG:	693839	Órgão Emissor:	ITEP	CPF:	989664641-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliete Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 de Fevereiro 2024, Serra do Mel - RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

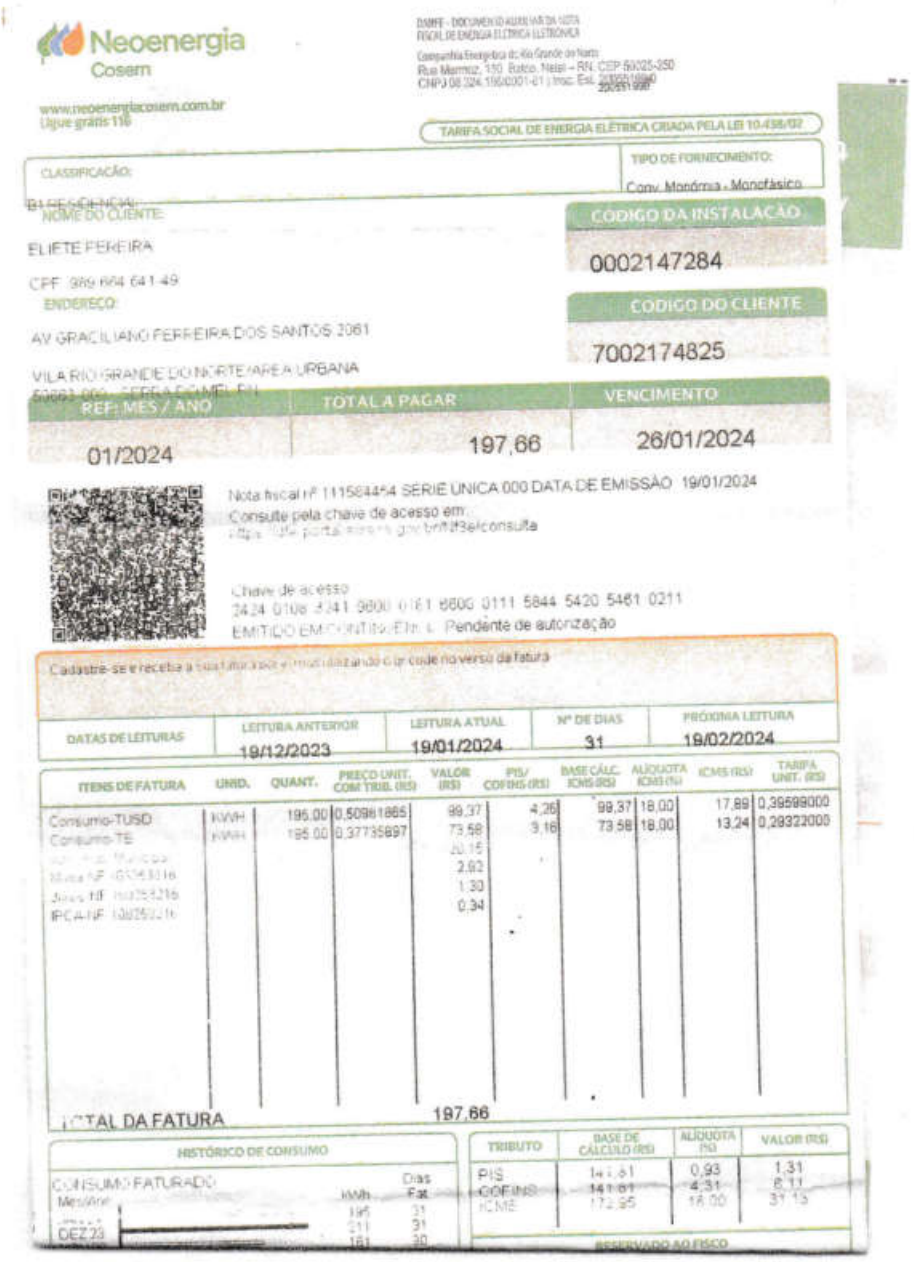
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (0114317162) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 50



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



Neoenergia
Cosern

www.neoenergiacosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150 Bairro Ne... - RN CEP 59025-350
CNPJ 08.324.196/0001-01 Insc. Est. [illegible]

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ELIETE PEREIRA

CPF 389 694 641-49

ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 2061

VILA RIO GRANDE DO NORTE AREA URBANA
[illegible]

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0002147284

CÓDIGO DO CLIENTE
7002174825

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	197,66	26/01/2024

Nota fiscal nº 111564454 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 19/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
[illegible]

Chave de acesso
2424 0108 5441 9800 0161 6600 0111 5844 5420 5461 0211
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail usando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2023	19/01/2024	31	19/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	195,00	0,50981865	99,37	4,26	99,37	18,00	17,89	0,39599000
Consumo-TE	KWH	195,00	0,37735897	73,58	3,16	73,58	18,00	13,24	0,29322000
[illegible]				20,15					
[illegible]				2,92					
[illegible]				1,30					
IPCA-NF [illegible]				0,34					

TOTAL DA FATURA 197,66

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mes/Ano	kWh	Dias Fat.
[illegible]	195	31
DEZ/23	231	31
	181	30

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	141,61	0,93	1,31
COFINS	141,61	4,31	6,11
ICMS	172,95	18,00	31,15

RESERVADO AO FISCO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Esaú Amaro Costa Maia						
Endereço:	Avenida Brasília ferreira dos Santos						
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP:	59663000
RG:	3082235	Órgão Emissor:	Itep		CPF:	10621427489	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Esaú Amaro Costa Maia
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel - 06/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (0414317v2) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 53

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOME
ESAÚ AMNON COSTA MAIA

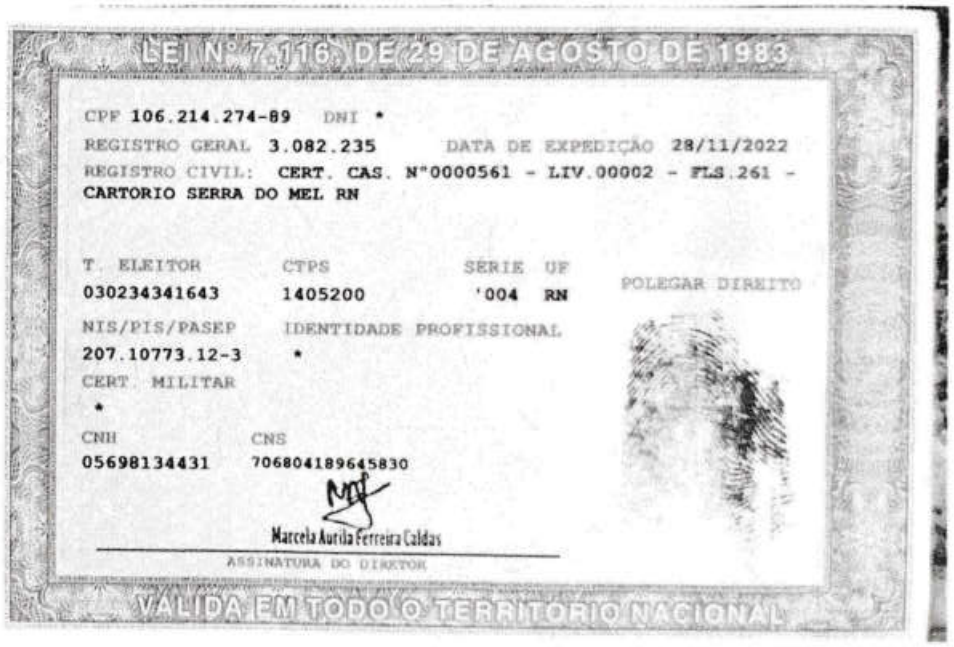
FILIAÇÃO
EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS
AKINOÃ COSTA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE | FATOR RH
22/05/1994 | MOSSORÓ-RN | *

ÓRGÃO EXPEDIDOR | OBSERVAÇÃO
ITEP/RN | 2ª VIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 106.214.274-89 DNI *
REGISTRO GERAL 3.082.235 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2022
REGISTRO CIVIL: CERT. CAS. Nº0000561 - LIV.00002 - FLS.261 - CARTORIO SERRA DO MEL RN

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
030234341643 | 1405200 | '004 | RN

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
207.10773.12-3 | *

CERT. MILITAR
*

CNH | CNS
05698134431 | 706804189645830

Marcela Aurila Ferreira Caldas
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista Indexação: 1 (1431/2024) - 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed / 2024-48 / pg. 54

Neoenergia Cosern

www.neoenergiacosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20050199-0
20051990

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
B1 RESIDENCIAL	Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ESAU AMNON COSTA MAIA

CPF: 106.214.274-89

ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 26

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 - SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0002385303

CÓDIGO DO CLIENTE
7006612258

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	305,98	15/02/2024

Nota fiscal nº 112514703 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2424 0208 3241 9600 0181 6600 0112 5147 0320 0478 5490
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2024	06/02/2024	28	08/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	298,00	0,51302948	152,88	7,38	152,88	18,00	27,52	0,39598000
Consumo-TE	KWH	298,00	0,37988459	113,20	5,44	113,20	18,00	20,37	0,28322000
Ilum. Púb. Municipal				30,80					
Multa-NF 109207055				5,36					
Juros-NF 109207055				3,74					
TOTAL DA FATURA				305,98					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO



Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
FEV 24	298	28
JAN 24	312	33
DEZ 23	293	30
NOV 23	337	32
OUT 23	219	28
SET 23	240	31
AGO 23	261	33
JUL 23	246	30
JUN 23	277	29
MAI 23	274	32
ABR 23	218	29
MAR 23	295	30
FEV 23	313	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	218,18	1,05	2,29
COFINS	218,18	4,82	10,51
ICMS	266,08	18,00	47,89

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
2130447662	Energia Ativa	Único	20.303,00	20.601,00	1,00000	298,00

ATENÇÃO! APÓS 21/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
16/01/24	06/02/24	309,43						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado.

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
7006612258	15/02/2024	305,98
REF MES/ANO: 02/2024	**Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.**	

PIX

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (4143762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 55
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geruza Oliveira de Azevedo					
Endereço:	Avenida Graciliano Ferreira dos Santos					
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP: 59663.000
RG:		Órgão Emissor:	ITEP. RN	CPF:	037474234-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geruza Oliveira de Azevedo
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 de Fevereiro 2024 Serra do Mel - RN
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

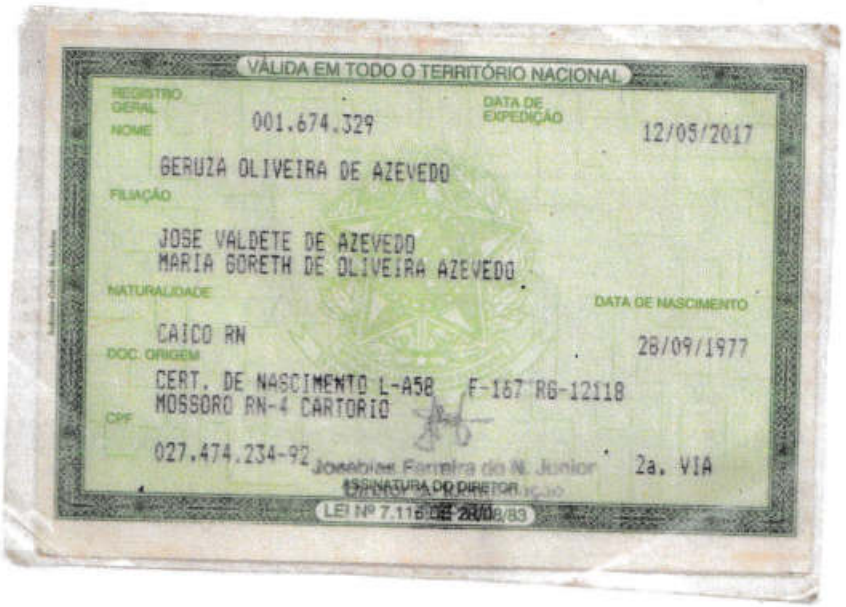
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

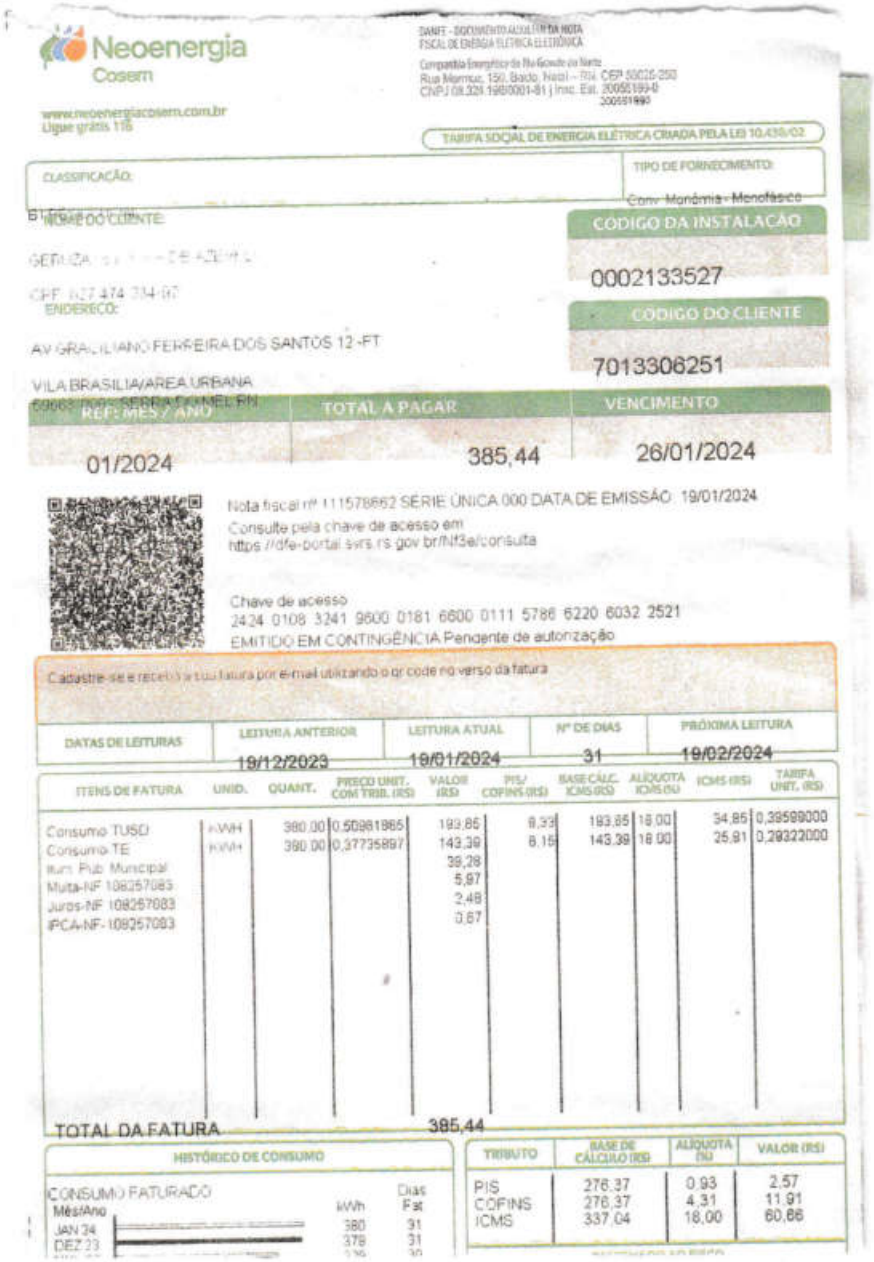
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 56

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista de manifestações SEI 53115.003736/2024-48 / pg. 57
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed







Neoenergia
Coserm

www.neoenergiacoserm.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Bairro: Nesi – 704, CEP: 59626-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
GERUZA [illegible] DE AZEVEDO

CPF: 027.474.334-07
ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 12 -FT
VILA BRASILIA/AREA URBANA
59063-[illegible] SERRA CAIMEL RN

CODIGO DA INSTALAÇÃO
0002133527

CODIGO DO CLIENTE
7013306251

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	385,44	26/01/2024

Nota fiscal nº 111578662 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso
2424 0108 3241 9600 0181 6600 0111 5786 6220 6032 2521
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2023	19/01/2024	31	19/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo TUSD	KWH	380,00	0,50981865	193,85	8,33	193,85	18,00	34,85	0,39599000
Consumo TE	KWH	380,00	0,37735897	143,39	6,15	143,39	18,00	25,81	0,29322000
Ilum. Pub. Municipal				39,28					
Multa-NF 108257083				5,97					
Juros-NF 108257083				2,48					
IPCA-NF-108257083				0,67					

TOTAL DA FATURA 385,44

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat
JAN 24	380	31
DEZ 23	378	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	276,37	0,93	2,57
COFINS	276,37	4,31	11,91
ICMS	337,04	18,00	60,66

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Tarsi de Freitas Macedo Maia						
Endereço:	Avenida Gracilismo ferreira dos Santos						
Município:	Serra do Mel			UF:	RN	CEP:	59663000
RG:	3408889	Órgão Emissor:	Itep		CPF:	105.940.164-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Tarsi de Freitas Macedo Maia
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel - 06/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

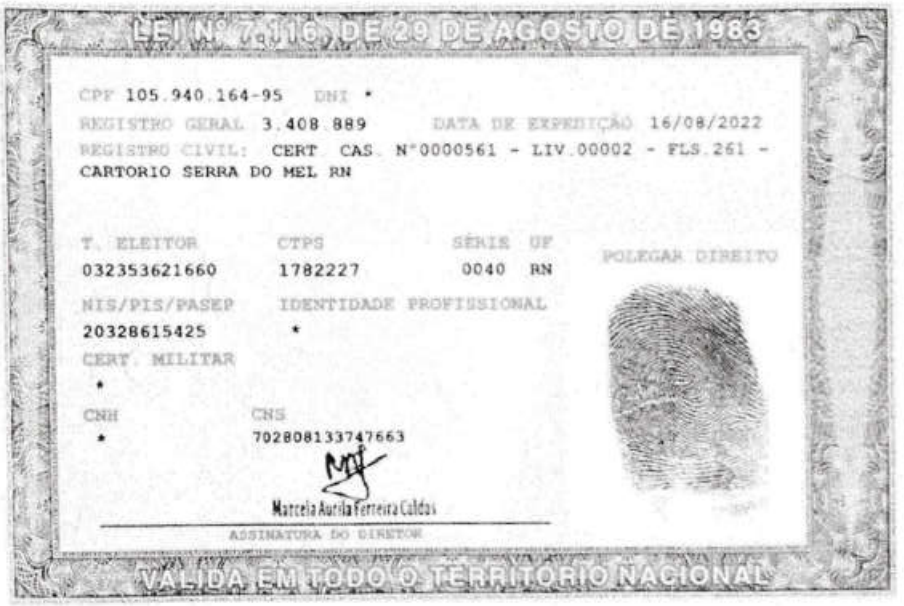
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (0143176Z) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 59

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de assinaturas para conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed / 2024-48 / pg. 60

Neoenergia Cosern

www.neoenergiacosern.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Felipe, Natal – RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20050108-0 20051990

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ESAU AMNON COSTA MAIA

CPF: 106.214.274-89

ENDEREÇO:
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 26

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 - SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0002385303

CÓDIGO DO CLIENTE: 7006612258

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	305,98	15/02/2024

Nota fiscal nº 112514703 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2424 0208 3241 9600 0181 6600 0112 5147 0320 0478 5490
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

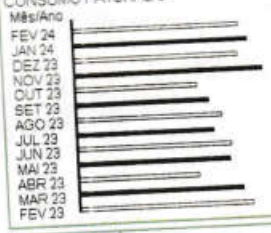
Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2024	06/02/2024	28	08/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	298,00	0,51302846	152,88	7,36	152,88	18,00	27,52	0,38589000
Consumo-TE	KWH	298,00	0,37988459	113,20	5,44	113,20	18,00	20,37	0,28322000
Ilum. Pub. Municipal				30,80					
Multa-NF 109207055				5,36					
Juros-NF 109207055				3,74					
TOTAL DA FATURA				305,98					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO



Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
FEV 24	298	28
JAN 24	312	33
DEZ 23	293	30
NOV 23	337	32
OUT 23	219	28
SET 23	240	31
AGO 23	261	33
JUL 23	248	30
JUN 23	277	29
MAI 23	274	32
ABR 23	218	29
MAR 23	295	30
FEV 23	313	32

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	218,18	1,05	2,29
COFINS	218,18	4,82	10,51
ICMS	266,08	18,00	47,89

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
2130447662	Energia Ativa	Único	20.303,00	20.601,00	1,00000	298,00

ATENÇÃO! APÓS 21/02/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
16/01/24	06/02/24	309,43						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

PIX

Para pagar via PIX, utilize o QR Code ao lado.

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
7006612258	15/02/2024	305,98

REF MÊS/ANO 02/2024

Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed/2024-04-09 06:
Lista marinha 2023 PT (4) 2024-04-09 06:

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AKINOÃ COSTA DOS SANTOS					
Endereço:	AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS					
Município:	SERRA DO MEL			UF:	RN	CEP: 59663-000
RG: 629.345	SSP	Órgão Emissor:		CPF:	369.243.344-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Akinoã Costa dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel 14 de fevereiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 62

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 629345 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2008

NOME AKINOA COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

FRANCISCO COSTA

IRACI FERREIRA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOSSORO RN 02/01/1964

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM.No.5838 L.55 F.40
MOSSORO RN 2 CARTORIO
369.243.344-15

CRISTIANE CAMILA LUSA DO NASCIMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



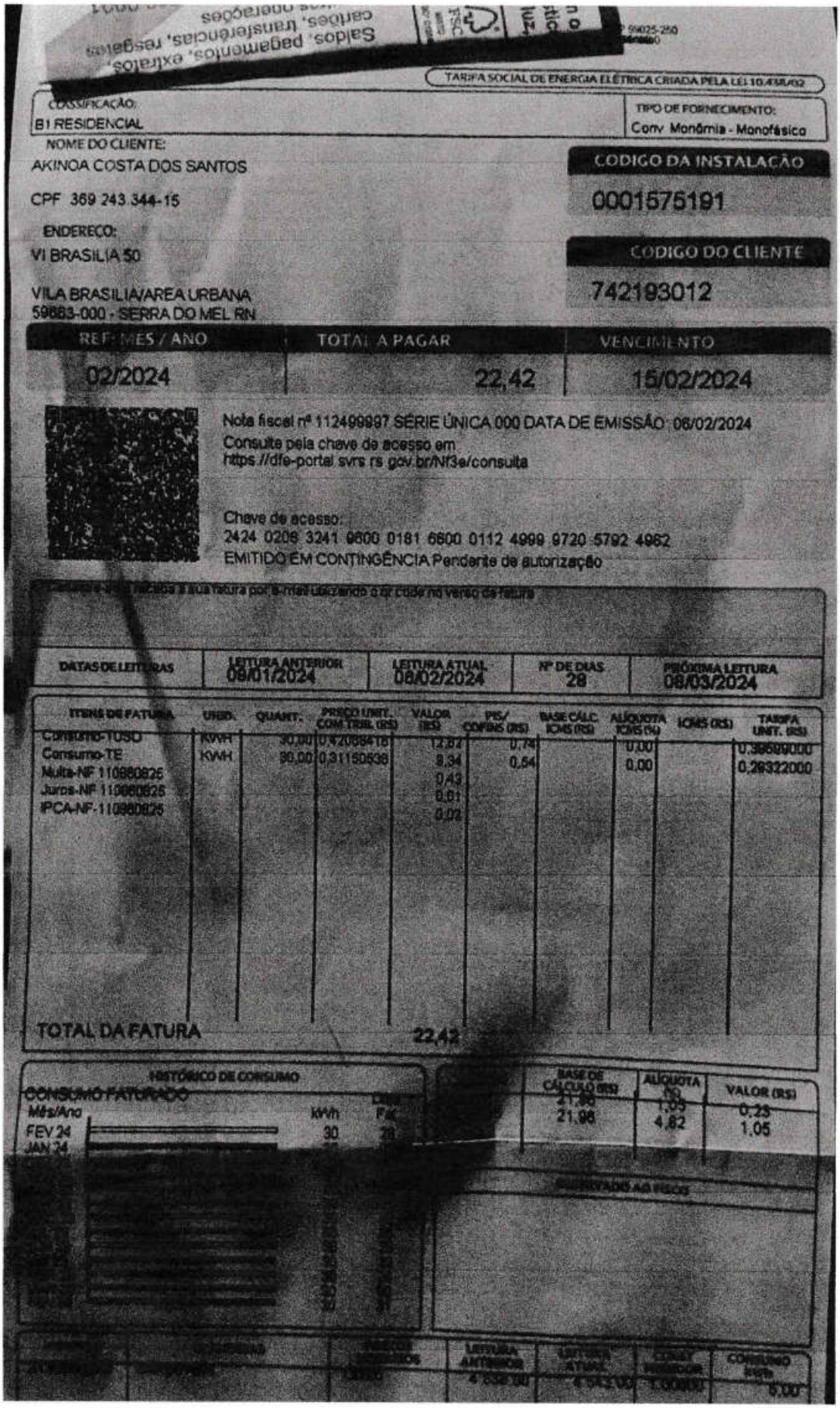
Akinoã Costa dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE: AKINOA COSTA DOS SANTOS

CPF 369 243 344-15

ENDEREÇO: VI BRASILIA 50

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59683-000 - SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0001575191

CÓDIGO DO CLIENTE: 742193012

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2024	22,42	15/02/2024

Nota fiscal nº 112499997 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/02/2024
Consulte pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2424 0209 3241 9600 0181 6600 0112 4999 9720 5792 4962
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/01/2024	08/02/2024	28	08/03/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	30,00	0,42068418	12,62	0,74		0,00		0,39699000
Consumo-TE	KWH	30,00	0,31150538	9,34	0,54		0,00		0,29322000
Multa-NF 110980825				0,43					
Juros-NF 110980825				0,01					
IPCA-NF-110980825				0,02					

TOTAL DA FATURA 22,42

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
FEV 24	30	28
JAN 24		

BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
21,98	4,82	1,05

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (9143176) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 64

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	TIAGO DE SOUZA DANTAS.					
Endereço:	RUA MAESTRO MARCAL FERREIRA DE LIMA.					
Município:	SERRA DO MEL			UF:	RN	CEP: 59663 000
RG:	003 571 713	Órgão Emissor:	IFEP	CPF:	107 244 704 50.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

TIAGO DE SOUZA DANTAS.
Assinatura do(a) apoiador(a)

SERRA DO MEL, RN, 05 / 02 / 2024.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Neoenergia
Cosern

neoenergiacosern.com.br|Ligue grátis 116

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
TIAGO DE SOUZA DANTAS
CPF: 107.244.704-50
ENDEREÇO:
VI MATO GROSSO 300
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO **2759409**

CÓDIGO DO CLIENTE **7023677215**

NOTA FISCAL Nº 111735607 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2424 0108 3241 9600 0181 6600 0111 7356 0720 8081 2627
Protocolo de autorização: 3242400001184119 - 23/01/2024 às 14:03:36

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	0,00	30/01/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/12/2023	23/01/2024	33	21/02/2024

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,41788729	12,53	0,67	0,00	00,00	0,00	0,39599000
Consumo-TE	kWh	30,00	0,30943436	9,28	0,47	0,00	00,00	0,00	0,29322000
Multa-NF 110074498				0,45					
TOTAL				22,26					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	21,81	0,93	0,20
COFINS	21,81	4,31	0,94
ICMS	0,00		0,00

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
JAN24		30 33
DEZ23		32 29
NOV23		34 27
OUT23		
SET23		
AGO23		
JUL23		
JUN23		
MAI23		
ABR23		
MAR23		
FEV23		
JAN23		

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2200892944	Energia Ativa	Único	688,00	696,00	1,00000	8,00

RESERVADO AO FISCO
Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade,Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

01/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7023677215	VENCIMENTO 30/01/2024	TOTAL A PAGAR R$ 0,00
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

FATURA PAGA

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (v14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 66

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA					
Endereço:	RUA PM IVAN, Nº					
Município:	SERRA DO MEL			UF:	RN	CEP: 59663-000
RG:	1982429	Órgão Emissor:	SSP-RN	CPF:	012.137.894-27	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Giovana Alves de Souza Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Serra do Mel, 07 de fevereiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RN

NOME
GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1982429 SSP RN

CPF
012.137.894-27

DATA NASCIMENTO
03/04/1981

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS DE SOUZA
ANA ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04323624749

VALIDADE
16/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22377778593

OBSERVAÇÕES

Giovana Alves de Souza Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
17/12/2021

Janielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

36611566896
RN710754574

RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
22377778593

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

GIOVANA ALVES DE SOUZA COSTA
CPF: 012.137.894-27
ENDEREÇO
RUA POLICIAL MILITAR IVAN 07
VILA BRASILIA AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL RN

1575683

7013172107

NOTA FISCAL N 111539176 - SÉRIE 350 - DATA DE EMISSÃO 16/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/NfseElectrolufa
Chave de acesso
2424 0108 3241 9600 0181 6600 0111 5391 7610 4907 8361
Protocolo de autorização: 324240000096907 - 16/01/2024 às 09:40:36

REF MÊS ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	24,97	29/01/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofasico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 12/12/2023	LEITURA ATUAL 12/01/2024	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 09/02/2024

ITENS DA FATURA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT COM TRIB (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT (R$)
Consumo TUSD	kWh	0,00	0,41788729	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,33590000
Consumo TE	kWh	0,00	0,30943436	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,29322000
Irrig. Som/Dem C/Imposto				24,97	1,30				
TOTAL				24,97					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	24,97	0,93	0,23
COFINS	24,97	4,37	1,07
ICMS	0,00		0,00

CONSUMO / kWh



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
22903307[illegible]	Energia Ativa	Unico	1.263,00	1.168,00	1,00000	0,00

RESERVADO AO FISCO

Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS/RN.

Até a emissão desta fatura você não possui debitos para esse codigo de cliente Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla debitos em discussão judicial A compensação do pagamento ocorrera em até 3 dias uteis após data do pagamento

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor e a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste nas(s) funções(es) CAT de - 305 kWh.
Unidade Microgeração: Energia injetada no mes 508 kWh. Saldo total de credito para o proximo faturamento 2.166352 kWh
Cobrança no valor R$ 23,67, somado a tributação aplicável, corresponde ao percentual sobre a compensação conforme regra de transição GDII
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie

01/2024	CODIGO DO CLIENTE 7013172107	VENCIMENTO 29/01/2024	TOTAL A PAGAR R$ 24,97
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO, UTILIZE O CODIGO DO CLIENTE		

838400000006 249700384079 013172107204 020470490432

PAGUE COM PIX

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e inibes aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **neoenergiacosern.com.br** - Na Agência Virtual.

DIC: NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC: NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC: DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI: DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL) juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no primeiro mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição site www.neoenergiacosern.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública.

[illegible] estão disponíveis no site www.neoenergiacosern.com.br - na Agência Virtual ou nas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (1431762) - SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 70
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LUCIA DE OLIVEIRA MOURA SILVA			
RG: 1.111.358	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 011.742.654-77	
Endereço: UL ALAGOAS			Nº: 29
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

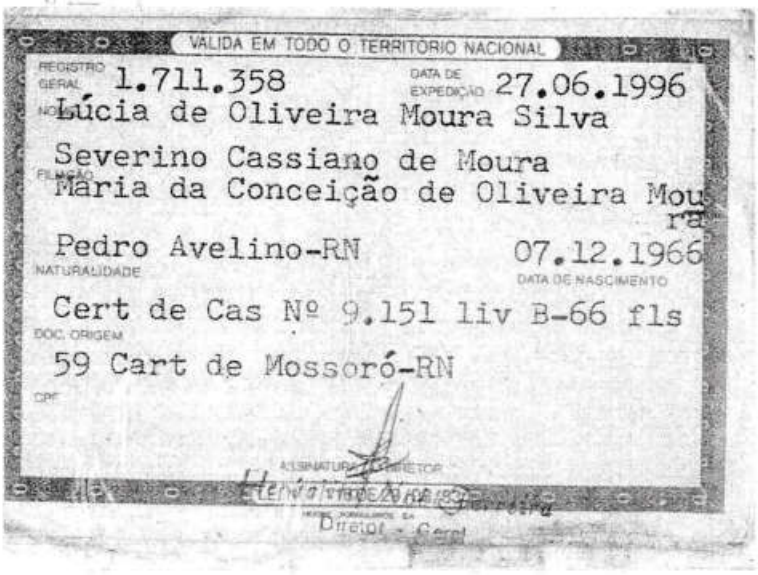
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Lucia de Oliveira Moura Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (01431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 71



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.711.358 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.1996

NOME Lúcia de Oliveira Moura Silva

FILIAÇÃO Severino Cassiano de Moura
Maria da Conceição de Oliveira Mou
ra

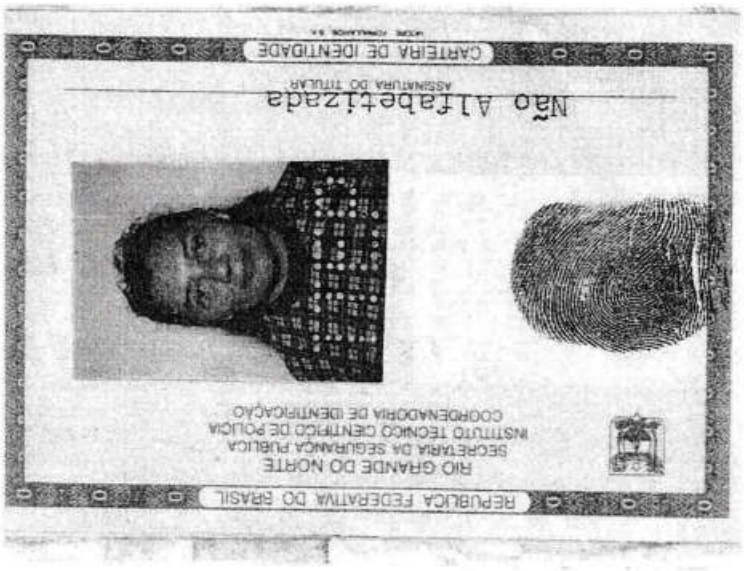
NATURALIDADE Pedro Avelino-RN DATA DE NASCIMENTO 07.12.1966

DOC. ORIGEM Cert de Cas Nº 9.151 liv B-66 fls
59 Cart de Mossoró-RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor - Geral



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Não Alfabetizada

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



cosern
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Manoel, 150 Bairro Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-080
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055599-0 | www.cosern.com.br

ANTONIO [illegible] NASCIMENTO SILVA

Cl 673 050 164-20

RUA ALAGOAS 29

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59963-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000126180	A	04/08/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/08/2015	0000308717	15759[illegible]75

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532994012	08/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/08/2015	03/09/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 54,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	86,0000000	0,48660194	41,84
Acréscimo Bandeira VERM[illegible]HA			6,12
Contribuição Iluminação Pública			5,55
Multa por atraso-NF 000083283 - 02/06/15			0,99
Juros por atraso-NF 000083283 - 02/06/15			0,44
Pagamento Interrupção Energia			-0,20

TOTAL DA FATURA 54,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2130[illegible]22	CAT	03/07/2015	1.590,00	04/08/2015	1.676,00	32	1,00000		86,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS	DIAS DE CÁLCULO	%	TAC (R$/MWh) (Nº 0870)	Geração de Energia (Distribuição (Cosern))	R$	%
AGO	32	100,00	0,00	0,48660194	41,84	43,91
JUL	30	100,00	0,00	0,48660194	39,23	41,17

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: RAFAELE NASCIMENTO DE FRANCA			
RG: 3007012	Órgão Emissor: SSP	CPF: 106 161 164-70	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 04
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 19 de 12 de 15

Rafaele Nascimento de França
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (01431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 73

cosern
Grupo Neoenergia
www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
Contatos Gratuitos
Teleatendimento Cosern: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 084 0404
SMS Exclusivo para falta de energia: 27508 (informe o nº da conta contrato)
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0800 722 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos e Móveis

CEP 59625-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
Inscrição Estadual 20055199-0

Dados do Cliente
GERUSA NASCIMENTO DE LIMA FRANCA

CPF: 036.955.784-08

Endereço da Unidade Consumidora
VI MATO GROSSO 4

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento no site www.cosern.com.br

Data de Vencimento
04/11/2015
Total a Pagar (R$)
65,81

Data da Emissão da Nota Fiscal
22/10/2015
Data da Apresentação
27/10/2015
Número da Nota Fiscal
001046044
Série U

Conta Contrato
7009786346
Nº do Cliente
3000514289
Nº da Instalação
1574064

Classificação
B1 RESIDENCIAL \ RESIDENCIAL
Monofásico

Reservado ao Fisco
718D.8DC0.E608.A556.5235.DCEF.4EDC.95C8

Descrição da Nota Fiscal

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,47324688	52,53
Acrescimo Bandeira VERMELHA			6,28
Contribuição Iluminacao Publica			7,00
TOTAL DA FATURA			65,81

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

Histórico do Consumo

	kWh
OUT 15	111
SET 15	
AGO 15	
JUL 15	
JUN 15	
MAI 15	
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	
DEZ 14	
NOV 14	
OUT 14	

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	26,55	45,15
Transmissão	1,22	2,07
Distribuição (Cosern)	16,65	28,31
Encargos Setoriais	2,31	3,93
Tributos	12,08	20,54
Total	**58,81**	**100**

Informações de Tributos

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
58,81	17,00	9,99	58,81	0,97	0,57	58,81	3,00	1,76

Demonstrativo de Consumo desta Nota Fiscal

Número do Medidor	Tipo da Medição	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº Dias	Constante	Medida	Consumo (kWh)
2121284696	CAT	25/09/2015	3.885,00	22/10/2015	3.996,00	29	1,00000		111,00

Data prevista da próxima leitura: 23/11/2015

Duração e Frequência das Interrupções

Descrição	Conjunto	Valores Apurados ago/2015	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00	0,00	0,00

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,45

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

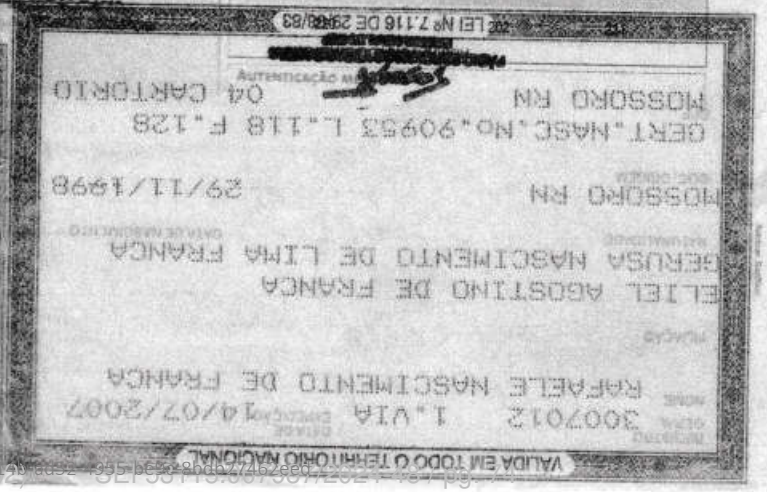
Informações Importantes

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br
Pagamento em atraso gera Multa [illegible] no próximo mês.

Níveis de Tensão

Faixa de Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo





Autenticado eletronicamente, após conferência com origin
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GETÚLIO NASCIMENTO DE LIMA			
RG: 2095046	Órgão Emissor: SSP	CPF: 010 505 204-32	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 86
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

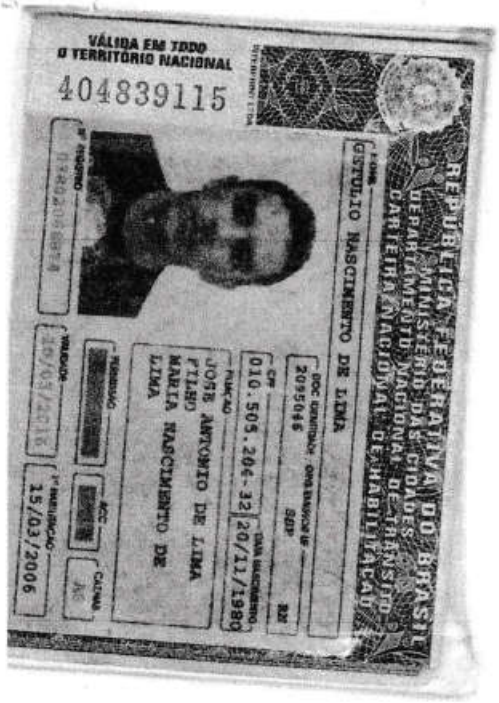
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

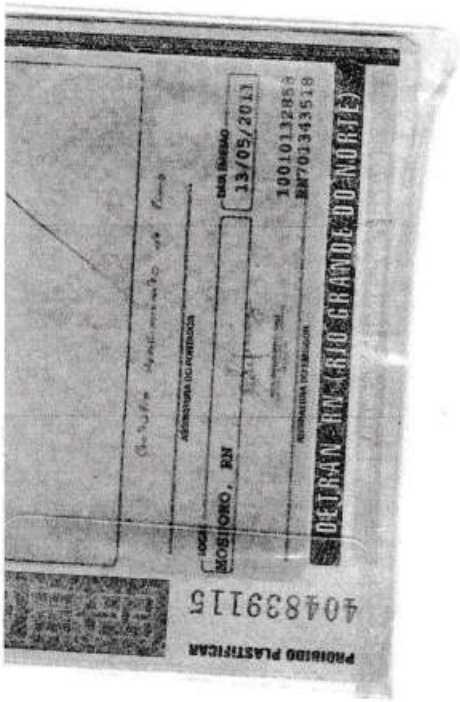
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Getúlio Nascimento de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PP (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 75





NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Data do Vencimento
04/11/2015

Mês / Ano de Referência
10/2015

Total a Pagar (R$)
30,88

Conta Contrato 7006027312

Contatos Gratuitos:
- Teleatendimento Cosern: 115
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27308 informa o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
CPF: 012.107.094-81 NIS: 16057049919

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 86
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001045940	22/10/2015	27/10/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3010556174	1573967

Reservado ao Fisco
1A9F.27BC.44B4.D8D9.3E28.1E8D.F506.B657

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
25/09/15	27/10/15	29,08			
27/08/15	19/09/15	28,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16332745	4,89
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,27998992	15,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,49
Contribuição Iluminação Pública			2,74
ICMS-Parcela Subvencionada			3,79
Multa por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,57
Juros por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,73

HISTÓRICO DO CONSUMO (kWh)



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo até 30 kWh 0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,22239600

TOTAL DA FATURA 30,88

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
23,05	17,00	3,91	23,05	0,57	0,13	23,05	3,00	0,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,11	48,20
Transmissão	0,47	2,04
Distribuição (Cosern)	5,08	22,04
Encargos Setoriais	1,66	7,20
Tributos	4,73	20,52
Total	23,05	100

Destaque aqui
838300000004 308800380074 006027312207 067621272834

10/2015
7006027312
Vcto: 04/11/2015
R$ 30,88

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDIZMA ZIMA DA SILVA FONSECA			
RG: 1852897	Órgão Emissor: SSP	CPF: 031442064-90	
Endereço: VILA - ALAGOAS			Nº: 05
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 18 de DEZEMBRO de 2015

Edilma Zima da Silva Fonseca
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 77

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1852897 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/1997

NOME EDILMA LIMA DA SILVA FONSECA

FILIAÇÃO
JOSE SANTOS DA SILVA
MARIA WILMA LIMA DA SILVA

NATURALIDADE MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO 28/08/1976

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.10701 L.71 F.115
MOSSORO RN CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Edilma Lima da Silva Fonseca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cisia Martinez Lopes Tf (11431762) - SEI 33119.007936/2024-48 / pg. 78

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
VALTRUDES DANTAS SOBRINHO

CPF: 009 531 914-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 82

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000097677	ÚNICA	03/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/12/2015	3010442135	2534559

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009405083	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
10/12/2015	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
19,10	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,39863852	11,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,43
Visita Técnica p. 1ª Art 172-REN 414/2010			5,69

TOTAL DA FATURA 19,10

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21503120	CAT	09/11/2015	0,00	03/12/2015	0,00	25	1,00000		0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh
DEZ 15 30
NOV 15
OUT 15
SET 15
AGO 15
JUL 15
JUN 15
MAI 15
ABR 15
MAR 15
FEV 15
JAN 15
DEZ 14

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	13,41	1,28	0,17
PIS	13,41	4,65	0,62
COFINS			

Faturado pelo custo de fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO

754C FC69 46F2 510D C0D9 84E4 DB65 0F52

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos lançamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/comissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite DICRI: 0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 5,25

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 79
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ISABELE SANTOS DE LIMA			
RG: 1894859	Órgão Emissor: SSP	CPF: 033.052.944-13	
Endereço: JIZA - ALAGOAS			Nº: 16
Bairro: ZONA RURAL.		CEP: 59603-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

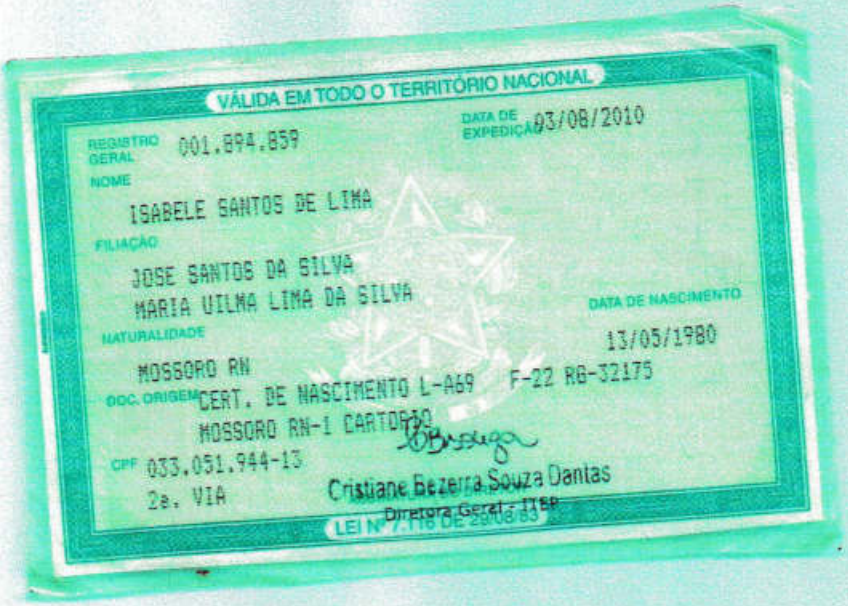
Serra do Mel/RN, 22 de DEZEMBRO de 2015

ISABELE SANTOS DE LIMA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (v14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 80

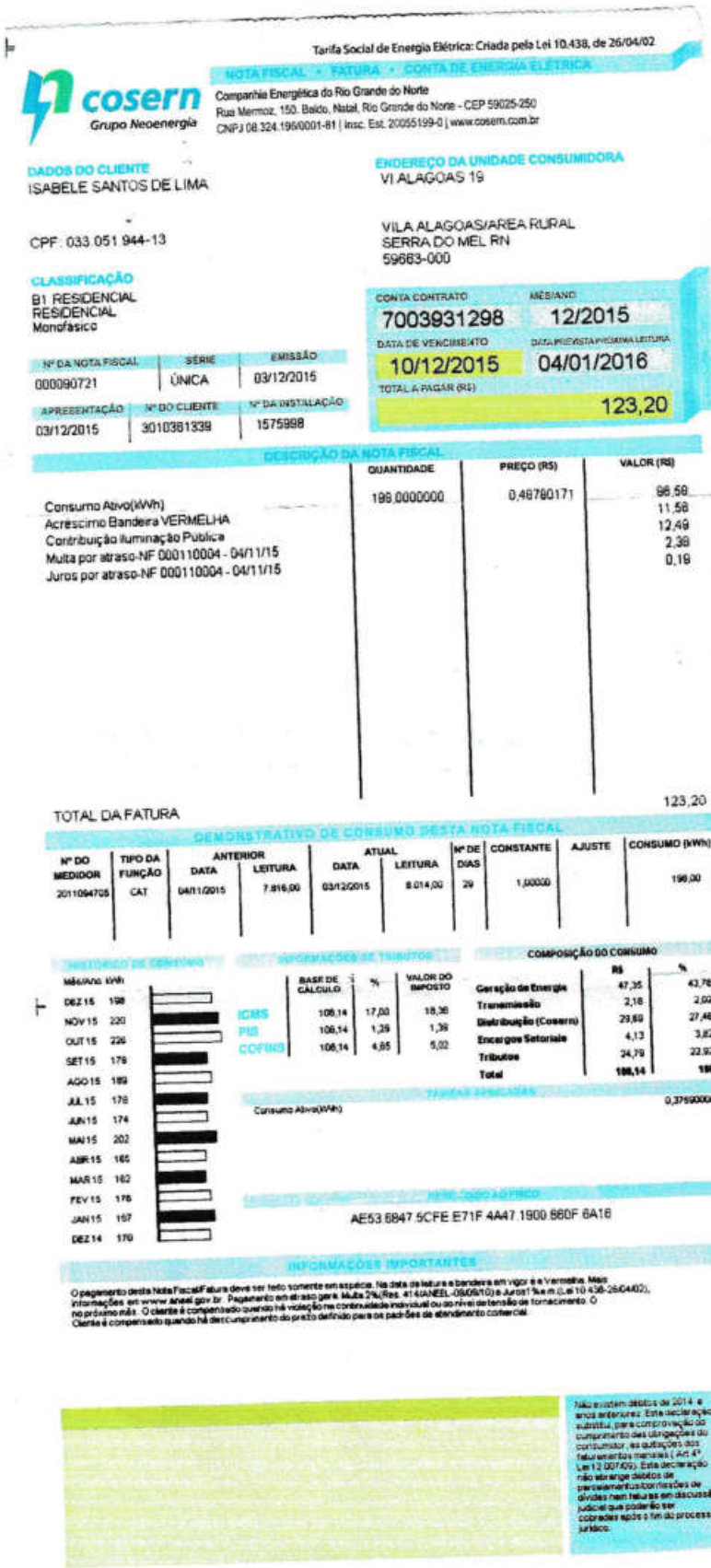




8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (v14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 81



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

cosern
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ISABELE SANTOS DE LIMA

CPF: 033.051.944-13

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 19

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003931298	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/12/2015	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
123,20	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000090721	ÚNICA	03/12/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/12/2015	3010381339	1575998

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	198,0000000	0,48780171	96,58
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,58
Contribuição Iluminação Pública			12,49
Multa por atraso-NF 000110004 - 04/11/15			2,39
Juros por atraso-NF 000110004 - 04/11/15			0,19

TOTAL DA FATURA 123,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011094705	CAT	04/11/2015	7.816,00	03/12/2015	8.014,00	29	1,00000		198,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
DEZ 15	198
NOV 15	220
OUT 15	226
SET 15	179
AGO 15	189
JUL 15	178
JUN 15	174
MAI 15	202
ABR 15	165
MAR 15	182
FEV 15	176
JAN 15	167
DEZ 14	170

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	108,14	17,00	18,38
PIS	108,14	1,29	1,39
COFINS	108,14	4,85	5,02

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	47,35	43,78
Transmissão	2,18	2,02
Distribuição (Cosern)	29,69	27,46
Encargos Setoriais	4,13	3,82
Tributos	24,79	22,92
Total	108,14	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,37500000

INFORMAÇÃO AO FISCO

AE53 6847 5CFE E71F 4A47 1900 860F 6A16

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL, 09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação no continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/autorizações de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (1431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 82

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: SABINA SANTOS DE LIMA DANTAS			
RG: 2502351	Órgão Emissor: SSP	CPF: 008 826.654-24	
Endereço: VILA - ALAGOAS			Nº: 76
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

x Sabina Santos de Lima Dantas
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (v14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2502351 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2012

NOME SABINA SANTOS DE LIMA DANTAS

FILIAÇÃO
JOSE SANTOS DA SILVA
MARIA UILMA LIMA DA SILVA

NATURALIDADE
MOSSORO RN

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1986

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.30 L.1 F.30
RIO GRANDE DO NORTE 1 CARTORIO
061.826.654-24

ASSINATURA DO DIRETOR

Ulisses Bezerra Filho
Coordenador da COID
IITEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTÍFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Sabina Santos de Lima Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
SABINA SANTOS DE LIMA DANTAS

CPF: 061.826.654-24 NIS: 20324784400

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000101062	ÚNICA	03/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/12/2015	3000661793	1576071

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 76 VILA ALAGOAS

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0854388371	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
10/12/2015	04/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
102,26	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16935063	5,08
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28860109	20,20
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	116,0000000	0,43280163	50,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,14
Contribuição Iluminação Pública			9,77
ICMS-Parcela Subvencionada			5,59
Multa por atraso-NF 000084043 - 04/11/15			1,76
Juros por atraso-NF 000084043 - 04/11/15			0,55
TOTAL DA FATURA			102,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
50266259	CAT	04/11/2015	10.240,00	03/12/2015	10.456,00	29	1,00000		216,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	216
NOV 15	213
OUT 15	223
SET 15	197
AGO 15	219
JUL 15	210
JUN 15	199
MAI 15	216
ABR 15	185
MAR 15	188
FEV 15	208
JAN 15	202
DEZ 14	176

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	84,60	17,00	14,38
PIS	84,60	1,29	1,09
COFINS	84,60	4,65	3,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	39,51	46,70
Transmissão	1,65	1,99
Distribuição (Cosern)	18,09	21,39
Encargos Setoriais	5,92	7,00
Tributos	19,40	22,93
Total	84,59	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22230600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33359400

RESERVADO AO FISCO

A380 5B1A C580 5ECB 4222 9F58 426B 8F35

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 33,37. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRA VERMELHA	VALOR APURADO 04/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	10,67	21,74	43,49
FIC	0,00	7,67	15,34	30,69
DMIC	0,00	5,65	0,00	0,00

Limite DICRI: 16,50 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 26,65

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0854388371	12/2015	10/12/2015	102,26

83830000001-2 02260038000-0 85438837120-0 00438185953-6

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO			
RG: 002.771.704	Órgão Emissor: JTCP/SSP	CPF: 079.635.594-07	
Endereço: AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS			Nº: 35
Bairro: CENTRO - VILA BRASILIA		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

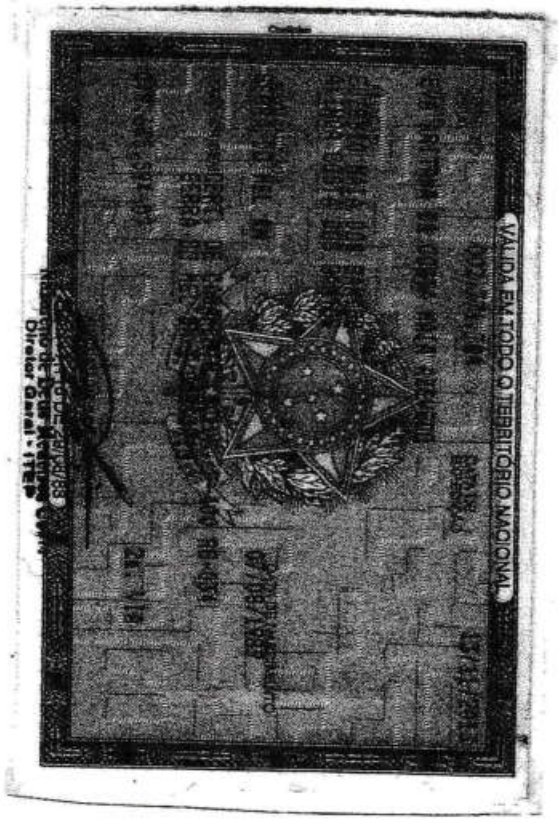
Serra do Mel/RN, 14 de DEZEMBRO de 2015

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 86





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CPF: 076.120.674-47

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS
35

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000301379	ÚNICA	08/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/12/2015	3010211789	2248041

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004179158	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
15/12/2015	07/01/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
331,49	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

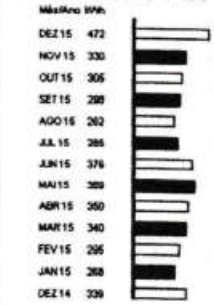
	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	472,0000000	0,56054279	264,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			31,67
Contribuição Iluminação Pública			29,79
Multa por atraso-NF 000229033 - 08/11/15			4,10
Juros por atraso-NF 000229033 - 08/11/15			1,36

TOTAL DA FATURA 331,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
212002508	CAT	06/11/2015	12.485,00	08/12/2015	12.957,00	32	1,0000		472,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	286,24	27,00	75,98
PIS	286,24	1,29	3,62
COFINS	286,24	4,83	13,77

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	112,86	38,09
Transmissão	5,21	1,76
Distribuição (Cosern)	70,77	23,89
Encargos Setoriais	9,83	3,32
Tributos	97,57	32,94
Total	296,24	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37560000

RESERVADO AO FISCO

1BCC 98F1 03E6 AD7D AA9B 89FF B292 F748

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No caso de fatura com bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL -09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nas faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	SERRA VERMELHA	0,00	9,55	11,10	22,21
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,20	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 82,70

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004179158	12/2015	15/12/2015	331,49

83870000003-6 31490038007-0 00417915820-4 00489534693-4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT 1431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 87
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO ROCHA			
RG: 3007 029	Órgão Emissor: SSP	CPF: 017 736 364-99	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 79
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

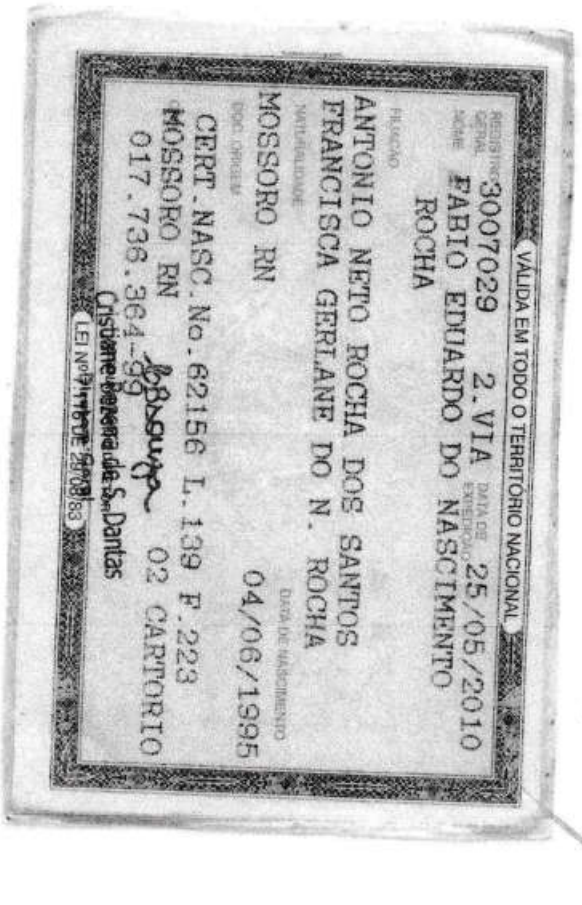
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

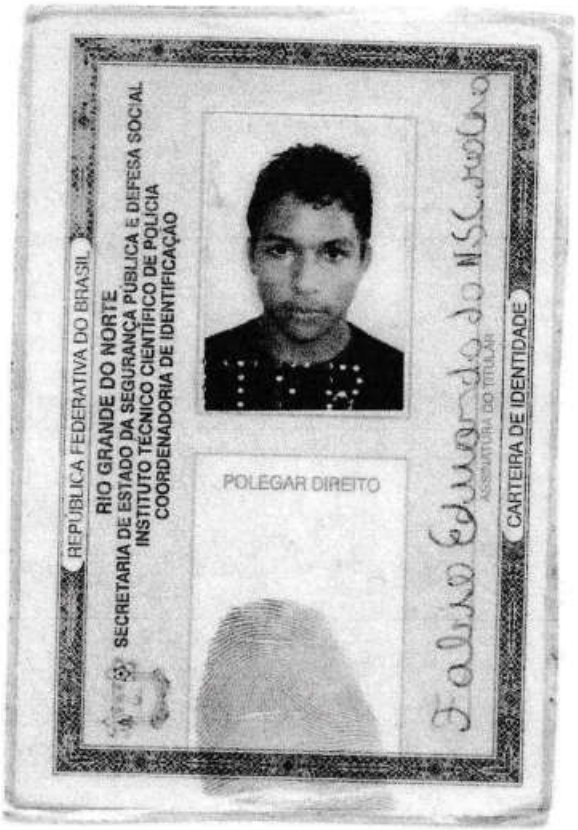
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

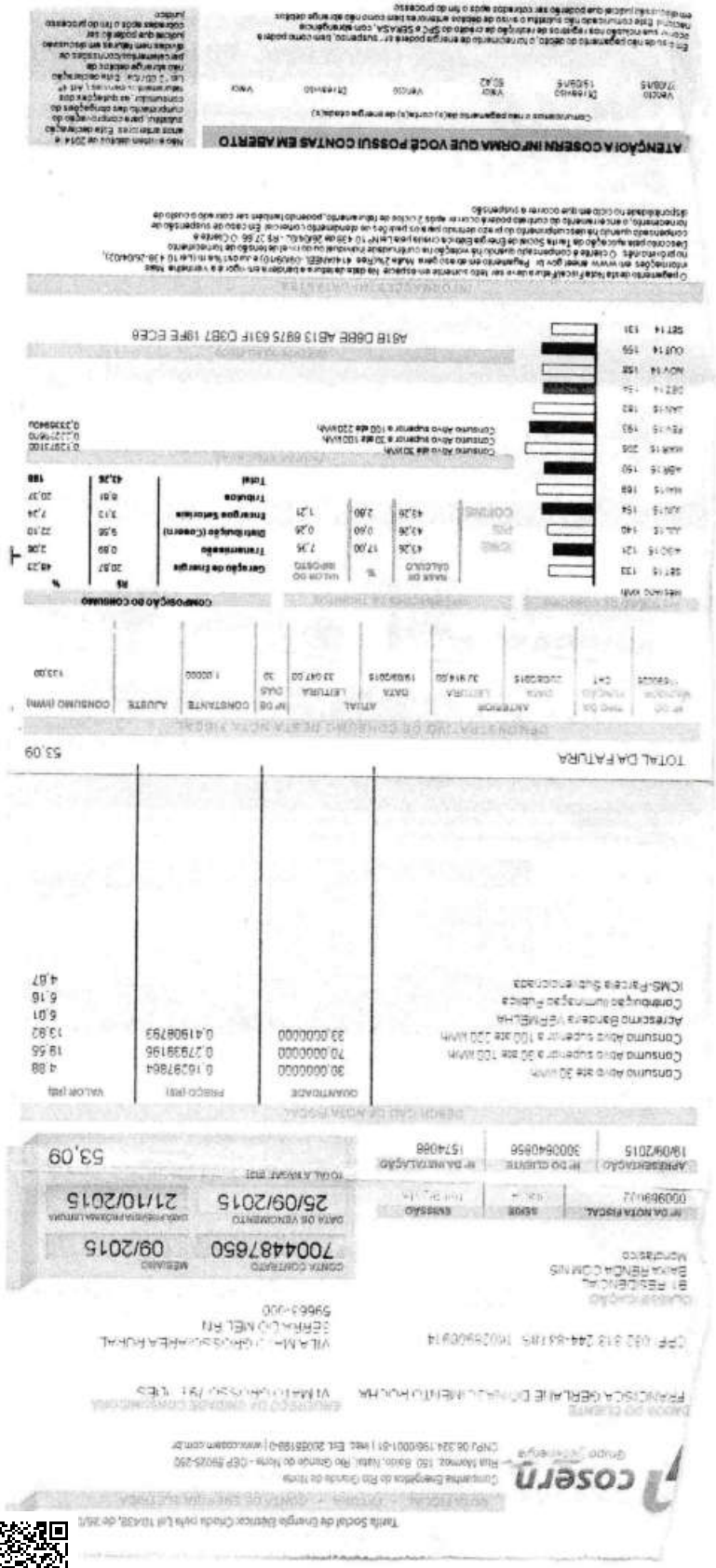
Fabio Eduardo do Nasc. Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 88







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARCIO IUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO			
RG: 002.559.128	Órgão Emissor: JTCP / SSP	CPF: 076.120.674-47	
Endereço: AV. GRACILIANO F. DOS SANTOS			Nº: 35
Bairro: VILA BRASILIA - CENTRO		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de DEZEMBRO de 2015

Marcio Iumba de O. Azevedo.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

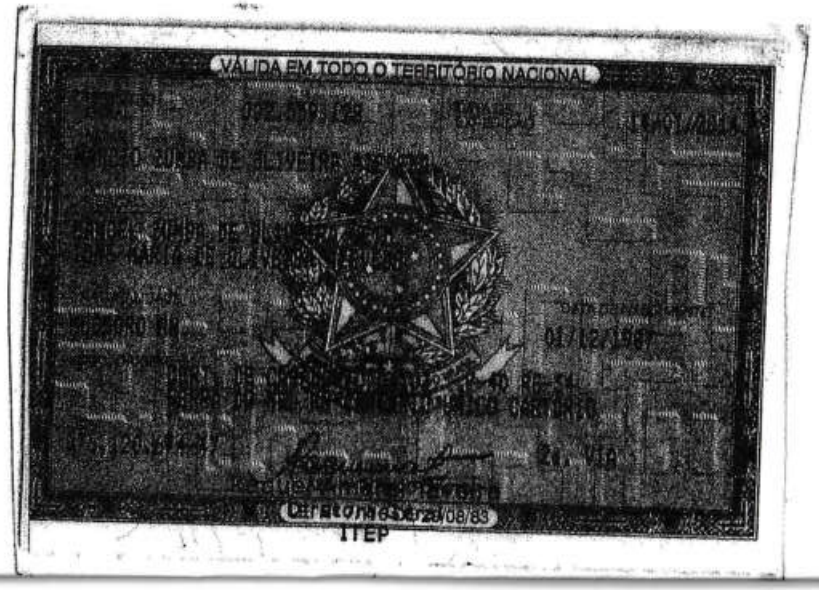
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 90

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Este documento foi gerado pelo usuário 057.***.***-** em 08/08/2024 14:48:48 / pg. 91





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055193-0 | www.cosern.com.br

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CPF 076.120.674-47

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS
35

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000244834	ÚNICA	08/06/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/06/2015	3010211769	2248041

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7004179158	06/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/06/2015	08/07/2015

TOTAL A PAGAR (R$)

268,52

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	376,0000000	0,56652648	213,05
Acréscimo Bandeira VERMELHA			31,17
Contribuição Iluminação Pública			24,30

TOTAL DA FATURA 268,52

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120025059	CAT	07/05/2015	10.629,00	09/06/2015	11.005,00	32	1,00000		376,00

Mês/Ano kWh

JUN 15	376
MAI 15	389
ABR 15	350
MAR 15	342
FEV 15	295
JAN 15	268
DEZ 14	339
NOV 14	369
OUT 14	345
SET 14	315
AGO 14	278
JUL 14	339
JUN 14	356

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
244,22	27,00	65,93
244,22	1,26	3,07
244,22	5,40	13,18

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	92,05	37,70
Transmissão	4,26	1,74
Distribuição (Cosern)	57,72	23,63
Encargos Setoriais	8,02	3,28
Tributos	82,18	33,65
Total	244,22	100

Consumo Ativo(kWh) 0,3759000

DDEB 0076.96E1.C765.88D2.58B1.07BD.0D41

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, no data da fatura e enquanto em vigor a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou dos níveis de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos pagamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/notificações, de dívidas não feitas as ex-discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR APURADO MM/AAAA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
BANDEIRA VERMELHA	0,00	5,55	11,10	22,21	220	201	231
	0,00	3,36	6,72	13,46			
	0,00	3,20	0,00	0,00			

Limite DICRI 12,22 EUED - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 65,88

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7004179158	06/2015	15/06/2015	268,52

83820000002-9 68520038007-6 00417915820-4 00326286943-2

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 92

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LAURO FERNANDES DE MENDONÇA			
RG: 008.528.638	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 093.849.704-92	
Endereço: RUA IRENE LOPES			Nº: 08
Bairro: VILA RIO GRANDE DO NORTE			CEP:

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Lauro Fernandes
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Lauro Fernandes Mendonca Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.528.638 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2003

LAURO FERNANDES DE MENDONCA JUNIOR
FILIAÇÃO
LAURO FERNANDES DE MENDONCA
FRANCISCA ALEXANDRE DA ROCHA
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
AREIA BRANCA RN 14/03/1989
DOC. ORIGEM NASCIM L0053 F-134 RG-009362
AREIA BRANCA RN 02 CARTORIO
CPF
131100 2

FÁBIO SERGIMIANO VERAS DANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
SUENIA NOGUEIRA DE MORAIS TAVARES

CPF: 063.513.154-41

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 8 A

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0855029944	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/11/2015	18/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
69,05	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000881663	UNICA	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2015	3000994943	1575818

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,48359706	53,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,41
Contribuição Iluminação Pública			7,00
Multa por atraso-NF 000842213 - 18/09/15			1,13
Juros por atraso-NF 000842213 - 18/09/15			0,84

TOTAL DA FATURA 69,0

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh
212062981B	CAT	20/10/2015	5.497,00	18/11/2015	5.608,00	29	1,00000		111,00

IMPOSIÇÃO DO CONSUMO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 94

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LARIÇA CORDEIRO DANTAS FERNANDES			
RG: 003.301.574	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 104.110.084-12	
Endereço: RUA: IRENE LOPES			Nº: 08
Bairro: VILA RIO GRANDE DO NORTE		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Lariça Cordeiro Dantas

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA COLORIDA

Larica Cordeiro Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

007.101.374

NOME
LARICA CORDEIRO DANTAS

FILIAÇÃO
EDMILSON REINALDO DANTAS
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

NATURALIDADE
MOSSORO RN
15/06/1992

DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A-106 F-300 RG-77890
MOSSORO RN-4 CARTORIO

CPF
1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criado pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59023-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
SUENIA NOGUEIRA DE MORAIS TAVARES

CPF 063.513.154-41

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 8 A

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000881853	ÚNICA	19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/11/2015	3000894943	1575819

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0855029944	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/11/2015	18/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
69,05	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,48359708	53,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			8,41
Contribuição Iluminação Pública			7,00
Multa por atraso-NF 000642213 - 18/09/15			1,13
Juros por atraso-NF 000642213 - 18/09/15			0,84

TOTAL DA FATURA 69,0

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120626618	CAT	20/10/2015	5.497,00	18/11/2015	5.608,00	29	1,00000		111,00

DISCRIMINAÇÃO DO CONSUMO

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO ICMS	Código da Receita	ALÍQUOTA

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sefaz.rn.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed / SEI 9319.007987/2024-48 / pg. 96

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDMILSON REINALDO DANTAS			
RG: 1.248.473	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 663.766.454-53	
Endereço: RUA: JOSÉ AIRES DANTAS			Nº: 31
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Edmilson Reinaldo Dantas.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PP (01431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 97


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

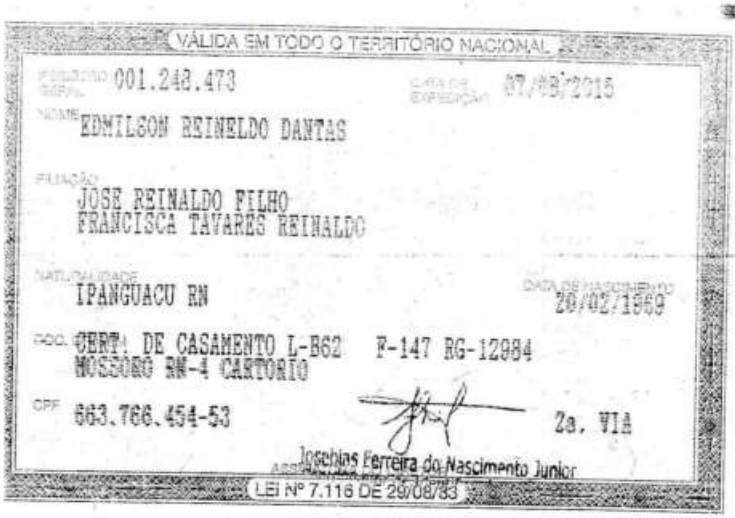
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Edmilson Reinaldo Dantas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001.248.473

07/03/2013

EDMILSON REINELDO DANTAS

JOSE REINALDO FILHO
FRANCISCA TAVARES REINALDO

IPANGUACU RN

20/02/1969

CERT. DE CASAMENTO L-B62 F-147 RG-12984
MOSSORO RN-4 CARTORIO

663.766.454-53

2a. VIA

Josehias Ferreira do Nascimento Junior

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada p

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENER

www.cosern.com.br

COSERN
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos :
- Teleatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0042
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27328 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Mês / Ano da Referência

11/2015

Conta Contrato

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

CPF: 851.221.304-34 NIS: 16374911718

ENDEREÇO DA UNIDADE
RUA JOSE AIRES DANTAS 31

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL-RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000752215	16/11/2015	19/11/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000682398	2534944

Chave de Acesso

8212.7844.5494.E435.9D05.25B2.D255.9D4B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)	
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0.16689952	5,00	NOV 15
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.28611346	20,02	OUT 15
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	83.0000000	0.42917020	35,62	SET 15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,35	AGO 15
Contribuição Iluminação Pública			7,92	JUL 15
ionada			5,22	JUN 15
0644275 - 15/10/15			1,33	MAI 15
0644275 - 15/10/15			0,15	ABR 15
				MAR 15
				FEV 15
				JAN 15

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (9143178) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 98

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: VALÉRIA LILIAN CORDEIRO DANTAS			
RG: 3.408.837	Órgão Emissor: SSP/RN.	CPF: 702.968.574-16	
Endereço: RUA: JOSÉ AIRES DANTAS			N°: 31
Bairro: VILA BRASÍLIA		CEP: 59.663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9°, §2°, VI da Lei n°. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Valéria Lilian Cordeiro Dantas.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (14431762) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Valeria Lilian cordeiro dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3408837 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2012

NOME VALERIA LILIAN CORDEIRO DANTAS

FILIAÇÃO
EDMILSON REINALDO DANTAS
MARIA NILDA CORDEIRO TORRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MOSSORO RN 02/10/1997

DOC. ORIGEM
CERT.NASC.No.64927 L.142 F.18
MOSSORO RN CARTORIO
702.968.574-16

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTARIA Nº 176 DE 29/08/85
CASSES DE ZEN
Coordenador da COID
ITEP

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada p

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERG

cosern
grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Cosern:
- Telecadastramento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27008 Informe o Nº da Conta Contrato

Mês/Ano de Referência
11/2015

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS
CPF: 851.221.304-34 NIS: 16374911718

ENDEREÇO DA UNIDADE
RUA JOSE AIRES DANTAS 31
VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000752215	16/11/2015	19/11/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	3000682398	2534944

Reservado ao Fisco
8212.7844.5494.E435.9D05.25B2.D255.9D4B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)	
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689952	5,00	NOV 15
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02	OUT 15
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	83,0000000	0,42917020	35,62	SET 15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,35	AGO 15
Io Publica			7,92	JUL 15
cionada			5,22	JUN 15
00644275 - 15/10/15			1,33	MAI 15
00644275 - 15/10/15			0,15	ABR 15
				MAR 15
				FEV 15
				JAN 15

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA NILDA COELHO DANTAS			
RG: 1.286.664	Órgão Emissor: SSP/RN	CPF: 851.221.304-34	
Endereço: RUA: JOSÉ AIRES DANTAS			Nº: 31
Bairro: VILA BRASÍLIA		CEP: 59 663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 08 de DEZEMBRO de 2015

Maria Nilda Coelho Dantas
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (e1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Maria Nilda Cordeiro Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE 1288684 2.VIA EMISSÃO 26/05/2010
NOME MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

FILIAÇÃO
FRANCISCO CORDEIRO NETO
RITA DE MESQUITA CORDEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARAUBAS RN 21/02/1972

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.N. 12984 L. 62 F. 147
MOSSORO RN 04 CARTORIO
851.221.304-34 Cristiane Bezerra de S. Dantas
Diretora Geral
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERG

cosern
grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Canais de Atendimento:
- Telecadastramento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 01 62
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 04 04
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27303 Informe o Nº da Conta Contrato

Mês / Ano de Referência
11/2015

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILDA CORDEIRO DANTAS

CPF: 851.221.304-34 NIS: 16374911718

ENDEREÇO DA UNIDADE C
RUA JOSE AIRES DANTAS 31

VILA BRASILIA/AREA URBANA
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000752215	16/11/2015	19/11/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	3000682398	2534944

Passaporte de Pista
8212.7844.5494.E435.9D05.25B2.D255.9D4B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)	
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689952	5,00	NOV 15
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02	OUT 15
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	83,0000000	0,42917020	35,62	SET 15
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,35	AGO 15
Contribuição Iluminação Pública			7,92	JUL 15
CIn nada			5,22	JUN 15
Aul)44275 - 15/10/15			1,33	MAI 15
Jun)44275 - 15/10/15			0,15	ABR 15
				MAR 15
				FEV 15
				JAN 15

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PTI (p.1431 a 1434) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 102

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Silvia de Lima Soares Câmara			
RG:	Órgão Emissor: ITEP	CPF:	
Endereço: Av. Antônio Ferreira de Oliveira			Nº: 64
Bairro: Vila Brasília			CEP: 59663000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 22 de DEZEMBRO de 2015

Silvia de Lima Soares Câmara
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.717.164 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2005

NOME

SILVIA DE LIMA SOARES CAMARA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO SOARES DA SILVA

CLEOMAR DE LIMA SOARES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOSSORO RN 18/06/1988

DOC. ORIGEM CASAME LB-01 F-126 RG-000126

SERRA DO MEL RN 01 CARTORIO

CPF

231100 7

José Galba Silveira
SUB-COORD REGIONAL
ITEP - MOSSORÓ - RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Silvia de Lima Soares Câmara
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PF (e1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 104

Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
LINDEMBERG SOARES CAMARA

CPF: 037.456.584-85

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA,6
A

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000446584	ÚNICA	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/12/2015	3000718892	1575288

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0852835613	12/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/12/2015	11/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
77,36

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	127,0000000	0,48780171	61,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,40
Contribuição Iluminação Pública			8,01

TOTAL DA FATURA 77,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40282793	CAT	10/11/2015	9.755,00	10/12/2015	9.882,00	30	1,00000		127,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
DEZ 15	127
NOV 15	127
OUT 15	118
SET 15	125
AGO 15	148
JUL 15	127
JUN 15	121
MAI 15	130
ABR 15	117
MAR 15	127
FEV 15	114
JAN 15	119
DEZ 14	112

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	69,35	17,00	11,78
PIS	69,35	1,26	0,86
COFINS	69,35	4,65	3,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	30,37	43,80
Transmissão	1,40	2,02
Distribuição (Cosern)	19,04	27,45
Encargos Setoriais	2,85	3,82
Tributos	15,89	22,91
Total	69,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO

3764 BFEB 335D 5256 B938 523E B7F9 87A2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-04/09/01) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02). Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

[redacted]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista Manifestações PT (#1431762) SEI 53115.007367/2024-48 / pg. 105

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LINDEMBERG SOARES CÂMARA			
RG: 2024.7741	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 037456584-85	
Endereço: AV. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA			Nº: 6A
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 106

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.024.774 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.09.1998

NOME LINDEMBERG SOARES CÂMARA

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

DALVANETE SOARES RAIMUNDO CÂMARA

JUCURUTU RN 03.07.1980

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. Nº6444 LIV. A-8 FLS. 295 DO CART. DE JUCURUTU RN

Diretor Geral do ITEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

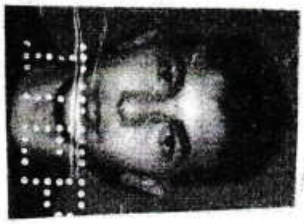
RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO





Lindemberg Soares Câmara

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

· Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
LINDEMBERG SOARES CAMARA

CPF: 037.456.584-85

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA 6
A

VILA BRASILIA/AREA URBANA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000446584	ÚNICA	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/12/2015	3000718892	1575288

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0852835613	12/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/12/2015	11/01/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
77,36

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	127,0000000	0,48780171	61,95
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,40
Contribuição Iluminação Pública			8,01

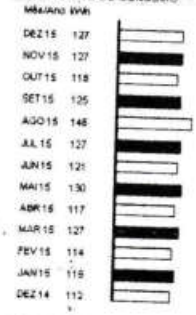
TOTAL DA FATURA 77,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40282793	CAT	10/11/2015	9.755,00	10/12/2015	9.882,00	30	1,00000		127,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	68,35	17,00	11,78
PIS	68,35	1,24	0,86
COFINS	68,35	4,65	3,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	30,37	43,80
Transmissão	1,40	2,02
Distribuição (Cosern)	19,04	27,46
Encargos Setoriais	2,65	3,82
Tributos	15,89	22,91
Total	68,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO
3764.6FEB.335D.5256.B938.523E.B7F8.97A2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

[redacted]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (#1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 108
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FLAVIO BRUNO DO NASCIMENTO ROCHA			
RG: 3007011	Órgão Emissor: SSP	CPF: 124 484 424-10	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 79
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

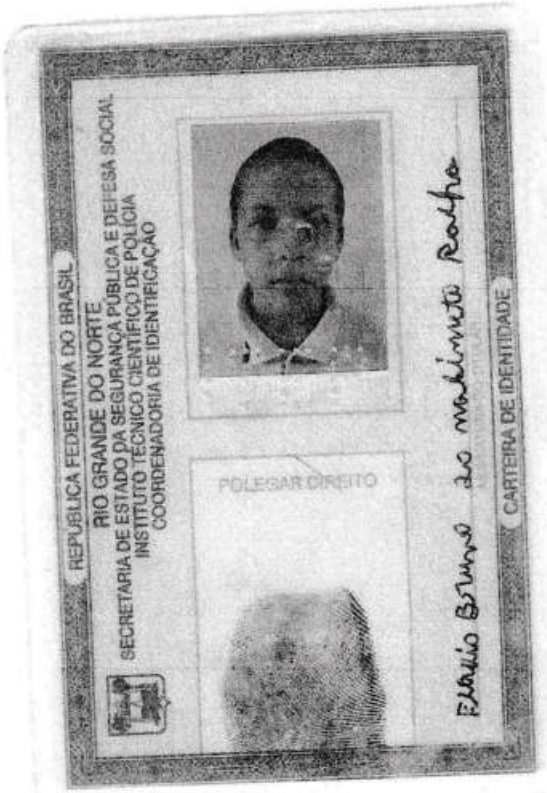
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

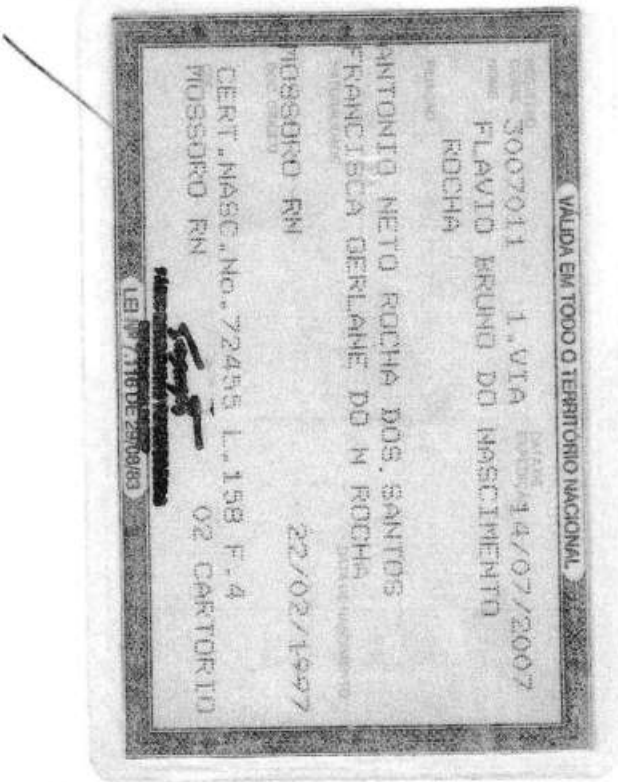
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

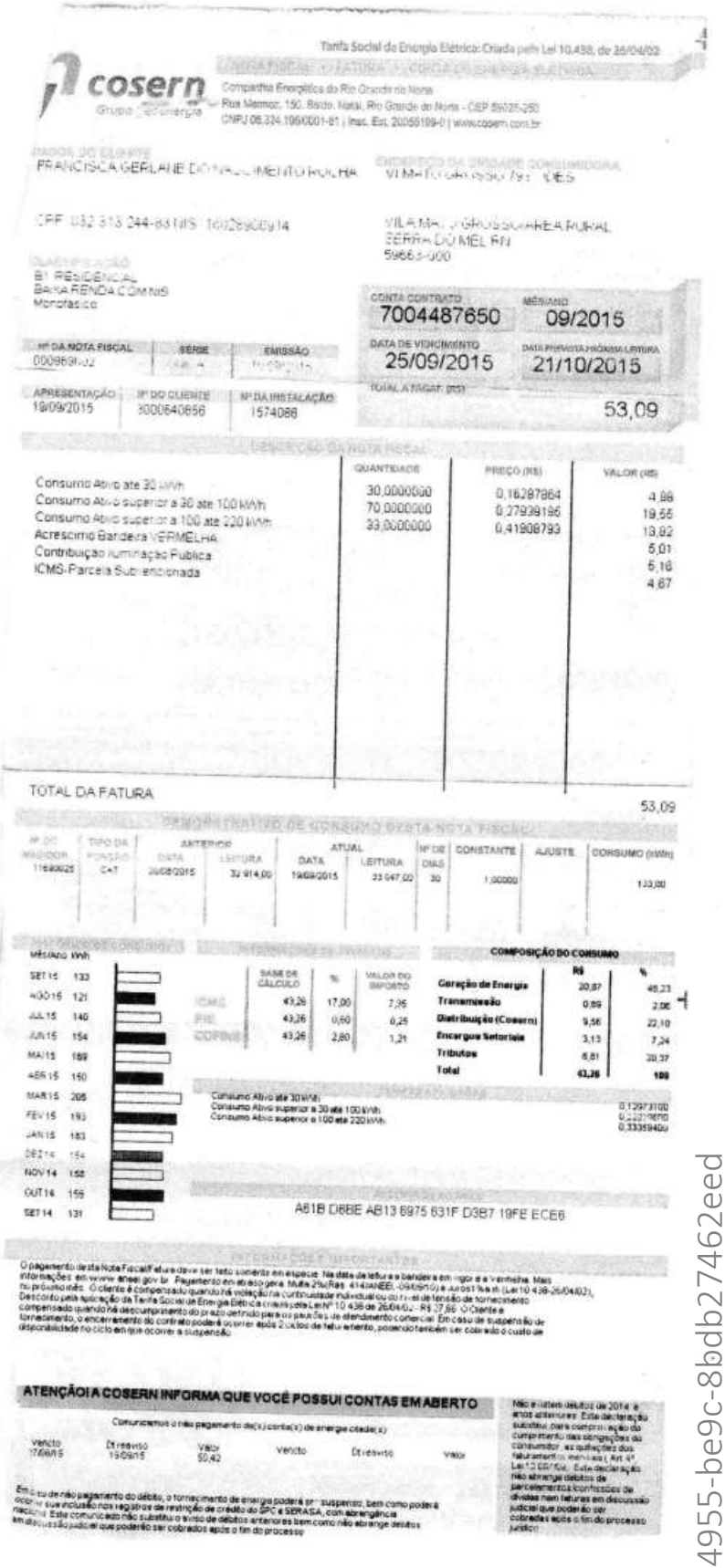
Flavio Bruno do Nasc. Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (#1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 109







8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (#1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 110

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANTONIO RONICLESIO DA SILVA			
RG: 2370239	Órgão Emissor: SSP	CPF: 053.928.674-56	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 64-A
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

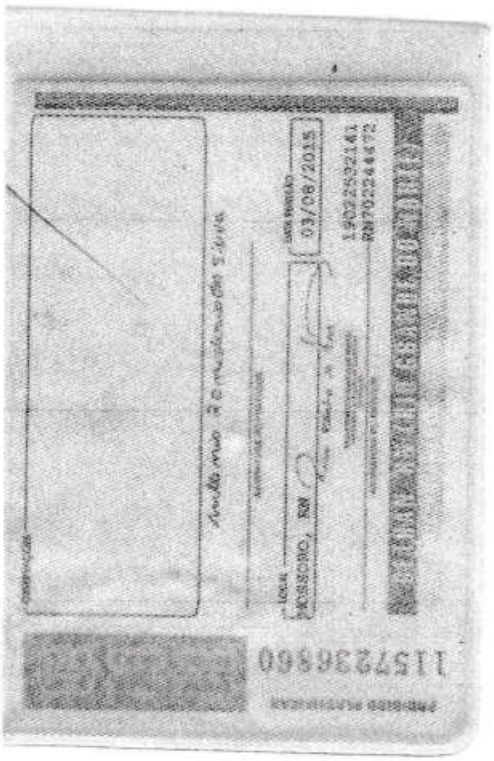
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Antonio Ronicleisio da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 111





www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 180, Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59625-900
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos
- Telesserviço Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27306 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Data de Vencimento	Mês / Ano de Referência	Total a Pagar (R$)
02/09/2015	08/2015	49,31

Conta Contrato 0856078540

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
JOAO MANOEL DA SILVA

CPF: 914.384.114-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 64 A

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001059646	21/08/2015	26/08/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000796177	1573980

Reservado ao Fisco

CF2A 2846 1788 0C5F 4DA8 9FF7 828C 4374

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

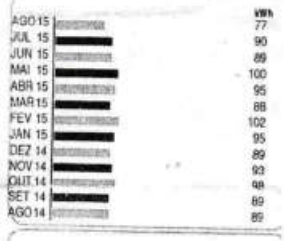
Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
28/07/15	26/08/15	55,54			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,0000000	0,48660194	37,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,47
Contribuição Iluminação Publica			4,97
Multa por atraso-NF 000978298 - 19/06/15			1,00
Juros por atraso-NF 000978298 - 19/06/15			0,41

HISTÓRICO DE CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

TOTAL DA FATURA 49,31

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,93	17,00	7,29	42,93	0,97	0,41	42,93	4,78	2,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,85	43,91
Transmissão	0,87	2,03
Distribuição (Cosern)	11,82	27,53
Encargos Setoriais	1,64	3,82
Tributos	9,75	22,71
Total	42,93	100

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações PT (e1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 112

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: GERUSA NASCIMENTO DE LIMA FRANCA			
RG: 2000 288	Órgão Emissor: SSP	CPF: 036955784-08	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 04
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Gerusa Nascimento de Lima França
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 113

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

cosern
Grupo Neoenergia
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
Inscrição Estadual 20055199-0

Dados do Cliente

GERUSA NASCIMENTO DE LIMA FRANCA

CPF: 036.955.784-08

Endereço da Unidade Consumidora

VI MATO GROSSO 4

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento no site www.cosern.com.br

Data de Vencimento	Data da Emissão da Nota Fiscal	Conta Contrato
04/11/2015	22/10/2015	**7009786346**
Total a Pagar (R$)	Data da Apresentação	Nº do Cliente
65,81	27/10/2015	**3000514289**
	Número da Nota Fiscal	Nº da Instalação
	001046044 Série: U	**1574064**

Classificação
B1 RESIDENCIAL \ RESIDENCIAL
Monofásico

Reservado ao Fisco
718D.8DC0.E608.A556.5235.DCEF.4EDC.95C8

Descrição da Nota Fiscal

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,0000000	0,47324688	52,53
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,28
Contribuição Iluminação Pública			7,00
TOTAL DA FATURA			**65,81**

Informações de Tributos

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
58,81	17,00	9,99	58,81	0,57	0,33	58,81	3,00	1,76

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	26,55	45,15
Transmissão	1,22	2,07
Distribuição (Cosern)	16,65	28,31
Encargos Setoriais	2,31	3,93
Tributos	12,08	20,54
Total	**58,81**	**100**

Histórico do Consumo

	kWh
OUT 15	111
SET 15	
AGO 15	
JUL 15	
JUN 15	
MAI 15	
ABR 15	
MAR 15	
FEV 15	
JAN 15	
DEZ 14	
NOV 14	
OUT 14	

Demonstrativo de Consumo desta Nota Fiscal

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº Dias	Constante	Limite	Consumo (kWh)
2121284696	CAT	25/09/2015	3.885,00	22/10/2015	3.996,00	28	1,00000		111,00

Data prevista da próxima leitura: 23/11/2015 GBE10220101557

Duração e Frequência das Interrupções

Descrição	Conjunto	Valores Acumulados ago/2015	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00	0,00	0,00

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,45

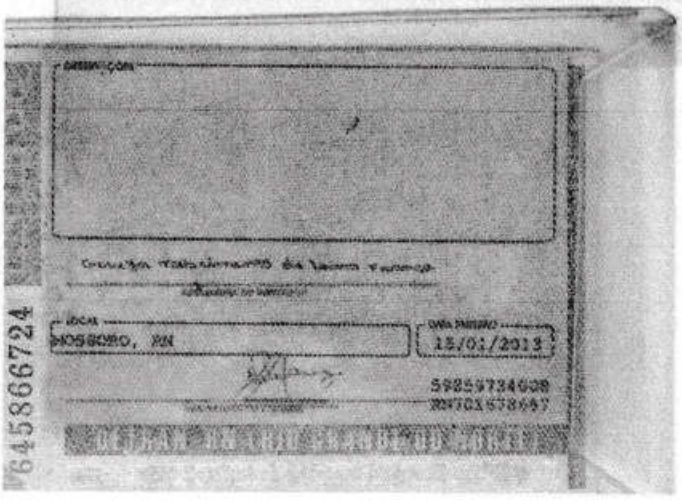
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

Informações Importantes

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Nível de Tensão

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	202	231





645866724

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: DIEGO ANDRÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA			
RG: 003.007.010	Órgão Emissor: SSP	CPF: 111 089 724-38	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 64 A
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

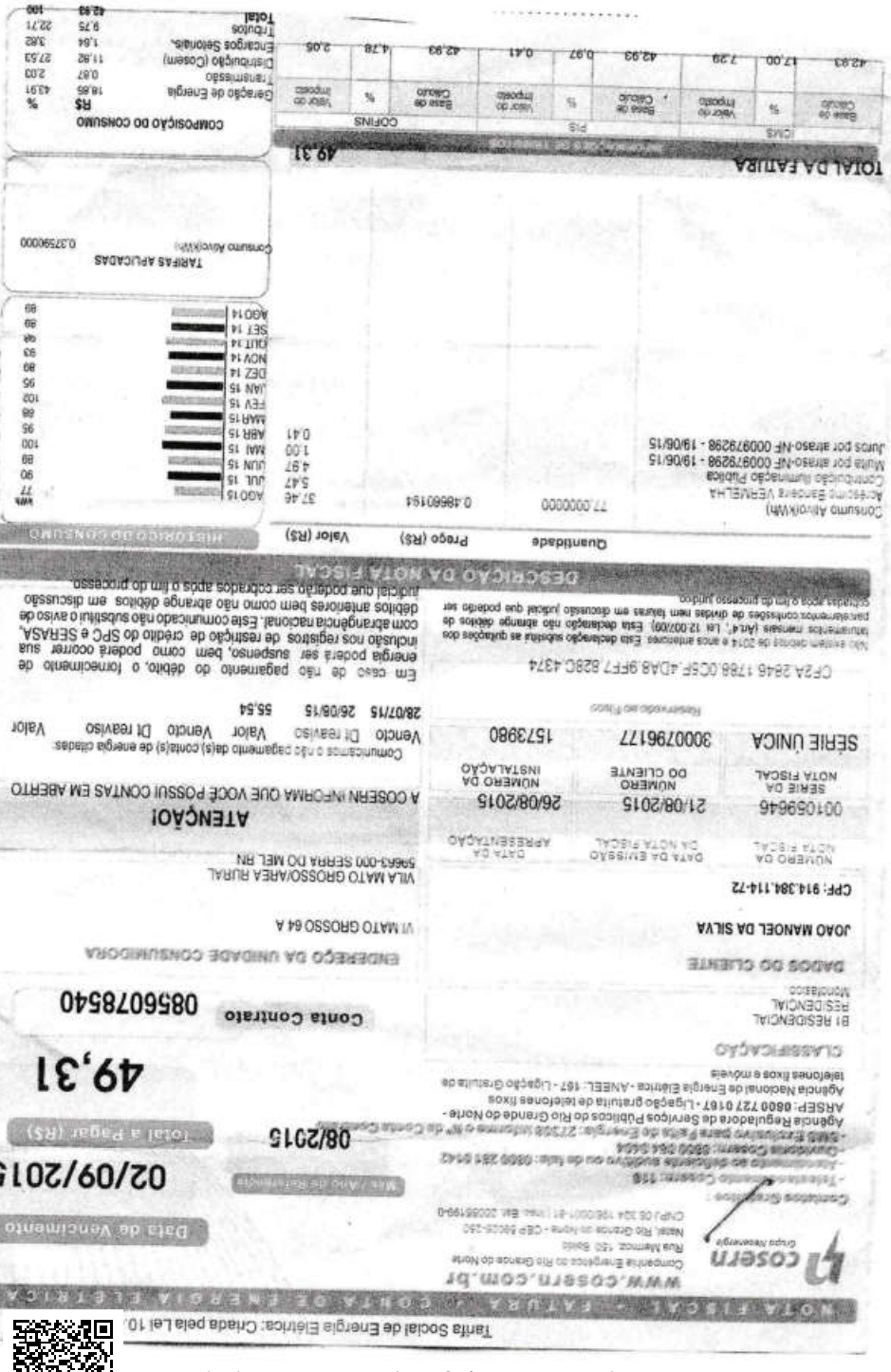
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Diego André do Nascimento Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 115







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (#1431762) SEI 53115.007367/2024-48 / pg. 116

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCA GERLANEIDE DO NASCIMENTO			
RG: 001.457.121	Órgão Emissor: SSP	CPF: 031 255 044-81	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 64A
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

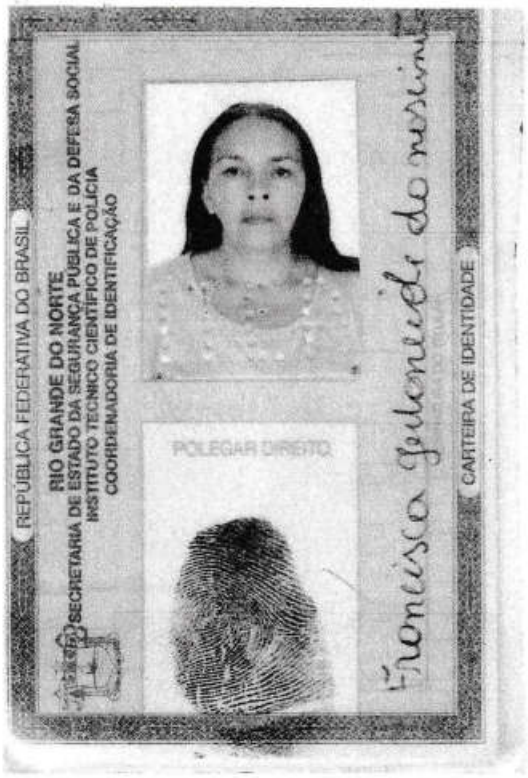
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Francisca gerlaneide do nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 117





cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 180, Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-280
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055198-0

Contatos Gratuitos:
- Telesserviço Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27308 informe o Nº da Conta Contrato
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Mês/Ano de Referência: 08/2015

Data de Vencimento: 02/09/2015

Total a Pagar (R$): 49,31

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato: 0856078540

DADOS DO CLIENTE
JOAO MANOEL DA SILVA
CPF: 914.384.114-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 64 A
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001059646	21/08/2015	26/08/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3000796177	1573980

Reservado ao Fisco
CF2A.2846.1798.0C5F.4DA8.9FF7.828C.4374

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
26/07/15	26/08/15	55,54			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,0000000	0,48580194	37,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,47
Contribuição Iluminação Pública			4,97
Multa por atraso-NF 000979298 - 19/06/15			1,00
Juros por atraso-NF 000979298 - 19/06/15			0,41

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
AGO 15	77
JUL 15	90
JUN 15	89
MAI 15	100
ABR 15	95
MAR 15	88
FEV 15	102
JAN 15	95
DEZ 14	89
NOV 14	93
OUT 14	98
SET 14	89
AGO 14	89

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh): 0,37590000

TOTAL DA FATURA: 49,31

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,93	17,00	7,29	42,93	0,97	0,41	42,93	4,78	2,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,85	43,91
Transmissão	0,87	2,03
Distribuição (Cosern)	11,82	27,53
Encargos Setoriais	1,64	3,82
Tributos	9,75	22,71
Total	42,93	100

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA NASCIMENTO DE LIMA			
RG: 001.469.674	Órgão Emissor: SSP	CPF: 938.452.864-15	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 05
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Maria Nascimento de Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 119

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





Cosern
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-
Grupo Neoenergia

DADOS DO CLIENTE
MARIA NASCIMENTO DE LIMA

ENDEREÇO DA UNIDADE
VI MATO GROSSO 5

CPF 938.452.864-15 NIS: 20951424186

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532281016	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 44,82

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000986651	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000338609	1574063

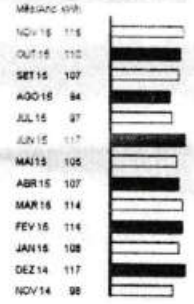
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16699952	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,42917020	6,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,60
Contribuição Iluminação Pública			4,11
ICMS-Parcela Subvencionada			4,63
Multa por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,72
Juros por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,21

TOTAL DA FATURA 44,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120969445	CAT	22/10/2015	5.585,00	23/11/2015	5.690,00	32	1,00000		115,00

MÊS/ANO (kWh)



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,25	17,00	5,99
PIS	35,25	1,23	0,43
COFINS	35,25	4,04	1,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,60	47,10
Transmissão	0,71	2,01
Distribuição (Cosern)	7,81	21,59
Encargos Setoriais	2,49	7,06
Tributos	7,84	22,24
Total	35,25	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33359400

FDC6 254C BB0F E837 082F B4A1 C896 879B

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%, Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto para aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,99. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONSUMO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA	0,00	10,87	21,74	43,49
	0,00	7,57	15,34	30,69
	0,00	5,69	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 16,50 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,20

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0532281016	11/2015	30/11/2015	44,82

83860000000-0 44820038000-1 53228101620-8 00487582933-6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA DO N.			
RG: 1.128.064	Órgão Emissor: SSP	CPF: 720576104-20	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 05
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

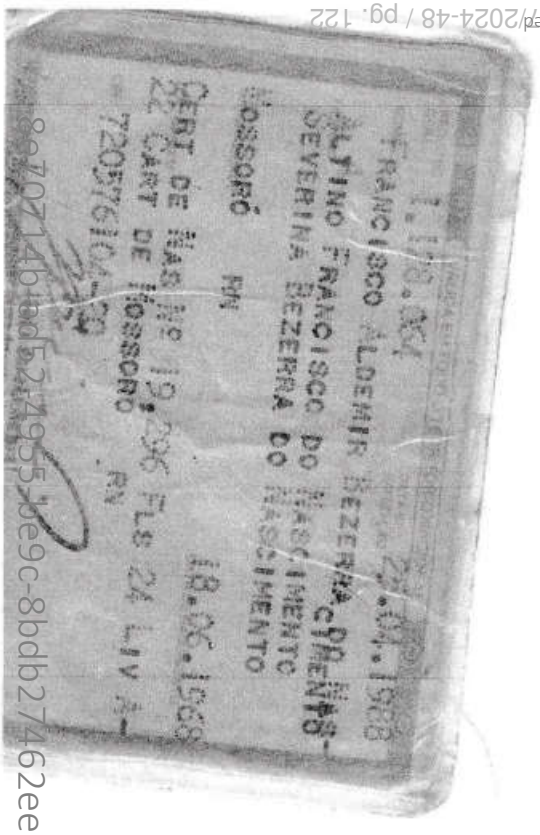
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

Francisco Aldemir Bezerra do Nascimento.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 121

Autenticado digitalmente em 18/04/2024 08:53:57 por GISLENE MARINHO DE LIMA
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e702fab-ad54-4955-be90-8bdb274262ed
8e702fab-ad54-4955-be90-8bdb274262ed





cosern
Grupo Neoenergia
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Av. Hermes da Fonseca, 1100 - Tirol - Natal - RN - CEP 59020-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA NASCIMENTO DE LIMA

CPF 938.452.864-15 NIS 20951424186

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 5

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000995651	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000338609	1574083

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532281016	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015

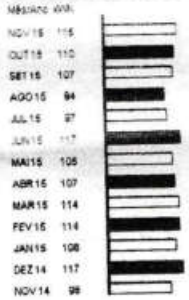
TOTAL A PAGAR (R$) 44,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689662	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611348	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,42917020	6,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,80
Contribuição Iluminação Pública			4,11
ICMS-Parcela Subvencionada			4,53
Multa por atraso-NF 001043286 - 22/10/15			0,72
Juros por atraso-NF 001043286 - 22/10/15			0,21

TOTAL DA FATURA 44,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120869445	CAT	22/10/2015	5 565,00	23/11/2015	5 680,00	32	1,00000		115,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,25	17,00	5,99
PIS	35,25	1,23	0,43
COFINS	35,25	4,04	1,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,60	47,10
Transmissão	0,71	2,01
Distribuição (Cosern)	7,81	21,59
Encargos Setoriais	2,49	7,06
Tributos	7,84	22,24
Total	35,25	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,2229600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,3339400

FDC6.254C BB0F E837 082F B4A1 C998 6788

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Tarifas da fatura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é comunicado quando há interrupção na continuidade individual ou coletiva de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,89. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
SERRA VERMELHA	0,00	10,67	21,74	43,49	220	202	231
	0,00	7,67	15,34	30,69			
	0,00	5,85	0,00	0,00			

Limite DICRI: 16,60 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,20

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0532281016	11/2015	30/11/2015	44,82

83860000000-0 44820038000-1 53228101620-8 00487582933-6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE LIMA			
RG: 003.527.531	Órgão Emissor: SSP	CPF: 124.483.664-89	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 05
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 17 de 12 de 15

Maria de Fatima de A. Lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 123

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed





cosern
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Hermes, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte CEP 59025-250
Grupo Neoenergia
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20/055164-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA NASCIMENTO DE LIMA

CPF 938.452.864-15 NIS 20951424186

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 5

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000996661	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000338609	1574083

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532281016	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
44,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16888852	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611346	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	15,0000000	0,42917020	6,43
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,80
Contribuição Iluminação Pública			4,11
ICMS-Parcela Subvencionada			4,53
Multa por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,72
Juros por atraso-NF 001043288 - 22/10/15			0,21

TOTAL DA FATURA 44,82

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120369445	CAT	22/10/2015	5.565,00	23/11/2015	5.680,00	32	1,00000		115,00

MES/ANO (kWh)
NOV15 115
OUT15 110
SET15 107
AGO15 94
JUL15 97
JUN15 117
MAI15 105
ABR15 107
MAR15 114
FEV15 114
JAN15 108
DEZ14 117
NOV14 98

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	35,26	17,00	5,99
PIS	35,26	1,23	0,43
COFINS	35,26	4,04	1,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	18,92	47,10
Transmissão	0,71	2,01
Distribuição (Cosern)	7,81	21,69
Encargos Setoriais	2,49	7,06
Tributos	7,84	22,24
Total	36,26	100

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33959400

FDC8 254C BB0F E837 082F B4A1 C998 6798

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie, na data de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), rateados pro rata. O cliente é consumidor livre da categoria de consumo cativo de energia elétrica. Desconto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 26,26. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA	0,00	10,87	21,74	43,49
	0,00	7,67	16,24	30,69
	0,00	5,88	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DICRI: 16,60 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 11,20

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0532281016	11/2015	30/11/2015	44,82

83860000000-0 44820038000-1 53228101620-8 00487582933-6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: GERALDO ALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA		
RG: 3007009	Órgão Emissor: SSP	CPF: 017.736.454-80
Endereço: SERRA DO MEL		Nº: 105
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

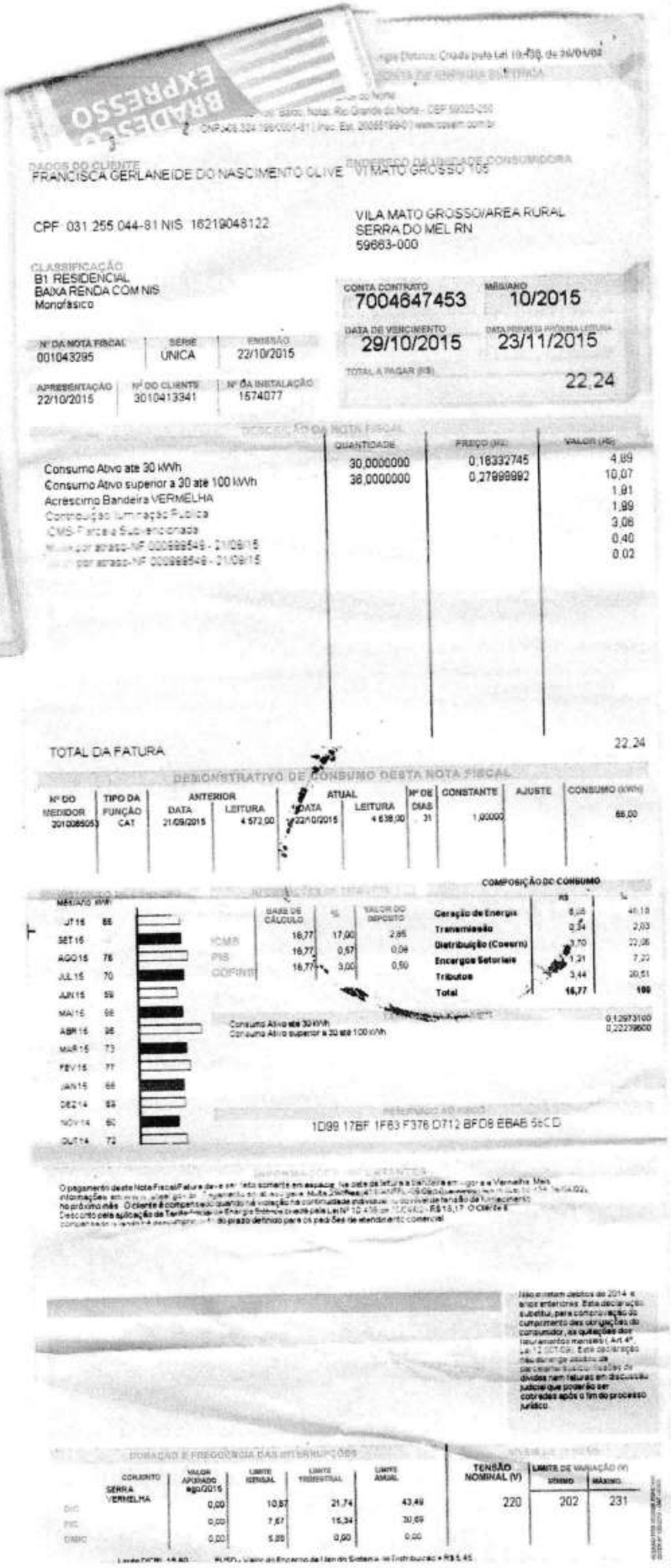
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

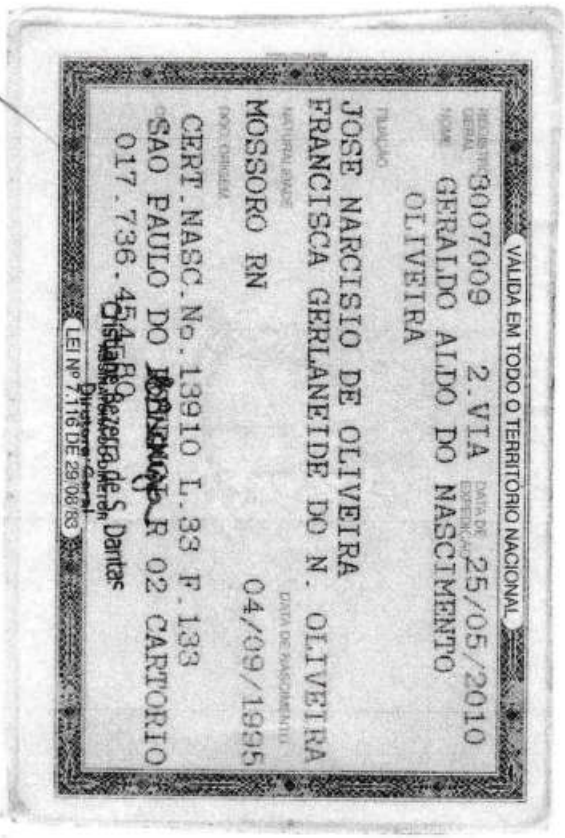
Geraldo Aldo do nascimento oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (p1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 125







8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (#1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 126

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MANOEL JOÃO NETO			
RG: 725.964	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 275.148.704-15	
Endereço: VILA RIO GRANDE DO NORTE			Nº: 37
Bairro: CENTRO		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Manoel João Neto
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 127

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59625-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO WILSON DE SOUZA

CPF: 107.146.934-72

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 37

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000659212	ÚNICA	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2015	3000372398	1575742

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0533049010	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
25/11/2015	18/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
54,41	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativa(kWh)	90,0000000	0,48359706	43,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,21
Contribuição Iluminação Pública			5,68

TOTAL DA FATURA 54,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120281928	CAT	20/10/2015	6.870,00	18/11/2015	6.960,00	29	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉS/ANO (kWh)

NOV15	90
OUT15	239
SET15	159
AGO15	172
JUL15	177
JUN15	176
MAI15	202
ABR15	160
MAR15	168
FEV15	167
JAN15	190
DEZ14	171
NOV14	183

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,73	17,00	8,28
PIS	48,73	1,29	0,59
COFINS	48,73	4,04	1,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	21,53	44,19
Transmissão	0,99	2,03
Distribuição (Cosern)	13,50	27,70
Encargos Setoriais	1,68	3,66
Tributos	10,83	22,22
Total	48,73	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativa(kWh) 0,37590000

RESERVADO AO FISCO

0BC8 B7D0 A78E C680 47C4 C326 DE86 1E87

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura e períodos em vigor é a vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL, 09/09/10) e Juros de mora de 0,33% (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt.reavso	Valor	Vencto	Dt.reavso	Valor
27/08/15	18/11/15	146,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração subsidia, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamento bancos/ses de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO		VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA	DIC	0,00	5,55	11,10	22,21
	FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
	DMIC	0,00	3,20	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,77

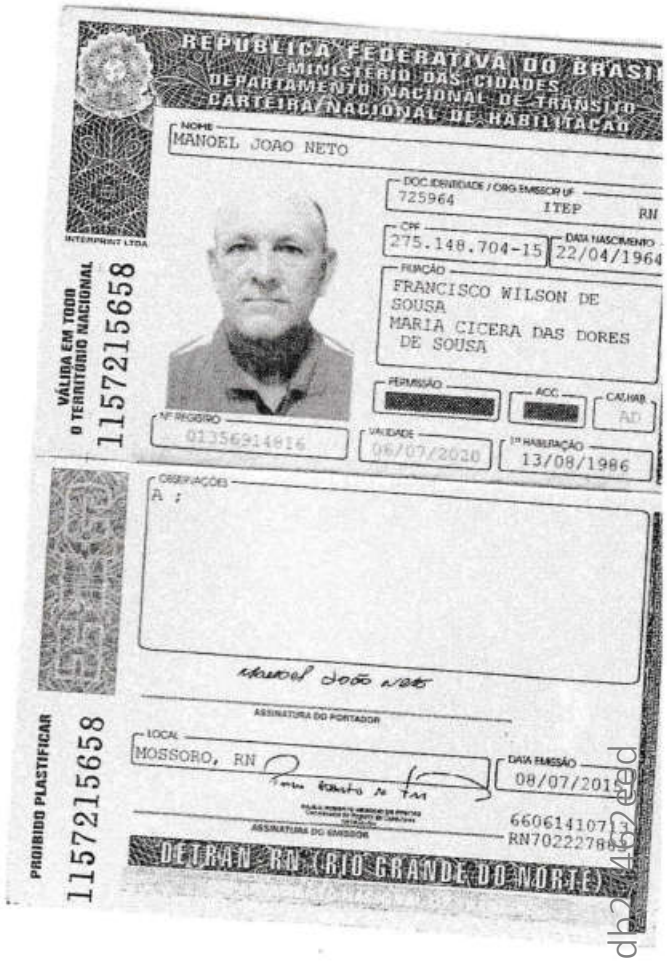
NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0533049010	11/2015	25/11/2015	54,41

838 4410038000-3 53304901020-2 00487132503-1

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://pje.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=1148762 (1148762) Lista manifestações PJe (1148762) SEI 53115.007367/2024-48 / pg. 128



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA			
RG: 002.134.200	Órgão Emissor: SSP	CPF: 012.361.534-80	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 03
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

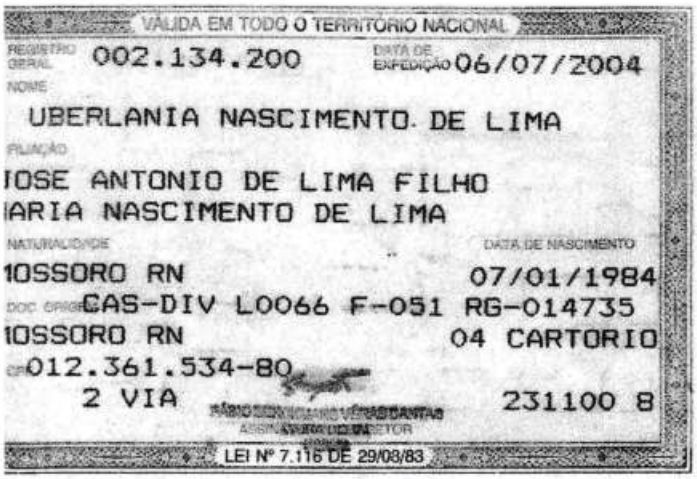
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

uberlânia nascimento de lima
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 129



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.134.200 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2004

NOME
UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA

FILIAÇÃO
IOSE ANTONIO DE LIMA FILHO
IARIA NASCIMENTO DE LIMA

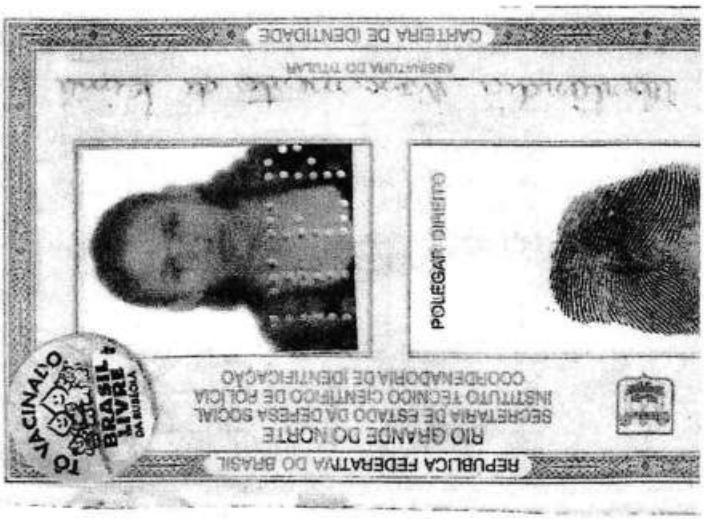
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
IOSSORO RN 07/01/1984

DOC ORIGEM CAS-DIV L0066 F-051 RG-014735
IOSSORO RN 04 CARTORIO

CPF 012.361.534-80
2 VIA 231100 8

ASSINATURA DO DIRETOR

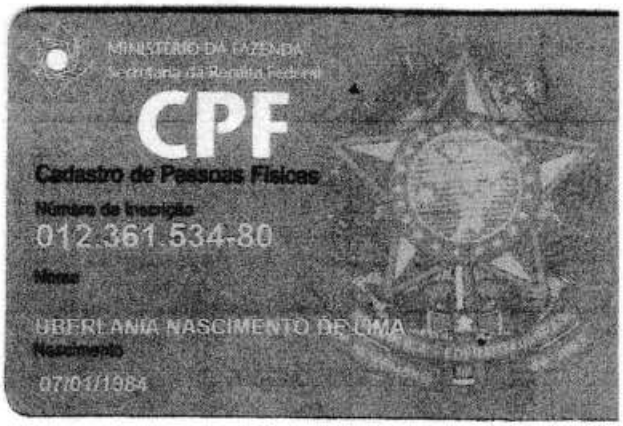
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
012.361.534-80

Nome
UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA

Nascimento
07/01/1984

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

COSERN
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

NOME DO CLIENTE
UBERLANIA NASCIMENTO DE LIMA

CPF 012 361 534-80 NIS 16057351097

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 3

VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59663-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7006441232	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	22/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
	52,07

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000998633	ÚNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	3000596042	1574065

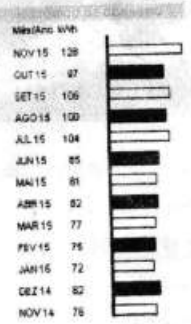
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16689852	5,00
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,28611348	20,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	28,0000000	0,42917020	12,01
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,48
Contribuição Iluminação Pública			4,84
ICMS-Parcela Subvencionada			4,67
Multa por atraso-NF 000998233 - 21/09/15			0,68
Juros por atraso-NF 000998233 - 21/09/15			0,37

TOTAL DA FATURA 52,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2121284742	CAT	22/10/2015	2 457,00	23/11/2015	2 585,00	32	1,00000		128,00



	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,51	17,00	7,06
PIS	41,51	1,23	0,51
COFINS	41,51	4,04	1,67

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	19,56	47,11
Transmissão	0,83	2,00
Distribuição (Cosern)	8,96	21,59
Encargos Setoriais	2,93	7,06
Tributos	9,23	22,24
Total	41,51	100

VALORES HOMOLOGADOS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12573100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22279600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,33959400

E0A5 786B 0684 DB46 6144 F38E F4E6 C490

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de edição a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros(1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 27,77. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo(s):

Vencto	Dt.previsto	Valor	Vencto	Dt.previsto	Valor
29/10/15	23/11/15	33,83			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
SERRA VERMELHA	SET/15				220	202	231
	0,00	10,87	21,74	43,49			
	0,00	7,67	15,34	30,69			
	0,00	5,66	0,00	0,00			

Limite DICRI: 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 13,19

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7006441232	11/2015	30/11/2015	52,07

83880000000-3 52070038007-4 00644123220-4 00435342993-0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA LUIZA SANTOS DE MOURA			
RG: 3.384.792	Órgão Emissor: SSP	CPF: 702.392.024-22	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 105
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

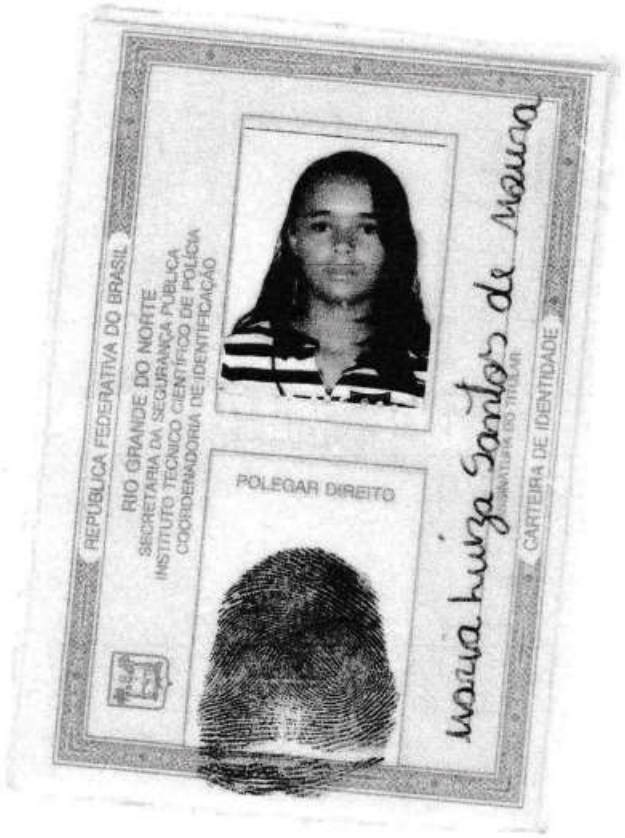
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

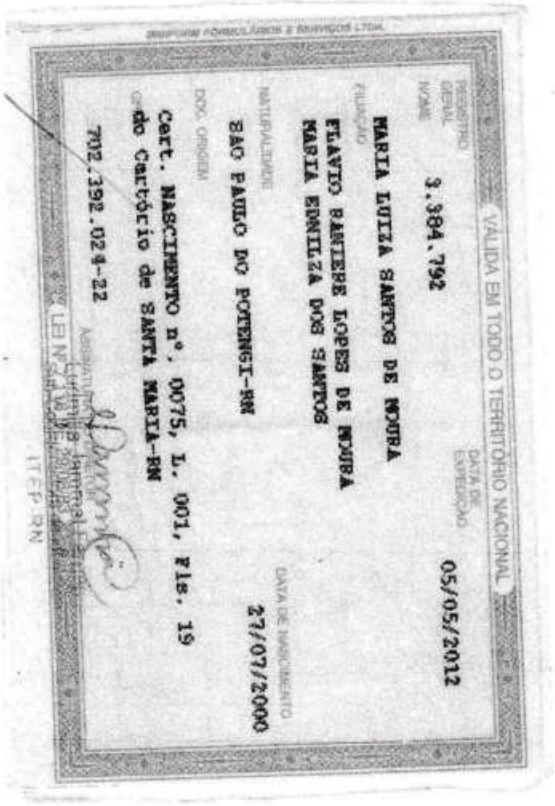
Serra do Mel/RN, 14 de 12 de 15

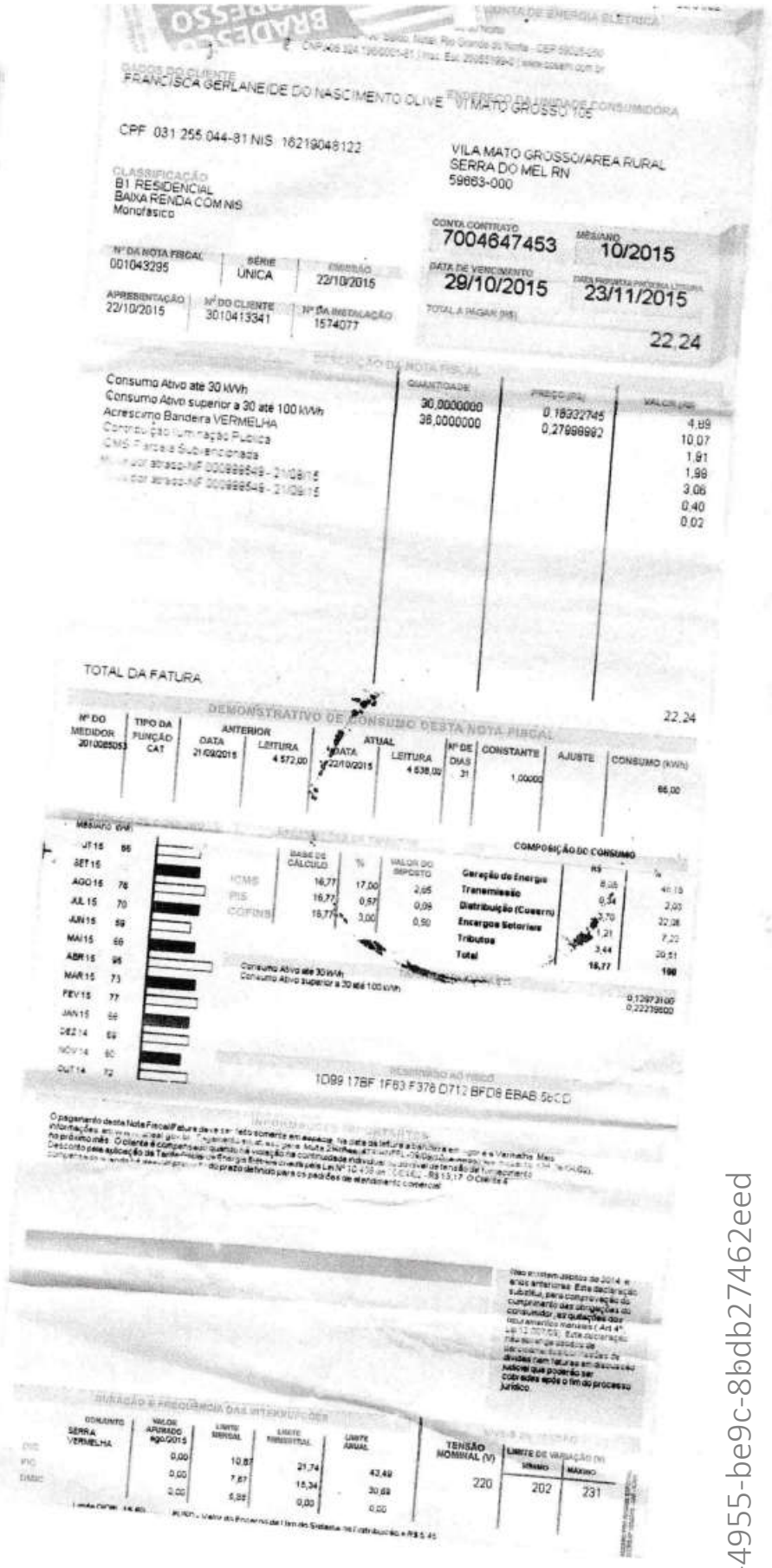
Maria Luiza Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 132







8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA			
RG: 002.160.135	Órgão Emissor: SSP	CPF: 012.107.094-81	
Endereço: SERRA DO MEL			Nº: 086
Bairro: VILA MATO GROSSO		CEP: 59663-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 19 de 12 de 15

Francisca Fernandes da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 134





NOTA FISCAL - 2ª VIA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos:
- Telaatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 984 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27305 Informe o Nº da Conta Contrato

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Mês - Ano de Referência	Data de Vencimento	Total a Pagar (R$)
10/2015	04/11/2015	30,88

Conta Contrato 7006027312

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
CPF: 012.107.094-81 NIS: 16057049919

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI MATO GROSSO 86
VILA MATO GROSSO/AREA RURAL
59663-000 SERRA DO MEL RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001045940	22/10/2015	27/10/2015
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3010556174	1573967

Reservado ao Fisco
1A9F.27BC.44B4.D8D9.3E28.1E8D.F506.B657

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

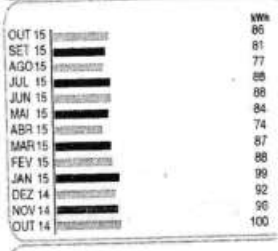
Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
25/09/15	27/10/15	29,08			
27/08/15	19/09/15	28,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16332745	4,89
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,27998992	15,67
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,49
Contribuição Iluminação Pública			2,74
ICMS-Parcela Subvencionada			3,79
Multa por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,57
Juros por atraso-NF 000985917 - 21/07/15			0,73

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,12973100
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22239600

TOTAL DA FATURA 30,88

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
23,05	17,00	3,91	23,05	0,57	0,13	23,05	3,00	0,69

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,11	48,2
Transmissão	0,47	2,0
Distribuição (Cosern)	5,08	22,0
Encargos Setoriais	1,66	7,2
Tributos	4,73	20,5
Total	23,05	10

Consumo Mês

838300000004 308800380074 006027312207 067621272834

10/2015
7006027312
Vcto: 04/11/2015
R$ 30,88

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANA ALVES DE SOUZA		
RG: 10.10.909	Órgão Emissor: STEP	CPF: 031.024.634-14
Endereço: RUA P. M. JUAM		Nº: 07
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

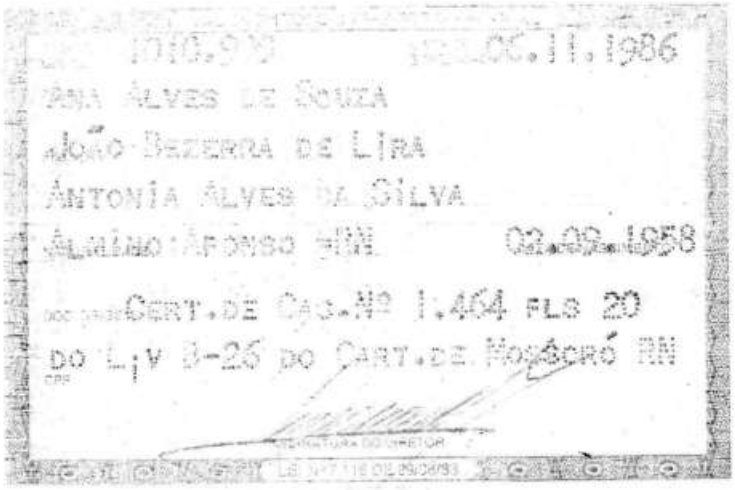
Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Ana Alves Souza
Assinatura

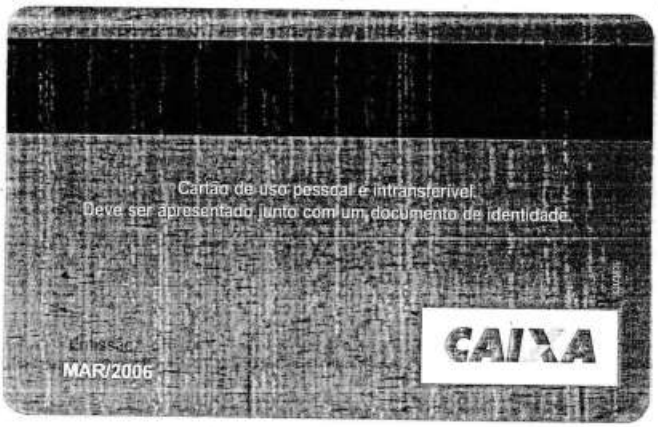
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (p1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 136









8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA			
RG: 003.709.658	Órgão Emissor: JTEP	CPF: 096.725.194-80	
Endereço: RUA. P. M. JUANI			Nº: 07
Bairro: VILA BRASILIA		CEP: 59663000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (e1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 139

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: ANTONIA EDITE DE OLIVEIRA		
RG: 933575	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 596.378.034-91
Endereço: VILA RIO GRANDE DO NORTE		Nº: 37
Bairro: CENTRO		CEP: 59.663.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

Antonia Edite de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 140

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Monmoz, 160, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
FRANCISCO WILSON DE SOUZA

CPF: 107.146.934-72

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI RIO GRANDE DO NORTE 37

VILA RIO GRANDE DO NORTE/AREA URBA
SERRA DO MEL RN
59663-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0533049010	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/11/2015	18/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$): 54,41

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
10858212	UNICA	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
1/11/2015	3000372398	1575742

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	90,0000000	0,48359706	43,52
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,21
Contribuição Iluminação Pública			5,68

TOTAL DA FATURA 54,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2120281928	CAT	20/10/2015	6.870,00	18/11/2015	6.960,00	29	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 15	90
OUT 15	239
SET 15	153
AGO 15	172
JUL 15	177
JUN 15	176
MAI 15	202
ABR 15	160
MAR 15	158
FEV 15	167
JAN 15	190
DEZ 14	171
NOV 14	163

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	48,73	17,00	8,28
PIS	48,73	1,23	0,59
COFINS	48,73	4,04	1,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	21,53	44,19
Transmissão	0,99	2,03
Distribuição (Cosern)	13,50	27,70
Encargos Setoriais	1,88	3,86
Tributos	10,83	22,22
Total	48,73	100

VALOR APLICADO

Consumo Ativo(kWh)	0,37590000

RESERVADO AO FISCO

0BC8.B7D0.A78E.C680.47C4.C326.DEB6.1E87

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato pode ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
27/10/15	16/11/15	146,56			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

VIOLAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRA VERMELHA				
DIC	0,00	5,55	11,10	22,21
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	3,20	0,00	0,00

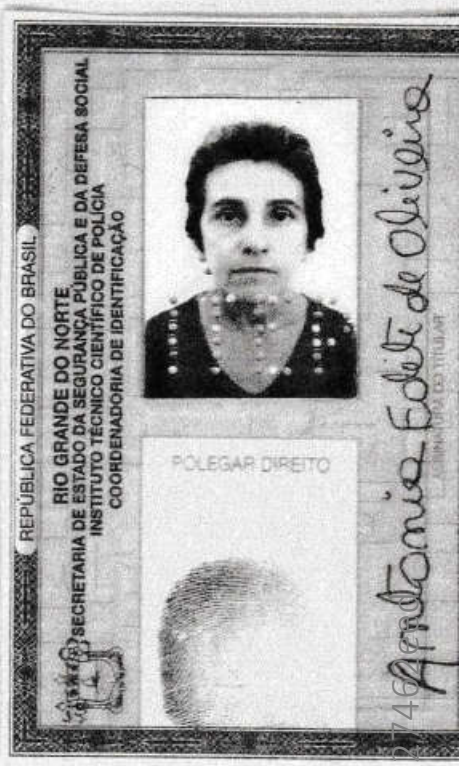
Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 15,77

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (+) PRECO	MÁXIMO
220	202	231

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0533049010	11/2015	25/11/2015	54,41

83820000000-2 54410038000-3 53304901020-2 00487132503-1



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (p1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 141













Conheça outras dicas acessando www.cosern.com.br

s condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.



Informações sobre a Nota Fiscal

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
O cliente é compensado quando há violação na confiabilidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/2010) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Informações sobre duração e frequência das interrupções

DIC - Número de horas sem Energia
FIC - Número de vezes sem Energia
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC,DMIC e DICRI a qualquer tempo (Resolução Aneel 024/2000)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
ARSEP: 0300 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixo e móveis

Grupo Neoenergia cosern

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27308 Informe o Nº da Conta Contrato.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PT (#1431762) SEI 53115.007367/2024-48 / pg. 142

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: DIÓGENES DA SILVA MOURA			
RG: 2416 1907	Órgão Emissor: STEP	CPF: 091 474 734-79	
Endereço: VL. ALAGOAS			Nº: 112
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 20 de DEZEMBRO de 2015

DIÓGENES DA SILVA MOURA
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 143



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2464907 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2003

NOME DIOGENES DA SILVA MOURA

FILIAÇÃO

MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
MARIA GORETE DA SILVA MOURA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MOSSORO RN 19/04/1985

DOC. ORIGEM

CERT.NASC.No.058038 L.0096 F.129
MOSSORO RN 04 CARTORIO

ASSINATURA DO DIRETOR
Eliene S. Oliveira Ferreira
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Polegar Direito

ITEP



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

VACINADO



cosern
Grupo Neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Itamaraty, 1300 - Bairro Neópolis - Natal/RN - CEP 59090-390
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20.055.493-0 | www.cosern.com.br

NOME DO CLIENTE
RAFAEL Y SOUZA DO NASCIMENTO

CPF 091.474.744-40

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VI ALAGOAS 112

VILA ALAGOAS/AREA RURAL
SERRA DO MEL RN
59683-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000091425	UNICA	03/09/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/09/2015	3010881758	2529421

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7009295709	09/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/09/2015	05/10/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
	49,61

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	81,0000000	0,47223618	38,25
Acrescimo Bandeira VERMELHA			5,48
Contribuição Iluminação Publica			5,22
Multa por atraso-NF 000154082 - 03/07/15			0,49
Juros por atraso-NF 000154082 - 03/07/15			0,17

TOTAL DA FATURA 49,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21405[illegible]	CAT	04/08/2015	143,00	02/09/2015	224,00	30	1,00000		81,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	13,73	45,2
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista de Informação nº (8142762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 144

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA GORETE DA SILVA MOURA			
RG: 002.545.338	Órgão Emissor: ITEP	CPF: 068.549.764-05	
Endereço: VILA ALAGOAS			Nº: 164
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 59663.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serra do Mel/RN, 22 de DEZEMBRO de 2015

Maria Gorete da Silva Moura
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Lista manifestações PF (1431762) SEI 53115.007387/2024-48 / pg. 145

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Euzébio M. dos Santos - ME				
Endereço:	Rua Joaquim Marcelino da Silva - 01	CNPJ:	21.436.367.0001-22		
Município:	Serra do Mel	UF:	RN	CEP:	59663000
Nome do representante legal:	Euzébio Maia dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Euzébio Maia dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra do Mel, RN 16 de fevereiro 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.436.367/0001-22 **MATRIZ**		**17/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
EUZEBIO M DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL MAIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONIDAS LEONCIO MAIA	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**VILA BRASILIA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESAUMAIAA@HOTMAIL.COM	**(84) 8897-1841**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **14:59:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (4143763) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 147



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.054.720 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2001

NOME EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE LEONCIO MAIA
JOANA JURANDI DE ALMEIDA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO FERNANDO RN 14/08/1958

DOC. ORIGEM
CASAME LO055 F-040 RG-005838
MOSSORO RN 02 CARTORIO

CPF
2 VIA José Golçalves Silveira 131101 0
SUB-CHEFE REGIONAL
LEI Nº 6.554 DE 26/06/78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

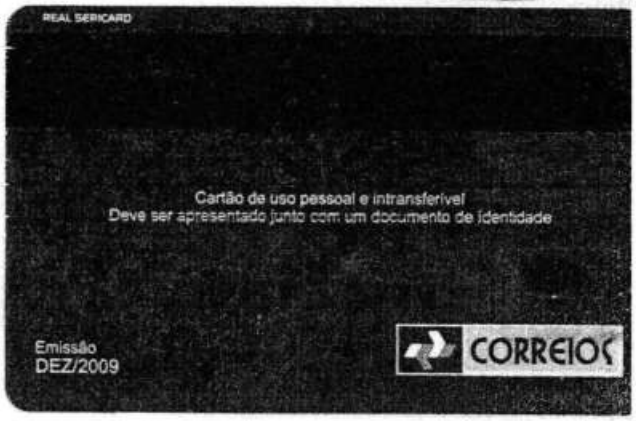


MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
004.469.028-29

Nome
EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

Nascimento
14/08/1958



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

CORREIOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V | ZONA | SEÇÃO
14/08/1958 | 006845641694 | | 058 | 0020

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
SERRA DO MEL/RN | 15/04/1986

JUIZ ELEITORAL
Dos. VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
Presidente do TRE/RN

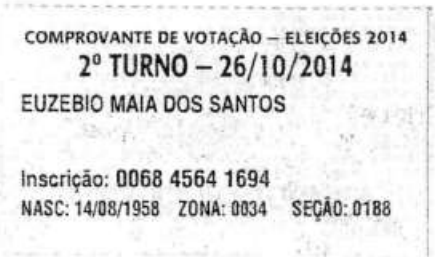


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES 2014
2º TURNO – 26/10/2014
EUZEBIO MAIA DOS SANTOS

Inscrição: 0068 4564 1694
NASC: 14/08/1958 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0188

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jacó Ferreira Costa ME				
Endereço:	Rua P. M. Ivan		CNPJ:	09.066.529/0001-1	
Município:	Serra do Mel	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	Jacó Ferreira Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacó Ferreira Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/09/2024, Serra do Mel - RN

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (1431763) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.066.522/0001-11 **MATRIZ**		**20/08/1997**

NOME EMPRESARIAL
JACO FERREIRA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
63.91-7-00 - Agências de notícias
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R P MIVAN	**28A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**ZONA RURAL**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANAACOSTA@YAHOO.COM	**(84) 3334-0086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **15:26:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (1143176) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
JACO FERREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1571233 ITEP RN

CPF
022.814.314-44

DATA NASCIMENTO
01/11/1975

FILIAÇÃO
FRANCISCO COSTA
IRACI FERREIRA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01356899012

VALIDADE
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/06/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18280105 08

OBSERVAÇÕES
A

Jaco Ferreira Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
18/07/2019

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
Coordenador de Registro de Condutores - Detran/RN
ASSINATURA DO EMISSOR

80656116665
RN705982467

PROIBIDO PLASTIFICAR
18280105 08

RIO GRANDE DO NORTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mercantil Felicidade				
Endereço:	Rua Antonio Fdo Oliveira			CNPJ:	18.249.632.0001/59
Município:	Serra do Mel	UF:		CEP:	59.663.000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciana Souza da Cunha Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Serra do Mel, 07 Fevereiro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (14431763) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.249.632/0001-59 **MATRIZ**		**06/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANA SOUZA DA CUNHA DANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCANTIL FELICIDADE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA JOSE BALIZA DE SOUZA	**2036**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**CENTRO**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANA.TALITA80@GMAIL.COM	**(84) 8838-0163**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **14:21:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (1431763) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
LUCIANA SOUZA DA CUNHA DANTAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
002127310 ITEP RN

CPF
053.400.174-27

DATA NASCIMENTO
15/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE SOUZA CUNHA
ANTONIA QUERINO DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07336617452

VALIDADE
03/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00319831313

OBSERVAÇÕES

Luciana Souza da C. Dantas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
19/12/2020

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral - Detran RN
ASSINATURA DO EMISSOR

11781360823
RN708793487

RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
00319831313

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS JÚNIOR				
Endereço:	AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, 17		CNPJ:	45.622.128/0001-25	
Município:	SERRA DO MEL	UF:	RN	CEP:	59663-000
Nome do representante legal:	EUZÉBIO MAIA DOS SANTOS JÚNIOR				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Euzébio Maia dos Santos Júnior

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SERRA DO MEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (14431763) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.622.128/0001-25 **MATRIZ**		**11/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
45.622.128 EUZEBIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**CENTRO**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNINHOSERRADOMEL@GMAIL.COM	**(84) 8631-2421**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **14:25:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Lista manifestações MEI (14431763) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 156


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RN

NOME
EUSEBIO MAIA DOS SANTOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
002951354 SSP RN

CPF
013.686.154-73

DATA NASCIMENTO
08/02/1986

FILIAÇÃO
EUSEBIO MAIA DOS SANTOS
AMINDA COSTA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03634843909

VALIDADE
16/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19980062951

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
20/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19928142938
RN707562082

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

19980062951

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e7071ab-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Anexo MAPA LOCAL PROPOSTO (11889068) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 158

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/24/24 2:20 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	SERRA DO MEL	53900.078581/2015	79	05S1011	37W0228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.00	RN	SERRA DO MEL	53115.007987/2024	119	05S1011	37W0228	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.10	RN	SERRA DO MEL	53000.007771/2014	0	05S1012	37W0225	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.28	RN	SERRA DO MEL	53000.003206/2003	0	05S1010	37W0237	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO AIDA RAMALHO
0.36	RN	SERRA DO MEL	53900.002307/2016	79	05S1007	37W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.37	RN	SERRA DO MEL	53780.000102/1999	0	05S0959	37W0228	PAN	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.38	RN	SERRA DO MEL	53100.000165/2004	19	05S0959	37W0230	ARQDEF	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.64	RN	SERRA DO MEL	53900.001042/2016	79	05S1005	37W0208	ARQDEF	CENTRO SOCIAL TEREZINHA HILDA DE JESUS
23.44	RN	GROSSOS	53000.029537/2009	28	04S5923	37W0903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MUNICÍPIO DE GROSSOS - ADECOMG
23.83	RN	GROSSOS	53780.000241/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE GROSSOS - RN (ACEGRO)
23.83	RN	GROSSOS	53780.000256/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CIDADE DE GROSSOS
24.13	RN	GROSSOS	53000.028662/2009	28	04S5858	37W0905	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AREIAS ALVES -ADSAA
[illegible]	RN	GROSSOS	53000.029700/2009	28	04S5846	37W0912	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GROSSOS

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007987/2024-48.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, na localidade de **SERRA DO MEL/RN**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 10' 11" / 37° W 02' 28", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **SERRA DO MEL/RN** (evento SEI nº 11889068) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11431753); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11889070).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 30/09/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 30/09/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11889073** e o código CRC **AD9F0C83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Despacho 11889073 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 161

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 24/10/2024 09:33:11

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RN	Município:	Serra do Mel

Município	Canal	Freqüência
Serra do Mel	285	104,9

Usuário: - **Data:** 24/10/2024 **Hora:** 09:33:11

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta.autenticidade.saiweb.anatel.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta SRD - Plano de Referência (#19491138) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.084.446/0001-47 **MATRIZ**		**06/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM SERRA DO MEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM	**(84) 8816-2421/ (84) 8894-4023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**22/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **09:34:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões atualizadas (11945168) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 163

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **23.084.446/0001-47**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:11:00 do dia 24/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed&hash=e0e0b5872024-48 / pg. 164
Consulta Certidões atualizadas (11949168)
SEI 53415.007587/2024-48

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Consulta Certidões atualizadas (119491168) SEI 53415.007587/2024-48 / pg. 165

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.084.446/0001-47

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSAO COM DA SERRA DO MEL

Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 50 / VILA BRASILIA / SERRA DO MEL / RN / 59663-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100705232354723556

Informação obtida em 24/10/2024 10:11:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://modelo-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões atualizadas (11949168) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 166

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

CNPJ: 23.084.446/0001-47 com situação cadastral declarada inapta pela Secretaria Especial da Receit Federal do Brasil - RFB em 22/08/2024.

Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da RFB de seu domicílio.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ (https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-de-situacao-cadastral-no-cnpj).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241024.8011A2BC)

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade.assinatura.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.446/0001-47
Certidão nº: 73930227/2024
Expedição: 24/10/2024, às 10:12:41
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.084.446/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Consulta Certidões atualizadas (11945168) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 168

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C(	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (1349289) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 169

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Suelen Mesquita de Oliveira Maia	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (1349289) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 170

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lindemberg Soares Câmara	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (1349289) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 171

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Yohana Rizia de Souza Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	23084446000147	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (1349289) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 173

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01359826424	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	03745658485	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (1349289) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 175

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	12672519480	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (1349289) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 176

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 051011	Lon: 370228

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007987/2024-48**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11949289).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11949314** e o código CRC **499A1F43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Despacho 11949314 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 186

CHECKLIST

Município/UF: SERRA DO MEL/RN

Processo nº: 53115.007987/2024-48 CNPJ: 23084446000147

Número de concorrentes: 0 (11889073)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11949158)

---

1. Data de postagem/SEI: 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11431753

Modelo desatualizado.

4. Estatuto Social: 11431757 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11431758 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11431759 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

Confirmar que o registro referente ao Selo Digital: RN202400956880002754HSB se deu em Pessoas Jurídicas, pois não foi possível a consulta ao site http://selodigital.tjrn.jus.br/slex.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Suelen Mesquita de Oliveira Maia 11431754	025406421660 03/08/1986	Edinaldo Zumba de Oliveira Altevira Maria de Mesquita	01359826424	---
Diretor Administrativo Lindemberg Soares Câmara 11431755	018464431627 03/07/1980	José Raimundo Soares Dalvanete Soares Raimundo Camara	03745658485	---
Diretor de Operações Yohana Rizia de Souza Costa 11431756	034351981619 06/10/1999	Jaco Ferreira Costa Giovana Alves de Souza Costa	12672519480	---

8. Manifestações em apoio: 11431761 11431762 11431763

provante de pagamento da taxa de cadastramento: 11431760

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

10. Pesquisa Anatel (11949168) e Fiscaliza (11949314)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11949314)

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - A documentação da Fase de Habilitação foi apresentada de forma completa, necessitando apenas de atualização do Requerimento de Outorga, conforme o novo modelo, e de confirmação do registro da Ata de Eleição em Pessoas Jurídicas, pois a consulta ao Selo Digital no site do TJRN não está disponível. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução, solicitando essas complementações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Arts. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

Omissão quanto à vedação de permanência.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10º, alínea "c"** e **Art. 14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

O estatuto não prevê a demissão voluntária do associado.

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts 10 e 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, inciso I, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

PJ: 11949168 (Situação Cadastral INAPTA)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2.2 Certidão FGTS: 11949168

2.3 Certidão PGFN: (Não foi possível a emissão)

2.4 Certidão CNDT: 11949168

2.5 Certidão CNDA: 11949168

2.6 Consulta ao CEIS: 11949314

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11949314

4. Fiscaliza: 11949314

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - Solicitar à entidade a atualização do requerimento de outorga, conforme o modelo atual, a confirmação do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas, as alterações estatutárias indicadas, a correção da situação cadastral do CNPJ e da Certidão PGFN, e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11949172** e o código CRC **4A592A4E**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 11949172

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Checklist 11949172 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34848/2024/MCOM

Brasília, 25 de outubro de 2024.

À Senhora
Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**
(CNPJ nº 23.084.446/0001-47)
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 17 - Vila Brasília
59.663-000 - Serra do Mel/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.007987/2024-48. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra do Mel/RN**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme os arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme o MODELO ATUALIZADO em anexo** (11949295) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

5.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV):

A Entidade deverá apresentar confirmação de que o registro da Ata de Eleição (referente ao Selo Digital: RN202400956880002754HSB) foi realizada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, pois não foi possível a consulta ao site http://selodigital.tjrn.jus.br/slex.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

5.3. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11949530)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.4. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.4.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a) O **Art. 12** do estatuto estabelece que a diretoria terá um mandato de dois anos, com a possibilidade de uma única recondução. No entanto, o estatuto não prevê expressamente que, após essa recondução, **é vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diferentes**, devendo portanto ser complementado para atender integralmente ao art. 291, inciso V, alínea "b" da Portaria.

5.4.2. Código Civil Brasileiro:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

a) O estatuto, conforme redigido, não prevê expressamente a possibilidade de o associado solicitar sua **demissão voluntária**, conforme determina o Código Civil, art. 54, inciso II, que exige a presença de disposições relativas à demissão dos associados. Para corrigir essa omissão, o estatuto deve ser alterado para incluir uma cláusula que permita ao associado desligar-se da entidade de forma voluntária, mediante solicitação formal.

Reforça-se que o estatuto social deve conter expressamente todas as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, bem como estar em conformidade com o Código Civil, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria e ao Codigo Civil Brasileiro.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.5. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.5.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11949168), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "inapta". Por essa razão, solicita-se que a tidade regularize a situação.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Ofício 34848 (11949132) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 192

5.5.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11949168). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/10/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11949732** e o código CRC **57F5E3AA**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11949295);
- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11949530);
- Consulta Certidões atualizadas (11949168).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ofício 54848 (11949732) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 194

Data de Envio:
29/10/2024 08:53:25

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
sue.mesquit@gmail.com
juninhoserradomel@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007987/2024-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11949732.html
Consulta_11949168_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11949295_Requerimento_de_Outorga__Anexo_XL_.pdf
Anexo_11949530_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	SERRA DO MEL	53900.078581/2015	79	05S1011	37W0228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.00	RN	SERRA DO MEL	53115.007987/2024	119	05S1011	37W0228	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
0.10	RN	SERRA DO MEL	53000.007771/2014	0	05S1012	37W0225	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.28	RN	SERRA DO MEL	53000.003206/2003	0	05S1010	37W0237	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO AIDA RAMALHO
0.36	RN	SERRA DO MEL	53900.002307/2016	79	05S1007	37W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL
0.37	RN	SERRA DO MEL	53780.000102/1999	0	05S0959	37W0228	PAN	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.38	RN	SERRA DO MEL	53100.000165/2004	19	05S0959	37W0230	ARQDEF	GRUPO COMUNITARIO DE DIFUSAO E CULTURA
0.64	RN	SERRA DO MEL	53900.001042/2016	79	05S1005	37W0208	ARQDEF	CENTRO SOCIAL TEREZINHA HILDA DE JESUS
23.44	RN	GROSSOS	53000.029537/2009	28	04S5923	37W0903	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MUNICÍPIO DE GROSSOS - ADECOMG
23.83	RN	GROSSOS	53780.000241/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE GROSSOS - RN (ACEGRO)
23.83	RN	GROSSOS	53780.000256/1998	4	04S5927	37W0933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA CIDADE DE GROSSOS
24.13	RN	GROSSOS	53000.028662/2009	28	04S5858	37W0905	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AREIAS ALVES -ADSAA
[illegible]	RN	GROSSOS	53000.029700/2009	28	04S5846	37W0912	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GROSSOS

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.56	RN	GROSSOS	53900.034995/2016	28	04S5846	37W0912	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GROSSOS
24.61	RN	GROSSOS	53000.029666/2009	28	04S5847	37W0917	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EM DEFESA DO CONSUMIDOR CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E EM DEFESA DA CIDADANIA
25.09	RN	AREIA BRANCA	53780.000324/1998	0	04S5734	37W0722	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE REDONDA - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
25.69	RN	AREIA BRANCA	01250.053240/2019	230	04S5712	37W0719	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TIROL DE AREIA BRANCA-RN
25.84	RN	AREIA BRANCA	01250.075106/2017	0	04S5726	37W0806	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TIROL DE AREIA BRANCA-RN
25.84	RN	AREIA BRANCA	53115.013296/2022	302022	04S5720	37W0752	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA ILHA DO SAL DE AREIA BRANCA RN
25.86	RN	AREIA BRANCA	53780.000227/1998	0	04S5702	37W0707	RAQ	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
26.01	RN	AREIA BRANCA	53900.072645/2015	0	04S5716	37W0757	RAQ	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
26.04	RN	AREIA BRANCA	53115.023903/2021	0	04S5715	37W0757	RAQ	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
26.04	RN	AREIA BRANCA	53650.001576/2002	17	04S5720	37W0809	ARQDEF	ASSOCIACAO DOM BOSCO DE COMUNICACAO - DBC
26.12	RN	AREIA BRANCA	53000.006600/2012	0	04S5710	37W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE AREIA BRANCA RN
26.12	RN	AREIA BRANCA	01250.057111/2019	230	04S5710	37W0752	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
[illegible]	RN	AREIA BRANCA	53900.005576/2015	0	04S5651	37W0707	RAQ	ASSOCIACAO SOCIAL INCLUSAO CONHECIMENTO E CIDADANIA - AICC

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Anexo VIZINHOS (12125736) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 197

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.21	RN	AREIA BRANCA	53000.034733/2011	34	04S5655	37W0721	ARQDEF	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE AREIA BRANCA RN
26.31	RN	AREIA BRANCA	53000.037920/2011	34	04S5706	37W0758	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS N DE A BRANCA
28.18	RN	MOSSORÓ	53000.041669/2003	20	05S1241	37W1731	ARQDEF	FUNDACAO CASA ASSISTENCIAL AMOR A VIDA
28.79	RN	CARNAUBAIS	53000.002324/2011	31	05S1610	36W4805	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIAO NORTE - VIVA VOZ
29.32	RN	CARNAUBAIS	53780.000068/1999	5	05S2011	36W5010	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARNAUBAIS / RN - ACCRN
29.32	RN	CARNAUBAIS	53900.046054/2016	5	05S2011	36W5010	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CARNAUBAIS / RN - ACCRN
29.50	RN	MOSSORÓ	53115.025227/2021	0	05S1117	37W1824	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL GIPS
30.32	RN	CARNAUBAIS	53000.013519/2004	19	05S2054	36W5004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO EM RADIODIFUSAO DE CARNAUBAIS/RN
30.81	RN	PORTO DO MANGUE	01245.004659/2020	0	05S0408	36W4656	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO PORTO DO MANGUE/RN
30.84	RN	PORTO DO MANGUE	53115.024549/2021	0	05S0355	36W4700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL MARCIONILA ALVES BRAZAO
30.84	RN	PORTO DO MANGUE	53115.007850/2023	0	05S0355	36W4700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL MARCIONILA ALVES BRAZAO
31.06	RN	MOSSORÓ	01250.031512/2019	20	05S1358	37W1851	REN	FUNDACAO POTIGUAR
[illegible]	RN	MOSSORÓ	53780.000112/2000	20	05S1358	37W1851	LDE	FUNDACAO POTIGUAR

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.14	RN	PORTO DO MANGUE	53000.022804/2004	19	05S0406	36W4645	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E RADIO DIFUSAO DE PORTO DO MANGUE E FM DUNAS
31.19	RN	MOSSORÓ	53115.004080/2022	20	05S1359	37W1855	ARQPOT	FUNDACAO POTIGUAR
31.21	RN	PORTO DO MANGUE	53000.032493/2003	0	05S0405	36W4643	PAN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E RADIO DIFUSAO DE PORTO DO MANGUE E FM DUNAS
32.31	RN	MOSSORÓ	53780.000070/2001	0	05S1047	37W1957	ARQCDI	FUNDAÇÃO INÁCIO VALE
32.70	RN	MOSSORÓ	53780.000287/1998	20	05S1107	37W2009	ARQDEF	INSTITUTO ANATALIA DE MELO ALVES - AMA
32.73	RN	MOSSORÓ	53000.063348/2005	20	05S1121	37W2009	ARQDEF	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DE PAREDOES
32.73	RN	MOSSORÓ	53000.063039/2005	20	05S1121	37W2009	PAN	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL DE PAREDOES
33.19	RN	MOSSORÓ	53780.000258/1998	8	05S1120	37W2024	ARQDEF	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN
33.21	RN	MOSSORÓ	53000.041262/2003	20	05S1132	37W2024	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO ESPORTE AMADOR DE MOSSORO
33.28	RN	MOSSORÓ	53780.000160/1998	4	05S1020	37W2029	ARQDEF	CENTRO SOCIAL FRANCISCA CLARA DE SOUSA
33.37	RN	MOSSORÓ	53000.008852/2003	20	05S1155	37W2027	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO PASCOAL DE QUEIROZ AIRES DE MOSSORÓ RN
33.50	RN	MOSSORÓ	53000.044720/2003	20	05S1138	37W2033	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASCESFAS
[illegible]	RN	ALTO DO RODRIGUES	53780.000149/1998	4	05S1718	36W4544	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DO SÍTIO TABATINGA

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	RN	ALTO DO RODRIGUES	53000.024918/2005	0	05S1718	36W4544	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO VIVO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E FM ALTERNATIVA
33.62	RN	ALTO DO RODRIGUES	53780.000144/1998	4	05S1710	36W4540	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENV DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
33.62	RN	ALTO DO RODRIGUES	53000.012480/2013	4	05S1710	36W4540	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENV DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
33.76	RN	MOSSORÓ	53780.000073/2002	20	05S1128	37W2042	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOSSORÓ
33.84	RN	MOSSORÓ	53780.000081/1999	4	05S1331	37W2029	ARQDEF	FUNDAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA CRISTÃ - FUNSEC
33.94	RN	MOSSORÓ	53115.016847/2023	0	05S1049	37W2050	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA - MARIA NOVA
33.94	RN	MOSSORÓ	53115.003974/2024	119	05S1049	37W2050	HAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA - MARIA NOVA
34.05	RN	AÇU	53000.061561/2013	64	05S2618	36W5338	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DO CARMO LOPES - ACMCL
34.05	RN	MOSSORÓ	53780.000295/1998	8	05S1104	37W2053	ARQDEF	CENTRO ESTUDANTIL MOSSOROENSE
34.06	RN	AÇU	53000.001453/2011	31	05S2617	36W5335	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA DO CARMO LOPES - ACMCL
34.22	RN	MOSSORÓ	53115.014088/2022	302022	05S1049	37W2059	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA - MARIA NOVA
34.47	RN	MOSSORÓ	53000.004996/2006	0	05S1118	37W2106	ARQCDI	FUNDACAO ANTONIO DAS GRACAS MACHADO
[illegible]	RN	MOSSORÓ	53650.000333/2001	20	05S1031	37W2116	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS COLPORTORES DO NORDESTE

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.79	RN	AÇU	53000.002334/2011	31	05S2648	36W5343	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA VARZEA DO ASSU
34.83	RN	MOSSORÓ	53000.012051/2003	20	05S1153	37W2115	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA ESSENCIA DIVINA
34.94	RN	AÇU	53000.055716/2004	0	05S2654	36W5344	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA VARZEA DO ASSU
34.95	RN	AÇU	53000.009799/2011	31	05S2656	36W5347	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DA VARZEA DO ASSU
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.019114/2023	0	05S0911	37W2123	RAQ	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.004218/2024	119	05S0911	37W2123	INAB	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.013866/2022	302022	05S0911	37W2123	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
34.98	RN	MOSSORÓ	53115.021691/2021	0	05S0911	37W2123	RAQ	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
35.21	RN	MOSSORÓ	53780.000080/1999	4	05S1014	37W2132	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO OBA SHOW
35.64	RN	MOSSORÓ	53780.000283/1998	20	05S1135	37W2143	ARQDEF	ACCEM-ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA EVANGELICA DE MOSSORO
35.82	RN	MOSSORÓ	53000.012558/2006	0	05S0908	37W2150	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRANCISCA DANTAS LIMA DA SILVA
36.73	RN	PENDÊNCIAS	53780.000142/1998	4	05S1536	36W4320	LDE	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO
[illegible]	RN	PENDÊNCIAS	53115.011201/2021	4	05S1536	36W4320	REN	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.73	RN	PENDÊNCIAS	53115.015481/2022	0	05S1536	36W4320	ARQCDI	FUNDACAO DODORA BARBOSA
36.74	RN	PENDÊNCIAS	53780.000315/1998	0	05S1534	36W4319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS - RN
36.89	RN	PENDÊNCIAS	53000.059289/2011	0	05S1523	36W4311	RENDEF	ASSOCIACAO RADIO FM COMUNITARIA CIDADE PROGRESSO
36.92	RN	MOSSORÓ	53000.006694/2005	20	05S0938	37W2227	ARQDEF	MINISTERIO INTERNACIONAL NOVA JERUSALEM
37.51	RN	MOSSORÓ	53000.006774/2003	20	05S1145	37W2243	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL DE COMUNICACAO AVELINO BORGES
42.28	RN	IPANGUAÇU	53650.001536/1999	0	05S3009	36W5124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E DESPORTO DE IPANGUACU
42.38	RN	IPANGUAÇU	53780.000045/2001	10	05S3003	36W5107	LDE	ASSOC DE DESEN COMUNITARIO ARAPUA DIST DE IPANGUACU RN
42.38	RN	IPANGUAÇU	53900.010176/2014	10	05S3003	36W5107	ARQPOT	ASSOC DE DESEN COMUNITARIO ARAPUA DIST DE IPANGUACU RN
42.38	RN	IPANGUAÇU	53900.044598/2015	10	05S3003	36W5107	PER	ASSOC DE DESEN COMUNITARIO ARAPUA DIST DE IPANGUACU RN
42.89	RN	MACAU	53000.062533/2010	30	05S0736	36W3923	ARQDEF	FUNDACAO JEAN VIEIRA VERAS
43.17	RN	MACAU	53000.012744/2004	19	05S0521	36W3936	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO FM CUMUNITARIA CAMAPUM 97,1
43.78	RN	TIBAU	53780.000119/2002	19	04S5014	37W1509	ARQDEF	Associação Beneficente da Cidade de Tibau - RN
[illegible]	RN	AREIA BRANCA	53780.000161/1998	4	04S5015	37W1526	ARQDEF	ARCCT - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE TIBAU

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.32	RN	TIBAU	53000.060026/2005	0	04S5012	37W1538	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA VILA DO TIBAÚ (ADECOVIT)
44.36	RN	TIBAU	53100.000654/2004	19	04S5006	37W1531	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIBAU - ARTC
44.36	RN	TIBAU	53900.043577/2015	19	04S5006	37W1531	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIBAU - ARTC
44.36	RN	TIBAU	01250.009459/2019	19	04S5006	37W1531	PER	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TIBAU - ARTC
44.55	RN	TIBAU	53000.045707/2010	0	04S5030	37W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TIBAU/RN
44.79	RN	MACAU	53000.018299/2005	0	05S0726	36W3822	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM OURO BRANCO
44.96	RN	PENDÊNCIAS	53115.020223/2022	0	05S1523	36W3841	ARQCDI	ASSOCIACAO VALE DE COMUNICACAO
45.44	RN	MACAU	53000.022778/2004	19	05S0654	36W3805	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DO PORTO DE SAO PEDRO
45.47	RN	MACAU	53780.000188/1998	4	05S0654	36W3804	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO FM CUMUNITARIA CAMAPUM 97,1
45.53	RN	MACAU	53780.000146/1998	4	05S0607	36W3809	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LITORAL FM 105,1
45.53	RN	MACAU	53000.007920/2004	19	05S0607	36W3809	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA LITORAL FM 105,1
45.81	RN	MACAU	53780.000351/1998	4	05S0707	36W3751	ARQDEF	CENTRO DE DIFUSÃO COMUM. E CULTURAL DA TERRA DAS SALINAS
[illegible]	RN	MACAU	53000.021372/2004	19	05S0652	36W3751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.87	RN	MACAU	53000.042284/2012	19	05S0652	36W3751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	53900.015240/2014	19	05S0652	36W3751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	01250.071968/2018	19	05S0652	36W3751	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	53900.056912/2016	19	05S0652	36W3751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
45.87	RN	MACAU	01250.040537/2019	19	05S0652	36W3751	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL
46.03	RN	MACAU	01250.058370/2019	230	05S0651	36W3746	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA OURO BRANCO
46.37	RN	AÇU	53780.000220/1998	0	05S3406	36W5507	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DIFUSÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E CULTURAIS DE AÇÚ
46.43	RN	MACAU	53115.004918/2022	0	05S0641	36W3734	ARQCDI	FUNDACAO MACAUENSE DE COMUNICACAO E CULTURA DE MACAU/RN
46.93	RN	MOSSORÓ	53780.000006/1999	20	04S5712	37W2417	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DA MAISA - ACEM
46.99	RN	MOSSORÓ	53000.064369/2005	20	04S5715	37W2421	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA COMUNIDADE DA MAISA - ACCM
46.99	RN	MOSSORÓ	01250.030211/2017	20	04S5715	37W2421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA COMUNIDADE DA MAISA - ACCM
46.99	RN	MOSSORÓ	01250.074706/2017	20	04S5715	37W2421	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA COMUNIDADE DA MAISA - ACCM
[illegible]	RN	ITAJÁ	53780.000052/1999	5	05S3418	36W5436	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUN. E CULT. DE ITAJÁ

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/12/24 10:29

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150079872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.34	RN	AÇU	53780.000143/1998	4	05S3443	36W5521	LDE	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN
47.34	RN	AÇU	01250.065521/2018	4	05S3443	36W5521	ARQPOS	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN
47.34	RN	AÇU	53000.044492/2013	4	05S3443	36W5521	RAUT	ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN
47.59	RN	AÇU	53000.014533/2004	0	05S3436	36W5431	RAQ	FUNDAÇÃO SANTA MARIA
48.56	RN	AÇU	53780.000316/1998	0	05S3502	36W5409	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU/RN
49.42	RN	MOSSORÓ	53780.000143/2002	20	05S1240	37W2907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO FAGUNDES ALBUQUERQUE
49.61	RN	IPANGUAÇU	53000.058517/2009	30	05S3500	36W5225	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURA ILHA GRANDE
49.69	RN	MACAU	53000.048549/2010	0	05S0925	36W3534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM OURO BRANCO

Nº de Linhas: *0*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007987/2024-48.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: OFÍCIO N° 34848/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11949732)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, na localidade de **SERRA DO MEL/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12069459, págs. 01 a 04	**X**		

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12069459, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12069459, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12069459, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12069459, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12069459, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12069459, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12069460 e 12069462	**X**		

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Despacho 12125761 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 207

5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12123756 e 11889068	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12123756 e 11889068			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12123761** e o código CRC **E95C021B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Despacho 12123761 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.084.446/0001-47 **MATRIZ**		**06/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM SERRA DO MEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**VILA BRASILIA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM	**(84) 8816-2421/ (84) 8894-4023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **08:52:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (12171180) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 209

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel**

CNPJ: **23.084.446/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:54:58 do dia 10/01/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://informacoes.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões Atualizadas (12174160) 4955 SEI 53415.007587/2024-48 / pg. 210

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.084.446/0001-47

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSAO COM DA SERRA DO MEL

Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 50 / VILA BRASILIA / SERRA DO MEL / RN / 59663-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011003452354723542

Informação obtida em 10/01/2025 08:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sistemas.caixa.gov.br/sicrf/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (1217-1160) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 212

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
CNPJ: 23.084.446/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:08 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **C429.8597.747F.CFA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (1217H180) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 213

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.446/0001-47
Certidão nº: 1990948/2025
Expedição: 10/01/2025, às 08:56:30
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.084.446/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Consulta Certidões Atualizadas (1217-1180) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 214

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO C(	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Suelen Mesquita de Oliveira Maia	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lindemberg Soares Câmara	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Yohana Rizia de Souza Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	23084446000147	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01359826424	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	03745658485	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	12672519480	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 051011	Lon: 370228

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007987/2024-48**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12171207).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171209** e o código CRC **EBBDBBE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Despacho 12171209 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 225

CHECKLIST

Município/UF: SERRA DO MEL/RN

Processo nº: 53115.007987/2024-48 CNPJ: 23084446000147

Número de concorrentes: 0 (11889073)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11949158)

---

1. Data de postagem/SEI: 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12069458

Modelo continua desatualizado.

4. Estatuto Social: 12069463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

O Selo Digital: RN202400955880013525FIF (12069466) não informa explicitamente o registro em Pessoas Jurídicas

5. Ata de constituição: 11431758 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11431759 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

O Selo Digital: RN202400955880002754HSB (12069466) não informa explicitamente o registro em Pessoas Jurídicas.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Suelen Mesquita de Oliveira Maia 11431754	025406421660 03/08/1986	Edinaldo Zumba de Oliveira Altevira Maria de Mesquita	01359826424	---
Diretor Administrativo Lindemberg Soares Câmara 11431755	018464431627 03/07/1980	José Raimundo Soares Dalvanete Soares Raimundo Camara	03745658485	---
Diretor de Operações Yohana Rizia de Souza Costa [illegible]756	034351981619 06/10/1999	Jaco Ferreira Costa Giovana Alves de Souza Costa	12672519480	---

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8. Manifestações em apoio: 11431761 11431762 11431763

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11431760

10. Pesquisa Anatel (11949168) e Fiscaliza (11949314)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11949314)

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - A documentação da Fase de Habilitação foi apresentada de forma completa, necessitando apenas de atualização do Requerimento de Outorga, conforme o novo modelo, e de confirmação do registro da Ata de Eleição em Pessoas Jurídicas, pois a consulta ao Selo Digital no site do TJRN não está disponível. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução, solicitando essas complementações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Arts. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10º, alínea "c"** e **Art. 14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts 10 e 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, inciso I, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
PJ: 12171160 (Atividade Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio)
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2.2 Certidão FGTS: 12171160

2.3 Certidão PGFN: 12171160

2.4 Certidão CNDT: 11949168

2.5 Certidão CNDA: 11949168

2.6 Consulta ao CEIS: 12171209

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12171209

4. Fiscaliza: 12171209

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12069459

6. Despacho Técnico: 12123761

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - Solicitar à entidade a atualização do requerimento de outorga, conforme o modelo atual, a confirmação do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas, as alterações estatutárias indicadas, a correção da situação cadastral do CNPJ e da Certidão PGFN, e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

10/01/2025 - Solicitar à entidade, novamente, a atualização do requerimento de outorga (texto da Declaração XII), a confirmação cartorária, expressa, do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas e do Estatuto Social em Pessoas Jurídicas, no Livro A, e a correção da atividade principal no CNPJ.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171211** e o código CRC **FC569C13**.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Checklist 12171211 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 228

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1144/2025/MCOM

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

À Senhora
Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**
(CNPJ nº 23.084.446/0001-47)
Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 17 - Vila Brasília
59.663-000 - Serra do Mel/RN

Assunto: PROCESSO nº 53115.007987/2024-48. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serra do Mel/RN**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme o Ofício nº 34848/2024/MCOM (11949732), recebido em 29/10/2024, por correspondência eletrônica (11963925), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/11/2024, por meio do protocolo nº 53115.041466/2024-10.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

O requerimento encaminhado contém divergência no texto da Declaração XII com relação ao **modelo atual (ANEXO XL - 11949295)**, cuja cópia segue anexa a este Ofício.

Observe-se que o texto correto da Declação XII contém simplesmente a seguinte transcrição "*XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e* ", ou seja, não deve haver o complemento desatualizado "*... que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e*".

Assim, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, utilizando estritamente o modelo em anexo (11949295)**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, em texto exato,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

3.2. Comprovante completo do registro do Estatuto Social:

A Entidade deverá apresentar **CERTIDÃO CARTORÁRIA** comprovando **EXPRESSAMENTE** que o registro do Estatuto Social de 07 de novembro de 2024 (referente ao Selo Digital: RN202400955880013525FIF) foi realizado no **Cartório de Registro Civil de PESSOAS JURÍDICAS, no "LIVRO A"**.

3.3. Comprovante completo do registro da Ata de eleição dos atuais dirigentes:

A Entidade deverá apresentar **CERTIDÃO CARTORÁRIA** comprovando **EXPRESSAMENTE** que o registro da Ata de Eleição (referente ao Selo Digital: RN202400955880002754HSB) foi realizado no **Cartório de Registro Civil de PESSOAS JURÍDICAS**.

3.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

3.4.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (12171160), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos **94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais** e/ou **94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente**.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/01/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12171253** e o código CRC **BC7CAD7F**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11949295)

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ofício 1144 (12171253) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 231

Data de Envio:
10/01/2025 15:39:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM
juninhoserradomel@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007987/2024-48

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_12171253.html

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.084.446/0001-47 **MATRIZ**		**06/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM SERRA DO MEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.663-000	**VILA BRASILIA**	**SERRA DO MEL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUE.MESQUIT@GMAIL.COM	**(84) 8816-2421/ (84) 8894-4023**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:42:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (12344825) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel**

CNPJ: **23.084.446/0001-47**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:43:46 do dia 10/03/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/04/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informacoes.autenticidade-assinatura.com.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (12344825) SEI 53415.007987/2024-48 / pg. 234

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Consulta Certidões Atualizadas (12344825) SEI 53415.007587/2024-48 / pg. 235

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.084.446/0001-47

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSAO COM DA SERRA DO MEL

Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS 50 / VILA BRASILIA / SERRA DO MEL / RN / 59663-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030803042354723558

Informação obtida em 10/03/2025 14:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://incra-autenticidade.sistemas.agricultura.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (12344825) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
CNPJ: 23.084.446/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:33 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **886D.57B1.60C8.B796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Certidões Atualizadas (12344825) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

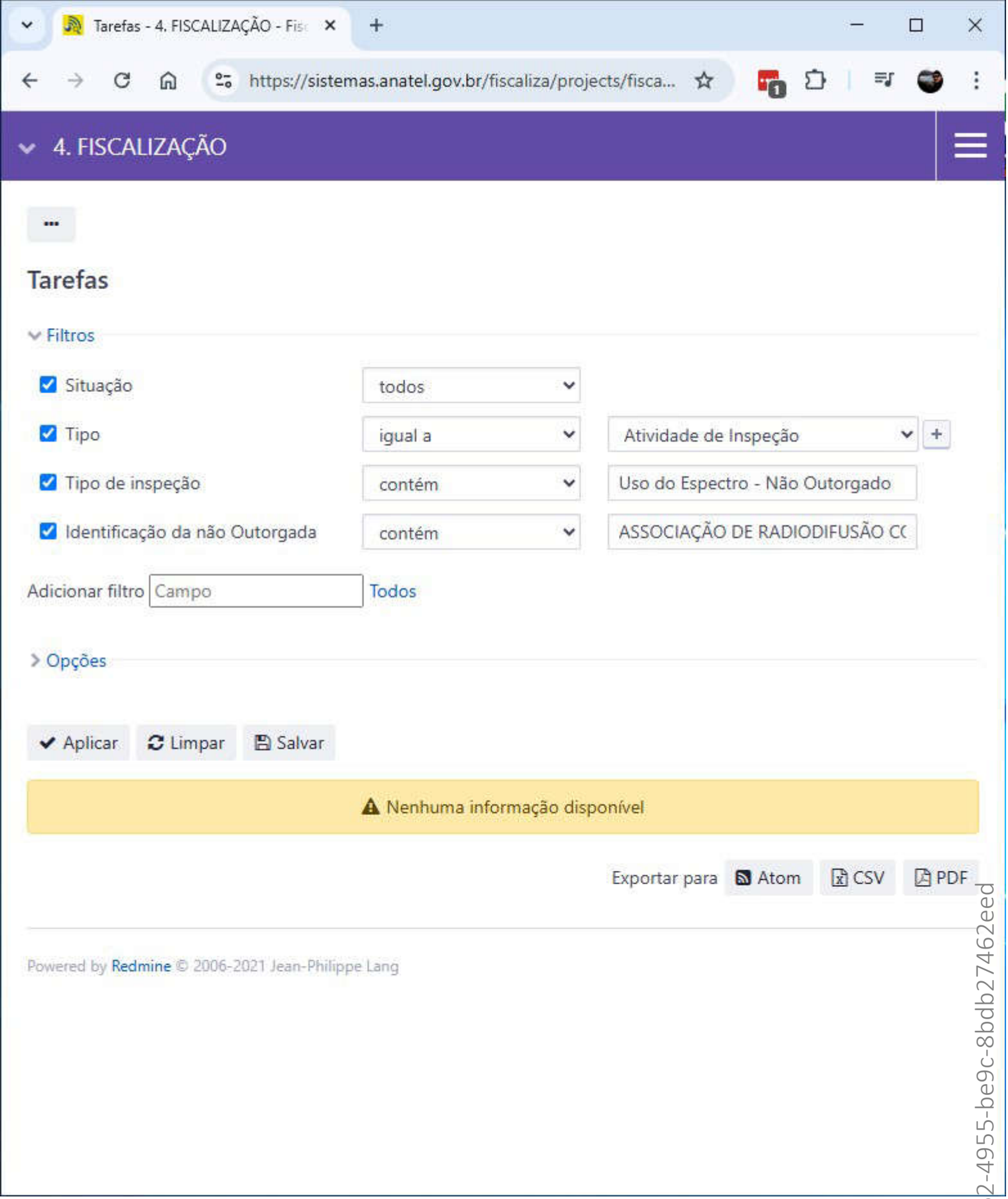
Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.084.446/0001-47
Certidão nº: 14110761/2025
Expedição: 10/03/2025, às 14:45:40
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.084.446/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

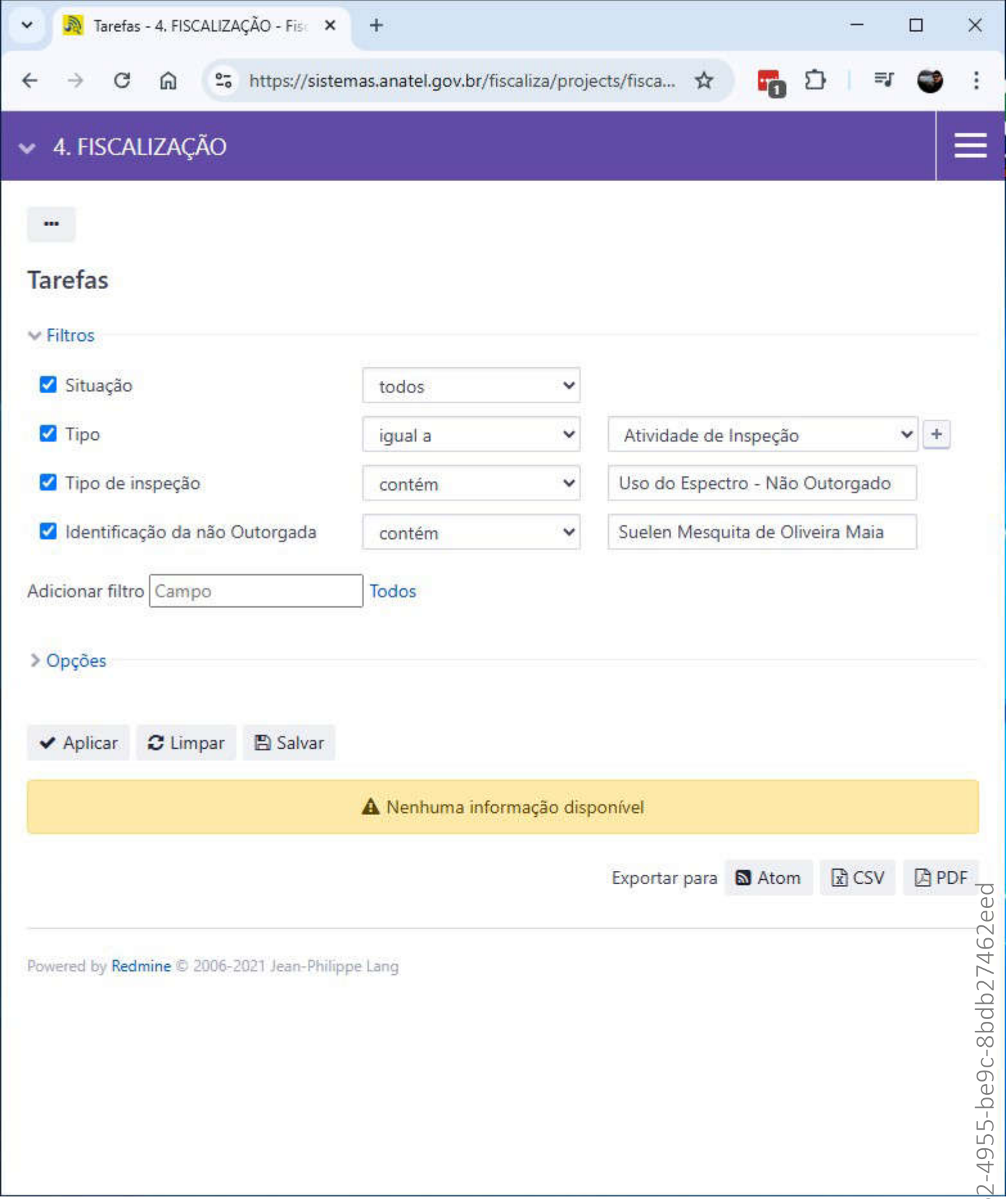
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Consulta Certidões Atualizadas (12344825) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 238



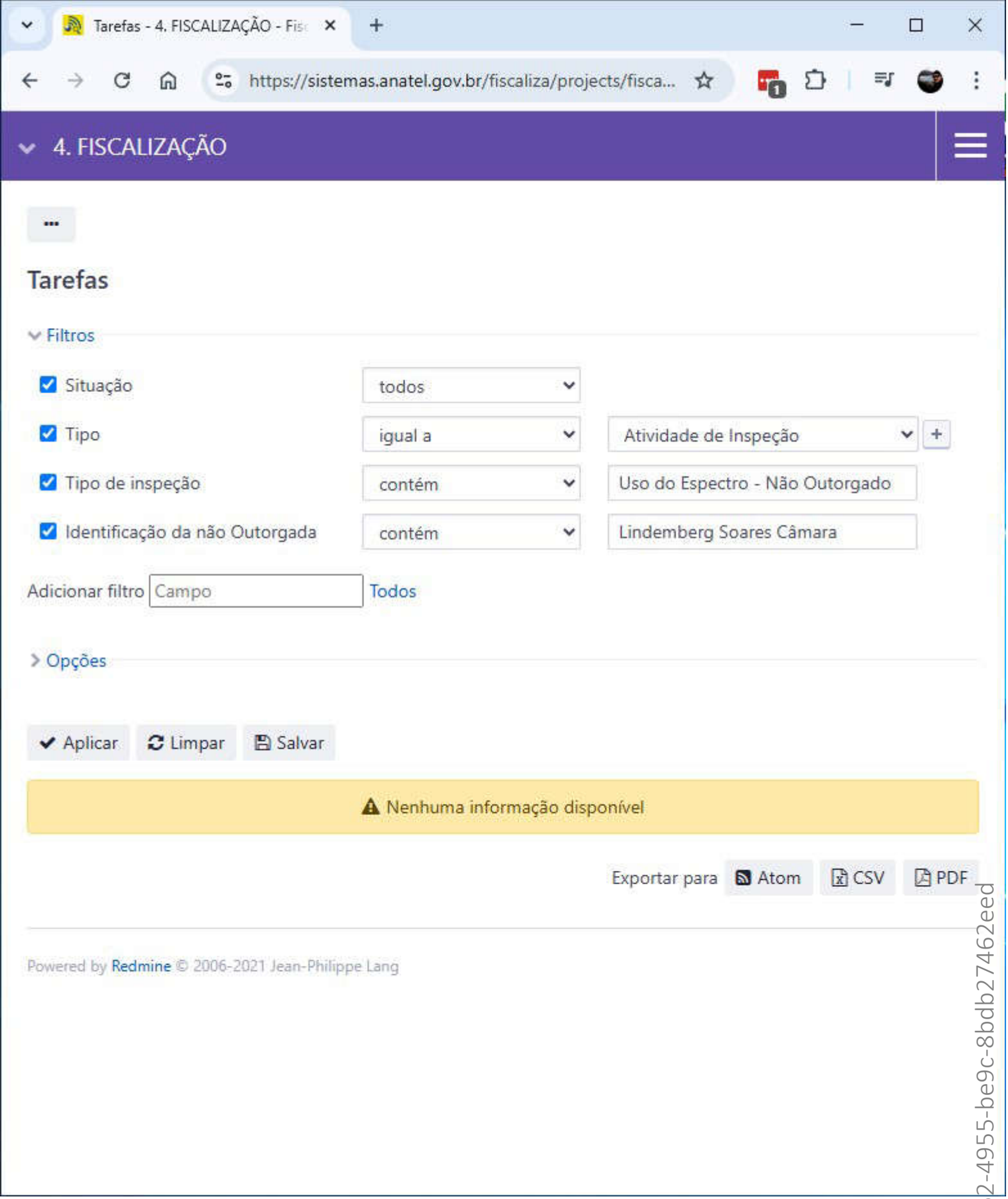
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

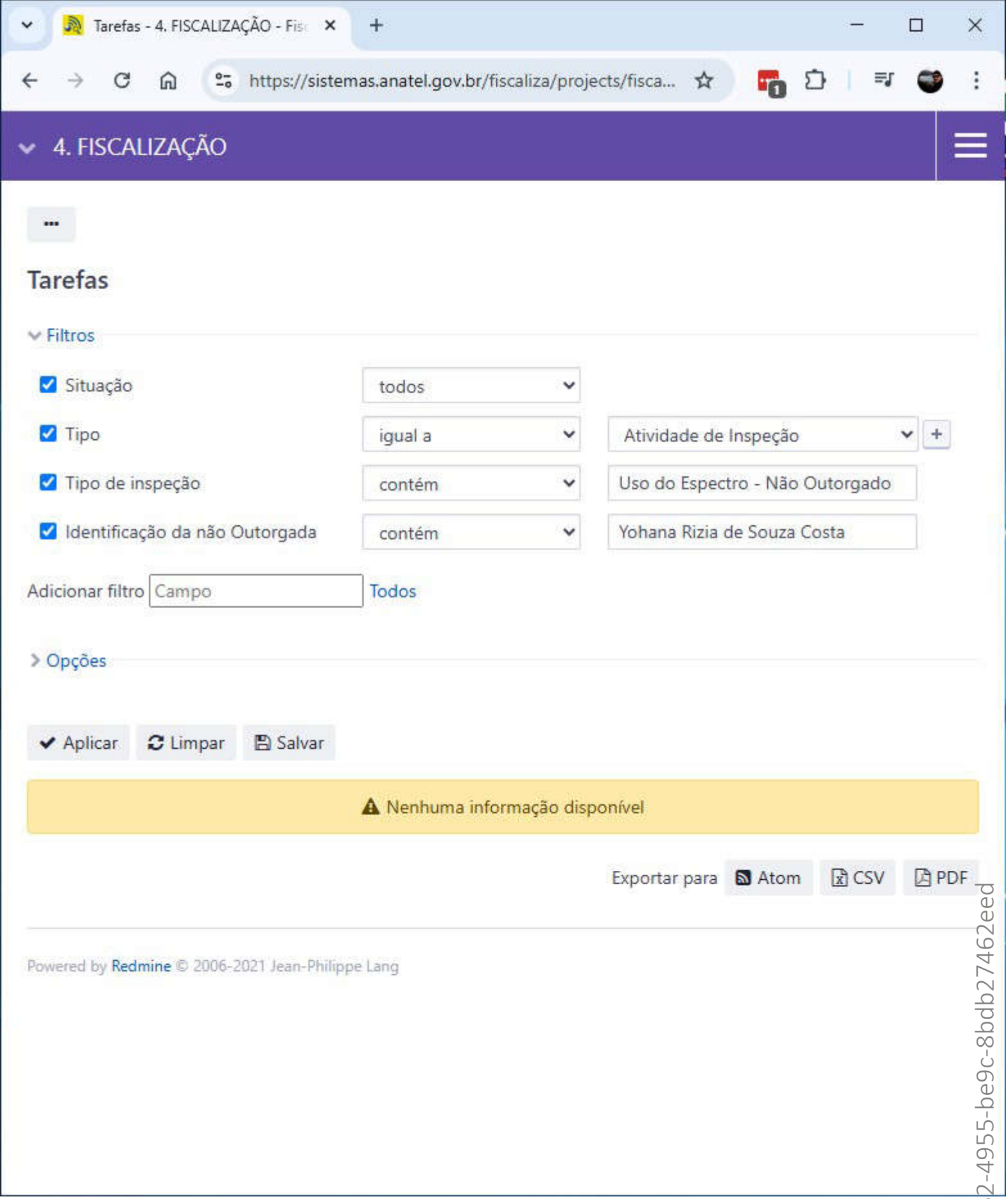
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

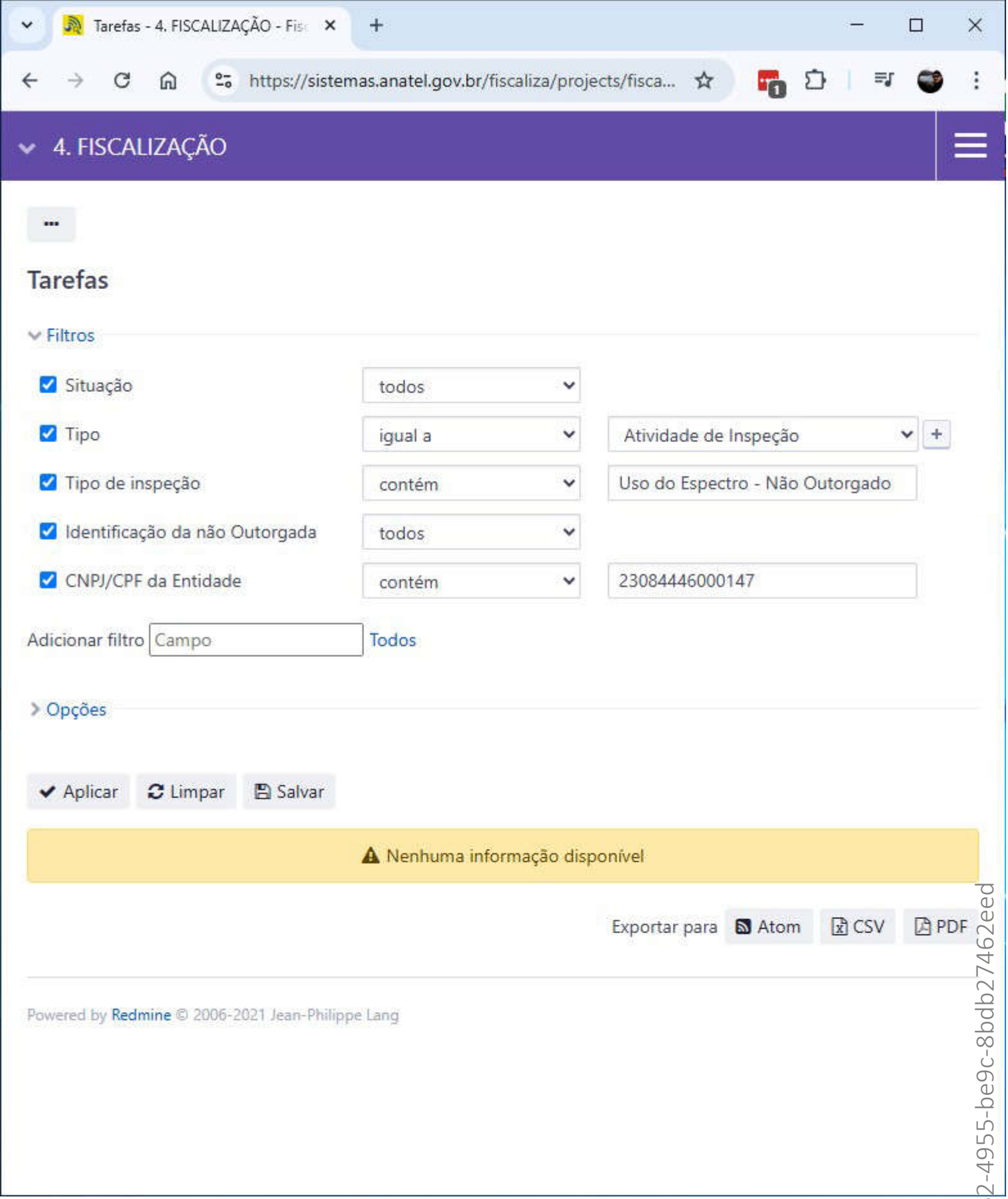
Consulta Fiscaliza (12944873) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 241



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

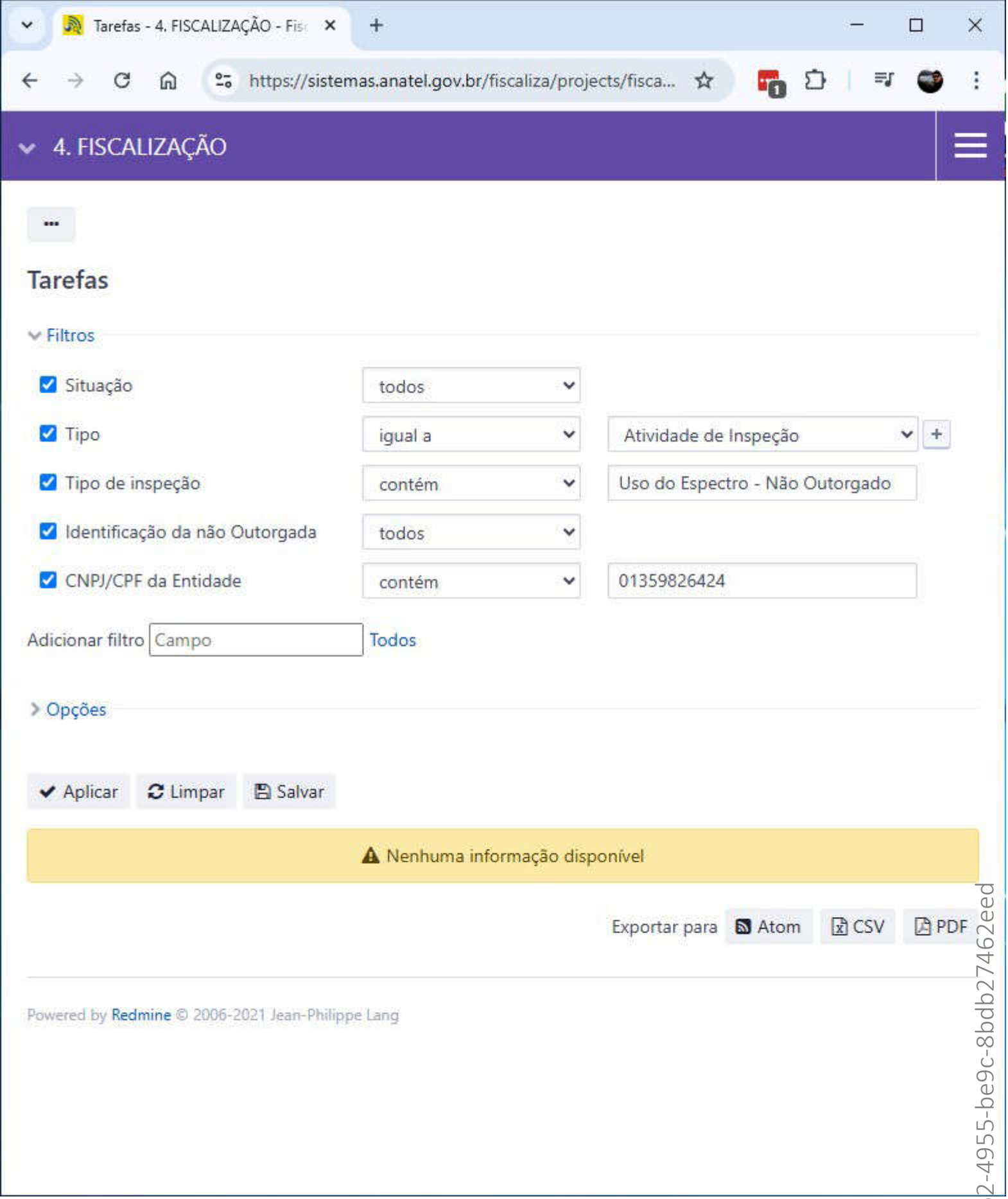
Consulta Fiscaliza (12944873) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 242



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

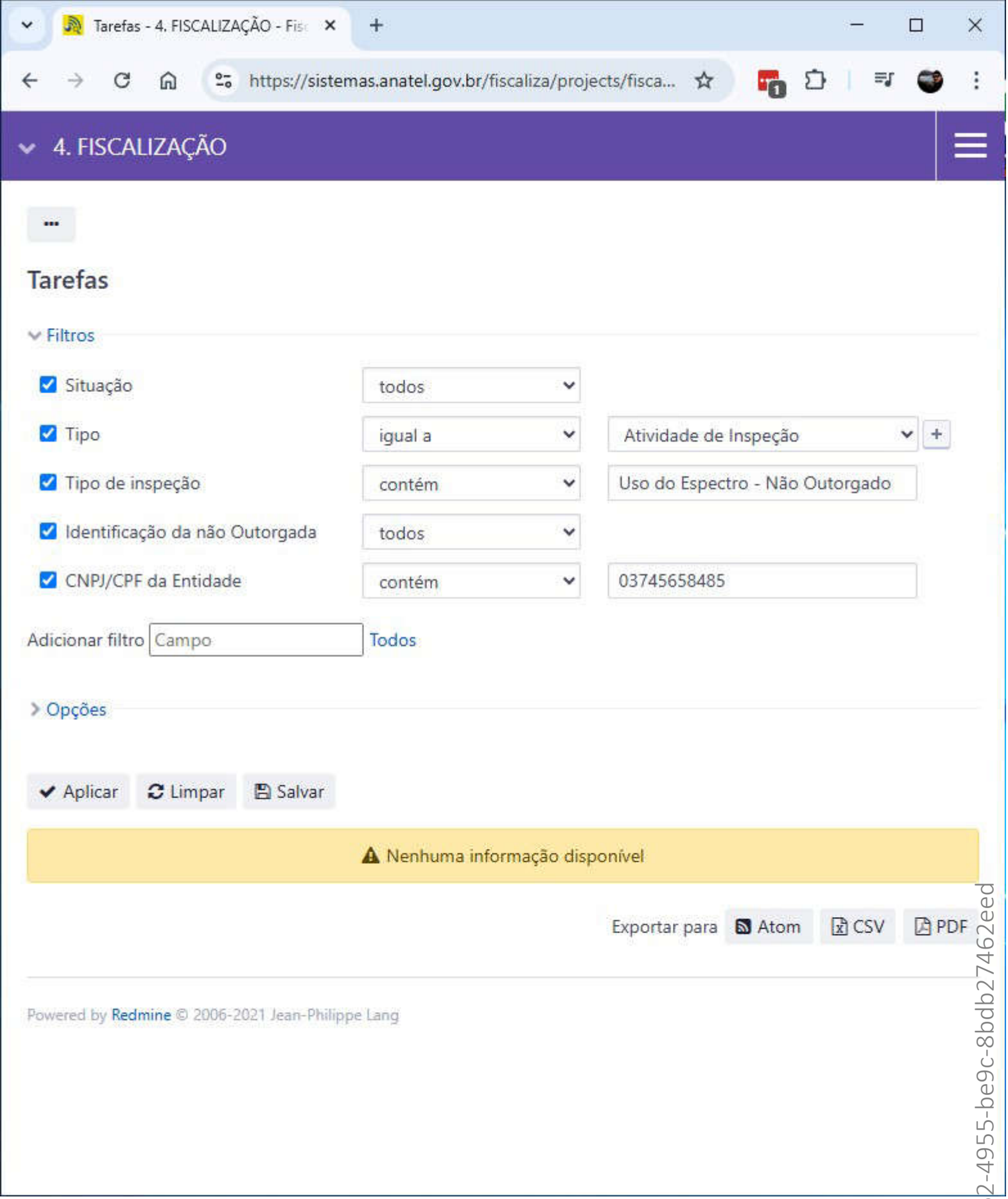
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (12544873) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 243



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

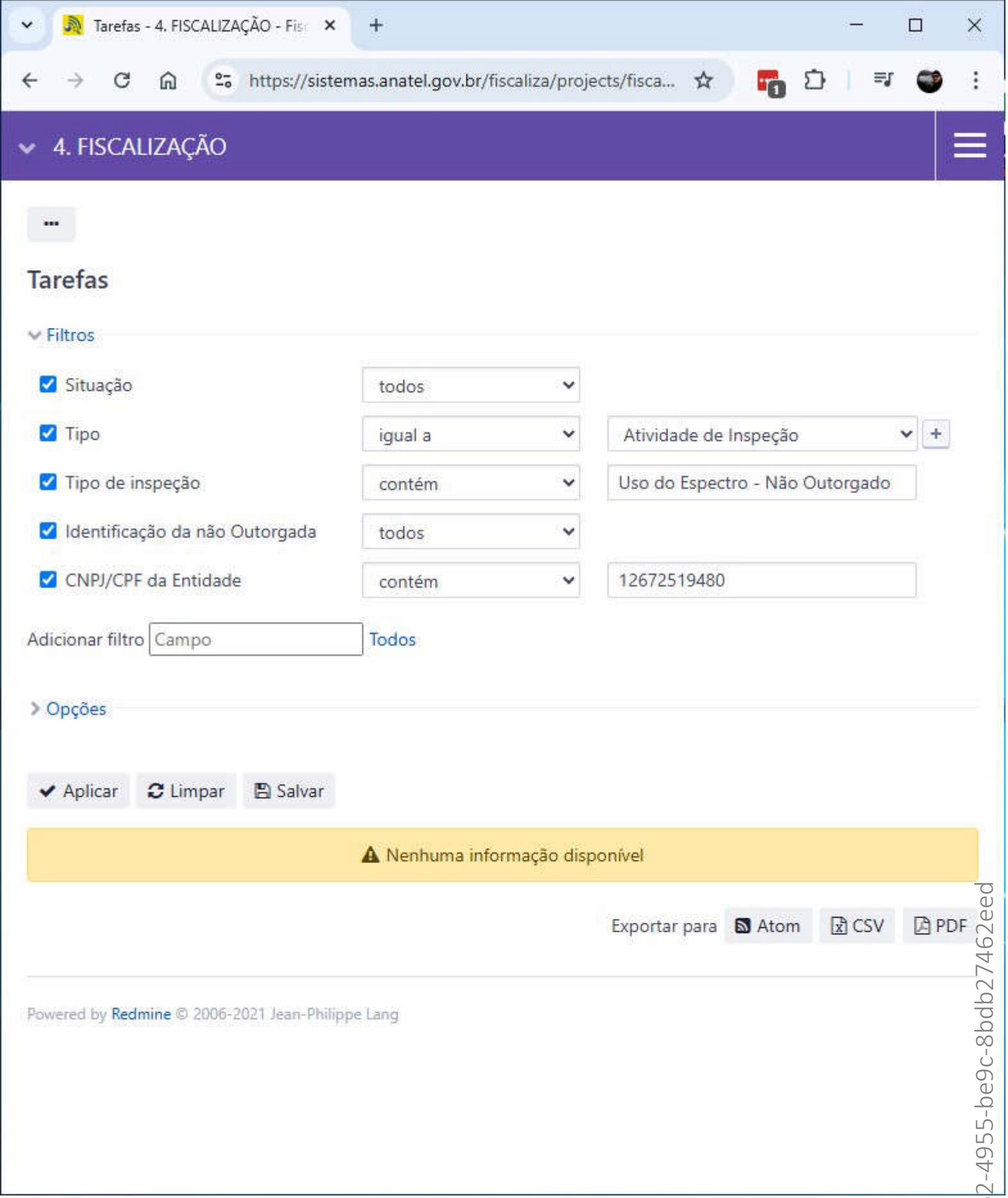
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

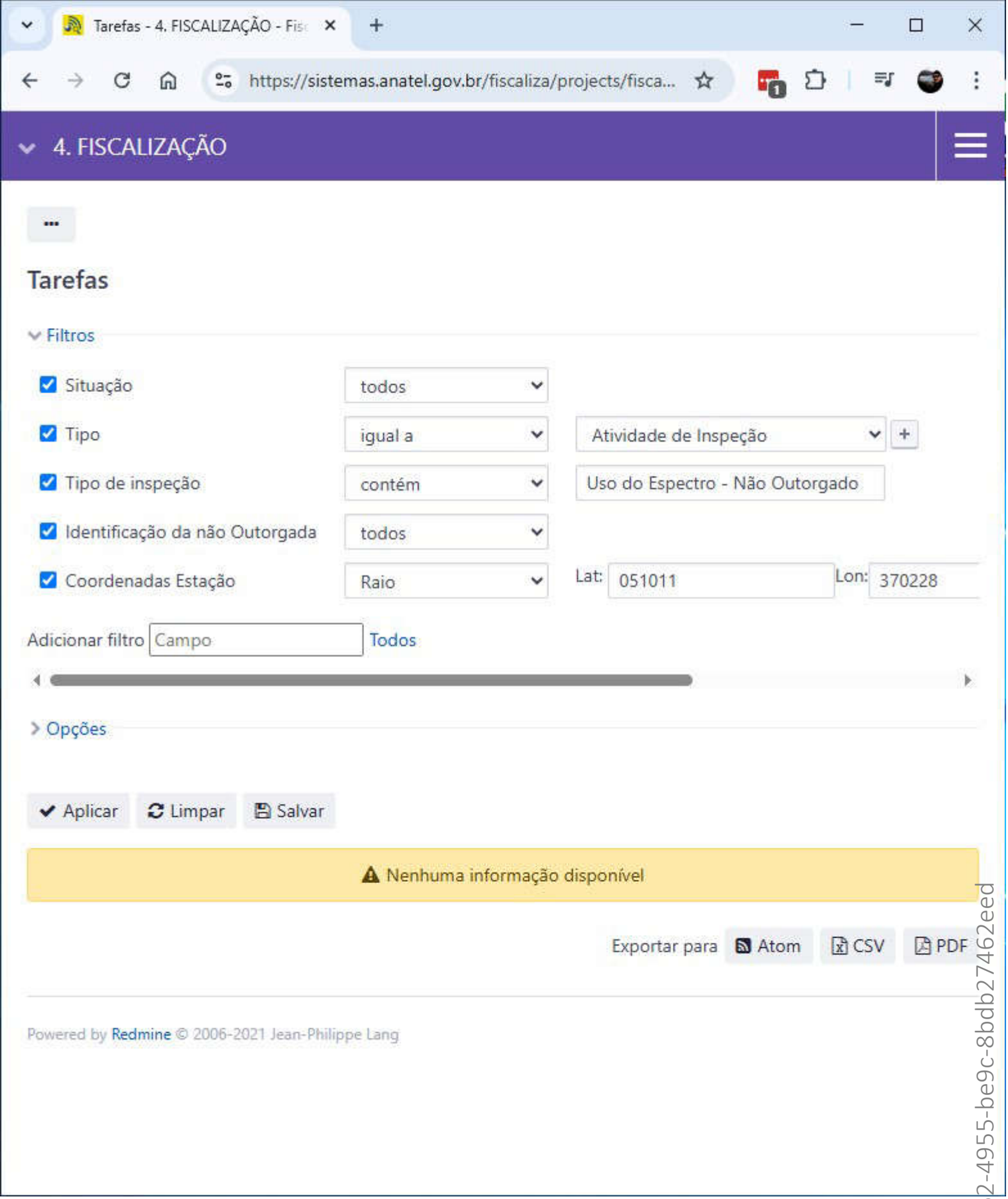
Consulta Fiscaliza (12944873) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 245



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (12544873) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 246



8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Fiscaliza (12944873) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 247

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.007987/2024-48**.

Entidade:**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12344825).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12344875).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344923** e o código CRC **BDD37324**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Despacho 12344923 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 249

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apidinfra.autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referencial 6065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12344534) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 251

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1243534) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 252

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1243534) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 254

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1243454) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 256

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1253455v4) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 257

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analisa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1253445v4) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 261

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1243554) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 262

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1243454) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 264

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 SEI nº 53115.007987/2024-48 / pg. 265
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portalsa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidadedeassinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Referência: 0005/2023/CONJUR-MSGM/CGU/AGU (12344954) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 269

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://sapiens.agu.gov.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

CHECKLIST

Município/UF: SERRA DO MEL/RN

Processo nº: 53115.007987/2024-48 CNPJ: 23084446000147

Número de concorrentes: 0 (11889073)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11949158)

---

1. Data de postagem/SEI: 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 12241943
4. Estatuto Social: 12069463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
   Comprovante do registro: 12241944
5. Ata de constituição: 11431758 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11431759 para o período de 05/01/2024 a 05/01/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
   Comprovante do registro: 12241945
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Suelen Mesquita de Oliveira Maia 11431754	025406421660 03/08/1986	Edinaldo Zumba de Oliveira Altevira Maria de Mesquita	01359826424	---
Diretor Administrativo Lindemberg Soares Câmara 11431755	018464431627 03/07/1980	José Raimundo Soares Dalvanete Soares Raimundo Camara	03745658485	---
Diretor de Operações Yohana Rizia de Souza Costa 11431756	034351981619 06/10/1999	Jaco Ferreira Costa Giovana Alves de Souza Costa	12672519480	---

8. Manifestações em apoio: 11431761 11431762 11431763
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11431760

quisa Anatel (11949168) e Fiscaliza (11949314)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11949314)

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - A documentação da Fase de Habilitação foi apresentada de forma completa, necessitando apenas de atualização do Requerimento de Outorga, conforme o novo modelo, e de confirmação do registro da Ata de Eleição em Pessoas Jurídicas, pois a consulta ao Selo Digital no site do TJRN não está disponível. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução, solicitando essas complementações.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Arts. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 10º, alínea "c"** e **Art. 14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts 10 e 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13, inciso I, alíneas "e" e "f"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11º, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12344825

2.2 Certidão FGTS: 12344825

2.3 Certidão PGFN: 12344825

tidão CNDT: 12344825

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2.5 Certidão CNDA: 12344825

2.6 Consulta ao CEIS: 12344923

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12344923

4. Fiscaliza: 12344923

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12069459

6. Despacho Técnico: 12123761

OBSERVAÇÕES:

24/10/2024 - Solicitar à entidade a atualização do requerimento de outorga, conforme o modelo atual, a confirmação do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas, as alterações estatutárias indicadas, a correção da situação cadastral do CNPJ e da Certidão PGFN, e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

10/01/2025 - Solicitar à entidade, novamente, a atualização do requerimento de outorga (texto da Declaração XII), a confirmação cartorária, expressa, do comprovante da ata de eleição em Pessoas Jurídicas e do Estatuto Social em Pessoas Jurídicas, no Livro A, e a correção da atividade principal no CNPJ.

11/03/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final de Outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344790** e o código CRC **6F413A06**.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Checklist 12344790 SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 273

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4020/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007987/2024-48.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra do Mel/RN**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Diretor Administrativo: Lindemberg Soares Câmara
Diretor de Operações: Yohana Rizia de Souza Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vl. Brasília Coordenadas geográficas: 05°10’11”S de latitude e 37°02’28”W de longitude

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vl. Brasília

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12241943
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12069463 Comprovante Registro: 12241944
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11431758
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11431759 Comprovante Registro: 12241945
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11431754 11431755 11431756
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11431761 11431762 11431763
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11431760

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12069459 e Despacho técnico de aprovação 12123761
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12344825
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12344825
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12344825
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12344825
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12344825
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12344923
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12344923

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12123761, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12123756).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, ram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12344923).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12344934), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344944** e o código CRC **4ED4C10D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12345040);

Minuta de Exposição de Motivos (12345047).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Nota Técnica 4020 (12344944) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 277

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345040** e o código CRC **4D417ACC**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12345040

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL**, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345047** e o código CRC **1FEBABA1**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12345047

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61411/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17156/2025 (12443342) e a Exposição de Motivos nº 200/2025 (12443389)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 4020/2025 (12344944), encaminho a Portaria nº 17156/2025 (12443342) e a Exposição de Motivos nº 200/2025 (12443389), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443409** e o código CRC **9AAE2E8F**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12443409

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ofício Interno 61411 (12443409) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 282

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 14:41:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10965911
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22566185	ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	627974c03155231a 5f413a5241afbe51	8,00	R$ 341,36
22566186	ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	49bfcae0400fcb24 1d0612ce97483b9d	7,00	R$ 298,69
22566187	ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	24ee34a9426b58e6 af2e6d6261f7edbb	7,00	R$ 298,69
22566228	ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	b34ea05d6220a38a ce9a11b4a623b298	9,00	R$ 384,03
22566229	ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	e8ca02f0b2c2348a 2c561efd669d922f	9,00	R$ 384,03
22566230	ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	dbc4728d05042538 6255eb293ce45529	9,00	R$ 384,03
22566231	ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	2fef1206d91ff1fd edbbde216c193e6c	8,00	R$ 341,36
22566232	ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	6d1b8c42cee9175b 64d96b0d371ea676	10,00	R$ 426,70
22566233	ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	73290b3f30ccc260 0863f5b65d4b68c4	10,00	R$ 426,70
22566234	ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	68carne35a84b645a 7095383ac907cb80	30,00	R$ 1.280,10
22566235	ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	c661e6b67fb98f72 0ac9de38a18dbbf9	7,00	R$ 298,69
22566236	ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	a40b17f20bf38414 90e8e421afb30865	7,00	R$ 298,69
22566237	ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	518f7c5efc7813d7 eefcef8da5cff226	7,00	R$ 298,69
22566238	ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	d7962b7256e15152 d10bbad35adb823f	7,00	R$ 298,69
22566239	ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	c0c2c61c6070d39c 607b4241d557d166	9,00	R$ 384,03
40	ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	bccf2150f9414a89 1d209c3ffeeb049a	9,00	R$ 384,03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Comprovante Envio Portaria 17156 (12483243) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 283

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

22566241	ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	b8cbf8fe2ec0db0d afe59852dad4c168	9,00	R$ 384,03
22566242	ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	e6acdf62e721ed5d 66dd8c36d125ac6e	7,00	R$ 298,69
22566243	ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	6a4bc66d8be74776316c5a186d9a40c2	7,00	R$ 298,69
22566244	ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	7fcbe352a7f9df52 3a048e8907ef7d89	7,00	R$ 298,69
22566245	ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	0845bf507c56f23a 97eb2ff139e44daf	7,00	R$ 298,69
22566246	ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	dcc35c621fa6c04e b923f218cc7be017	8,00	R$ 341,36
22566247	ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	d9849250f86af0f9 8662ec30a01ef6a5	7,00	R$ 298,69
22566248	ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	1e94fba4c26fbdcf 0f41722604961a52	7,00	R$ 298,69
22566249	ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	0d0e4cb575049726 3f06d0d8fca82206	8,00	R$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			**220,00**	**R$ 9.387,40**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Comprovante Envio Portaria 17156 (12483243) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 284

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12498644) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 285

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52c4955-be9c-8bdb27462eed
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12458044) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 286
8e70714b-ad52c4955-be9c-8bdb27462eed

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12498044) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 287

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9° andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12498644) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 288

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12458044) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 289

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17441, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496294** e o código CRC **B6A880F9**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12496294

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Portaria 17441 (12496294) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 290

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496296** e o código CRC **02C44431**.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Exposição de Motivos 271 (12496296) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 292

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 14:48:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10973841
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22578102	ATO PORTARIA MCOM NA 17444.rtf	688242f71e1aacbe c57c10685a980c13	8,00	R$ 341,36
22578103	ATO PORTARIA MCOM NA 17433.rtf	9aa0c6f8fb8c8ac1 cc3d9c8e6ad865aa	11,00	R$ 469,37
22578104	ATO PORTARIA MCOM NA 17424.rtf	f5e820762c71722d6f6a1cb73b95cc21	8,00	R$ 341,36
22578105	ATO PORTARIA MCOM NA 17423.rtf	f57b8c153afe23a6 ced7583f6292f83d	10,00	R$ 426,70
22578106	ATO PORTARIA MCOM NA 17422.rtf	23841533abc153de 32d3be34801214b1	9,00	R$ 384,03
22578107	ATO PORTARIA MCOM NA 17417.rtf	0927b41a2dcd1b38 b0eaec0c27619acc	9,00	R$ 384,03
22578128	ATO PORTARIA MCOM NA 17416.rtf	8d55a913a0074b0f f9b0c16593c8f93f	9,00	R$ 384,03
22578129	ATO PORTARIA MCOM NA 17415.rtf	5dd5e0f76e52be55 92461738cd7e6134	8,00	R$ 341,36
22578130	ATO PORTARIA MCOM NA 17414.rtf	7de25eb3d5ef7f39 4cac4864d0187a0f	8,00	R$ 341,36
22578131	ATO PORTARIA MCOM NA 17413.rtf	4fca4a4f190f3766 dae721213e9345c0	8,00	R$ 341,36
22578132	ATO PORTARIA MCOM NA 17412.rtf	1ef6138ae3fbc41a 2b44b087c922aaec	8,00	R$ 341,36
22578133	ATO PORTARIA MCOM NA 17443.rtf	5386f66dabc1fd94 d756041e43d44e68	9,00	R$ 384,03
22578134	ATO PORTARIA MCOM NA 17411.rtf	d8bc449291f06c07 bf18cfb0f3b10d4d	8,00	R$ 341,36
22578135	ATO PORTARIA MCOM NA 17409.rtf	8bbd25e282e49ee8 61948e010a80347d	8,00	R$ 341,36
22578136	ATO PORTARIA MCOM NA 17408.rtf	a766ca058e51b78b 6c71650121c28e82	8,00	R$ 341,36
37	ATO PORTARIA MCOM NA 17406.rtf	bc626cf192b2fdbf0061e37b607f281d	8,00	R$ 341,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

https://Comprovante Envio Portaria 17441 (12300241) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 293

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

22578138	ATO PORTARIA MCOM NA 17405.rtf	ded325342b639e930cb324c4a91eb458	8,00	R$ 341,36
22578139	ATO PORTARIA MCOM NA 17402.rtf	36a73708569f463f396d74a90f4b460e	8,00	R$ 341,36
22578141	ATO PORTARIA MCOM NA 17400.rtf	caaf7dcf6b4584274e09243e127e58d8	9,00	R$ 384,03
22578142	ATO PORTARIA MCOM NA 17061.rtf	7f3d8884dd58e990e26e1e7c827f981f	28,00	R$ 1.194,76
22578143	ATO PORTARIA MCOM NA 17060.rtf	6330e4f1f155538986408d5d12d7e33a	24,00	R$ 1.024,08
22578144	ATO PORTARIA MCOM NA 17059.rtf	06443525b71970d8cc8266b7c900dc89	27,00	R$ 1.152,09
22578145	ATO PORTARIA MCOM NA 17442.rtf	59eb316e55decc36b60ce7aeae2b5bfe	9,00	R$ 384,03
22578146	ATO PORTARIA MCOM NA 17054.rtf	63cc5879a0ac6c4e3c633e42436eabca	26,00	R$ 1.109,42
22578147	ATO PORTARIA MCOM NA 17053.rtf	a5906b6ecabd4de3654501f38c59d727	25,00	R$ 1.066,75
22578148	ATO PORTARIA MCOM NA 17441.rtf	244b57fa9e8a383602a6c58569ffcf96	9,00	R$ 384,03
22578149	ATO PORTARIA MCOM NA 17440.rtf	dc1e39d09096eb081ae9334bd2743acf	8,00	R$ 341,36
22578150	ATO PORTARIA MCOM NA 17439.rtf	bc4d73b7f2bcb62d33b1527fb1e4bc30	8,00	R$ 341,36
22578151	ATO PORTARIA MCOM NA 17437.rtf	704ff0302d4d951cbe171a6bf167805e	8,00	R$ 341,36
22578152	ATO PORTARIA MCOM NA 17436.rtf	c96df3d039a47cfc3b0a7a7d09739070	27,00	R$ 1.194,76
22578153	ATO PORTARIA MCOM NA 17434.rtf	f0d89a8ca1e6d652ada040f5991207df	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**372,00**	**R$ 15.915,91**

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Comprovante Envio Portaria 17441 (12300241) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 294

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.441, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.441-de-9-de-abril-de-2025-623731931
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Publicação Portaria 17441 (12501443) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 295

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RN	**Distrito:**	
Município:	Serra do Mel	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel	**CNPJ:**	23.084.446/0001-47
Nome Fantasia:	Fm Serra do Mel	**Bairro:**	Vila Brasilia
Logradouro:	Av. Graciliano Ferreira dos Santos	**Número:**	50
Telefone:	(84) 988162421	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23084446000147	Pesquisar	
Razão Social:	Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Serra do Mel		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	59663000	**Logradouro:**	Av. Graciliano Ferreira dos Santos				
Número:	50	**Complemento:**		**Bairro:**	Vila Brasilia	**Estado:**	RN
Município:	Serra do Mel	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	84 988162421					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115007987202448	**Fistel:**	50450756408
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17441	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61982/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496296)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4020/2025 (12344944), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 271/2025 (12496296), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504590** e o código CRC **4E27C0F2**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12504590

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

EM nº 00217/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13616/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.007987/2024-48.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508764** e o código CRC **7E4D8C73**.

Referência: Processo nº 53115.007987/2024-48 Documento nº 12508764

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Ofício 13616 (12508764) SEI 53115.007987/2024-48 / pg. 300

EM nº 00217/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007987/2024-48, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

serviço de radiodifusão comunitária.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinaturadigital.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://hmvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.441, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007987/2024-48, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, cuja sede se situa na Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vila Brasília, na localidade de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.441-de-9-de-abril-de-2025-623731931
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4020/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007987/2024-48.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra do Mel/RN**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 19/03/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Suelen Mesquita de Oliveira Maia
Diretor Administrativo: Lindemberg Soares Câmara
Diretor de Operações: Yohana Rizia de Souza Costa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vl. Brasília Coordenadas geográficas: 05°10’11”S de latitude e 37°02’28”W de longitude

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 50 - Vl. Brasília

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12241943
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12069463 Comprovante Registro: 12241944
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11431758
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11431759 Comprovante Registro: 12241945
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11431754 11431755 11431756
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11431761 11431762 11431763
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11431760

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12069459 e Despacho técnico de aprovação 12123761
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12344825
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12344825
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12344825
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12344825
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12344825
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12344923
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12344923

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12123761, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12123756).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serra do Mel/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, ram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12344923).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12344934), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/03/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/03/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 11/03/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12344944** e o código CRC **4ED4C10D**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12345040);

Minuta de Exposição de Motivos (12345047).

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 24 de abril de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.446/0001-47, explore pelo prazo de dez an o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra do Mel/RN.**

1. Encaminho a EXM 217 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 24/04/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6596105** e o código CRC **BFB86CC7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 217/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 24/04/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6596189** e o código CRC **83347AAA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 523/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.007987/2024-48.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00217/2025 MCOM, de 16 de Abril de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Serra do Mel/RN.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00217/2025 MCOM (6594700), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.007987/2024-48, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 17.441, DE 9 DE ABRIL DE 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Serra do Mel, Rio Grande do Norte, FISTEL nº 50450756408, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.446/0001-47, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6594682), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 4020/2025/SEI-MCOM, de 26/03/2025 (6596102), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6594698).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.084.446/0001-47
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SERRA DO MEL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SUELEN MESQUITA DE OLIVEIRA MAIA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/07/2025** às **15:09** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 20/08/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 20/08/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 20/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6807165** e o código CRC **2D06BCB3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.007987/2024-48

Nota SAJ - Radiodifusão nº 712 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SERRA DO MEL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.007987/2024-48

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.007987/2024-48, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 17.441/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRI DE SERRA DO MEL**, CNPJ nº 23.084.446/0001-47, na localidade de **Serra do Mel/RN**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed
8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.007987/2024-48, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 08/08/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 13/08/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/08/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 14/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6903196** e o código CRC **CD73189D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

53115.007987/2024-48

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.152, de 21 de agosto de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 22/08/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6931013** e o código CRC **10C3965C** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

MENSAGEM Nº 1.152

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 21 de agosto de 2025.

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6935555) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 22/08/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6935831** e o código CRC **4C4F4D91** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1335/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.441, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Serra do Mel, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/08/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6936253** e o código CRC **D7F83EB3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8e70714b-ad52-4955-be9c-8bdb27462eed